



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI "R" Nº 73, de 12 de setembro de 2019

Estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2020, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I** DAS DIRETRIZES GERAIS

**Art. 1º** – Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2020, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

**Art. 2º** – Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e em conformidade com os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Toledo para 2020, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;
- IV – as diretrizes gerais para a execução dos orçamentos;
- V – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal, encargos sociais e serviços com terceiros;
- VII – o Anexo de Metas Fiscais;
- VIII – o Anexo de Riscos Fiscais;
- IX – as disposições gerais.

### **CAPÍTULO II** DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 3º** – O Município de Toledo executará, no exercício de 2020, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

- I – a valorização do ser humano e a melhoria da qualidade de vida, por meio da inclusão social e implementação de políticas públicas de forma eficiente, eficaz e com efetividade em todas as áreas e setores;
- II – a participação da sociedade na administração e gestão pública, com transparência e controle social, por meio de diálogo permanente com servidores, cidadãos em fóruns, conselhos e conferências setoriais, sindicatos, associações, entidades e organizações não-governamentais;
- III – o desenvolvimento econômico com sustentabilidade socioambiental planejado, integrado e implementado por meio de políticas públicas estruturantes;
- IV – a continuidade da execução do Programa Orçamento do Povo;
- V – a melhoria da qualidade do ensino com a conclusão da construção da unidade escolar no Jardim Porto Alegre;
- VI – o incentivo à industrialização, viabilizando a implantação do Parque Industrial Abramo Rottava;
- VII – a continuidade do processo de urbanização das vias urbanas da cidade e da sede dos distritos e comunidades;
- VIII – a colocação em pleno funcionamento do Hospital Regional de Toledo;
- IX – o atendimento das situações emergenciais dos serviços de saúde, mediante a manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);
- X – o desenvolvimento do interior do Município, com a continuidade do programa de pavimentação e manutenção das estradas rurais para melhor escoamento da produção e melhoria das condições de tráfego nas vias rurais.

§ 1º – A alocação de recursos na lei orçamentária para 2020 manterá compatibilidade com as ações estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades, desta Lei.

§ 2º – As ações do Anexo de Metas e Prioridades serão correlacionadas aos projetos, atividades e operações especiais incluídos na lei orçamentária para 2020.

§ 3º – Para que as ações possam manter compatibilidade com a lei orçamentária e com a execução orçamentária do exercício de 2020, fica o Executivo municipal autorizado a:

- I – adequar a projeção das receitas e despesas constantes nos Demonstrativos I e III e nos Anexos I, II, III, desta Lei;
- II – adequar os valores das ações contidas no Anexo de Metas e Prioridades, conforme a lei orçamentária anual e as alterações orçamentárias procedidas durante o exercício de 2020;
- III – incluir e adequar as metas das ações conforme a elaboração e execução do orçamento de 2020.

§ 4º – Os valores das ações e das metas contidas no Anexo de Metas e Prioridades passam a vigorar conforme as adequações e inclusões procedidas nos termos dos incisos do parágrafo anterior.

### **CAPÍTULO III** DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 4º** – Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – *Programa de Trabalho*, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 2

II – *Atividade*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – *Operação Especial*, despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa de trabalho identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificarão função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão incluídas no orçamento através de programas de trabalho, sendo identificados através da classificação funcional programática (função, subfunção, programa, projeto/atividade) e das categorias econômicas.

**Art. 5º** – O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, a Portaria MOP nº 42/1999, a Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008, do Ministério do Orçamento e Gestão, as Portarias Interministeriais STN/SOF nºs 163/2001, 325/2001, 519/2001, 688/2005 e 338/2006, Portaria Conjunta STN/SOF nº 01, de 30/06/2009, Portaria Conjunta STN/SOF nº 01, de 18/06/2010, Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 19/08/2010, e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinentes à matéria, obedecendo a seguinte estrutura:

I – *Classificação Institucional*, cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com consequentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária, observado o seguinte:

a) a classificação institucional deverá obedecer a legislação que norteia a organização administrativa, bem como as legislações que instituírem fundos especiais;

b) as alterações na estrutura administrativa, procedidas após a aprovação da lei orçamentária poderão ser efetivadas a partir do exercício seguinte, conforme a conveniência da administração municipal, adequando o orçamento em execução às finalidades da nova estrutura organizacional.

II – *Classificação Funcional*, que compreenderá as seguintes categorias:

a) Função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;

b) Subfunção, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

c) Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais.

III – *Classificação da Natureza da Despesa*, com os seguintes desdobramentos:

CATEGORIAS ECONÔMICAS  
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA  
MODALIDADES DE APLICAÇÃO  
ELEMENTOS DE DESPESA

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.

**Art. 6º** – A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – à concessão de subvenções, auxílios e contribuições;

II – ao pagamento de precatórios judiciais;

III – à amortização, aos juros e à correção da dívida fundada interna.

**Art. 7º** – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de mensagem circunstanciada, projeto de lei, tabelas e especificação de programas especiais de trabalho, definidos no artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/1964, além dos quadros constantes em seu artigo 2º, e, ainda, do seguinte:

I – previsão das receitas, observada para a sua estimativa a metodologia definida no artigo 9º desta Lei;

II – demonstrativo das despesas entre órgãos, unidades e funções de governo;

III – demonstrativo comprovando gastos na educação, na saúde e com pessoal.

**Art. 8º** – As ações de governo, tanto as de natureza de manutenção quanto as de investimentos, serão apresentadas na forma de categoria de programação, por unidade orçamentária, projeto/atividade, evitando-se créditos com finalidade imprecisa.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 3

**Art. 9º** – A previsão das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do Produto Interno Bruto (PIB), da evolução da receita, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 1º – O Demonstrativo I do Anexo de Metas Fiscais apresentará, em valores correntes, a previsão da receita total da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais.

§ 2º – Os valores estimados no Demonstrativo I servirão como base para a projeção das receitas e despesas na elaboração da lei orçamentária anual.

### CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

**Art. 10** – A elaboração do projeto de lei e a aprovação da lei orçamentária de 2020 atenderão os preceitos dos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal e do § 3º do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Toledo, e serão realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

**Art. 11** – O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, universalidade, programação e clareza.

Parágrafo único – Para a elaboração do orçamento, o Município seguirá as normas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Paraná.

**Art. 12** – O orçamento municipal contemplará dotações para a execução de investimentos e para a manutenção e a conservação do patrimônio público.

Parágrafo único – Os investimentos em andamento e a manutenção e conservação do patrimônio público terão prioridade na aplicação dos recursos, atendendo ao disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 13** – O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito público ou privado, mediante contratos ou convênios, desde que sejam de conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados, observado o disposto no artigo 141 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 14** – O orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2020 será elaborado em valores de julho de 2019, sendo possível corrigi-los no mês de dezembro de 2019 mediante a aplicação do IGP-M ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, referente ao período de julho a novembro de 2019.

§ 1º – Após a publicação do decreto de abertura dos orçamentos da administração direta e indireta, estes poderão ser corrigidos pelo índice estipulado no **caput** deste artigo, para manter-se o valor aquisitivo da moeda.

§ 2º – A correção do orçamento poderá ser realizada em dotações específicas ou em todas as dotações proporcionalmente, desde que não ultrapasse o valor total da correção.

§ 3º – O limite a ser estabelecido para o manejo orçamentário e para a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento-programa da administração direta, fundacional, autárquica e de fundos especiais será calculado, independentemente, sobre os valores orçamentários atualizados, na forma do disposto neste artigo.

**Art. 15** – A previsão de recursos oriundos de operações de crédito não poderá ultrapassar o limite estabelecido pelo Senado Federal e pelo § 2º do artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 16** – O Poder Executivo municipal colocará à disposição da Câmara Municipal as estimativas das receitas para o exercício de 2020, inclusive da receita corrente líquida.

**Art. 17** – Os Poderes Executivo e Legislativo do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, ficam autorizados a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, indireta, autárquica, fundacional e de fundos especiais, independentemente, até o limite de vinte por cento do valor total atualizado do orçamento.

§ 1º – O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§ 2º – A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 4

II – transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;  
III – remanejamento, a realocação de recursos em sede intra-organizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro, repriorizando as ações governamentais.

§ 4º – Excluem-se do limite de que trata o **caput** deste artigo os créditos adicionais suplementares e especiais que decorrerem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

### CAPÍTULO V

#### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 18** – A execução dos orçamentos obedecerá:

- I – o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II – as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;
- III – as condições e exigências para transferências de recursos a instituições públicas e privadas;
- IV – a forma de utilização e montante da reserva de contingência;
- V – as condições e exigências para o custeio de despesas de outros entes da Federação;
- VI – as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Secretaria do Tesouro Nacional quanto à aplicação da classificação institucional, classificação funcional programática, classificação das naturezas de despesa, classificação da receita, fontes de recurso, modalidades de aplicação, indicadores de uso e grupos de arrecadação nos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º – O montante da despesa a ser empenhada em 2020 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.

§ 2º – Se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Executivo promoverá a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme os seguintes critérios:

- I – redução dos investimentos realizados com recursos próprios;
- II – redução dos serviços extras (horas-extras) executados pelos servidores públicos;
- III – redução do número de estagiários contratados;
- IV – redução das despesas com os serviços de energia elétrica, telefone, água e esgoto;
- V – redução dos custos de manutenção dos veículos automotores;
- VI – redução do custo com serviços terceirizados para manutenção da estrutura física e limpeza dos prédios públicos;
- VII – redução do custo com atividades administrativas.

§ 3º – A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior poderá ser feita de forma proporcional sobre todos os itens ou somente sobre um item, conforme conveniência da administração.

§ 4º – O Executivo expedirá ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no § 2º deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.

§ 5º – Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

§ 6º – Os custos e resultados das ações governamentais de que trata o inciso II do **caput** deste artigo serão apurados e/ou controlados através de contabilidade pública.

§ 7º – A transferência de recursos a instituições privadas para atendimento de despesas correntes ou de capital, compreendidas as subvenções sociais e contribuições, deverão ser autorizadas por lei específica e estar previstas no orçamento, compreendidos os créditos especiais, e atender às disposições do parágrafo único do artigo 16, do parágrafo único do artigo 18 e dos artigos 17, 19 e 21, todos da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 13.019/2014 e da Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 8º – O montante da reserva de contingência para o exercício financeiro de 2020 será de, no mínimo, 0,4% (quatro décimos por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos e a servir como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações governamentais.

§ 9º – O Município poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que cumpridas as condições dos incisos I e II do artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 10 – O Município poderá destinar recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, desde que autorizado por lei específica, haja previsão no Plano Plurianual vigente e cumpra as condições dos §§ 1º e 2º do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 11 – Os Poderes Executivo e Legislativo municipais ficam autorizados a proceder às alterações informadas no inciso VI do **caput** deste artigo para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as necessidades de execução.

**Art. 19** – Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo:

- I – estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso; e
- II – disporá em metas mensais de arrecadação, a receita anual do Município.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 5

**Art. 20** – As despesas relativas à publicação dos atos oficiais do Município e à divulgação de programas, campanhas e atividades municipais, não poderão ultrapassar, no ano de 2020, o limite de 2% (dois por cento) das receitas correntes do mesmo período.

**Art. 21** – A execução orçamentária deve obedecer aos preceitos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 22** – Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária ou na base de cálculo das transferências constitucionais efetivados e/ou autorizados até 30 de setembro de 2019.

§ 1º – As leis de alteração na legislação tributária, referentes a descontos para pagamento à vista e/ou para parcelamento de créditos tributários, que são reeditadas anualmente, deverão também ter seus efeitos considerados na projeção da receita para o exercício de 2020.

§ 2º – Havendo aumento da receita em razão de modificações na legislação tributária nacional ou no aumento de alíquotas de repasse das transferências constitucionais, este valor poderá ser utilizado como crédito adicional suplementar ou como recurso para abertura de crédito adicional especial.

### CAPÍTULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E SERVIÇOS COM TERCEIROS

**Art. 23** – No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Toledo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 1º – O Município poderá conceder vantagens ou aumento de remuneração aos servidores e empregados públicos municipais, desde que observados os limites legais e autorizados por lei específica.

§ 2º – Para atender as demandas do serviço público, o Município poderá efetuar alterações no plano de cargos, empregos e funções e na estrutura de carreira dos servidores, desde que autorizado por lei específica, bem como realizar a contratação ou admissão de pessoal até o limite de vagas estipulado no respectivo plano.

**Art. 24** – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo, o Município de Toledo adotará as seguintes providências, pela ordem:

- I – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;
- II – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
- III – exoneração dos servidores não-estáveis;
- IV – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

**Art. 25** – No exercício de 2020, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa de pessoal houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, exceto para o caso previsto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal, somente poderá ocorrer para o atendimento de relevante interesse público decorrente de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput** deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

### CAPÍTULO VIII

#### DO ANEXO DE METAS FISCAIS

**Art. 26** – O Anexo de Metas Fiscais foi elaborado com base no Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, e abrange os órgãos da administração direta e indireta, estando dividido nos seguintes demonstrativos:

- I – Demonstrativo I – Metas Anuais;
- II – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI – Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
- VII – Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII – Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 6

§ 1º – Para a elaboração dos demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais, foi utilizada a metodologia e memória de cálculo representada nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, e que são parte integrante desta Lei.

§ 2º – Após a apuração do Resultado Nominal do exercício de 2019, a administração municipal poderá reestimar o Resultado Primário e o Resultado Nominal previsto para o exercício de 2020, devendo elaborar esta reestimativa até o envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná da primeira remessa das informações relativas ao exercício de 2020.

§ 3º – Para a reestimativa dos Resultados Primário e Nominal a que se refere o parágrafo anterior deverão ser elaboradas novas memórias de cálculo e refeitos os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais pertinentes ao assunto.

### CAPÍTULO IX DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS

**Art. 27** – Os Riscos Fiscais informados seguidamente em exercícios anteriores serão incluídos no orçamento conforme instrução do Manual de Demonstrativos Fiscais – 10ª Edição, aprovado através da Portaria nº 286, de 7 de maio de 2019, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único – O Município poderá adequar o Anexo de Riscos Fiscais no surgimento de riscos fiscais, mediante lei específica.

### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 28** – Para cada fundo especial será elaborado plano de aplicação, cujo conteúdo estabelecerá:  
I – as fontes de recursos financeiros, determinadas pela lei de criação, classificadas nas categorias econômicas das Receitas Correntes e Receitas de Capital;  
II – as aplicações, onde serão discriminadas:  
a) as ações que serão desenvolvidas através do fundo;  
b) os recursos destinados ao cumprimento das metas e das ações, classificadas sob as categorias econômicas de Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Parágrafo único – Os planos de aplicação serão parte integrante do orçamento do Município.

**Art. 29** – Nas ações dos fundos municipais e na programação de seus gastos, observar-se-ão as prioridades e metas constantes do Anexo de Metas e Prioridades desta Lei.

**Art. 30** – Na elaboração do orçamento de investimentos da empresa municipal serão observadas as diretrizes de que trata esta Lei.

**Art. 31** – O orçamento de investimentos da empresa municipal compreenderá os programas de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha o capital ou a maioria do capital social com direito a voto.

**Art. 32** – Os investimentos à conta dos recursos oriundos da participação acionária do Município serão programados de acordo com as dotações previstas no orçamento geral do Município.

**Art. 33** – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante, até o limite de 1/12 (duodécimo) do projeto de lei orçamentária anual ao mês em que não se dispuser da aprovação do orçamento.

**Art. 34** – Caberá ao órgão de planejamento do Município a elaboração das propostas de orçamentos de que trata a presente Lei e contará com o apoio das secretarias municipais.

Parágrafo único – A participação popular para a elaboração da proposta orçamentária dar-se-á através da realização de audiência pública, onde os representantes dos segmentos organizados da comunidade e a população em geral apresentarão suas proposições.

**Art. 35** – Obedecidos os limites e disposições legais, em especial o artigo 38 e seus parágrafos, incisos e alíneas da Lei Complementar nº 101/2000, além das Resoluções do Senado Federal, o Município poderá, para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO).

**Art. 36** – Consideram-se como irrelevantes, para os efeitos do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as despesas com obras, serviços e compras que não ultrapassem os limites dispostos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Art. 37** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 7

### 2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2020

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	529.717.622,97	509.343.868,24	9,79%	109,72%	581.123.341,11	538.575.849,04	10,74%	110,40%	629.869.139,77	562.653.183,80	11,64%	111,07%
Receitas Primárias (I)	499.690.105,15	480.471.254,95	9,23%	103,50%	545.151.571,54	505.237.786,41	10,07%	103,56%	589.088.662,76	526.224.561,13	10,89%	103,88%
Despesa Total	529.717.622,97	509.343.868,24	9,79%	109,72%	581.123.341,11	538.575.849,04	10,74%	110,40%	629.869.139,77	562.653.183,80	11,64%	111,07%
Despesas Primárias (II)	518.333.471,10	498.397.568,37	9,58%	107,36%	568.607.604,55	526.976.463,90	10,51%	108,02%	616.289.565,61	550.522.742,49	11,39%	108,67%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-18.643.365,95	-17.926.313,41	-0,34%	-3,86%	-23.456.033,01	-21.738.677,49	-0,43%	-4,46%	-27.200.902,85	-24.298.181,36	-0,50%	-4,80%
Resultado Nominal	7.023.322,30	6.753.194,52	0,13%	1,45%	6.591.584,66	6.108.975,59	0,12%	1,25%	1.403.879,34	1.254.065,53	0,03%	0,25%
Dívida Pública Consolidada	83.287.190,93	80.083.837,43	1,54%	17,25%	81.666.591,95	75.687.295,60	1,51%	15,51%	84.116.589,71	75.140.158,52	1,55%	14,83%
Dívida Consolidada Líquida	-15.311.075,09	-14.722.187,59	-0,28%	-3,17%	-18.895.762,36	-17.512.291,34	-0,35%	-3,59%	-18.705.794,75	-16.709.621,59	-0,35%	-3,30%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%

FONTE: Anexo III da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2020.

OBS.:

a) Dados consolidados considerando administração direta e indireta (fundação, fundos especiais e autárquica) nas receitas e despesas totais primárias e resultado nominal;

b) Resultado nominal, dívida consolidada e líquida de 2020, 2021 e 2022 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo III;

c) Os resultados primários foram projetados conforme valores estimados de receita e despesa constantes no Anexo III;

d) As receitas e despesas de 2020 a 2022 foram estimadas conforme evolução e projeção constantes nos Anexos I e II;

e) Os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os índices de deflação (2020 - 4,0%, 2021 - 3,75% e 2022 - 3,75%) aplicados no valor corrente, trazendo os valores das metas de cada ano para valores praticados em 2019. Os índices de inflação de 2020 e 2021 referem-se a índices projetados pelo Banco Central, sendo repetido para 2022 o índice de 2021.

(1/12)

### 2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2020

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018	% PIB	% RCL	Variação	
	(a)			(b)			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	607.597.718,49	11,23%	144,56%	476.850.373,25	8,81%	113,45%	-130.747.345,24	-21,52%
Receitas Primárias (I)	540.590.531,82	9,99%	128,62%	448.074.743,18	8,28%	106,61%	-92.515.788,64	-17,11%
Despesa Total	607.597.718,49	11,23%	144,56%	421.014.382,30	7,78%	100,17%	-186.583.336,19	-30,71%
Despesas Primárias (II)	597.952.151,12	11,05%	142,26%	412.418.398,86	7,62%	98,12%	-185.533.752,26	-31,03%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-57.361.619,30	-1,06%	-13,65%	35.656.344,32	0,66%	8,48%	93.017.963,62	-162,16%
Resultado Nominal	175.888,51	0,00%	0,04%	47.525.718,88	0,88%	11,31%	47.349.830,37	26920,37%
Dívida Pública Consolidada	66.567.429,44	1,23%	15,84%	76.477.560,96	1,41%	18,20%	9.910.131,52	14,89%
Dívida Consolidada Líquida	26.329.093,76	0,49%	6,26%	-27.148.214,97	-0,50%	-6,46%	-53.477.308,73	-203,11%

FONTE: Anexo de Metas Fiscais LDO 2018, Demonstrativo da Receita Corrente Líquida 2018, Anexo III da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2020.

(2/12)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 8

### 2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2020

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	447.415.118,00	476.850.373,25	6,58%	494.267.119,52	3,65%	529.717.622,97	7,17%	581.123.341,11	9,70%	629.869.139,77	8,39%	
Receitas Primárias (I)	411.490.377,14	448.074.743,18	8,89%	466.414.259,59	4,09%	499.690.105,15	7,13%	545.151.571,54	9,10%	589.088.662,76	8,06%	
Despesa Total	384.464.969,47	421.014.382,30	9,51%	494.267.119,52	17,40%	529.717.622,97	7,17%	581.123.341,11	9,70%	629.869.139,77	8,39%	
Despesas Primárias (II)	377.610.444,25	412.418.398,86	9,22%	483.661.425,59	17,27%	518.333.471,10	7,17%	568.607.604,55	9,70%	616.289.565,61	8,39%	
Resultado Primário (III) = (I – II)	33.879.932,89	35.656.344,32	5,24%	-17.247.166,00	-148,37%	-18.643.365,95	8,10%	-23.456.033,01	25,81%	-27.200.902,85	15,97%	
Resultado Nominal	18.766.309,96	47.525.718,88	153,25%	-9.045.935,97	-119,03%	7.023.322,30	-177,64%	6.591.584,66	-6,15%	1.403.879,34	-78,70%	
Dívida Pública Consolidada	74.541.324,14	76.477.560,96	2,60%	83.088.395,60	8,64%	83.287.190,93	0,24%	81.666.591,95	-1,95%	84.116.589,71	3,00%	
Dívida Consolidada Líquida	7.080.602,38	-27.148.214,97	-483,42%	-12.491.236,62	-53,99%	-15.311.075,09	22,57%	-18.895.762,36	23,41%	-18.705.794,75	-1,01%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	482.296.719,14	495.447.537,81	2,73%	494.267.119,52	-0,24%	509.343.868,24	3,05%	538.575.849,04	5,74%	562.653.183,80	4,47%	
Receitas Primárias (I)	443.571.195,67	465.549.658,16	4,95%	466.414.259,59	0,19%	480.471.254,95	3,01%	505.237.786,41	5,15%	526.224.561,13	4,15%	
Despesa Total	414.438.819,65	437.433.943,21	5,55%	494.267.119,52	12,99%	509.343.868,24	3,05%	538.575.849,04	5,74%	562.653.183,80	4,47%	
Despesas Primárias (II)	407.049.898,51	428.502.716,42	5,27%	483.661.425,59	12,87%	498.397.568,37	3,05%	526.976.463,90	5,73%	550.522.742,49	4,47%	
Resultado Primário (III) = (I – II)	36.521.297,16	37.046.941,75	1,44%	-17.247.166,00	-146,55%	-17.926.313,41	3,94%	-21.738.677,49	21,27%	-24.298.181,36	11,77%	
Resultado Nominal	20.229.378,40	49.379.221,92	144,10%	-9.045.935,97	-118,32%	6.753.194,52	-174,65%	6.108.975,59	-9,54%	1.254.065,53	-79,47%	
Dívida Pública Consolidada	80.352.752,12	79.460.185,84	-1,11%	83.088.395,60	4,57%	80.083.837,43	-3,62%	75.687.295,60	-5,49%	75.140.158,52	-0,72%	
Dívida Consolidada Líquida	7.632.623,84	-28.206.995,35	-469,56%	-12.491.236,62	-55,72%	-14.722.187,59	17,86%	-17.512.291,34	18,95%	-16.709.621,59	-4,58%	

FONTE: Anexo III da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2020.

OBS.:

a) A posição dos saldos de 2017 e 2018 é de 31 de dezembro;

b) Resultado nominal, dívida consolidada e dívida líquida de 2020, 2021 e 2022 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo III;

c) Os resultados primários foram projetados conforme valores estimados de receita e despesa constantes no Anexo III;

d) As receitas e despesas de 2020 a 2022 foram estimadas conforme evolução e projeção constantes nos Anexos I e II;

e) Os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os índices de inflação (2018 - 3,75%, 2019 - 3,9%, 2020 - 4,0%, 2021 - 3,75% e 2022 - 3,75%) aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas de cada ano para valores praticados em 2019. O índice de inflação de 2018 refere-se ao IPCA divulgado pelo IBGE. Os índices de 2019, 2020 e 2021 foram projetados pelo Banco Central, sendo repetido para 2022 o índice de 2021.

(3/12)



## 2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2020

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	896.974.621,61	100%	648.321.798,84	100%	562.886.771,59	100%
Reservas						
Resultado Acumulado						
<b>TOTAL</b>	896.974.621,61	100%	648.321.798,84	100%	562.886.771,59	100%

### COORDENADORIA DE PREVIDÊNCIA TOLEDOPREV

#### REGIME PREVIDENCIÁRIO

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>
Patrimônio	34.596.296,35	100%	225.359.228,71	100%	50.189.076,71	100%
Reservas						
Lucros ou prejuízos acumulados						
<b>TOTAL</b>	34.596.296,35	100%	225.359.228,71	100%	50.189.076,71	100%

FONTE: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2016 a 2018 e Secretaria Municipal da Fazenda

Justificativa: Há uma tendência de crescimento do Patrimônio Líquido, tendo em vista que as receitas do Fundo de contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, contribuições patronal, aportes financeiros, compensação previdenciária e rendimentos das aplicações financeiras, parcelamento, são superiores aos dispêndios com aposentadorias, pensões e outros benefícios. Mesmo ocorrendo aumento do Patrimônio Líquido o Fundo apresenta crescimento no valor das reservas matemáticas, em razão da concessão de aposentadorias, pagamentos de outros benefícios, aumento do número de servidores, reajustes salariais e crescimento vegetativo da folha de pagamento, (gratificação por tempo de serviço, avanços por mérito, titulação e qualificação).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 10

### 2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2020

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<i>RECEITAS REALIZADAS</i>	<i>2018 (a)</i>	<i>2017 (b)</i>	<i>2016 (c)</i>
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	1.769.409,35	650.847,72	2.332.949,01
Alienação de Bens Móveis	174.186,00	47.193,75	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.434.987,50	432.815,64	2.022.656,42
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	160.235,85	170.838,33	310.292,59

<i>DESPESAS EXECUTADAS</i>	<i>2018 (d)</i>	<i>2017 (e)</i>	<i>2016 (f)</i>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	19.106,45	9.245,10	2.961.952,92
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	19.106,45	9.245,10	2.961.952,92
Investimentos	19.106,45	9.245,10	2.961.952,92
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

<b><u>SALDO FINANCEIRO</u></b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
<b>VALOR (III)</b>	<b>1.762.901,61</b>	<b>12.598,71</b>	<b>(629.003,91)</b>

FONTE: RREO da Lei de Responsabilidade Fiscal - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 11

### 2.6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

#### RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

##### PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>85.318.206,42</b>	<b>91.874.731,04</b>	<b>84.936.658,26</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	12.758.370,99	13.810.285,55	14.266.442,60
Civil	12.758.370,99	13.810.285,55	14.266.442,60
Ativo	12.503.979,34	13.511.013,38	13.923.211,84
Inativo	249.596,12	293.677,05	336.373,60
Pensionista	4.795,53	5.595,12	6.857,16
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	25.258.989,01	27.314.162,74	28.224.861,30
Civil	23.869.557,04	25.795.463,26	26.578.957,29
Ativo	23.869.557,04	25.795.463,26	26.578.957,29
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	1.389.431,97	1.518.699,48	1.645.904,01
Receita Patrimonial	25.986.188,04	24.751.702,11	21.164.483,78
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	25.986.188,04	24.751.702,11	21.164.483,78
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	17.416.837,03	21.666.370,50	16.912.652,08
Outras Receitas Correntes	3.897.821,35	4.332.210,14	4.368.218,50
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.895.389,35	4.332.210,14	4.368.218,50
Demais Receitas Correntes	2.432,00	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)</b>	<b>85.318.206,42</b>	<b>91.874.731,04</b>	<b>84.936.658,26</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>	<b>34.510.733,01</b>	<b>41.019.325,06</b>	<b>48.001.326,57</b>
Benefícios - Civil	34.510.733,01	41.019.325,06	48.001.326,57
Aposentadorias	29.200.416,75	35.248.113,03	41.271.516,59
Pensões	2.587.574,86	2.900.570,91	3.231.814,41
Outros Benefícios Previdenciários	2.722.741,40	2.870.641,12	3.497.995,57
Benefícios - Militar	-	-	-



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 12

Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>	<b>34.510.733,01</b>	<b>41.019.325,06</b>	<b>48.001.326,57</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>50.807.473,41</b>	<b>50.855.405,98</b>	<b>36.935.331,69</b>
--	----------------------	----------------------	----------------------

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
VALOR			

<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
VALOR	<b>31.509.506,79</b>	<b>47.813.451,10</b>	<b>30.872.126,21</b>

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENC. DO RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	17.416.837,03	21.666.370,50	16.912.652,08
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	183.371,54	262.573,04	10,00
Investimentos e Aplicações	219.367.480,51	270.101.705,80	306.005.703,87
Outros Bens e Direitos	5.583.719,20	4.442.968,36	3.135.266,64

### PLANO FINANCEIRO

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 13

Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)</b>			

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (XI)</b>			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>PREVIDÊNCIA (XII)</b>			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)</b>			

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)</b>			
--	--	--	--

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 14

### PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018	83.907.616,52	48.003.618,45	35.903.998,07	306.005.703,87
2019	86.259.992,11	50.364.570,27	35.895.421,84	341.901.125,71
2020	91.515.063,76	53.530.076,75	37.984.987,01	379.886.112,72
2021	96.324.790,60	55.615.367,92	40.709.422,68	420.595.535,40
2022	102.828.404,81	59.197.191,80	43.631.213,01	464.226.748,41
2023	109.440.781,49	62.480.726,43	46.960.055,06	511.186.803,47
2024	116.254.104,31	65.474.013,46	50.780.090,85	561.966.894,32
2025	123.311.884,48	69.075.808,50	54.236.075,98	616.202.970,30
2026	130.525.968,32	71.604.880,50	58.921.087,82	675.124.058,12
2027	138.058.608,49	74.461.330,94	63.597.277,55	738.721.335,67
2028	145.829.648,10	76.521.072,50	69.308.575,60	808.029.911,27
2029	153.926.735,30	78.675.931,30	75.250.804,00	883.280.715,27
2030	162.387.175,54	80.309.038,29	82.078.137,25	965.358.852,52
2031	171.233.932,96	82.414.825,80	88.819.107,16	1.054.177.959,68
2032	180.548.156,84	85.061.598,10	95.486.558,74	1.149.664.518,42
2033	190.261.240,49	88.746.419,90	101.514.820,59	1.251.179.339,01
2034	200.286.455,59	91.613.685,76	108.672.769,83	1.359.852.108,84
2035	210.740.564,43	94.477.601,42	116.262.963,01	1.476.115.071,85
2036	221.698.755,51	98.324.237,93	123.374.517,58	1.599.489.589,43
2037	233.011.728,68	101.129.858,07	131.881.870,61	1.731.371.460,04
2038	244.864.051,25	104.751.921,50	140.112.129,75	1.871.483.589,79
2039	257.233.924,31	109.193.239,17	148.040.685,14	2.019.524.274,93
2040	271.185.892,67	112.502.353,63	158.683.539,04	2.178.207.813,97
2041	286.286.402,46	116.007.424,45	170.278.978,01	2.348.486.791,98
2042	302.382.750,74	119.460.357,90	182.922.392,84	2.531.409.184,82
2043	319.491.644,36	122.771.298,69	196.720.345,67	2.728.129.530,49
2044	337.606.862,74	125.414.317,32	212.192.545,42	2.940.322.075,91
2045	356.874.833,36	129.118.904,07	227.755.929,29	3.168.078.005,20
2046	377.193.022,86	133.389.637,17	243.803.385,69	3.411.881.390,89
2047	398.421.309,84	135.813.504,75	262.607.805,09	3.674.489.195,98
2048	420.787.330,13	138.293.941,88	282.493.388,25	3.956.982.584,23
2049	444.221.274,58	140.479.570,76	303.741.703,82	4.260.724.288,05
2050	468.790.919,13	142.049.466,16	326.741.452,97	4.587.465.741,02
2051	494.430.289,88	143.077.134,21	351.353.155,67	4.948.818.896,69
2052	521.352.481,74	143.887.570,09	377.464.911,65	5.346.283.808,34
2053	549.388.452,67	143.797.317,31	405.591.135,36	5.781.874.943,70
2054	578.464.733,25	144.104.636,65	434.360.096,60	6.256.235.040,30
2055	608.563.157,46	144.357.449,86	460.205.707,60	6.776.440.747,90
2056	639.556.720,97	144.405.249,64	491.151.471,33	7.337.592.219,23
2057	671.503.427,25	144.112.667,11	527.390.760,14	7.864.982.979,37
2058	704.588.914,08	144.197.941,24	560.390.972,84	8.435.373.952,21
2059	738.782.066,77	143.830.144,36	594.951.922,41	9.030.325.874,62
2060	774.095.235,11	143.881.229,46	630.214.005,65	9.660.539.880,27
2061	810.541.874,30	143.245.777,61	667.296.096,69	10.327.835.976,96
2062	848.122.932,29	143.315.956,78	704.806.975,51	11.032.642.952,47
2063	886.849.058,15	142.574.380,00	744.274.678,15	11.776.917.630,62
2064	926.627.953,13	141.623.063,29	785.004.889,84	12.561.922.520,46
2065	967.463.129,18	140.556.819,67	826.906.309,51	13.388.828.829,97
2066	1.009.366.852,84	140.293.631,63	869.073.221,21	14.257.902.051,18
2067	1.052.335.502,45	139.330.028,24	913.005.474,21	15.170.907.525,39
2068	1.096.370.499,77	138.363.254,29	958.007.245,48	16.128.914.770,87
2069	1.141.485.291,05	137.302.927,66	1.004.182.363,39	17.133.097.134,26
2070	1.187.670.561,57	136.197.873,43	1.050.472.688,14	18.183.569.822,40



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 15

2071	398.892.609,64	135.048.794,28	263.843.815,36	5.968.995.637,76
2072	414.658.891,74	134.354.198,74	280.304.693,00	6.249.300.330,76
2073	431.322.210,32	133.259.093,50	298.063.116,82	6.547.363.447,58
2074	449.094.389,71	132.205.773,64	316.888.616,07	6.864.252.063,65
2075	467.975.365,36	131.066.601,69	336.908.763,67	7.201.160.827,32
2076	488.097.722,29	130.200.775,53	357.896.946,76	7.559.057.774,08
2077	509.453.778,04	129.358.207,39	380.095.570,65	7.939.153.344,73
2078	532.152.132,64	128.486.373,01	403.665.759,63	8.342.819.104,36
2079	556.260.791,15	127.767.576,49	428.493.214,66	8.771.312.319,02
2080	581.855.355,34	126.965.874,56	454.889.480,78	9.226.201.799,80
2081	609.048.328,92	126.358.360,09	482.689.968,83	9.708.891.768,63
2082	637.898.431,34	125.722.724,89	512.175.706,45	10.221.067.475,08
2083	668.487.895,24	124.743.695,89	543.744.199,35	10.764.811.674,43
2084	701.020.231,30	123.844.669,01	577.175.562,29	11.341.987.236,72
2085	735.600.000,34	123.343.408,41	612.256.591,93	11.954.243.828,65
2086	772.223.346,59	122.591.414,74	649.631.931,85	12.603.875.760,50
2087	811.119.068,36	121.839.437,51	689.279.630,85	13.293.155.391,35
2088	852.506.826,45	122.024.629,60	730.482.196,85	14.023.637.588,20
2089	896.183.138,61	121.209.114,17	774.974.024,44	14.798.611.612,64
2090	942.657.839,07	120.661.529,28	821.996.309,79	15.620.607.922,43
2091	991.979.614,64	120.527.999,71	871.451.614,93	16.492.059.537,36
2092	1.044.211.971,38	120.155.877,74	924.056.093,64	17.416.115.631,00
2093	1.099.641.946,43	119.915.864,76	979.726.081,67	18.395.841.712,67
2094	1.158.467.618,83	120.163.385,62	1.038.304.233,21	19.434.145.945,88
2095	1.220.694.897,07	119.798.584,07	1.100.896.313,00	20.535.042.258,88

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública (SSP550), e Cálculo Atuarial data base dezembro de 2018 realizado pela Caixa Econômica Federal e RREO da Lei de Responsabilidade Fiscal.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 16

### 2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2020

AMF – Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

OBS.: Para os exercícios de 2020 a 2022 o Município de Toledo não pretende realizar alterações em sua legislação tributária que importem em renúncia de receita.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 17

### 2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2020

AMF – Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

**R\$ 1,00**

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	5.500.000,00
(-) Transferências Constitucionais	2.200.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.300.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	2.720.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	6.020.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	5.800.000,00
Novas DOCC	5.800.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	220.000,00

FONTE: Anexo V da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2020.

**OBS.:**

- No Anexo V estão demonstrados a metodologia de cálculo dos valores previstos neste demonstrativo;
- As receitas que compõem o valor do aumento permanente da arrecadação são IPTU e ISSQN, que não integram da receita do FUNDEB;
- Os valores das transferências constitucionais referem-se a 25% de gastos com educação e 15% com saúde;
- Não há previsão de despesas obrigatórias de caráter continuado geradas por parcerias público-privadas.



# ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO

## DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	52.297.166,31	Uma ou mais das seguintes providências: * Abertura de crédito suplementar a partir do excesso de arrecadação, se ocorrer; * Abertura de crédito suplementar a partir do remanejamento da Reserva de Contingência; * Abertura de crédito suplementar a partir do cancelamento de outras despesas.	52.297.166,31
Dívidas em Processo de Reconhecimento			0,00
Avais e Garantias Concedidas			0,00
Assunção de Passivos			0,00
Assistências Diversas			0,00
Outros Passivos Contingentes			0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>52.297.166,31</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>52.297.166,31</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS E PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>52.297.166,31</b>	<b>TOTAL</b>	<b>52.297.166,31</b>

FONTE: Assessoria Jurídica/ Secretaria da Fazenda



# METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 21

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.1.2.01.1.2.01.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	4.973,63	3.884,35	6.309,20	5.983,37	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00
1.1.2.01.1.2.02.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	16.008,95	15.532,41	16.478,22	17.870,58	7.000,00	14.000,00	15.000,00	16.500,00
1.1.2.01.1.2.03.00.00.00	TAXA DE PREÇOS PÚBLICOS NÃO SUBMETIDOS A DISCIPLINA JURÍDICA DOS TRIBUTOS - NEBETO R87-2012						100,00		
1.1.2.01.1.2.04.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	11.564,27	10.979,09	11.822,30	12.200,77	2.030,77	900,00		
1.1.2.01.1.2.05.00.00.00	TAXA DE COMBATE A INCENDIO	1.421,45	1.431,28	1.729,37	1.801,94	1.000,00			
1.1.2.01.1.2.06.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIVÍDIA ATIVA	1.451.190,97	1.418.722,82	1.603.254,43	1.961.606,07	1.551.000,00		1.608.642,62	1.761.002,15
1.1.2.01.1.3.01.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS				6.687,50	10.000,00		11.000,00	12.100,00
1.1.2.01.1.3.02.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	702.991,53	774.070,47	888.052,42	1.098.552,47	1.300.000,00		1.476.562,62	1.687.702,15
1.1.2.01.1.3.03.00.00.00	TAXA DE PREÇOS PÚBLICOS NÃO SUBMETIDOS A DISCIPLINA JURÍDICA DOS TRIBUTOS - NEBETO R87-2012						1.000,00	1.100,00	1.200,00
1.1.2.01.1.3.04.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	520.045,51	575.180,79	634.288,10	780.169,77	1.200.000,00		60.000,00	40.000,00
1.1.2.01.1.3.05.00.00.00	TAXA DE COMBATE A INCENDIO	68.289,65	69.471,36	80.913,80	108.088,63	120.000,00		60.000,00	40.000,00
1.1.2.01.1.3.06.00.00.00	RECEITA DA DIVÍDIA ATIVA SOBRE A TAXA DE VISTORIA E SEGURANÇA	160.284,28							
1.1.2.01.1.4.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIVÍDIA ATIVA - MULTAS E JUROS	209.554,56	242.978,40	304.783,59	390.434,40	425.200,00		488.097,32	518.682,04
1.1.2.01.1.4.01.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS		4.297,81	5.968,50	4.521,95	7.000,00		13.878,01	14.972,29
1.1.2.01.1.4.02.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	113.458,61	132.143,51	163.728,77	214.888,51	230.000,00		246.724,62	268.666,05
1.1.2.01.1.4.03.00.00.00	TAXA DE PREÇOS PÚBLICOS NÃO SUBMETIDOS A DISCIPLINA JURÍDICA DOS TRIBUTOS - NEBETO R87-2012						200,00	210,00	240,00
1.1.2.01.1.4.04.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	86.235,29	96.919,98	123.025,50	153.632,27	170.000,00		179.558,63	202.771,24
1.1.2.01.1.4.05.00.00.00	TAXA DE COMBATE A INCENDIO	9.869,69	9.957,42	12.650,74	18.651,47	18.000,00		27.556,71	31.349,43
1.1.2.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	2.661.781,96	3.531.754,81	3.587.282,00	3.658.584,78	4.995.820,00	1.200,00	4.656.416,18	5.160.425,56
1.1.2.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.661.781,96	3.531.754,81	3.587.282,00	3.658.584,78	4.995.820,00	1.200,00	4.656.416,18	5.160.425,56
1.1.2.01.1.0.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	656.862,06	762.237,97	892.585,47	882.236,54	1.178.904,01		1.192.370,34	1.344.204,01
1.1.2.01.1.1.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	667.184,94	861.672,38	719.851,81	727.820,31	1.020.900,00	0,40	1.016.840,00	1.150.073,79
1.1.2.01.1.1.01.00.00.00	RENÚNCIA	567.184,94	661.672,38	710.551,81	727.820,31	1.040.232,00	0,30	1.038.840,00	1.171.073,75
1.1.2.01.1.1.02.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	5.370,45	4.202,31	5.741,29	5.741,29	5.000,00	11,10	4.443,80	5.018,89
1.1.2.01.1.1.03.00.00.00	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.370,45	4.202,31	5.741,29	5.741,29	5.000,00	11,10	4.443,80	5.018,89
1.1.2.01.1.3.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVÍDIA ATIVA	67.893,88	79.194,23	76.785,81	93.925,26	123.000,00	13,80	140.000,00	154.000,00
1.1.2.01.1.3.01.00.00.00	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	67.953,89	79.194,23	76.785,81	93.925,26	123.000,00	13,80	140.000,00	154.000,00
1.1.2.01.1.4.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVÍDIA ATIVA - MULTAS E JUROS	16.052,89	17.169,05	18.508,57	25.016,12	30.000,00	3,60	31.086,74	35.111,37
1.1.2.01.1.4.01.00.00.00	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.052,89	17.169,05	18.508,57	25.016,12	30.000,00	3,60	31.086,74	35.111,37
1.1.2.01.8.0.00.00.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	2.005.219,90	2.769.516,84	2.787.676,53	2.806.348,24	3.161.920,00	1,30	3.464.045,84	3.816.221,55
1.1.2.01.8.1.00.00.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINCIPAL	1.927.668,80	2.500.471,96	2.399.263,53	2.423.821,34	2.833.687,00	0,51	2.819.259,60	3.104.687,70
1.1.2.01.8.1.01.00.00.00	RENÚNCIA	5.136,91	3.205,97	7.543,10	16.972,55	14.270,00	18,80	11.567,60	13.065,17
1.1.2.01.8.1.02.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	1.351.062,58	1.538.457,92	1.705.612,90	1.786.084,96	2.088.900,00	0,40	2.080.000,00	2.288.000,00
1.1.2.01.8.1.03.00.00.00	RENÚNCIA								
1.1.2.01.8.1.04.00.00.00	TAXA PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE	183,90	183,47	183,47	183,47	1.500,00	41,20	282,00	316,53
1.1.2.01.8.1.05.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, ABRILHAMENTOS E LOTAMENTOS	208.426,58	276.158,69	312.198,97	299.894,02	305.700,00	2,00	312.000,00	343.200,00
1.1.2.01.8.1.06.00.00.00	RENÚNCIA								
1.1.2.01.8.1.07.00.00.00	TAXA DE LICENÇA DE "HABITE-SE"	142.342,81	162.953,71	149.548,27	151.107,81	207.000,00	10,30	4.108,00	4.200,00
1.1.2.01.8.1.08.00.00.00	RENÚNCIA								
1.1.2.01.8.1.09.00.00.00	TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		38.087,28	20.355,51	20.816,77	25.000,00	4,00	28.000,00	31.000,00
1.1.2.01.8.1.10.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE	159.700,12	181.608,43	203.822,90	176.057,18	244.500,00	4,80	256.240,00	281.824,00
1.1.2.01.8.1.07.00.00.00	RENÚNCIA								

(3/39)

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.1.2.01.9.2.00.00.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS E JUROS	12.495,76	15.543,87	17.800,19	16.019,69	16.830,00	14,30	20.930,00	23.023,00
1.1.2.01.9.2.01.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO	12.235,36	9.277,89	14.709,68	38,17	1.000,00	18,80	1.100,00	1.210,00
1.1.2.01.9.2.02.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR				13.997,86	12.600,00	16,80	15.400,00	17.600,00
1.1.2.01.9.2.03.00.00.00	TAXA PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE		4.600,00	1.100,00	24,70	1.000,00	10,00	1.100,00	1.210,00
1.1.2.01.9.2.04.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, ABRILHAMENTOS E LOTAMENTOS	221,61	303,57	152,00	343,77	1.000,00	10,00	1.100,00	1.310,00
1.1.2.01.9.2.05.00.00.00	TAXA DE LICENÇA DE "HABITE-SE"	37,50	118,61	173,91	53,66	1.000,00	10,00	1.100,00	1.310,00
1.1.2.01.9.2.06.00.00.00	TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		314,62	249,00	196,34	300,00	10,00	350,00	400,00
1.1.2.01.9.2.07.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE	0,54	529,45	1.413,53	1.365,39	2.000,00	10,00	2.200,00	2.400,00
1.1.2.01.9.3.00.00.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DIVÍDIA ATIVA	60.720,77	442.065,80	278.427,26	291.373,61	473.000,00	10,30	521.851,24	574.948,89
1.1.2.01.9.3.01.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO	41.972,10	408.276,07	228.598,58			10,00	121.000,00	131.000,00
1.1.2.01.9.3.02.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR				248.243,32	320.000,00	10,00	352.000,00	387.200,00
1.1.2.01.9.3.03.00.00.00	TAXA PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE	697,37	2.062,00	1.179,24	3.672,41	1.000,00	16,70	1.500,00	1.925,00
1.1.2.01.9.3.04.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, ABRILHAMENTOS E LOTAMENTOS	1.620,12	3.423,10	2.729,91	1.957,72	3.500,00	11,10	4.100,00	4.510,00
1.1.2.01.9.3.05.00.00.00	TAXA DE LICENÇA DE "HABITE-SE"	130,50	628,50	798,99	1.177,78	1.000,00	10,00	1.100,00	1.310,00
1.1.2.01.9.3.06.00.00.00	TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		6.788,85	26.709,23	9.902,12	10.000,00	10,00	11.000,00	12.100,00
1.1.2.01.9.3.07.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE	16.289,92	20.487,22	28.025,31	38.420,58	27.000,00	14,40	39.901,24	39.901,24
1.1.2.01.9.4.00.00.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DIVÍDIA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.334,61	111.435,21	62.185,55	75.133,30	91.970,00	10,10	102.005,00	113.384,00
1.1.2.01.9.4.01.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO	4.334,61	111.435,21	9.327,83		1.000,00	10,00	1.100,00	1.210,00
1.1.2.01.9.4.02.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR			46.639,16	66.167,12	81.000,00	11,10	90.000,00	96.000,00
1.1.2.01.9.4.03.00.00.00	TAXA PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE			659,17	927,52	800,00	12,30	920,00	1.000,00
1.1.2.01.9.4.04.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, ABRILHAMENTOS E LOTAMENTOS			858,16	1.21,21	300,00	10,00	330,00	363,00
1.1.2.01.9.4.05.00.00.00	TAXA DE LICENÇA DE "HABITE-SE"			609,17	118,78	50,00	10,00	55,00	61,00
1.1.2.01.9.4.06.00.00.00	TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			1.865,57	1.957,27	2.800,00	3,10	3.000,00	3.300,00
1.1.2.01.9.4.07.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE			2.176,49	5.843,42	8.500,00	10,00	7.280,00	7.500,00
1.1.3.0.0.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	911.051,52	1.374.067,51	2.042.131,80	1.363.285,45	4.210.000,00	42,71	2.411.776,18	3.020.443,62
1.1.3.0.0.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA EM	911.051,52	1.374.067,51	2.042.131,80	1.363.285,45	4.210.000,00	42,71	2.411.776,18	3.020.443,62
1.1.3.0.0.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	911.051,52	1.374.067,51	2.042.131,80	1.363.285,45	4.210.000,00	42,71	2.411.776,18	3.020.443,62
1.1.3.0.0.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	198.644,20	607.502,97	967.909,32	687.079,78	2.500.000,00	60,00	800.000,00	1.200.000,00
1.1.3.0.0.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	198.644,20	607.502,97	967.909,32	687.079,78	2.500.000,00	60,00	800.000,00	1.200.000,00
1.1.3.0.0.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	198.644,20	607.502,97	967.909,32	687.079,78	2.500.000,00	60,00	800.000,00	1.200.000,00
1.1.3.0.0.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	198.644,20	607.502,97	967.909,32	687.079,78	2.500.000,00	60,00	800.000,00	1.200.000,00
1.1.3.0.0.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	198.644,20	607.502,97	967.909,32	687.079,78	2.500.000,00	60,00	800.000,00	1.200.000,00
1.1.3.0.0.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	198.644,20	607.502,97	967.909,32	687.079,78	2.500.000,00	60,00	800.000,00	1.200.000,00
1.1.3.0.0.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	198.644,20	607.502,97	967.909,32	687.079,78	2.500.000,00	60,00	800.000,00	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 22

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	77.752,93	161.401,31	145.679,33	66.909,48	100.000,00	295.879,15	334.184,93	370.000,00
1.1.3.8.04.1.4.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	77.752,93	161.401,31	145.679,33	66.909,48	100.000,00	295.879,15	334.184,93	370.000,00
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	7.967.099,40	11.274.201,32	14.106.946,95	16.699.100,52	17.062.700,00	18.963.694,63	21.420.110,57	21.807.780,00
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.967.099,40	11.274.201,32	14.106.946,95	16.699.100,52	17.062.700,00	18.963.694,63	21.420.110,57	21.807.780,00
1.2.4.0.0.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	7.883.025,85	11.184.376,60	14.013.002,99	16.594.732,83	16.930.400,00	18.786.289,30	21.219.737,60	21.595.780,00
1.2.4.0.0.1.1.01.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	275.174,01	391.236,58	363.579,58	380.618,18	430.500,00	500.000,00	590.000,00	590.000,00
1.2.4.0.0.1.1.02.00.00.00	RENTUENÇA	7.607.851,84	10.853.140,72	13.649.429,41	16.214.114,65	16.500.000,00	18.286.289,30	20.674.017,60	21.010.000,00
1.2.4.0.0.1.1.02.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	7.607.851,84	10.853.140,72	13.649.429,41	16.214.114,65	16.500.000,00	18.286.289,30	20.674.017,60	21.010.000,00
1.2.4.0.0.1.2.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	1.186,70	1.299,60	1.419,59	1.339,78	700,00	4.718,51	5.329,39	6.000,00
1.2.4.0.0.1.2.01.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	1.186,70	1.299,60	1.419,59	1.339,78	700,00	4.718,51	5.329,39	6.000,00
1.2.4.0.0.1.3.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DIVIDA ATIVA	70.143,76	74.730,69	76.327,37	85.995,86	112.000,00	135.846,92	156.483,79	164.000,00
1.2.4.0.0.1.3.01.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	70.143,76	74.730,69	76.327,37	85.995,86	112.000,00	135.846,92	156.483,79	164.000,00
1.2.4.0.0.1.3.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	12.743,09	13.775,61	16.197,95	17.032,11	20.000,00	34.139,99	38.559,79	42.000,00
1.2.4.0.0.1.4.01.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	12.743,09	13.775,61	16.197,95	17.032,11	20.000,00	34.139,99	38.559,79	42.000,00
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	8.179.824,40	8.993.280,48	7.688.580,94	6.940.021,00	6.831.340,00	7.488.847,26	8.300.952,97	8.164.628,01
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00.00	EXPLOATAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	124.135,58	129.706,87	158.458,99	220.552,36	256.200,00	384.762,60	431.334,53	474.000,00
1.3.1.0.0.0.0.00.00.00.00	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAZIMIOS, TÁBUAS DE OCUPAÇÃO	124.135,58	129.706,87	158.458,99	220.552,36	256.200,00	384.762,60	431.334,53	474.000,00
1.3.1.0.0.1.0.00.00.00.00	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAZIMIOS, TÁBUAS DE OCUPAÇÃO	124.135,58	129.706,87	158.458,99	220.552,36	256.200,00	384.762,60	431.334,53	474.000,00
1.3.1.0.0.1.1.00.00.00.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	124.135,58	129.706,87	158.458,99	220.552,36	256.200,00	384.762,60	431.334,53	474.000,00
1.3.1.0.0.1.1.01.00.00.00	ALUGUEL DE ESPAÇOS CULTURAS	47.624,30	76.955,45	50.309,44	48.413,55	60.000,00	140.714,00	158.931,44	170.000,00
1.3.1.0.0.1.1.02.00.00.00	ALUGUEL DE ESPAÇOS DE EVENTOS	76.511,28	42.297,63	66.275,48	74.697,23	72.000,00	133.200,00	150.566,63	170.000,00
1.3.1.0.0.1.1.03.00.00.00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.0.2.0.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	0,00	10.302,12	41.318,16	97.105,73	123.400,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1.3.1.0.0.2.1.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	0,00	10.302,12	41.318,16	97.105,73	123.400,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1.3.1.0.0.2.1.01.00.00.00	PERMISSÃO DE USO DE ÁREA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO MÁQUINAS DE CONVENIÊNCIA	0,00	8.276,62	2.856,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.1.0.0.2.1.02.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PERMISSÃO DIREITOS DE USO DE BENS IMÓVEIS	0,00	2.025,50	38.462,16	94.404,89	120.000,00	109.000,00	121.000,00	133.100,00
1.3.1.0.0.2.1.02.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	968,65	600,00	700,00	770,00	840,00
1.3.1.0.0.2.1.2.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	968,65	600,00	700,00	770,00	840,00
1.3.1.0.0.2.1.2.02.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PERMISSÃO DIREITOS DE USO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	1.031,04	1.200,00	1.400,00	1.510,00	1.680,00
1.3.1.0.0.2.1.3.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PERMISSÃO DIREITOS DE USO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	1.031,04	1.200,00	1.400,00	1.510,00	1.680,00

(5/39)

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.3.1.0.0.2.1.4.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	701,15	600,00	700,00	770,00	840,00
1.3.1.0.0.2.1.4.02.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PERMISSÃO DIREITOS DE USO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	701,15	600,00	700,00	770,00	840,00
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	7.640.939,31	8.400.194,51	7.000.124,92	5.154.506,54	6.015.140,00	6.481.980,66	7.166.973,79	7.860.805,81
1.3.2.1.0.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETARIAS	7.640.939,31	8.400.194,51	7.000.124,92	5.154.506,54	6.015.140,00	6.481.980,66	7.166.973,79	7.860.805,81
1.3.2.1.0.1.0.00.00.00.00	REMUERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	7.640.939,31	8.400.194,51	7.000.124,92	5.154.506,54	6.015.140,00	6.481.980,66	7.166.973,79	7.860.805,81
1.3.2.1.0.1.1.00.00.00.00	REMUERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	7.640.939,31	8.400.194,51	7.000.124,92	5.154.506,54	6.015.140,00	6.481.980,66	7.166.973,79	7.860.805,81
1.3.2.1.0.1.1.01.00.00.00	REMUERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.640.939,31	8.400.194,51	7.000.124,92	5.154.506,54	6.015.140,00	6.481.980,66	7.166.973,79	7.860.805,81
1.3.2.1.0.1.1.01.01.00.00	REMUERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.001.810,10	823.351,33	793.423,42	555.863,68	682.600,00	745.398,40	821.334,80	893.950,00
1.3.2.1.0.1.1.01.01.01.00.00	RENDA FIXA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	273.187,43	284.537,60	120.492,83	92.675,40	90.000,00	110.000,00	121.000,00	132.000,00
1.3.2.1.0.1.1.01.01.02.00.00	RENDA FIXA - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB - FONTE 103	163.600,59	93.079,01	90.402,12	52.344,89	90.000,00	110.000,00	121.000,00	132.000,00
1.3.2.1.0.1.1.01.01.03.00.00	RENDA FIXA - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - FONTE 104	180.636,46	196.812,66	108.175,07	99.374,21	100.000,00	110.000,00	121.000,00	132.000,00
1.3.2.1.0.1.1.01.01.04.00.00	RENDA FIXA - FUNDO MANUT.DESENVOLV.DA ED.BÁSICA E DE VALORIZ.PROFESS.ED. FUNDEB	263.564,60	228.988,63	415.397,50	269.040,54	320.000,00	360.000,00	366.000,00	431.000,00
1.3.2.1.0.1.1.01.01.05.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERENCIA MEC/FUNDEB	69,46	387,00	441,47	91,70	100,00	444,36	501,89	550,00
1.3.2.1.0.1.1.01.01.06.00.00	RENDA FIXA - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	2.404,91	1.248,58	1.740,00	570,70	3.000,00	4.443,60	5.018,89	6.500,00
1.3.2.1.0.1.1.01.01.07.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SEED TRANSPORTE ESCOLAR	7.715,68	9.362,51	7.540,47	6.512,30	8.000,00	8.800,00	8.800,00	9.700,00
1.3.2.1.0.1.1.01.01.08.00.00	RENDA FIXA - PNAE	13.988,54	14.033,33	8.672,77	3.945,57	20.000,00	24.736,04	27.938,47	28.700,00
1.3.2.1.0.1.1.01.01.09.00.00	RENDA FIXA - TRANSF FNDE PROGRR PAC 2 - CONSTR CMEIS JD. CONCÓRDIA E VL. PIONEIRO	0,00	0,00	0,00	12.937,51	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.0.1.1.01.01.10.00.00	RENDA FIXA - TRANSF FNDE PROGRR PAC 2 - CONSTR CMEI BAIRRO PINHEIRINHO	0,00	0,00	0,00	3.401,43	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.0.1.1.01.01.11.00.00	RENDA FIXA - PROGRAMA FNDE SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS - BRASIL CARINHOSO	9.680,81	11.274,29	2.718,87	407,09	500,00	17.774,40	20.075,55	21.500,00
1.3.2.1.0.1.1.01.01.12.00.00	RENDA FIXA - TRANSF FNDE - MOBIL EQUIP CRECHE JD CONCÓRDIA - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	0,00	0,00	2.948,12	3.070,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.0.1.1.01.01.13.00.00	RENDA FIXA - CONV FUNDEPAR - REF E MELH NA ESC MUN JD CONCÓRDIA	0,00	0,00	2.563,87	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.0.1.1.01.01.14.00.00	RENDA FIXA - CONV FUNDEPAR - REF E MELH NA ESC MUN BOA VISTA	0,00	0,00	569,07	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.0.1.1.01.01.15.00.00	RENDA FIXA - CONV FUNDEPAR - REF E MELH NA ESC MUN AMELIO DAL BOSCO	0,00	0,00	4.273,13	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.0.1.1.01.01.16.00.00	RENDA FIXA - TRANSF FNDE CONSTRUÇÃO ESCOLA JD BORTO ALGIBRE	0,00	0,00	0,00	4.088,52	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.0.1.1.01.01.17.00.00	RENDA FIXA - CONV FRIGOBASBR FOODS MANUTENÇÃO CRECHES	16.911,80	17.019,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.0.1.1.01.01.18.00.00	TRANSF FNDE PROGRR PAC 2 - CONSTR CMEIS JD CONCÓRDIA E VL PIONEIRO	49.018,72	49.781,15	27.507,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.0.1.1.01.01.19.00.00	TRANSF FNDE PROGRR PAC 2 - CONSTR CMEI BAIRRO PINHEIRINHO	17.308,34	15.751,07	5.180,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.0.1.1.01.01.23.00.00	RENDA FIXA - PROGRAMA FNDE PRÓ-INFÂNCIA MANUTENÇÃO CRECHES - SUELI GRUBER	4.282,73	1.245,40	228,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.0.1.1.01.02.00.00.00	REMUERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS SAÚDE	704.867,47	1.516.634,93	1.484.279,72	1.008.708,00	394.400,00	425.303,00	902.313,13	599.245,81
1.3.2.1.0.1.1.01.02.01.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE FINANÇ SAUDE	25.642,32	47.362,50	57.780,22	37.754,08	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.0.1.1.01.02.02.00.00	RENDA FIXA - PAB FIXO	196.353,30	297.865,60	198.430,31	39.889,38	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.0.1.1.01.02.03.00.00	RENDA FIXA - SERVIÇOS HOSPITALARES/PATRIAMENTO AHS	23.777,02	37.544,36	30.074,73	18.644,50	15.000,00	17.000,00	48.515,91	52.000,00

(6/39)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 23

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022							
1.3.2.1.001.1.01.02.04.00.00	RENDA FIXA - CENTRO ATEND. PSICOSOCIAL	8.640,09	11,85%	7.634,85	25,30%	4.959,83	41,95%	896,30	100,00%							
1.3.2.1.001.1.01.02.05.00.00	RENDA FIXA - BLOCO INVESTIM PLANTAS MEDIC E FITOTER APÓS CONTR. UBS	28.633,60	149,25%	71.369,81	20,96%	56.395,16	36,56%	24.487,96	100,00%							
1.3.2.1.001.1.01.02.06.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE INVESTIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	36.657,98	495,82%	204.119,12	21,70%	98.597,19	42,25%	56.944,11	100,00%							
1.3.2.1.001.1.01.02.07.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS)	40.288,04	20,20%	48.545,43	79,70%	19.519,50	68,81%	8.420,90	100,00%							
1.3.2.1.001.1.01.02.08.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERENCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	1.172,49	247,11%	4.069,85	23,97%	3.094,40	50,57%	1.436,83	100,00%							
1.3.2.1.001.1.01.02.09.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERENCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO NASF					1.370,13	19,72%	1.100,00	100,00%							
1.3.2.1.001.1.01.02.10.00.00	RENDA FIXA - ALENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE INDICAÇÃO DE SUBSÍDIOS	2.825,20	15,37%	3.259,43	29,62%	1.316,06	67,12%	432,76	100,00%							
1.3.2.1.001.1.01.02.11.00.00	RENDA FIXA - TRANSF CONVÊNIO BRFOODSJUSTIÇA DO TRABALHO - AP-LEI				231.376,22	28,10%	169.350,24	75,00%	40.000,00	100,00%						
1.3.2.1.001.1.01.02.12.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA - REFORMA/ RECUPERAÇÃO DE USF - UBS NOVO SARANDI				296,59	200,00%	1.468,20	100,00%								
1.3.2.1.001.1.01.02.13.00.00	RENDA FIXA - PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - VIGIASUS	27.132,95	198,91%	70.250,40	41,46%	41.125,41	46,61%	22.368,60	100,00%							
1.3.2.1.001.1.01.02.14.00.00	RENDA FIXA - PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - VIGIASUS INVESTIMENTOS	11.298,00	74,42%	19.705,67	37,21%	8.431,25	42,26%	2.928,61	100,00%							
1.3.2.1.001.1.01.02.15.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA PROGR QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE					55,21	61,70%	100,00	100,00%							
1.3.2.1.001.1.01.02.16.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA AQUIS EQUIPAMENTOS PARA UBS			10.970,94	24,60%	4.959,33	48,24%	1.525,48	100,00%							
1.3.2.1.001.1.01.02.17.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA AQUIS DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				5.794,16	34,27%	3.820,36	100,00%								
1.3.2.1.001.1.01.02.18.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO SESA EQUIPAMENTOS P/ HOSPITAL REGIONAL		292.639,67	27,00%	125.837,52	46,76%	16.657,29	94,00%	1.000,00	100,00%						
1.3.2.1.001.1.01.02.19.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO SESA EQUIPAMENTOS P/ HOSPITAL REGIONAL - COMPLEMENTAÇÃO				61.487,78	60,27%	40.686,74	97,94%	1.000,00	100,00%						
1.3.2.1.001.1.01.02.20.00.00	RENDA FIXA - CONV MINISTÉRIO DA SAÚDE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITAL REGIONAL				67.062,41	61,49%	32.533,89	100,00%								
1.3.2.1.001.1.01.02.21.00.00	RENDA FIXA - BLOCO ASSIST FARMAC. PLANTAS MEDICIN. E FITOTER. FONTE 500	2.628,31	219,24%	8.398,50	3,21%	8.667,98	42,20%	5.001,23	60,00%	1.000,00	100,00%					
1.3.2.1.001.1.01.02.22.00.00	RENDA FIXA - BLOCO INVESTIM - UNID. BÁSICAS SAÚDE VILA PAULISTA							1.000,00	100,00%							
1.3.2.1.001.1.01.02.23.00.00	RENDA FIXA - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSAS UBS 2015						3.882,21	74,24%	1.000,00	100,00%						
1.3.2.1.001.1.01.02.24.00.00	RENDA FIXA - BLOCO INVESTIM - PROGR ESTRUTURACAO UNIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			14.445,69	403,60%	84.305,35	49,27%	9.048,69	89,00%	1.000,00	100,00%					
1.3.2.1.001.1.01.02.25.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE INVEST - AQUISICAO DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE UBS - 1169,02				27.033,79	36,62%	17.132,61	100,00%								
1.3.2.1.001.1.01.02.26.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE INVEST - AQUISICAO DE EQUIP E MAT PERMANENTE UBS - 1169,08				426,59	3,85%	443,00	100,00%	1.000,00	100,00%						
1.3.2.1.001.1.01.02.27.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA NUCLEO DA PREVENÇÃO A VIOLENCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE					280,85	6,82%	300,00	100,00%							
1.3.2.1.001.1.01.02.28.00.00	RENDA FIXA - AQUIS. EQUIP. E MAT. PERM. UBS					1.278,78	23,00%	1.000,00	100,00%							
1.3.2.1.001.1.01.02.29.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS 15%	127.100,37	20,05%	153.340,60	72,90%	265.151,38	49,89%	144.015,15	34,99%	180.000,00	11,11%	200.000,00	100,00%	220.000,00	100,00%	242.000,00
1.3.2.1.001.1.01.02.30.00.00	RENDA FIXA BLOCO DE INVESTIMENTOS - ESTRUT. REDE SERV. ATENÇÃO BÁSICA - EQUIP. UBS. ID. FLORIPA	6.249,88	103,37%	15.835,40	18,79%	12.869,84	34,79%	8.300,85	49,00%	1.000,00	100,00%					
1.3.2.1.001.1.01.02.31.00.00	CONV SESA CONSTRUÇÃO UBS JD PANORAMA	17.623,06	30,81%	23.052,88	34,36%	3.661,04	3,69%	3.805,79	100,00%							

(7/39)

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022							
1.3.2.1.001.1.01.02.32.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERENCIA SESA AMPLIACAO UBS JD EUROPA			8.383,69	46,77%	4.546,42	44,60%	700,10	100,00%							
1.3.2.1.001.1.01.02.33.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA AQUIS DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITACAO				1.953,51	72,77%	532,02	100,00%								
1.3.2.1.001.1.01.02.34.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO O TRANSPORTE SANITARIO - APSUS				9.295,25	91,48%	17.798,86	100,00%								
1.3.2.1.001.1.01.02.35.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						175.876,12	37,46%	110.000,00	18,18%	130.000,00	100,00%	143.000,00	100,00%	157.300,00	
1.3.2.1.001.1.01.02.36.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA - INCENTIVO PARA AQUIS DE EQUIP DE URGENCIA E EMERGENCIA				1.763,44	100,01%	33.681,81	23,20%	1.000,00	100,00%						
1.3.2.1.001.1.01.02.37.00.00	RENDA FIXA - CONV SESA - EQUIP E CLIMATIZACAO HOSPITAL REGIONAL						89.252,94	98,80%	1.000,00	100,00%						
1.3.2.1.001.1.01.02.38.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA - REFORMA/ RECUPERAÇÃO DE USF - UBS JD PORTO ALEGRE					400,23	148,80%	1.000,00	100,00%							
1.3.2.1.001.1.01.02.39.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE INVEST - VEICULO AMBULANCIA TIPO A - PORTARIA N 3.673/2017						14.341,89	100,00%								
1.3.2.1.001.1.01.02.41.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA INCENTIVO ORGANIZACAO ASSIST FARMACEUTICA CUSTEIO	240,59	83,24%	88,45	76,18%	21,07	349,20%	200,00	100,00%							
1.3.2.1.001.1.01.02.42.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA - REFORMA DA UBS DO JARDIM PANORAMA					763,05	31,05%	1.000,00	100,00%							
1.3.2.1.001.1.01.02.43.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA - REFORMA DA UBS DO JARDIM COOPERADO	5.046,29	225,25%	16.414,57	78,55%	3.357,60	100,00%	403,49	147,84%	1.000,00	100,00%					
1.3.2.1.001.1.01.02.44.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA - REFORMA DO CENTRO DE SAUDE DE TOLEDO					306,10	229,89%	1.000,00	100,00%							
1.3.2.1.001.1.01.02.45.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA - CONSTRUÇÃO DE UBS EM VILA NOVA					2.041,25	61,01%	1.000,00	100,00%							
1.3.2.1.001.1.01.02.46.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU- AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS					573,49	100,00%									
1.3.2.1.001.1.01.02.47.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA INCENTIVO ORGANIZACAO ASSIST FARMACEUTICA/ INVESTIMENTOS	305,19	294,05%	2.117,75	173,00%	571,84	49,16%	61,89	69,28%	100,00	100,00%					
1.3.2.1.001.1.01.02.48.00.00	RENDA FIXA - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL	84.667,90	14,49%	72.108,73	100,00%											
1.3.2.1.001.1.01.02.49.00.00	RENDA FIXA - AQUIS. QUIP. E MAT. PERM. UBS	30.897,85	37,94%	19.174,14	74,77%	4.837,79	100,00%									
1.3.2.1.001.1.01.02.50.00.00	RENDA FIXA - BLOCO INVESTIM - UNID. BÁSICAS SAÚDE VILA PAULISTA	5.046,29	225,25%	16.414,57	78,55%	3.357,60	100,00%	403,49	147,84%	1.000,00	100,00%					
1.3.2.1.001.1.01.02.51.00.00	RENDA FIXA - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSAS UBS 2015	19.582,79	180,64%	54.956,66	69,45%	24.459,45	100,00%									
1.3.2.1.001.1.01.02.52.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA NUCLEO DA PREVENÇÃO A VIOLENCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	1.208,39	115,35%	2.601,68	62,26%	1.034,01	100,00%									
1.3.2.1.001.1.01.02.53.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERENCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO NASF			1.412,25	83,96%	2.305,58	100,00%									
1.3.2.1.001.1.01.02.54.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA PROGR QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE			505,81	49,97%	258,13	100,00%									
1.3.2.1.001.1.01.02.55.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO CAPS AD			6.547,40	60,46%	1.148,86	100,00%									
1.3.2.1.001.1.01.02.56.00.00	RENDA FIXA - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA DIVERSAS UBS	3.459,88	93,98%	222,07	60,96%	9,06	100,00%									
1.3.2.1.001.1.01.02.58.00.00	RENDA FIXA - CONV MIN SAUDE CONSTR. AMBULATORIO CISCOPIAR	1.151,79	100,00%													
1.3.2.1.001.1.01.02.60.00.00	RENDA FIXA BLOCO DE INVESTIMENTOS - ACADEMIA DE SAÚDE	2.220,63	93,39%	149,98	19,89%	35,50	100,00%									
1.3.2.1.001.1.01.02.61.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE INVESTIMENTOS - UNID. BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) LOTEAM. COSMOS - LAFACHINI	1.588,42	11,28%	1.391,47	100,00%											
1.3.2.1.001.1.01.02.62.00.00	RENDA FIXA - CONV SEC EST SAUDE CONST CISCOPIAR BLOCO 2 - DIAGN POR IMAGENS E GTA	525,68	100,00%													

(8/39)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 24

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.3.2.1.001.1.01.03.00.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS	5.934.271,74	5.960.008,65	4.712.425,78	3.589.934,84	4.938.140,00	5.311.279,26	5.643.325,86	6.416.610,00
1.3.2.1.001.1.01.03.01.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS	984.702,27	908.660,52	721.553,70	87.143,31				
1.3.2.1.001.1.01.03.02.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS	3.049.130,69	3.277.385,42	2.607.009,49	2.152.010,10	4.000.000,00	4.000.000,00	4.400.000,00	4.840.000,00
1.3.2.1.001.1.01.03.03.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS	182.119,41	286.175,77	246.887,42	159.289,56	150.000,00	180.000,00	198.000,00	217.800,00
1.3.2.1.001.1.01.03.04.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS	10.323,17	19.314,91	18.186,53	16.674,10	15.000,00	19.255,60	21.748,51	23.850,00
1.3.2.1.001.1.01.03.05.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS	291.295,98	304.553,83	167.757,83	159.052,84	200.000,00	220.000,00	242.000,00	264.200,00
1.3.2.1.001.1.01.03.06.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS	538.173,29	305.839,29	373.839,06	587.998,13	300.000,00	600.000,00	660.000,00	726.000,00
1.3.2.1.001.1.01.03.07.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS	30.060,52	35.458,23	20.580,30	2.501,92	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.300,00
1.3.2.1.001.1.01.03.08.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS	267.737,56	266.884,06	83.272,71	49.104,93	30.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1.3.2.1.001.1.01.03.09.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS	109.155,68	86.025,30	18.544,82	18.432,63	15.000,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00
1.3.2.1.001.1.01.03.10.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS	4.662,05	13.478,43	19.236,14	4.850,48	7.000,00	11.523,66	13.467,35	15.000,00
1.3.2.1.001.1.01.03.11.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS	81.252,48	74.806,41	60.604,14	25.158,28	25.000,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00
1.3.2.1.001.1.01.03.12.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS	131.615,15	181.142,55	161.096,41	133.542,88	120.000,00	140.000,00	154.000,00	162.000,00
1.3.2.1.001.1.01.03.13.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS			257,68	255,30	400,00	500,00	500,00	600,00
1.3.2.1.001.1.01.03.14.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS	29.348,14	14.913,13	11.018,22	5.221,78	5.000,00	6.000,00	6.800,00	7.200,00
1.3.2.1.001.1.01.03.15.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS	708,04	3.065,39	617,24	218,66	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.320,00
1.3.2.1.001.1.01.03.16.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS		7.702,61	15.723,38	3.158,14				
1.3.2.1.001.1.01.03.17.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS		7.740,89	6.279,84	2.099,40	2.200,00	2.300,00	2.530,00	2.740,00
1.3.2.1.001.1.01.03.18.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS		3.908,66	4.722,79	1.527,51				
1.3.2.1.001.1.01.03.19.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS		13.022,74	19.632,35	14.135,34	16.000,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00
1.3.2.1.001.1.01.03.20.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS		1.895,68	2.816,48	1.491,70	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.600,00
1.3.2.1.001.1.01.03.21.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS		43,70	42,45	0,10				
1.3.2.1.001.1.01.03.22.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS				2.196,03	1.000,00			
1.3.2.1.001.1.01.03.23.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS				2.532,84	3.000,00			
1.3.2.1.001.1.01.03.24.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS	1.719,68	4.081,57	3.545,57	645,84				
1.3.2.1.001.1.01.03.25.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS	5.409,60	5.018,52	3.574,84	824,30				
1.3.2.1.001.1.01.03.26.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS	3.250,38	3.143,18	2.020,99	256,50				
1.3.2.1.001.1.01.03.27.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS	2.358,48	19.053,89	105.110,08	63.668,81	2.000,00			
1.3.2.1.001.1.01.03.28.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS			6.029,02	2.320,49				
1.3.2.1.001.1.01.03.29.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS	145,15	170,77	101,74	28,88	40,00			
1.3.2.1.001.1.01.03.30.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS		3.481,74	3.178,81	598,91				
1.3.2.1.001.1.01.03.31.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS		6.851,92	7.050,20	1.711,58				
1.3.2.1.001.1.01.03.32.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS	47.486,82	37.464,19	6.535,54	1.416,84	2.000,00			
1.3.2.1.001.1.01.03.33.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS		3.378,29	3.067,10	688,94	600,00			

(9/39)

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.3.2.1.001.1.01.03.34.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS		8.010,62	6.074,66	316,42				
1.3.2.1.001.1.01.03.35.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS			607,24	7.387,50	1.000,00			
1.3.2.1.001.1.01.03.36.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS			188,51	2.091,25	100,00			
1.3.2.1.001.1.01.03.37.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS	6.325,44	3.414,94	1.408,84	7.568,13	100,00			
1.3.2.1.001.1.01.03.38.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS				1.124,77				
1.3.2.1.001.1.01.03.39.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS			6,23	134,47	100,00			
1.3.2.1.001.1.01.03.40.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS			35,32	1.156,70				
1.3.2.1.001.1.01.03.41.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS				20.633,02	300,00			
1.3.2.1.001.1.01.03.42.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS				3.542,49	3.000,00			
1.3.2.1.001.1.01.03.43.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS				1.017,62				
1.3.2.1.001.1.01.03.44.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS				2.114,60				
1.3.2.1.001.1.01.03.45.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS				1.370,04				
1.3.2.1.001.1.01.03.46.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS				8.497,46	3.000,00			
1.3.2.1.001.1.01.03.47.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS				4.017,74	3.000,00			
1.3.2.1.001.1.01.03.48.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS				3.016,09				
1.3.2.1.001.1.01.03.49.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS				1.029,26	1.000,00			
1.3.2.1.001.1.01.03.50.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS				2.310,51				
1.3.2.1.001.1.01.03.51.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS				1.800,13	1.000,00			
1.3.2.1.001.1.01.03.52.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS				5.201,91	1.000,00			
1.3.2.1.001.1.01.03.53.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS				272,46				
1.3.2.1.001.1.01.03.54.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS				10.853,84				
1.3.2.1.001.1.01.03.55.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS				73,35	5.100,00			
1.3.2.1.001.1.01.03.56.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS					1.000,00			
1.3.2.1.001.1.01.03.57.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS					1.000,00			
1.3.2.1.001.1.01.03.58.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS					1.000,00			
1.3.2.1.001.1.01.03.59.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS					1.000,00			
1.3.2.1.001.1.01.03.60.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS					1.000,00			
1.3.2.1.001.1.01.03.61.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS					1.000,00			
1.3.2.1.001.1.01.03.62.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS					1.000,00			
1.3.2.1.001.1.01.03.63.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS					1.000,00			
1.3.2.1.001.1.01.03.64.00.00	RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS RENTIMENTERA DE DEPOSITOS BANCARIOS					1.000,00			

(10/39)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 25

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2015	2016 2015	2016	2017	2018 2017	2018	2019 2018	2019	2020 2019	2020	2021 2020	2021	2022 2021	2022
1.3.2.1.00.1.1.01.03.65.00.00	RENDA FIXA - CONV SEMA - IMPLANT 1ª ETAPA								1.000,00	100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.66.00.00	RENDA FIXA - CONV CAIXA RECAPE DE VIAS								1.000,00	100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.67.00.00	RENDA FIXA - CONV CAIXA IMPLANTACAO DE								1.000,00	100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.68.00.00	RENDA FIXA - CONV CAIXA PAVIMENTACAO DE								1.000,00	100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.69.00.00	RENDA FIXA - TRANSF PIPAR - PROTECAO E						1.460,16	65,93%	100,00	100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.70.00.00	RENDA FIXA - CONV SEEL - RECAP ASF ENTRE						194,79	100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.71.00.00	RENDA FIXA - CONV SEEL - RECAP ASF OT 006						86,34	100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.72.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERENCIAS LEI 9615/98						1.299,65	100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.73.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SEDS/FIA - PORTALEC						808,54	100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.75.00.00	CONVENIO ITAPIU MICROBASIAS 2013	628,23	60,00%	1.231,44	100,00%										
1.3.2.1.00.1.1.01.03.76.00.00	RENDA FIXA - LEI PELE	51,04	10,00%	57,92	100,00%										
1.3.2.1.00.1.1.01.03.77.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERENCIA FEAS			658,26	90,33%	2.971,07	100,00%								
1.3.2.1.00.1.1.01.03.79.00.00	RENDA FIXA - CONV MDA EQUIPTO. UNIDADE	9.152,81	100,00%												
1.3.2.1.00.1.1.01.03.80.00.00	RENDA FIXA CONV MIN CULTURA CONST	2.802,29	100,00%												
1.3.2.1.00.1.1.01.03.81.00.00	RENDA FIXA CONV ENIO MINISTERIO TURISMO	1.754,25	100,00%												
1.3.2.1.00.1.1.01.03.82.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSB	12.732,39	66,69%	4.240,84	100,00%										
1.3.2.1.00.1.1.01.03.83.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSB	1.858,09	98,89%	72,57	100,00%										
1.3.2.1.00.1.1.01.03.84.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE	3.835,42	93,80%	1.702,89	100,00%										
1.3.2.1.00.1.1.01.03.85.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE	13.059,68	76,78%	3.032,27	100,00%										
1.3.2.1.00.1.1.01.03.86.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE	947,49	98,89%	29,52	100,00%										
1.3.2.1.00.1.1.01.03.87.00.00	RENDA FIXA - COMPONENTE PARA	10.049,58	44,81%	5.546,34	100,00%										
1.3.2.1.00.1.1.01.03.88.00.00	RENDA FIXA - COMPONENTE PARA	2.100,96	67,20%	898,07	100,00%										
1.3.2.1.00.1.1.01.03.89.00.00	RENDA FIXA - CONV MDS MODERNIZACAO	14.433,39	46,73%	7.688,78	100,00%										
1.3.2.1.00.1.1.01.03.90.00.00	RENDA FIXA - CONVENIO MIN JUSTICA	0,01	100,00%												
1.3.2.1.00.1.1.01.03.91.00.00	RENDA FIXA - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II	512,99	73,64%	143,92	100,00%										
1.3.2.1.00.1.1.01.03.92.00.00	RENDA FIXA - CONV ENIO SEDS FEAS AÇÖES	2.363,79	100,00%												
1.3.2.1.00.1.1.01.03.93.00.00	RENDA FIXA - COMPONENTE PARA	7.077,22	62,00%	2.674,91	100,00%										
1.3.2.1.00.1.1.01.03.94.00.00	RENDA FIXA - CONV ENIO MIN JUSTICA	7.580,52	72,67%	2.111,94	100,00%										
1.3.2.1.00.1.1.01.03.95.00.00	RENDA FIXA - CONV ENIO MIN JUSTICA	1.580,53	100,00%												
1.3.2.1.00.1.1.01.03.99.00.00	RENDA FIXA - PROGRAMA CRESMDS - PISO	6,40	100,00%												
1.3.2.1.00.1.1.01.03.100.00.00	RENDA FIXA - CONV ENIO MIN JUSTICA	4,21	100,00%												

(11/39)

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2015	2016 2015	2016	2017	2018 2017	2018	2019 2018	2019	2020 2019	2020	2021 2020	2021	2022 2021	2022	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.106.00.00	RENDA FIXA - CONV MAPA ADQUISICOES DE	1.167,34	100,00%													
1.3.2.1.00.1.1.01.03.107.00.00	RENDA FIXA - CONV MAPA PAVIMENTACAO	4.881,80	76,84%	1.139,50	100,00%											
1.3.2.1.00.1.1.01.03.108.00.00	RENDA FIXA - CONV MIN MEIO AMBIENTE	2.510,04	100,00%													
1.3.2.1.00.1.1.01.03.109.00.00	RENDA FIXA - CONV ENIO SEC. NAC.	18.442,83	47,82%	7.779,97	100,00%											
1.3.2.1.00.1.1.01.03.111.00.00	RENDA FIXA - CONV ENIO MIN CIDADES RECAP	393,19	100,00%													
1.3.2.1.00.1.1.01.03.112.00.00	RENDA FIXA - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	11.519,29	67,20%	3.743,13	100,00%											
1.3.2.1.00.1.1.01.03.114.00.00	RENDA FIXA - CONV MIN ESPORTES	6.896,43	49,37%	2.112,53	100,00%											
1.3.2.1.00.1.1.01.03.115.00.00	RENDA FIXA - COMPONENTE PARA	19,96	29,77%	24,43	100,00%											
1.3.2.1.00.1.1.01.03.116.00.00	RENDA FIXA - CONV ENIO SEAB PROGRAMA DE	2.755,55	3,25%	2.852,45	100,00%											
1.3.2.1.00.1.1.01.03.117.00.00	RENDA FIXA - CONV MIN DAS CIDADES	2.997,48	46,53%	1.512,84	100,00%											
1.3.2.1.00.1.1.01.03.118.00.00	CONVENIO MAPA ADQUISICAO DE PATRULHA	1.322,15	100,00%													
1.3.2.1.00.1.1.01.03.119.00.00	RENDA FIXA - CONV ENIO ITAPIU BINACIONAL 2º	200,00	100,00%													
1.3.2.1.00.1.1.01.03.120.00.00	RENDA FIXA - TERMO DE PATROCINIO ITAPIU						394,76	100,00%								
1.3.2.1.00.1.1.01.03.121.00.00	RENDA FIXA - TERMO DE PATROCINIO ITAPIU						328,49	100,00%								
1.3.2.1.00.1.1.01.03.122.00.00	RENDA FIXA - CONV. SEC. DE ESTADO DE						3.089,88	37,66%	680,88	100,00%						
1.3.2.1.00.1.1.01.03.123.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERENCIAS PRIVADAS	13.680,13	66,17%	1.071,40	100,00%											
1.3.2.1.00.1.1.01.03.124.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERENCIA SEDS/FIA -						574,12	100,00%								
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	414.749,51	11,77%	463.378,30	14,26%	529.997,03	6,80%	564.962,12	6,80%	560.000,00	11,20%	622.104,00	12,95%	702.644,25	9,35%	770.000,00
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS	414.749,51	11,77%	463.378,30	14,26%	529.997,03	6,80%	564.962,12	6,80%	560.000,00	11,20%	622.104,00	12,95%	702.644,25	9,35%	770.000,00
1.3.3.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS	414.749,51	11,77%	463.378,30	14,26%	529.997,03	6,80%	564.962,12	6,80%	560.000,00	11,20%	622.104,00	12,95%	702.644,25	9,35%	770.000,00
1.3.3.99.1.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS	414.749,51	11,77%	463.378,30	14,26%	529.997,03	6,80%	564.962,12	6,80%	560.000,00	11,20%	622.104,00	12,95%	702.644,25	9,35%	770.000,00
1.3.3.99.1.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS	414.749,51	11,77%	463.378,30	14,26%	529.997,03	6,80%	564.962,12	6,80%	560.000,00	11,20%	622.104,00	12,95%	702.644,25	9,35%	770.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.139.695,47	26,83%	1.712.226,07	32,01%	1.164.107,94	46,83%	1.703.799,83	36,26%	2.333.940,93	27,84%	2.516.989,24	34,62%	2.799.271,39	39,81%	3.034.845,90
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.139.695,47	26,79%	1.561.924,47	31,75%	973.280,11	48,92%	827.992,95	79,87%	1.488.910,93	33,50%	1.571.240,00	34,90%	1.718.961,40	39,81%	1.899.510,40
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.036.744,65	26,53%	1.332.700,08	36,77%	973.280,11	48,73%	820.723,52	80,24%	1.478.910,93	33,50%	1.560.240,00	34,90%	1.718.125,32	39,81%	1.889.620,40
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.036.744,65	26,53%	1.332.700,08	36,77%	973.280,11	48,73%	820.723,52	80,24%	1.478.910,93	33,50%	1.560.240,00	34,90%	1.718.125,32	39,81%	1.889.620,40
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.036.744,65	26,53%	1.332.700,08	36,77%	973.280,11	48,73%	820.723,52	80,24%	1.478.910,93	33,50%	1.559.195,00	34,90%	1.718.969,32	39,81%	1.888.374,40
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS	80,00	102,69%	178,00	53,86%	300,12	4,80%	287,63	91,25%	550,00	87,27%	700,00	10,00%	770,00	8,89%	840,00
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTROS DE	13.877,84	16,94%	16.580,00	41,79%	21.757,22	31,27%	17.172,10	16,47%	20.000,00	16,69%	22.000,00	10,00%	24.200,00	17,89%	25.900,00
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00	SERVIÇOS REF. LIVROS, MEDICAMENTOS	1.283,90	2,23%	1.312,50	18,89%	1.520,29	23,36%	1.180,38	18,81%	1.400,00	18,79%	2.221,80	12,95%	2.509,44	11,99%	2.800,00

(12/39)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 26

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.6.1.0.01.1.04.00.00.00.00	SERVIÇO ADMINISTRATIVO SEM CARÁTER TRIBUTÁRIO	28.286,70	28.917,47	34.160,55	38.030,85	40.000,00	51.842,00	58.553,69	64.000,00
1.6.1.0.01.1.05.00.00.00.00	FORNECIMENTO DE REFeições NOS RESTAURANTES POPULARES	690.313,25	1.260.228,89	900.443,72	390.363,65	1.400.000,00	1.400.000,00	1.540.000,00	1.694.000,00
1.6.1.0.01.1.06.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	102.902,98	24.484,54	12.400,05	365.152,01	6.980,93	68.000,00	74.800,00	82.280,00
1.6.1.0.01.1.07.00.00.00.00.00	FORNECIMENTO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO FONTE 509		388,45	1.506,93	1.301,78	1.200,00	2.962,40	3.345,93	4.000,00
1.6.1.0.01.1.08.00.00.00.00.00	SEGUNDA VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO FONTE 509		525,90	1.032,36	1.714,74	2.600,00	2.962,40	3.345,93	4.000,00
1.6.1.0.01.1.09.00.00.00.00.00	FORNECIMENTO DE FOTOCOPIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FONTE 509		94,23	130,85	142,38	200,00	2.962,40	3.345,93	4.000,00
1.6.1.0.01.1.10.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS				24,05	40,00	44,00	48,40	54,40
1.6.1.0.01.1.11.00.00.00.00.00	ANUÊNCIA PREVENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA				4.822,73	5.000,00	5.000,00	6.050,00	6.500,00
1.6.1.0.01.1.12.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JURROS	0,00	0,00	0,00	95,58	160,00	192,00	217,00	252,00
1.6.1.0.01.1.2.02.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTROS DE PROFISSIONAIS				13,30	10,00	15,00	18,00	22,00
1.6.1.0.01.1.2.03.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTROS DE PROFISSIONAIS CONTROLADOS				1,05	1,00	1,00	1,00	1,00
1.6.1.0.01.1.2.08.00.00.00.00.00	SEGUNDA VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO FONTE 509				2,28	10,00	15,00	18,00	22,00
1.6.1.0.01.1.2.09.00.00.00.00.00	FORNECIMENTO DE FOTOCOPIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FONTE 509				0,54	10,00	15,00	18,00	22,00
1.6.1.0.01.1.2.10.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS				62,91	80,00	80,00	95,00	106,00
1.6.1.0.01.1.2.11.00.00.00.00.00	ANUÊNCIA PREVENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA				35,54	40,00	44,00	50,00	56,00
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA	0,00		0,00	422,68	720,00	787,00	864,00	910,00
1.6.1.0.01.1.3.02.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTROS DE PROFISSIONAIS				350,00	650,00	710,00	780,00	820,00
1.6.1.0.01.1.3.11.00.00.00.00.00	ANUÊNCIA PREVENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA				72,62	70,00	70,00	84,00	90,00
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JURROS	0,00	0,00	0,00	32,99	60,00	66,00	75,00	84,00
1.6.1.0.01.1.4.02.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTROS DE PROFISSIONAIS				28,78	50,00	55,00	62,00	68,00
1.6.1.0.01.1.4.11.00.00.00.00.00	ANUÊNCIA PREVENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA				0,21	10,00	11,00	13,00	15,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	122.820,00	229.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	122.820,00	229.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.03.0.0.00.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	34,39	0,00	7.289,43	10.000,00	11.000,00	836,48	890,00
1.6.1.0.03.1.0.00.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	34,39	0,00	7.289,43	10.000,00	11.000,00	836,48	890,00
1.6.1.0.03.1.1.00.00.00.00.00.00	VISTORIA VEICULAR FONTE 509		34,39		7.289,43	10.000,00	11.000,00	836,48	890,00
1.6.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES A NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	54.813,98	50.864,29	76.835,71	23.362,51	36.800,00	65.000,00	60.500,00	66.500,00
1.6.2.0.1.0.0.00.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO	7.915,90	15.754,62	19.844,69	17.299,52	21.800,00	23.000,00	25.300,00	27.800,00
1.6.2.0.1.1.0.00.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO	7.915,90	15.754,62	19.844,69	17.299,52	21.800,00	23.000,00	25.300,00	27.800,00
1.6.2.0.1.1.1.00.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO - PRINCIPAL	7.915,90	15.754,62	19.844,69	17.299,52	21.800,00	23.000,00	25.300,00	27.800,00
1.6.2.0.1.1.1.01.00.00.00.00.00	SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DE NAVEGAÇÃO AEREA	7.915,90	15.754,62	19.844,69	17.299,52	21.800,00	23.000,00	25.300,00	27.800,00
1.6.2.0.4.0.0.00.00.00.00.00.00	SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS	46.898,08	35.109,47	57.181,02	6.062,99	15.000,00	32.000,00	35.200,00	38.720,00
1.6.2.0.4.1.0.00.00.00.00.00.00	TARIFA AEROPORTUÁRIA	46.898,08	35.109,47	57.181,02	6.062,99	15.000,00	32.000,00	35.200,00	38.720,00
1.6.2.0.4.1.0.01.00.00.00.00.00	TARIFA AEROPORTUÁRIA - PRINCIPAL	46.898,08	35.109,47	57.181,02	6.062,99	15.000,00	32.000,00	35.200,00	38.720,00
1.6.3.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ATIVIDADES REFERENTES A SAÚDE	46.966,43	37.552,61	42.848,58	32.729,30	37.800,00	42.000,00	46.200,00	50.820,00
1.6.3.0.1.0.0.00.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	46.966,43	37.552,61	42.848,58	32.729,30	37.800,00	42.000,00	46.200,00	50.820,00
1.6.3.0.1.1.0.00.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL	46.966,43	37.552,61	42.848,58	32.729,30	37.800,00	42.000,00	46.200,00	50.820,00

(13/39)

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.6.3.0.1.1.0.00.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE - PRINCIPAL	40.966,83	37.552,61	42.848,58	32.729,30	37.800,00	42.000,00	46.200,00	50.820,00
1.6.3.0.1.1.01.00.00.00.00.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	40.966,83	37.552,61	42.848,58	32.729,30	37.800,00	42.000,00	46.200,00	50.820,00
1.6.3.0.1.1.02.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	53.350,21	61.884,48	71.163,54	818.715,07	770.430,00	848.748,24	933.609,59	1.028.965,50
1.6.3.0.1.1.03.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	53.350,21	61.884,48	71.163,54	818.715,07	770.430,00	848.748,24	933.609,59	1.028.965,50
1.6.3.0.1.1.03.01.00.00.00.00	TARIFAS DE EXPEDIENTE	46.652,27	54.558,40	64.223,70	48.727,25	60.000,00	68.000,00	72.600,00	79.860,00
1.6.3.0.1.1.03.01.01.00.00.00	EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE BEM-ESTAR	288,38	603,86	679,98	2.955,61	1.200,00	1.500,00	1.650,00	1.800,00
1.6.3.0.1.1.03.01.02.00.00.00	SERVIÇOS DE DEMOLICÃO	8.963,29	6.057,36	6.059,98	6.306,64	8.000,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1.6.3.0.1.1.03.01.03.00.00.00	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS	1.445,23	364,86		200,00	200,00	298,24	334,53	360,00
1.6.3.0.1.1.03.01.04.00.00.00	ESTAR - ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO				760.869,22	700.000,00	770.000,00	847.000,00	931.700,00
1.6.3.0.1.1.03.01.05.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JURROS	0,00	0,00	0,00	67,49	60,00	66,00	75,00	82,50
1.6.3.0.1.1.03.01.06.00.00.00	TARIFAS DE EXPEDIENTE				65,54	50,00	55,00	62,00	68,00
1.6.3.0.1.1.03.01.07.00.00.00	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS				25,43	120,00	132,00	150,00	161,00
1.6.3.0.1.1.03.01.08.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	693,47	650,00	712,00	1.062,00	1.162,00
1.6.3.0.1.1.03.01.09.00.00.00	TARIFAS DE EXPEDIENTE				139,30	250,00	275,00	282,00	310,00
1.6.3.0.1.1.03.01.10.00.00.00	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS				594,17	600,00	660,00	790,00	792,00
1.6.3.0.1.1.03.01.11.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JURROS	0,00	0,00	0,00	95,43	100,00	126,00	146,00	161,00
1.6.3.0.1.1.03.01.12.00.00.00	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS				26,43	120,00	132,00	150,00	161,00
1.6.3.0.1.1.03.01.13.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE UNIDADE - ESPECIFICA EM	56.502.793,69	68.463.118,45	68.351.324,57	76.125.371,53	92.148.671,89	84.334.977,05	90.900.007,58	97.178.130,17
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIAO	38.074.112,49	44.236.940,00	43.075.439,59	46.029.222,91	48.350.000,00	53.326.304,00	58.086.013,00	61.758.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	35.142.929,41	40.085.836,78	38.147.476,40	40.828.581,89	42.400.000,00	46.640.000,00	50.560.000,00	53.600.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	35.142.929,41	40.085.836,78	38.147.476,40	40.828.581,89	42.400.000,00	46.640.000,00	50.560.000,00	53.600.000,00
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	43.928.661,40	50.107.295,64	47.684.345,08	51.035.726,99	53.000.000,00	58.300.000,00	63.200.000,00	67.000.000,00
1.7.1.8.01.2.1.01.01.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-8.785.731,99	-10.021.458,89	-9.536.868,89	-10.297.145,10	-10.600.000,00	-11.690.000,00	-12.640.000,00	-13.400.000,00
1.7.1.8.01.2.1.01.02.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	1.926.052,36	2.214.356,10	2.119.848,52	2.266.695,11	3.000.000,00	3.406.760,00	3.847.813,80	4.200.000,00
1.7.1.8.01.2.1.01.03.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	1.926.052,36	2.214.356,10	2.119.848,52	2.266.695,11	3.000.000,00	3.406.760,00	3.847.813,80	4.200.000,00
1.7.1.8.01.2.1.01.04.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	519.864,29	1.483.478,05	1.287.120,02	2.211.506,97	2.350.000,00	2.399.544,00	2.710.199,20	2.900.000,00
1.7.1.8.01.2.1.01.05.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	519.864,29	1.483.478,05	1.287.120,02	2.211.506,97	2.350.000,00	2.399.544,00	2.710.199,20	2.900.000,00
1.7.1.8.01.4.01.00.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE MÊS DE JULHO	519.864,29	1.483.478,05	1.287.120,02	2.211.506,97	2.350.000,00	2.399.544,00	2.710.199,20	2.900.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	485.266,43	553.269,67	620.994,61	722.436,94	800.000,00	880.000,00	968.000,00	1.056.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	485.266,43	553.269,67	620.994,61	722.436,94	800.000,00	880.000,00	968.000,00	1.056.000,00
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR								



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 27

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00.00.00	RECULOS DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDIR	-121.316,41	-138.317,22	155.348,48	180.609,54	-200.000,00	220.000,00	-242.000,00	264.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	13.891,07	17.803,84	65.509,60	981.595,70	950.000,00	973.000,00	997.300,00	1.066.030,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	13.891,07	17.803,84	65.509,60	132.696,46	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	13.891,07	17.803,84	65.509,60	132.696,46	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00
1.7.1.8.02.1.01.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	13.891,07	17.803,84	65.509,60	132.696,46	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0,00	0,00	0,00	848.899,24	820.000,00	830.000,00	840.000,00	893.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	848.899,24	820.000,00	830.000,00	840.000,00	893.000,00
1.7.1.8.02.6.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0,00	0,00	0,00	848.899,24	820.000,00	830.000,00	840.000,00	893.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.180.924,71	15.099.006,23	15.990.649,31	19.636.385,68	15.963.587,12	17.013.693,04	17.614.708,87	18.806.626,17
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	5.288.617,66	6.703.724,47	6.484.994,32	0,00	6.972.402,00	8.022.417,92	8.536.739,34	9.400.626,17
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	5.288.617,66	6.703.724,47	6.484.994,32	0,00	6.972.402,00	8.022.417,92	8.536.739,34	9.400.626,17
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	PAB SUS - PARTE FIXA	2.895.044,00	3.185.052,00	2.940.048,00	3.211.776,00	3.420.000,00	3.420.000,00	3.580.000,00	3.538.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	PABISUS VARIÁVEL SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	861.540,00	971.430,00	1.092.290,00	1.287.600,00	1.287.600,00	1.298.242,18	1.320.000,00	1.406.316,17
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	PABISUS VARIÁVEL PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAC	357.000,00	590.500,00	603.600,00	603.600,00	603.600,00	603.600,00	660.000,00	726.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00	PABISUS VARIÁVEL - NASF	140.000,00	280.000,00	33.450,00	80.280,00	80.280,00	80.280,00	80.280,00	88.200,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00	PAB VARIÁVEL - SAÚDE BUCAL			33.450,00	80.280,00	80.280,00	80.280,00	80.280,00	88.200,00
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00.00.00	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE						36.000,00	36.000,00	36.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00.00.00	PAB VARIÁVEL ASSISTÊNCIA FINANC. COMPLEMENTAR AGENTES COMUNIT SAÚDE 95%	64.541,10	1.055.776,80	1.260.959,70	1.301.976,00	1.301.976,00	2.133.125,74	2.409.289,34	2.650.000,00
1.7.1.8.03.1.1.08.00.00.00.00	INC ADIC ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS - 85%	16.376,10	105.963,00	105.963,00	108.498,00	108.498,00	108.498,00	108.498,00	119.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00.00.00	PABISUS VARIÁVEL - ADOLESCENTE					102.672,00	102.672,00	102.672,00	113.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00.00.00	INC ADIC FORT POL AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRAT DE ACS - 5%	861,90	5.577,00	5.577,00	5.577,00	5.577,00			
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00.00.00	PABISUS-PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.125.540,00	281.892,00	100,00					
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00.00.00	PABISUS VARIÁVEL PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	46.622,04		12.676,00					
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00.00.00	PABISUS VARIÁVEL INCENTIVO ADICIONAL NASF	20.000,00							
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00.00.00	PAB VARIÁVEL TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ				3.084,32				
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00.00.00	PAB VARIÁVEL - SAÚDE BUCAL - INCENTIVO ADICIONAL			21.000,00					
1.7.1.8.03.1.1.16.00.00.00.00	INCENTIVO ADICIONAL PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	87.204,00							
1.7.1.8.03.1.1.17.00.00.00.00	PABISUS VARIÁVEL INCENTIVO ADICIONAL PAF	50.000,00	10.000,00	100.000,00					
1.7.1.8.03.1.1.18.00.00.00.00	PAB VARIÁVEL FORTALEC. POLÍTICAS ATUAÇÃO AGENTES COMUNIT DE SAÚDE 5%	3.396,90	55.567,20	68.366,30					
1.7.1.8.03.1.1.19.00.00.00.00	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMA CENTRO DE SAÚDE		100.000,00						
1.7.1.8.03.1.1.20.00.00.00.00	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMA ID. EUROPA	20.491,62	81.966,47						
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	4.289.296,91	6.524.892,66	8.151.381,17	0,00	7.936.749,52	7.936.749,52	7.936.749,52	8.150.000,00

(15/39)

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	4.289.296,91	6.524.892,66	8.151.381,17	0,00	7.936.749,52	7.936.749,52	7.936.749,52	8.150.000,00
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00	BLOCO MC E AC AMBULAT - REDE SAÚDE MENTAL	896.371,40	874.395,00	874.395,00	874.395,00	874.395,00	876.749,52	876.749,52	964.000,00
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00.00.00	BLOCO MC E AC AMBULAT - TETO MUN. REDE PSICOSSOCIAL CAPS AD III REGIONAL	1.365.000,00	1.260.000,00	1.260.000,00	1.260.000,00	1.260.000,00	1.260.000,00	1.260.000,00	1.386.000,00
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00.00.00	BLOCO MC E AC AMBULAT - CSCOPAR	1.677.927,45	2.212.972,60	1.524.127,47		2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00
1.7.1.8.03.2.1.04.00.00.00.00	BLOCO MC E AC AMBULAT - UPA	350.000,00	2.100.000,00	3.600.000,00		3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00
1.7.1.8.03.2.1.06.00.00.00.00	BLOCO MC E AC AMBULAT - TETO MUNICIPAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		92.524,64						
1.7.1.8.03.2.1.07.00.00.00.00	BLOCO MC E AC AMBULAT - HABILITAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO		24.999,99						
1.7.1.8.03.2.1.08.00.00.00.00	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT - REDE CROHNA			2.243,70					
1.7.1.8.03.2.1.09.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO MAC 2017			890.615,00					
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	603.008,14	1.251.216,30	1.298.273,82	0,00	1.054.435,80	1.054.435,80	1.141.220,01	1.256.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	603.008,14	1.251.216,30	1.298.273,82	0,00	1.054.435,80	1.054.435,80	1.141.220,01	1.256.000,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00	PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	327.372,00	211.184,26	184.332,54		187.931,64	187.931,64	206.900,00	227.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	VIGILÂNCIA EPIDEM/ ASSIST. FINANCEIRA COMPLEMENTAR - AGENTES COMBATE AS ENDEMIAS 95%		604.952,40	657.933,90		693.696,00	693.696,00	741.200,00	818.000,00
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00.00.00	INC. ADIC. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - AGE - 95 POR CENTO		40.458,60	104.999,70		57.808,00	57.808,00	65.920,01	72.000,00
1.7.1.8.03.3.1.04.00.00.00.00	PROGRAMA NACIONAL HIV/AIDS E OUTRAS DST	105.416,63	143.749,93	105.416,63		114.999,96	114.999,96	127.200,00	139.000,00
1.7.1.8.03.3.1.05.00.00.00.00	VIGILÂNCIA EPIDEM/ FORTALEC. POLÍTICAS ATUAÇÃO AGENTES COMBATE AS ENDEMIAS 95%		31.839,60	34.628,10					
1.7.1.8.03.3.1.06.00.00.00.00	INC. ADIC. FORT. POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRAT DE ACE - 5 POR CENTO		1.129,40	5.526,30					
1.7.1.8.03.3.1.07.00.00.00.00	INCENTIVOS PONTUAIS P/ AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (IPVS)	42.744,22	48.417,40	52.108,50					
1.7.1.8.03.3.1.09.00.00.00.00	PROQ QUALIFICAÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAÚDE - POA VS	67.678,36	68.651,53	73.253,11					
1.7.1.8.03.3.1.11.00.00.00.00	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PARTE FMS	46.713,36	83.604,40	88.356,65					
1.7.1.8.03.1.18.00.00.00.00.00	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PARTE ANVISA	13.063,52	16.226,56	20.718,39					
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0,00	499.172,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - PRINCIPAL	0,00	499.172,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00.00.00	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICAS PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS APLS		499.172,90						
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS	0,00	120.000,00	16.000,00	19.636.385,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	0,00	120.000,00	16.000,00	19.636.385,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.5.1.01.00.00.00.00	BLOCO GESTÃO SUS - INCENTIVO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL		50.000,00						
1.7.1.8.03.5.1.03.00.00.00.00	BLOCO GESTÃO DO SUS - UNIDADE DE ACOPLAMENTO ADULTO - UAA (PI)		70.000,00						
1.7.1.8.03.5.1.04.00.00.00.00	BLOCO GESTÃO DO SUS - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (FANI)			16.000,00					
1.7.1.8.03.5.1.05.00.00.00.00	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				19.622.385,68				
1.7.1.8.03.5.1.06.00.00.00.00	BLOCO DE CUSTEIO EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE				14.000,00				
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDCE	5.781.725,12	6.021.821,90	6.048.117,15	6.819.267,43	7.050.304,70	7.934.743,94	8.784.456,94	9.663.800,00

(16/39)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 28

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.156.011,44	4.130.484,69	4.396.094,40	4.988.013,92	5.200.000,00	5.720.000,00	6.292.000,00	6.921.200,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - RENAME	4.156.011,44	4.130.484,69	4.396.094,40	4.988.013,92	5.200.000,00	5.720.000,00	6.292.000,00	6.921.200,00
1.7.1.8.05.1.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.156.011,44	4.130.484,69	4.396.094,40	4.988.013,92	5.200.000,00	5.720.000,00	6.292.000,00	6.921.200,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00	REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PRDE	1.140,00	13.000,00	3.040,00	2.960,00	3.040,00	3.040,00	3.344,00	3.700,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00	REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PRDE - PRINCIPAL	1.140,00	13.000,00	3.040,00	2.960,00	3.040,00	3.040,00	3.344,00	3.700,00
1.7.1.8.05.2.1.01.00.00.00	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PRDE	1.140,00	13.000,00	3.040,00	2.960,00	3.040,00	3.040,00	3.344,00	3.700,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00	REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	1.382.202,00	1.427.126,00	1.401.820,00	1.579.010,00	1.573.756,00	1.908.703,94	2.155.812,94	2.370.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	1.382.202,00	1.427.126,00	1.401.820,00	1.579.010,00	1.573.756,00	1.908.703,94	2.155.812,94	2.370.000,00
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00.00	PROGR NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	1.382.202,00	1.427.126,00	1.401.820,00	1.579.010,00	1.573.756,00	1.908.703,94	2.155.812,94	2.370.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00	REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	242.371,68	252.125,74	227.678,68	249.283,51	253.508,70	278.000,00	305.800,00	338.800,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00	REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	242.371,68	252.125,74	227.678,68	249.283,51	253.508,70	278.000,00	305.800,00	338.800,00
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00.00	PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE	242.371,68	252.125,74	227.678,68	249.283,51	253.508,70	278.000,00	305.800,00	338.800,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	199.085,28	20.484,07	0,00	20.000,00	25.000,00	27.500,00	30.100,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	0,00	199.085,28	20.484,07	0,00	20.000,00	25.000,00	27.500,00	30.100,00
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00.00	PROGRAMA FNDE SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MES - BRASIL CARINHOSO	0,00	199.085,28	20.484,07	0,00	20.000,00	25.000,00	27.500,00	30.100,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	522.181,65	560.955,00	607.011,12	617.153,52	700.000,00	768.000,00	844.800,00	930.400,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	522.181,65	560.955,00	607.011,12	617.153,52	700.000,00	768.000,00	844.800,00	930.400,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	522.181,65	560.955,00	607.011,12	617.153,52	700.000,00	768.000,00	844.800,00	930.400,00
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LG 87/96	652.727,02	701.193,66	758.763,84	771.441,84	875.000,00	960.000,00	1.056.000,00	1.163.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00.00	RECUBOS DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-130.545,37	-140.238,66	-151.752,72	-154.288,32	-175.000,00	-192.000,00	-211.200,00	-232.600,00
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	13.050.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.09.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	13.050.000,00	0,00	0,00	0,00

(17/39)

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - RENAME	0,00	0,00	0,00	0,00	13.050.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.09.1.1.01.00.00.00	COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VALORIZ. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	13.050.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	421.999,27	427.942,18	355.761,35	281.107,72	1.314.341,27	1.386.183,27	1.436.183,27	1.580.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO	421.999,27	427.942,18	355.761,35	281.107,72	1.314.341,27	1.386.183,27	1.436.183,27	1.580.000,00
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO - PRINCIPAL	421.999,27	427.942,18	355.761,35	281.107,72	1.314.341,27	1.386.183,27	1.436.183,27	1.580.000,00
1.7.1.8.10.1.01.00.00.00	CONVÊNIO ITAIPU MICROBASIAS 2018	0,00	0,00	0,00	51.221,18	428.168,00	500.000,00	560.000,00	610.000,00
1.7.1.8.10.1.02.00.00.00	TERMO COOPERAÇÃO COM A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	140.000,00	140.000,00	140.000,00	229.886,56	886.183,27	886.183,27	886.183,27	970.000,00
1.7.1.8.10.1.03.00.00.00	CONV CAIXA PROJ SOC PROG MINHA CASA MINHA VIDA - RES BARCELONA	1.149,20	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.1.06.00.00.00	CONV CAIXA PROJ SOC PROG MINHA CASA MINHA VIDA - RES CROZALEAS	20.301,75	21.158,25	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.1.09.00.00.00	CONV CAIXA PROJ SOC PROG MINHA CASA MINHA VIDA - RES LUCYOK	6.792,04	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.1.10.00.00.00	CONV CAIXA PROJ SOC PROG MINHA CASA MINHA VIDA - RES SOSTER II	10.563,38	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.1.11.00.00.00	CONV CAIXA PROJ SOC PROG MINHA CASA MINHA VIDA - RES ACACIAS	13.331,65	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.1.12.00.00.00	CONV CAIXA PROJ SOC PROG MINHA CASA MINHA VIDA - RES DOMMO	11.329,08	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.1.13.00.00.00	CONV CAIXA PROJ SOC PROG MINHA CASA MINHA VIDA - RES ALTO PANORAMA	0,00	18.127,45	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.1.14.00.00.00	CONVÊNIO FUNARTE AQUIS EQUIP PROMOCÃO E FOMENTO A CULTURA BRASILEIRA	100.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.1.15.00.00.00	CONVÊNIO ITAIPU BINACIONAL 2º FESTIVAL DE CURTA-METRAGEM	25.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.1.16.00.00.00	TERMO DE PATROCÍNIO ITAIPU BINACIONAL 2º FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇAS	0,00	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.1.17.00.00.00	TERMO DE PATROCÍNIO ITAIPU BINACIONAL 1º FESTIVAL DE TEATRO	0,00	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.1.18.00.00.00	CONVÊNIO ITAIPU MICROBASIAS 2013	93.522,17	218.656,48	1.390,00	215.761,35	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.164.981,53	1.229.955,87	1.688.278,41	669.046,96	1.570.438,80	1.570.438,80	1.997.420,00	1.756.274,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.164.981,53	1.229.955,87	1.688.278,41	669.046,96	1.570.438,80	1.570.438,80	1.997.420,00	1.756.274,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	1.164.981,53	1.229.955,87	1.688.278,41	669.046,96	1.570.438,80	1.570.438,80	1.997.420,00	1.756.274,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	0,00	0,00	396.000,00	0,00	432.000,00	432.000,00	475.200,00	522.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUSTENT. PROJ JOVEM	0,00	120.150,00	298.291,17	0,00	257.164,68	257.164,68	282.800,00	311.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00	BLOCO FINANCIAMENTO GESTÃO DO SUAS - IGD	0,00	28.407,86	86.029,38	26.675,39	38.169,24	38.169,24	42.000,00	46.200,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00	COMPONENTE PORA GESTÃO DO PROGRAMA BÁSICA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (SUAS)	0,00	113.164,10	159.828,06	128.774,75	141.909,12	141.909,12	156.100,00	171.710,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00.00	PISO FRO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) - DEFICIENTE	0,00	0,00	0,00	123.596,80	164.795,76	164.795,76	181.200,00	199.320,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00.00	PISO FRO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) - CRAS	0,00	0,00	0,00	167.000,00	236.400,00	236.400,00	260.000,00	276.044,00
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE (SUAS)	120.000,00	0,00	240.000,00	135.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	198.000,00
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II (SUAS)	130.000,00	10.000,00	140.000,00	90.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	132.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09.00.00.00	PISO BÁSICO FRO (SUAS) - CRAS	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(18/39)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 29

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00.00	RISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS) PROGRAMA PETIPRO JOVENI	222.225,00							
1.7.1.8.12.1.1.11.00.00.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) - APRE	149.466,77	9.698,23						
1.7.1.8.12.1.1.12.00.00.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) - IGD SUAS	2.317,96	9.271,84						
1.7.1.8.12.1.1.13.00.00.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) - APIMBORA	700,00							
1.7.1.8.12.1.1.14.00.00.00	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS) - ACESSUAS TRABALHO	28.942,00							
1.7.1.8.12.1.1.15.00.00.00	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - CASAS ABRIGO		96.130,00						
1.7.1.8.12.1.1.16.00.00.00	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE / CREAS E ABRIGOS SOCIAIS		251.400,00						
1.7.1.8.12.1.1.17.00.00.00	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - REPASSE APAE		100.000,00						
1.7.1.8.12.1.1.18.00.00.00	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - CASAS ABRIGO		180.000,00						
1.7.1.8.12.1.1.19.00.00.00	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	222.329,80	13.732,88	368.129,90					
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	342.977,84	788.692,43	559.558,08	1.091.591,61	3.000.000,00	1.362.704,00	1.539.125,50	1.620.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	342.977,84	788.692,43	559.558,08	1.091.591,61	3.000.000,00	1.362.704,00	1.539.125,50	1.620.000,00
1.7.1.8.99.1.01.00.00.00.00	APOIO FINANCEIRO DE FOMENTO A EXPORTAÇÃO - FEX	342.977,84	788.692,43	559.558,08		3.000.000,00			
1.7.1.8.99.1.03.00.00.00.00	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - MP RLS2017 - SAÚDE				545.795,80				
1.7.1.8.99.1.04.00.00.00.00	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - MP RLS2017 - EDUCAÇÃO				327.477,48				
1.7.1.8.99.1.05.00.00.00.00	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - MP RLS2017 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				218.318,33				
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	87.614.200,47	95.966.131,33	113.611.266,20	121.049.380,64	123.653.492,10	138.976.757,07	152.621.475,55	164.743.000,00
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA EM	87.614.200,47	95.966.131,33	113.611.266,20	121.049.380,64	123.653.492,10	138.976.757,07	152.621.475,55	164.743.000,00
1.7.2.0.0.1.0.00.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	84.397.919,11	93.342.144,05	110.127.402,53	118.215.344,61	121.220.000,00	136.485.000,00	149.819.725,75	161.724.000,00
1.7.2.0.0.1.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	66.747.769,81	74.362.770,63	89.383.644,28	96.847.259,87	99.260.000,00	111.530.000,00	121.660.000,00	131.200.000,00
1.7.2.0.0.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	66.747.769,81	74.362.770,63	89.383.644,28	96.847.259,87	99.260.000,00	111.530.000,00	121.660.000,00	131.200.000,00
1.7.2.0.0.1.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	83.433.963,28	92.577.713,04	111.742.025,11	120.529.114,58	124.000.000,00	139.400.000,00	152.000.000,00	164.000.000,00
1.7.2.0.0.1.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-16.686.792,47	-18.515.542,39	-22.348.410,82	-24.111.822,71	-24.800.000,00	-27.880.000,00	-30.400.000,00	-32.800.000,00
1.7.2.0.0.1.2.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	16.583.656,86	18.087.523,40	19.099.129,61	19.880.605,09	20.000.000,00	22.880.000,00	25.000.000,00	27.680.000,00
1.7.2.0.0.1.2.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	16.583.656,86	18.087.523,40	19.099.129,61	19.880.605,09	20.000.000,00	22.880.000,00	25.000.000,00	27.680.000,00
1.7.2.0.0.1.2.01.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-20.729.571,01	-22.029.403,28	-23.973.972,33	-24.850.756,58	-25.000.000,00	-28.500.000,00	-32.000.000,00	-34.600.000,00
1.7.2.0.0.1.2.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-4.145.914,15	-4.521.380,44	-4.774.782,72	-4.970.151,51	-5.000.000,00	-5.700.000,00	-6.400.000,00	-6.900.000,00
1.7.2.0.0.1.3.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	998.059,33	1.001.669,24	1.371.228,99	1.675.532,08	1.700.000,00	1.792.000,00	1.984.000,00	2.144.000,00
1.7.2.0.0.1.3.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	1.247.506,68	1.252.087,35	1.714.038,25	2.094.415,12	2.125.000,00	2.240.000,00	2.480.000,00	2.680.000,00
1.7.2.0.0.1.3.01.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-249.501,33	-250.417,43	-342.907,30	-418.883,08	-425.000,00	-448.000,00	-480.000,00	-538.000,00
1.7.2.0.0.1.4.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	68.686,09	190.780,06	263.399,68	211.915,59	320.000,00	353.000,00	635.725,75	700.000,00
1.7.2.0.0.1.4.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	68.686,09	190.780,06	263.399,68	211.915,59	320.000,00	353.000,00	635.725,75	700.000,00
1.7.2.0.0.1.4.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	68.686,09	190.780,06	263.399,68	211.915,59	320.000,00	353.000,00	635.725,75	700.000,00
1.7.2.0.0.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	510.510,74	435.806,32	572.283,19	29.732,41	30.000,00	30.000,00	30.113,33	33.000,00

(19/39)

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.7.2.8.0.2.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	17.764,88	14.237,26	18.384,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.0.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	17.764,88	14.237,26	18.384,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.0.2.2.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	492.745,86	421.569,06	553.898,39	29.732,41	30.000,00	30.000,00	30.113,33	33.000,00
1.7.2.8.0.2.3.01.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL	492.745,86	421.569,06	553.898,39	29.732,41	30.000,00	30.000,00	30.113,33	33.000,00
1.7.2.8.0.3.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	1.730.123,68	1.146.471,29	1.703.025,00	1.306.936,61	1.060.746,00	1.076.096,03	1.199.539,92	1.321.000,00
1.7.2.8.0.3.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	1.730.123,68	1.146.471,29	1.703.025,00	1.306.936,61	1.060.746,00	1.076.096,03	1.199.539,92	1.321.000,00
1.7.2.8.0.3.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	1.730.123,68	1.146.471,29	1.703.025,00	1.306.936,61	1.060.746,00	1.076.096,03	1.199.539,92	1.321.000,00
1.7.2.8.0.3.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA (SUAS) (SUAS)	363.450,00	322.420,00	299.390,00	370.783,00	373.086,00	409.344,43	462.339,92	510.000,00
1.7.2.8.0.3.1.02.00.00.00.00	TRANSF. SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	33.000,00	18.000,00	27.135,00	39.270,00	33.660,00	36.661,60	37.200,00	41.000,00
1.7.2.8.0.3.1.03.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA CAPS AD III REGIONAL	735.000,00	630.000,00	682.500,00	752.500,00	630.000,00	630.000,00	700.000,00	770.000,00
1.7.2.8.0.3.1.04.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO NASF	2.000,00	28.000,00	24.000,00	28.000,00	24.000,00	24.000,00		
1.7.2.8.0.3.1.05.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA - UNIDADE DE ACOULHIMENTO			70.000,00					
1.7.2.8.0.3.1.08.00.00.00.00	PROG PRO VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - VIGIASUS	554.673,68	109.280,25						
1.7.2.8.0.3.1.09.00.00.00.00	TRANSF SESA NÚCLEO DA PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	30.000,00							
1.7.2.8.0.3.1.10.00.00.00.00	TRANSF SESA INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACÉUTICA/EQUIPAMENTOS	12.000,00	24.000,00						
1.7.2.8.0.3.1.11.00.00.00.00	TRANSF SESA PROJ QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE		8.771,00						
1.7.2.8.0.3.1.12.00.00.00.00	TRANSF SESA INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACÉUTICA/CUSTEIO		6.000,00						
1.7.2.8.0.3.1.13.00.00.00.00	TRANSF SESA - INCENTIVO PARA AQUIS DE EQUIP DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			600.000,00					
1.7.2.8.0.3.1.14.00.00.00.00	TRANSF SESA PROJ VIGIASUS - CUSTEIO - RESOLUÇÃO 616/2015					72.651,99			
1.7.2.8.0.3.1.15.00.00.00.00	TRANSF SESA PROJ VIGIASUS - CUSTEIO - RESOLUÇÃO 129/2017					35.731,62			
1.7.2.8.0.3.1.16.00.00.00.00	TRANSF SESA INCENT ORG ASSIST FARMACÉUTICA / CUSTEIO PORT 1.141/2017				8.000,00				
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	916.046,94	929.209,68	708.372,44	1.128.330,24	1.192.746,10	1.259.089,44	1.422.096,55	1.500.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	850.046,94	779.209,68	708.372,44	950.559,27	1.192.746,10	1.259.089,44	1.422.096,55	1.500.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	850.046,94	779.209,68	708.372,44	950.559,27	1.192.746,10	1.259.089,44	1.422.096,55	1.500.000,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE-PR	850.046,94	779.209,68	708.372,44	950.559,27	1.192.746,10	1.259.089,44	1.422.096,55	1.500.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	66.000,00	150.000,00	0,00	177.770,97	0,00	0,00	0,00	0,00

(20/39)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 30

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.7.2.8.10.9.1.03.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	66.000,00	150.000,00	0,00	177.770,91	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.9.1.03.00.00.00.00	CONVÊNIO SEAB PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO - CALCÁRIO	66.000,00							
1.7.2.8.10.9.1.04.00.00.00.00	CONVÊNIO Nº 118/2015 SEDS/FIA PROGRAMA AQUELIMENTO INSTITUCIONAL		50.000,00						
1.7.2.8.10.9.1.05.00.00.00.00	CONVÊNIO Nº 117/2015 SEDS/FIA PROGRAMA AQUELIMENTO INSTITUCIONAL		100.000,00						
1.7.2.8.10.9.1.06.00.00.00.00	CONV SEAB - REF. DE CDS SOCIAL E MODERN. REST. POPULARES				177.770,91				
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	60.000,00	112.500,00	500.183,04	369.036,77	150.000,00	150.000,00	150.000,00	165.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	60.000,00	112.500,00	500.183,04	369.036,77	150.000,00	150.000,00	150.000,00	165.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS SEDS/ FEAS RESIDÊNCIA INCURTA	60.000,00	60.000,00	60.000,00	45.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	66.000,00
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FEAS SERVIÇOS DE AQUELIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS			90.000,00		90.000,00	90.000,00	90.000,00	99.000,00
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FEAS - INCENTIVO CENTROS DA JUVENTUDE - PARANÁ SEGURO				75.000,00				
1.7.2.8.99.1.1.05.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SEED TRANSPORTE ESCOLAR		52.500,00						
1.7.2.8.99.1.1.06.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SEDS/FIA - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA			180.000,00					
1.7.2.8.99.1.1.07.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SEDS/FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ			170.183,04					
1.7.2.8.99.1.1.08.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SEDS/FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				25.000,00				
1.7.2.8.99.1.1.09.00.00.00.00	TRANS. FIPAR - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				180.000,00				
1.7.2.8.99.1.1.10.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS LEI 815/96				124.036,77				
1.7.3.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	449.924,85	2.005.856,99	2.081.957,31	2.670.244,55	2.583.122,45	2.750.430,80	3.106.513,36	3.400.000,00
1.7.3.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - EDUCAÇÃO - ESPECÍFICA EM	449.924,85	2.005.856,99	2.081.957,31	2.670.244,55	2.583.122,45	2.750.430,80	3.106.513,36	3.400.000,00
1.7.3.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	449.924,85	2.005.856,99	2.081.957,31	2.670.244,55	2.583.122,45	2.750.430,80	3.106.513,36	3.400.000,00
1.7.3.0.0.1.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	449.924,85	2.005.856,99	2.081.957,31	2.670.244,55	2.583.122,45	2.750.430,80	3.106.513,36	3.400.000,00
1.7.3.0.0.1.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	449.924,85	2.005.856,99	2.081.957,31	2.670.244,55	2.583.122,45	2.750.430,80	3.106.513,36	3.400.000,00
1.7.3.0.0.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MUNICÍPIO DE CASCAVEL RECURSOS SUS - CONSUMO	449.924,85	2.005.856,99	2.081.957,31	2.670.244,55	2.583.122,45	2.750.430,80	3.106.513,36	3.400.000,00
1.7.4.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	392.899,97	17.000,00	0,00	8.965,77	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.620,00
1.7.4.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	188.899,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.0.0.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	188.899,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.0.1.1.02.00.00.00.00	REPASSE TRANSITOL - CONTRATO DE CONCESSÃO	187.499,97							
1.7.4.0.0.1.1.03.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PRIVADAS PROJETO VOLEI BOLA COMPETITIVO	1.400,00							
1.7.4.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICA EM	204.000,00	17.000,00	0,00	8.965,77	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.620,00
1.7.4.8.10.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	204.000,00	17.000,00	0,00	8.965,77	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.620,00
1.7.4.8.10.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	204.000,00	17.000,00	0,00	8.965,77	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.620,00
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	204.000,00	17.000,00	0,00	8.965,77	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.620,00
1.7.4.8.10.1.1.01.00.00.00.00	DOAÇÕES RECEBIDAS FUNDO DA CRIANÇA - PESSOA JURÍDICA				8.965,77	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.620,00

(21/39)

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.7.4.8.10.1.02.00.00.00.00	CONVÊNIO FRIGORÍFABR FOODS MANUTENÇÃO DE CRISES	204.000,00	17.000,00						
1.7.5.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	41.318.954,89	43.962.404,68	47.864.080,42	52.792.697,32	41.200.000,00	59.600.000,00	64.289.200,00	68.352.600,00
1.7.5.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA EM	41.318.954,89	43.962.404,68	47.864.080,42	52.792.697,32	41.200.000,00	59.600.000,00	64.289.200,00	68.352.600,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	41.318.954,89	43.962.404,68	47.864.080,42	52.792.697,32	41.200.000,00	59.600.000,00	64.289.200,00	68.352.600,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	41.318.954,89	43.962.404,68	47.864.080,42	52.792.697,32	41.200.000,00	59.600.000,00	64.289.200,00	68.352.600,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	41.318.954,89	43.962.404,68	47.864.080,42	52.792.697,32	41.200.000,00	59.600.000,00	64.289.200,00	68.352.600,00
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00.00.00	FUNDO MANUT.DESENVOLV.DA ED.BÁSICA E DE VALORIZ. PROFISS. ED. - FUNDEB	41.318.954,89	43.962.404,68	47.864.080,42	52.792.697,32	41.200.000,00	59.600.000,00	64.289.200,00	68.352.600,00
1.7.7.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	536.321,59	751.544,16	266.846,68	705.572,34	620.000,00	682.000,00	744.200,00	818.600,00
1.7.7.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	536.321,59	751.544,16	266.846,68	705.572,34	620.000,00	682.000,00	744.200,00	818.600,00
1.7.7.0.0.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	536.321,59	751.544,16	266.846,68	705.572,34	620.000,00	682.000,00	744.200,00	818.600,00
1.7.7.0.0.1.1.01.00.00.00.00	DOAÇÕES RECEBIDAS FUNDO CRIANÇA - PESSOA FÍSICA	536.321,59	746.574,16	260.728,68	701.739,98	600.000,00	660.000,00	720.000,00	792.000,00
1.7.7.0.0.1.1.02.00.00.00.00	DOAÇÕES RECEBIDAS FUNDO IDOSO - PESSOA FÍSICA		4.970,00	6.118,00	8.832,36	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.600,00
1.8.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.867.405,19	3.613.420,76	4.007.283,90	3.426.785,39	2.335.000,00	3.308.358,93	3.594.187,82	3.999.950,00
1.8.1.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	183.035,30	166.006,66	271.558,87	374.211,46	221.400,00	240.477,56	264.098,22	287.219,00
1.8.1.0.0.1.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	85.722,53	89.747,46	93.825,82	93.499,60	120.300,00	129.277,56	152.913,47	167.650,00
1.8.1.0.0.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	85.722,53	89.747,46	93.825,82	93.499,60	120.300,00	129.277,56	152.913,47	167.650,00
1.8.1.0.0.1.1.01.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	32.770,70	22.584,12	48.166,85	39.329,26	46.000,00	50.600,00	60.106,51	66.300,00
1.8.1.0.0.1.1.01.01.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS INFRAÇÃO CÓDIGO DE POSTURAS - MULTAS E JUROS	12.550,35	404,70	18.942,47	515,38	10.000,00	11.000,00	13.000,00	14.300,00
1.8.1.0.0.1.1.02.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS INFRAÇÃO CÓDIGO DE POSTURAS - MULTAS E JUROS	20.220,35	21.859,42	29.224,38	38.813,88	36.000,00	39.600,00	47.106,51	52.000,00
1.8.1.0.0.1.1.2.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	2.360,10	2.500,00	277,56	313,50	320,00
1.8.1.0.0.1.1.2.01.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	75,00				200,00	277,56	313,50	320,00
1.8.1.0.0.1.1.2.02.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS INFRAÇÃO CÓDIGO DE POSTURAS - MULTAS E JUROS	2.285,05	0,00	2.300,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8.1.0.0.1.1.3.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	92.951,83	67.483,34	45.658,97	40.581,37	56.000,00	61.600,00	75.463,46	83.020,00
1.8.1.0.0.1.1.3.01.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS INFRAÇÃO CÓDIGO DE POSTURAS - DÍVIDA ATIVA	5.753,00	3.025,46	2.475,62	1.858,54	3.000,00	3.300,00	4.263,46	5.100,00
1.8.1.0.0.1.1.3.02.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS INFRAÇÃO CÓDIGO DE POSTURAS - DÍVIDA ATIVA	47.198,83	64.457,88	43.183,35	38.722,83	53.000,00	58.300,00	71.200,00	77.920,00
1.8.1.0.0.1.1.4.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	11.228,67	15.000,00	16.800,00	17.930,00	18.910,00
1.8.1.0.0.1.1.4.01.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS				757,99	800,00	800,00	830,00	910,00
1.8.1.0.0.1.1.4.02.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS INFRAÇÃO CÓDIGO DE POSTURAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS				10.470,68	15.000,00	16.000,00	16.200,00	17.100,00
1.9.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	85.105,67	53.224,16	107.163,82	136.610,19	83.000,00	91.300,00	77.615,50	83.450,00
1.9.1.0.0.1.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	85.105,67	53.224,16	107.163,82	136.610,19	83.000,00	91.300,00	77.615,50	83.450,00

(22/39)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 31

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
1.9.1.0.06.1.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	70.855,32	29.579,13	90.080,23	27.616,17	22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.000,00		
1.9.1.0.06.1.01.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	70.855,32	29.579,13	90.080,23	27.616,17	22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.000,00		
1.9.1.0.06.1.2.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	1.349,50	1.000,00	1.100,00	1.220,00	1.340,00		
1.9.1.0.06.1.2.01.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	0,00	0,00	0,00	1.349,50	1.000,00	1.100,00	1.220,00	1.340,00		
1.9.1.0.06.1.3.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	14.250,35	23.645,03	17.083,59	61.382,09	50.000,00	55.000,00	37.675,50	39.800,00		
1.9.1.0.06.1.3.01.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	14.250,35	23.645,03	17.083,59	61.382,09	50.000,00	55.000,00	37.675,50	39.800,00		
1.9.1.0.06.1.4.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	46.262,99	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00		
1.9.1.0.06.1.4.01.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	0,00	0,00	0,00	46.262,99	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00		
1.9.1.0.08.0.0.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS				128.987,01						
1.9.1.0.08.1.0.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL				128.987,01						
1.9.1.0.08.1.1.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS				128.987,01						
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	12.207,10	23.037,24	70.569,23	15.114,70	18.100,00	19.900,00	33.569,25	36.119,00		
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	12.207,10	23.037,24	70.569,23	15.114,70	18.100,00	19.900,00	33.569,25	36.119,00		
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	12.207,10	23.037,24	70.569,23	15.114,70	18.100,00	19.900,00	33.569,25	36.119,00		
1.9.1.0.09.1.1.01.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	12.207,10	23.037,24	70.569,23	15.114,70	18.100,00	19.900,00	33.569,25	36.000,00		
1.9.1.0.09.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0,00	0,00	0,00	125,11	100,00	100,00	110,00	119,00		
1.9.1.0.09.1.2.01.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0,00	0,00	0,00	125,11	100,00	100,00	110,00	119,00		
1.9.1.0.09.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	3.132,86	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.9.1.0.09.1.3.01.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0,00	0,00	0,00	3.132,86	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.9.1.0.09.1.4.01.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0,00	0,00	0,00	751,89	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00.00	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	278.820,27	107.638,84	233.319,40	254.223,10	157.700,00	244.302,00	275.545,14	302.541,00		
1.9.2.1.0.0.0.00.00.00.00	INDENIZACOES	22.394,99	24.559,88	18.311,44	60.679,03	22.700,00	24.900,00	27.390,00	29.470,00		
1.9.2.1.0.1.0.00.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO	22.394,99	24.559,88	18.311,44	60.679,03	22.700,00	24.900,00	27.390,00	29.470,00		
1.9.2.1.0.1.1.00.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	22.394,99	24.559,88	18.311,44	60.679,03	22.700,00	24.900,00	27.390,00	29.470,00		
1.9.2.1.0.1.1.1.00.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO	22.394,99	24.559,88	18.311,44	60.679,03	22.700,00	24.900,00	27.390,00	29.470,00		
1.9.2.1.0.1.1.2.00.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	338,51	500,00	500,00	550,00	610,00		
1.9.2.1.0.1.1.2.01.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	338,51	500,00	500,00	550,00	610,00		
1.9.2.1.0.1.1.3.00.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	110,00	130,00		
1.9.2.1.0.1.1.3.01.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	110,00	130,00		
1.9.2.1.0.1.1.4.00.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	4.293,72	100,00	100,00	110,00	130,00		
1.9.2.1.0.1.1.4.01.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	4.293,72	100,00	100,00	110,00	130,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES	0,00	0,00	4.000,00	38.774,55	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	0,00	0,00	4.000,00	38.774,55	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES	0,00	0,00	4.000,00	38.774,55	0,00	0,00	0,00	0,00		

(23/39)

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
1.9.2.1.99.1.01.00.00.00	INDENIZACOES POR REPARACAO DE DANOS			4.000,00	100,00						
1.9.2.1.99.1.02.00.00.00	INDENIZACAO REF. DESMEMBRAMENTO AREA 82.487/25, LEI 1948/2005					38.774,55					
1.9.2.2.0.0.0.00.00.00.00	RESTITUCOES	256.425,28	83.078,96	215.007,96	193.544,87	135.000,00	219.402,00	248.155,14	273.071,00		
1.9.2.2.0.1.0.00.00.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS	0,00	249,54	43.861,42	7.420,86	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.9.2.2.0.1.1.00.00.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS	0,00	249,54	43.861,42	7.420,86	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.9.2.2.0.1.1.01.00.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00	249,54	43.861,42	7.420,86	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.9.2.2.0.1.1.01.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS (IMPOSTO DE RENDIMENTO)	0,00	249,54	43.861,42	7.420,86	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.9.2.2.0.1.1.02.00.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS (PRINCIPAL) FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	249,54	174.781,15	43.861,42	100,00						
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	256.425,28	82.829,42	171.146,54	186.124,01	135.000,00	219.402,00	248.155,14	273.071,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	256.425,28	82.829,42	171.146,54	186.124,01	135.000,00	219.402,00	248.155,14	273.071,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00	RESTITUICOES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	419,34	838,68	3.209,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.9.2.2.99.1.1.03.01.00.00	RESTITUICOES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	419,34	838,68	3.209,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.9.2.2.99.1.1.03.02.00.00	RESTITUICAO POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - LEGISLATIVO			570,31	0,00						
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00	RESTITUICOES DIVERSAS	256.005,94	81.990,74	167.936,92	186.124,01	135.000,00	219.402,00	248.155,14	273.071,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00	RESTITUICOES - UTILIZACAO DO TELEFONE			532,00	0,00						
1.9.2.2.99.1.1.99.02.00.00	RESTITUICOES ENERGIA ELETRICA/COPEL E OUTROS	2.483,76	21.454,60	22.004,89	30.537,01	35.000,00	38.500,00	42.350,00	46.600,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.03.00.00	RESTITUICOES DE REPASSE PARA RANTANES	5.444,35	11.922,68	109.894,95	8.375,54	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.200,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.04.00.00	RESTITUICOES - INSS SOLIDARIEDADE	25.286,71	8.017,44	8.596,71	30.579,78	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.200,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.05.00.00	RESTITUICOES DE CUSTAS PROCESSUAIS	388,30	5.303,52	648,14	504,33	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.330,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.06.00.00	RESTITUICAO DE PAGTO DESPESAS DE POSTAIS	107,28									
1.9.2.2.99.1.1.99.07.00.00	RESTITUICAO - SERVIDORES CEDIDOS	186.472,99		220,00	29.183,22	59.248,00	66.918,50	73.600,00			
1.9.2.2.99.1.1.99.08.00.00	RESTITUICAO DE SERVICOS PRESTADOS										
1.9.2.2.99.1.1.99.09.00.00	RESTITUICOES - SERVIDORES - MULTAS DE TRANSITO	10.999,41	10.779,82	5.929,81	6.167,18	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.400,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.10.00.00	RESTITUICOES - SERVIDORES - DANOS AO PATRIMONIO PROPRIO E DE TERCEIROS	6.645,55	3.858,88	7.890,04	0,00						
1.9.2.2.99.1.1.99.11.00.00	RESTITUICAO BOLSA DE ESTUDIOS DE SERVIDORES	3.805,30	1.619,80	5.338,22	3.293,26	5.000,00	5.500,00	6.045,00	6.645,00	9.153,30	10.100,00
1.9.2.2.99.1.1.99.12.00.00	RESTITUICAO DE INCENTIVOS FISCAIS	26.045,44									
1.9.2.2.99.1.1.99.13.00.00	RESTITUICOES - CADENA PRODUTIVA ADOULTURA FAMILIAR LEI R 12/2013		19.765,20	6.892,14	61.849,48	50.000,00	66.654,00	75.283,31	82.800,00		
1.9.2.2.99.1.1.99.14.00.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS ATUALIZACAO/RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS	6.321,85				6.634,11					
1.9.2.2.99.1.1.99.15.00.00	RESTITUICOES - CONSERVACAO DO SOLO - LEI 2/1982/15										
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.405.549,98	3.339.773,00	3.902.405,69	2.798.300,83	2.150.900,00	2.823.579,37	3.054.544,46	3.416.190,00		
1.9.9.0.1.2.0.0.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRICAO EM DIVIDA ATIVA E RECEITAS DE ONUS DE SUCCUMBENCIA	181.996,01	228.248,80	165.191,07	211.399,49	130.000,00	160.000,00	176.000,00	193.000,00		
1.9.9.0.1.2.1.0.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRICAO EM DIVIDA ATIVA	181.996,01	228.248,80	165.191,07	211.399,49	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.9.9.0.1.2.1.01.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRICAO EM DIVIDA ATIVA - PRINCIPAL	181.996,01	228.248,80	165.191,07	211.399,49	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.9.9.0.1.2.2.0.00.00.00.00	RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	181.996,01	228.248,80	165.191,07	211.399,49	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.9.9.0.1.2.2.0.00.00.00.00	RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	181.996,01	228.248,80	165.191,07	211.399,49	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.9.9.0.1.2.2.1.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS										



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 32

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.9.9.99.1.1.02.00.00.00.00	SERVÇOS FUNERÁRIOS - PERMISSONÁRIO	10.884,24	10.934,29	8.817,56	11.434,08	15.000,00	18.804,40	21.238,89	23.400,00
1.9.9.99.1.1.03.00.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - PROCON	480.388,49	330.918,59	389.253,68	57.501,54	50.000,00	68.000,00	79.900,00	102.000,00
1.9.9.99.1.1.04.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO VALE ALIMENTAÇÃO			316.774,62	473.045,79	300.000,00	480.000,00	528.000,00	581.000,00
1.9.9.99.1.1.05.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS - DEVOLUÇÃO CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	1.211,19		10.047,54	1.744,75	5.000,00	7.406,00	8.364,81	9.200,00
1.9.9.99.1.1.06.00.00.00.00	RECEITA VENDA LIVROS CULTURA	120,60	80,00	20,00	40,00	200,00	200,00	235,34	360,00
1.9.9.99.1.1.07.00.00.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA PARA CONSTRUÍR	821.957,69	638.872,78	392.808,69	719.922,88	400.000,00	530.000,00	580.000,00	670.000,00
1.9.9.99.1.1.09.00.00.00.00	SERVÇOS ECT - AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIOS	146.150,88	136.347,84	136.347,84	134.454,12	110.000,00	254.467,61	287.412,08	316.000,00
1.9.9.99.1.1.10.00.00.00.00	DEVELOÇÃO DE PAGAMENTOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR	144.893,39	638.089,49	214.127,43	14.941,62	30.000,00	14.812,00	16.293,20	18.000,00
1.9.9.99.1.1.11.00.00.00.00	Ocupação do Solo	95.795,71	826,92						
1.9.9.99.1.1.12.00.00.00.00	TARIFAS DE CEMITÉRIO - DECRETO 470/2010	28.765,65	20.522,48	12.434,20	1.761,12	1.000,00	63.984,03	72.267,88	80.000,00
1.9.9.99.1.1.13.00.00.00.00	SERVÇOS DE ROCADA		155,19	209,89					
1.9.9.99.1.1.14.00.00.00.00	BIBLIOTERAPIA	7.464,00							
1.9.9.99.1.1.15.00.00.00.00	COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL	282,07							
1.9.9.99.1.1.17.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA CONVÊNIOS	673,09							
1.9.9.99.1.1.18.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA 8/2015	146.255,99	671.232,14						
1.9.9.99.1.1.19.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO REF. DESMEMBRAMENTO ÁREA S.2º ART.25 LEI 1945/2006		59.906,10	388.869,60					
1.9.9.99.1.1.20.00.00.00.00	DEVELOÇÃO DE RENDIMENTOS - REPASSE 3º SETOR		2.261,12	513,80					
1.9.9.99.1.1.21.00.00.00.00	OUTRAS MULTAS - CONVÊNIOS	2.000,00							
1.9.9.99.1.1.22.00.00.00.00	COMERCIALIZAÇÃO DE LIXO ÚTIL			98.041,42					
1.9.9.99.1.1.23.00.00.00.00	ILEGALIDADE DO COEFICIENTE DA COTA PARTE FPM - 2001			780.596,91					
1.9.9.99.1.1.24.00.00.00.00	AGUENÇA PREVIA PARA FINS DE LOTAMENTO			215,68					
1.9.9.99.1.1.25.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS / OUTRAS MULTAS - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS MUNICIPAIS					300,00			
1.9.9.99.1.1.26.00.00.00.00	INSCRIÇÕES JOIUPS A					44.160,00			
1.9.9.99.1.1.27.00.00.00.00	VENDA RESÍDUO VERDE					11.928,00			
1.9.9.99.1.1.28.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES VOLUNTÁRIAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - DEC 326-18					211.342,01			
1.9.9.99.1.2.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	5.744,02	7,94	6.200,00	6.200,00	6.200,00
1.9.9.99.1.2.01.00.00.00.00	RECEITAS DO FUNDO DE HABITAÇÃO				1.875,61	2.500,00	2.750,00	2.800,00	3.080,00
1.9.9.99.1.2.02.00.00.00.00	SERVÇOS FUNERÁRIOS - PERMISSONÁRIO			40,83	100,00	100,00	110,00	100,00	110,00
1.9.9.99.1.2.03.00.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - PROCON			1.442,68	2.600,00	2.860,00	2.860,00	2.900,00	2.500,00
1.9.9.99.1.2.07.00.00.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA PARA CONSTRUÍR			2.384,90	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.000,00	1.100,00
1.9.9.99.1.2.08.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVIDA ATIVA	274.717,89	482.787,90	512.726,05	635.436,88	791.000,00	870.100,00	895.929,63	988.820,00
1.9.9.99.1.3.01.00.00.00.00	RECEITAS DO FUNDO DE HABITAÇÃO				42.918,58	50.000,00	55.000,00	61.000,00	69.000,00
1.9.9.99.1.3.02.00.00.00.00	SERVÇOS FUNERÁRIOS - PERMISSONÁRIO	2.698,38	7.129,95	5.600,98	9.991,16	20.000,00	22.000,00	16.729,63	18.500,00
1.9.9.99.1.3.03.00.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - PROCON	251.382,80	460.889,51	496.312,13	461.364,30	500.000,00	550.000,00	563.000,00	620.000,00
1.9.9.99.1.3.07.00.00.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA PARA CONSTRUÍR				120.029,33	220.000,00	242.000,00	254.000,00	280.000,00
1.9.9.99.1.3.08.00.00.00.00	MULTA PELA NÃO EXECUÇÃO DE CALÇADAS	8.977,04	2.957,44	12.029,33	533,70				
1.9.9.99.1.3.13.00.00.00.00	SERVÇOS DE ROCADA	11.659,69	11.811,00	8.763,61		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.320,00
1.9.9.99.1.4.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	114,68	900,78	400,08	230.326,63	287.500,00	315.976,97	346.502,83	380.990,00
1.9.9.99.1.4.01.00.00.00.00	RECEITAS DO FUNDO DE HABITAÇÃO				2.943,32	3.000,00	3.300,00	3.600,00	4.000,00

(25/39)

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.9.9.99.1.4.02.00.00.00.00	SERVÇOS FUNERÁRIOS - PERMISSONÁRIO				1.802,52	4.000,00	4.400,00	4.490,00	4.920,00
1.9.9.99.1.4.03.00.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - PROCON				198.365,41	220.000,00	242.000,00	265.200,00	291.720,00
1.9.9.99.1.4.07.00.00.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA PARA CONSTRUÍR				26.759,90	80.000,00	66.000,00	72.900,00	80.000,00
1.9.9.99.1.4.12.00.00.00.00	TARIFAS DE CEMITÉRIO - DECRETO 470/2010				455,45				
1.9.9.99.1.4.13.00.00.00.00	SERVÇOS DE ROCADA	114,68	900,78	400,08	230.326,63	287.500,00	315.976,97	346.502,83	380.990,00
2.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	15.040.112,39	14.233.589,18	16.343.588,44	16.740.361,68	7.999.662,97	8.860.000,00	7.570.000,00	11.385.000,00
2.1.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	OPERÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.307.355,43	2.495.911,56	3.678.180,78	1.979.687,89	1.050.000,00	750.000,00	3.750.000,00	5.375.000,00
2.1.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS OPERÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.307.355,43	2.495.911,56	3.678.180,78	1.979.687,89	1.050.000,00	750.000,00	3.750.000,00	5.375.000,00
2.1.1.9.0.0.0.00.00.00.00.00	OPERÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				1.979.687,89	1.050.000,00	750.000,00	3.750.000,00	5.375.000,00
2.1.1.9.0.0.1.00.00.00.00.00	OUTRAS OPERÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	1.307.355,43	2.495.911,56	3.678.180,78	1.979.687,89	1.050.000,00	750.000,00	3.750.000,00	5.375.000,00
2.1.1.9.0.0.1.01.00.00.00.00	OPER CRÉDITO PRO TRANSPORTE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - 2ª ETAPA		2.495.911,56	1.678.180,78	293.221,06	50.000,00			
2.1.1.9.0.0.1.02.00.00.00.00	OPER CRÉDITO AGENCIA DE FOMENTO - SIST FINAN MUNICIPAIS - SFM				228.576,11	1.000.000,00			
2.1.1.9.0.0.1.03.00.00.00.00	OPER CRÉDITO AGENCIA DE FOMENTO - SIST FINAN MUNICIPAIS - SFM 2ª ETAPA				1.459.888,72				
2.1.1.9.0.0.1.04.00.00.00.00	OPER CRÉDITO PARANA URBANO PARQUE RIO TOLEDO							200.000,00	300.000,00
2.1.1.9.0.0.1.06.00.00.00.00	OPER CRÉDITO PARANA URBANO URBANIZAÇÃO AV. MARIIPA E CIBRILIMA							1.000.000,00	1.350.000,00
2.1.1.9.0.0.1.07.00.00.00.00	OPER CRÉDITO PARANA URBANO DUPLICAÇÃO AV. CIBRILIMA						750.000,00		825.000,00
2.1.1.9.0.0.1.08.00.00.00.00	OPER CRÉDITO PARANA URBANO URBANIZAÇÃO RUAS 13 ABRIL, CARLOS BARBOSA E FABRICIO SOUZA							800.000,00	900.000,00
2.1.1.9.0.0.1.09.00.00.00.00	OPER CRÉDITO PARANA URBANO DUPLICAÇÃO AV EGYDIO MIRANETI							1.000.000,00	2.000.000,00
2.1.1.9.0.0.1.11.00.00.00.00	OPER CRÉDITO PRO TRANSPORTE PAC 2ª ETAPA	1.307.355,43							
2.1.1.9.0.0.1.12.00.00.00.00	AGENCIA DE FOMENTO - PROMOP			2.000.000,00					
2.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	OPERÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	10.407.000,00	11.767.673,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.2.0.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS - ESTADOS MUNICIPAIS	10.407.000,00	11.767.673,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.2.0.0.1.00.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS - ESTADOS MUNICIPAIS	10.407.000,00	11.767.673,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.2.0.0.1.4.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	10.407.000,00	11.767.673,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.2.0.0.1.4.1.00.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	10.407.000,00	11.767.673,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.2.0.0.1.4.1.01.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO AFD COMPONENTE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		1.767.571,58						
2.2.1.2.0.0.1.4.1.02.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO AFD COMPONENTE AMPL E VALORIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES		4.233.872,40						
2.2.1.2.0.0.1.4.1.03.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO AFD COMPONENTE TRANSPORTE ALTERNATIVO LIMPO		2.958.129,56						
2.2.1.2.0.0.1.4.1.04.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO AFD COMPONENTE PROJETOS DE BIOENERGIA		2.119.479,63						
2.2.1.2.0.0.1.4.1.05.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO AFD COMPONENTE ESTUÁRIOS E DELTAIS		688.628,06						
2.2.1.2.0.0.1.4.1.06.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO AFD COMPONENTE CONSERVAÇÃO DE SOLO	10.407.000,00							
2.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	ALENAÇÃO DE BENS	213.200,00	2.022.686,42	480.000,00	1.899.173,30	4.420.000,00	800.000,00	620.000,00	980.000,00
2.2.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	ALENAÇÃO DE BENS MOVEIS	91.869,00	0,00	47.193,79	174.186,00	46.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00

(26/39)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 33

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	91.460,00	0,00	47.193,75	174.186,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	91.460,00	0,00	47.193,75	174.186,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	38.460,00	0,00	47.139,00	137.100,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00.00	ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS - FUNDOS	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.1.1.03.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS - FUNDOS	0,00	0,00	54,80	37.086,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.0.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	121.840,00	2.022.656,42	432.815,64	1.434.987,50	2.388.761,90	750.000,00	560.000,00	910.000,00
2.2.2.0.0.1.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - PRINCIPAL	121.840,00	2.022.656,42	432.815,64	1.434.987,50	2.388.761,90	750.000,00	560.000,00	910.000,00
2.2.2.0.0.1.1.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - PRINCIPAL - ALIENAÇÃO IMÓVEL RURAIS - LET "R" Nº 16816, ART. 3º - INCISO I	417.300,00	0,00	136.852,08	139.689,52	145.276,08	150.000,00	160.000,00	110.000,00
2.2.2.0.0.1.1.01.00.00.00	ALIENAÇÃO IMÓVEL TECNOPARQUE LEI "R" 1916, ART. 4º - INCISO I	100.000,00	0,00	100.000,00	140.000,00	295.440,00	472.458,00	0,00	0,00
2.2.2.0.0.1.1.03.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEL TECNOPARQUE E CENTRO INDUSTRIAL LEI "R" Nº 6915	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.0.1.1.04.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANOS - FUNDO DE HABITAÇÃO	121.840,00	1.505.356,42	195.963,56	348.115,31	500.000,00	600.000,00	400.000,00	800.000,00
2.2.2.0.0.1.1.05.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PARQUE INDUSTRIAL VALDEMAR CONTI	0,00	0,00	0,00	0,00	382.200,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.0.1.1.06.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEL LOTEAMENTO CENTRO INDUSTRIAL CUNTO IZORNONI	0,00	0,00	0,00	5.102,01	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.0.1.2.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	5.102,01	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.0.1.2.04.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANOS - FUNDO DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	5.102,01	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.0.1.3.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	50.273,50	60.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.0.1.3.04.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANOS - FUNDO DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	50.273,50	60.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.0.1.4.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	3.736,16	6.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.0.1.4.04.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANOS - FUNDO DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	3.736,16	6.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.117.456,58	8.625.619,31	14.185.398,27	13.151.500,29	4.516.920,67	2.300.000,00	3.200.000,00	5.000.000,00
2.4.1.0.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	2.374.226,19	2.324.986,66	4.290.359,66	1.631.532,30	4.516.920,67	1.200.000,00	2.700.000,00	4.500.000,00
2.4.1.0.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	2.374.226,19	2.324.986,66	4.290.359,66	1.631.532,30	4.516.920,67	1.200.000,00	2.700.000,00	4.500.000,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	862.800,00	1.401.424,91	600.000,00	558.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL	862.800,00	1.401.424,91	600.000,00	558.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00	BLOCO INVESTIM - UNID. BÁSICAS SAUDE VILA PAULISTA	102.400,00	907.200,00	102.400,00	102.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.03.00.00.00	BLOCO DE INVESTIMENTOS - PROGRAMA PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS APIS	0,00	94.224,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.04.00.00.00	BLOCO DE INVESTIMENTOS - UNID. BÁSICAS DE SAUDE (UBS) LOTEAM COSMOS /FACHINI	102.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.07.00.00.00	BLOCO INVEST. ESTRUT. REDE SERV. ATENÇÃO BÁSICA SAUDE - EQUIP. UBS JD. BURDIA	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.08.00.00.00	BLOCO INVEST. EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE DIVERSAS UBS 2015	538.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.09.00.00.00	BLOCO INVESTIM - PROGR ESTRUTURAÇÃO UNIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.10.00.00.00	BLOCO DE INVEST - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE UBS - 1160-07	0,00	0,00	580.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(27/39)

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
2.4.1.8.03.1.1.11.00.00.00	BLOCO DE INVEST - AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE UBS - 1160-08	0,00	0,00	19.380,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.12.00.00.00	BLOCO DE INVEST - VEÍCULO AMBULANCIA TIPLA - PORTARIA 1.434/2018	0,00	0,00	0,00	0,00	249.900,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.13.00.00.00	BLOCO INVEST - EQUIPAMENTOS P/ UNID SAUDE PORTARIA 1.434/2018	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.14.00.00.00	BLOCO INVEST - AQUISIÇÃO DE UNIDADE IMÓVEL CASTRAMONVEL PORTARIA 4.123/2017	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.15.00.00.00	BLOCO INVEST - EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS - PORTARIA 447/2018	0,00	0,00	0,00	530.007,30	4.516.920,67	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	530.007,30	4.516.920,67	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	530.007,30	4.516.920,67	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FNDE CONSTRUÇÃO ESCOLA JD PORTO ALEGRE	0,00	0,00	0,00	530.007,30	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.1.1.02.00.00.00	TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR CMEI BARRIO PINHEIRINHO	0,00	0,00	0,00	1.962.518,11	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.1.1.03.00.00.00	TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR CMEIS JD. CONCÓRDIA E VIL. PIONEIRO	0,00	0,00	0,00	1.954.402,56	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	1.249.289,75	346.670,00	2.181.479,93	543.225,00	0,00	1.200.000,00	2.700.000,00	4.500.000,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.749.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.1.03.00.00.00	CONV MINISTERIO DA SAUDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITAL REGIONAL	0,00	0,00	1.749.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	169.214,93	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	2.700.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00.00	DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	169.214,93	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	2.700.000,00
2.4.1.8.10.2.1.01.00.00.00	CONV MIN EDUCACAO FNDE CONSTR ESC. JD CORUJUBAS E JD. DA MATA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	2.000.000,00	0,00
2.4.1.8.10.2.1.02.00.00.00	CONV MIN EDUCACAO FNDE CONSTR PLANETARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	160.000,00	700.000,00
2.4.1.8.10.2.1.03.00.00.00	TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR CMEI BARRIO PINHEIRINHO	0,00	0,00	38.027,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.2.1.05.00.00.00	TRANSF FNDE - IMOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CRECHE JD CONCÓRDIA - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAI	0,00	0,00	131.187,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	400.000,00
2.4.1.8.10.6.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	400.000,00
2.4.1.8.10.6.1.01.00.00.00	CONV MIN MEIO AMBIENTE PARQUE SAO FRANCISCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	400.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO	1.249.289,75	346.670,00	282.275,00	543.225,00	0,00	1.000.000,00	900.000,00	1.400.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO - PRINCIPAL	1.249.289,75	346.670,00	282.275,00	543.225,00	0,00	1.000.000,00	900.000,00	1.400.000,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00	CONV MIN ESPORTES - AMPLIAÇÃO DE ESTRUT ESPORT - QUADRA DE VOLEI DE AREIA	0,00	0,00	0,00	126.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00	CONV MIN TURISMO CONSTRUÇÃO DE PORTOS NA AUTOPRIMA DE TOLEDO	73.125,00	0,00	0,00	48.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00.00	CONV MIN ESPORTES IMPLANT AUTOPRIMA RAFAEL SERRAPIO	210.600,00	0,00	140.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.05.00.00.00	CONVENIO FUNDO MAC - ASSISTENCIA SOCIAL - CONSTRUÇÃO CENTRO DIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	400.000,00	400.000,00
2.4.1.8.10.9.1.06.00.00.00	CONVENIO MIN ESPORTES COMPLEXO ESPORTIVO PARQUE SAO FRANCISCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00

(28/39)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 34

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
2.4.1.8.10.9.1.11.00.00.00.00	CONVÊNIO MINISTÉRIO DO TURISMO - CONSTRUÇÃO DO MUSEU	118.218,75							
2.4.1.8.10.9.1.16.00.00.00.00	CONV MIN ESPORTES IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA VILA INDUSTRIAL	195.000,00	75,00%	48.750,00	100,00%				
2.4.1.8.10.9.1.17.00.00.00.00	CONV MAPA PAVIMENTAÇÃO ESTRADA RURAL VILA NOVA A VILA OLÍMPIA	73.125,00	33,33%	48.750,00	100,00%				
2.4.1.8.10.9.1.18.00.00.00.00	CONVÊNIO MIN CIDADES RECAP RUA BAIRRO JD. PORTO ALEGRE	138.791,00	100,00%						
2.4.1.8.10.9.1.21.00.00.00.00	CONV MIN CIDADES RECAPAE RUAS DO JARDIM REBESSAN	196.680,00	75,00%	49.170,00	100,00%				
2.4.1.8.10.9.1.22.00.00.00.00	CONVÊNIO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO CAPS AD			200.000,00	100,00%				
2.4.1.8.10.9.1.23.00.00.00.00	CONV MAPA PAVIMENTAÇÃO LINHA CARVALHO				121.875,00	0,00%	121.875,00	100,00%	
2.4.1.8.10.9.1.24.00.00.00.00	CONVÊNIO MAPA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA / PA CARREGADEIRA	243.750,00	100,00%						
2.4.1.8.10.9.1.25.00.00.00.00	CONV MIN DAS CIDADES - RECAPE DE VIAS RURAIS NO JARDIM EUROPA/ AMÉRICA					245.850,00	100,00%		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	262.136,43	119,00%	576.503,79	101,70%	1.508.879,73	100,00%	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	262.136,43	119,00%	576.503,79	101,70%	1.508.879,73	100,00%	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	CONV MIN ESPORTES CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE DO PAC - SÃO FRANCISCO	262.136,43	91,10%	396.128,75	203,37%	1.201.754,73	100,00%		
2.4.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	CONV MIN ESPORTES - PISTA DE ARRANCADA - RETORNO			180.375,00	0,00%	180.375,00	100,00%		
2.4.1.8.99.1.1.03.00.00.00.00	CONV MIN ESPORTES - AMPLIAÇÃO DE ESTÚDIO ESPORT - QUADRA DE VOLEI DE AREIA				126.750,00	100,00%			
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	743.230,38	747,70%	6.301.020,85	15,85%	5.302.355,16	112,25%	11.242.141,65	54,25%
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	743.230,38	747,70%	6.301.020,85	15,85%	5.302.355,16	112,25%	11.242.141,65	54,25%
2.4.2.03.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	743.230,38	57,84%	313.348,51	126,70%	710.526,45	15,99%	824.175,02	0,00%
2.4.2.03.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	743.230,38	57,84%	313.348,51	126,70%	710.526,45	15,99%	824.175,02	0,00%
2.4.2.03.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	743.230,38	57,84%	313.348,51	126,70%	710.526,45	15,99%	824.175,02	0,00%
2.4.2.03.1.1.01.00.00.00.00	TRANSF SESA - REFORMA RECUPERAÇÃO DE USF - UBS NOVO SARANDI				21.598,12	300,00%	86.392,48	100,00%	
2.4.2.03.1.1.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA CONSTRUÇÃO UBS JD. PANORAMA - TERMO ADESAO Nº 64/2013	433.080,00	100,00%			144.360,00	100,00%		
2.4.2.03.1.1.03.00.00.00.00	PISO FIXO VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - VIGIASUS	60.150,38	60,00%	30.075,19	100,00%				
2.4.2.03.1.1.04.00.00.00.00	PISO FIXO VIGIL E PROM SAUDE - IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOL. SESA 434/2014	120.000,00	100,00%						
2.4.2.03.1.1.05.00.00.00.00	PISO FIXO VIGIL E PROM SAUDE - FORTALECIMENTO DOS LABORATÓRIOS - RESOL. SESA 10/2015	130.000,00	100,00%						
2.4.2.03.1.1.06.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA AMPLIAÇÃO UBS JD EUROPA			188.273,32	82,40%	29.568,33	100,00%		
2.4.2.03.1.1.07.00.00.00.00	TRANSF SESA AQUIS EQUIPAMENTOS PARA UBS			115.000,00	100,00%				
2.4.2.03.1.1.08.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITACAO					40.000,00	100,00%		
2.4.2.03.1.1.09.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA					115.000,00	100,00%		

(29/39)

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
2.4.2.03.1.1.10.00.00.00.00	TRANSFERENCIA SESA INCENTIVO FINANCIERO DE INVESTIMENTO O TRANSPORTE SANITARIO - JARDIS				360.000,00	48,67%	120.000,00	100,00%	
2.4.2.03.1.1.11.00.00.00.00	TRANSF SESA - REFORMA RECUPERAÇÃO DE USF - UBS JD PORTO ALEGRE						122.523,66	100,00%	
2.4.2.03.1.1.12.00.00.00.00	TRANSF SESA PROG VIGIASUS - INVESTIMENTO - RESOLUÇÃO 616/2015						32.591,42	100,00%	
2.4.2.03.1.1.13.00.00.00.00	TRANSF SESA INCENT ORG ASSIST FARMACÉUTICA / INVESTIMENTOS PORT 11/41/2017						13.000,00	100,00%	
2.4.2.03.1.1.14.00.00.00.00	TRANSF SESA - REFORMA DA UBS DO JARDIM PANORAMA						150.000,00	100,00%	
2.4.2.03.1.1.15.00.00.00.00	TRANSF SESA - REFORMA DA UBS DO JARDIM COOPAGRO						149.817,25	100,00%	
2.4.2.03.1.1.16.00.00.00.00	TRANSF SESA - REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DE TOLEDO						29.890,14	100,00%	
2.4.2.03.1.1.17.00.00.00.00	TRANSF SESA - CONSTRUÇÃO DE UBS EM VILA NOVA						120.000,00	100,00%	
2.4.2.10.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	5.987.672,34	16,24%	4.516.725,16	10,40%	3.955.408,83	100,00%	0,00
2.4.2.10.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	5.987.672,34	16,24%	4.516.725,16	10,40%	3.955.408,83	100,00%	0,00
2.4.2.10.1.1.00.00.00.00.00	CONVÊNIO SESA EQUIPAMENTOS P/ HOSPITAL REGIONAL - COMPLEMENTAÇÃO		5.392.609,10	100,00%					
2.4.2.10.1.1.03.00.00.00.00	CONVÊNIO SESA EQUIPAMENTOS P/ HOSPITAL REGIONAL - COMPLEMENTAÇÃO				4.516.725,16	100,00%			
2.4.2.10.1.1.04.00.00.00.00	CONV SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						120.000,00	100,00%	
2.4.2.10.1.1.05.00.00.00.00	CONV SESA - EQUIP E CLIMATIZAÇÃO HOSPITAL REGIONAL						3.835.408,83	100,00%	
2.4.2.10.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	222.750,00	100,00%	0,00	0,00
2.4.2.10.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	222.750,00	100,00%	0,00	0,00
2.4.2.10.2.1.01.00.00.00.00	CONV FUNDEPAR - REF E MELH NA ESC MUN AMELIO DAL BOSCO					123.750,00	100,00%		
2.4.2.10.2.1.02.00.00.00.00	CONV FUNDEPAR - REF E MELH NA ESC MUN JD CONCÓRDIA					74.250,00	100,00%		
2.4.2.10.2.1.03.00.00.00.00	CONV FUNDEPAR - REF E MELH NA ESC MUN RUA LISTA					24.750,00	100,00%		
2.4.2.10.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	0,00	595.063,24	89,96%	104,03	299,633,30%	1.351.415,61	100,00%	0,00
2.4.2.10.7.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	0,00	595.063,24	89,96%	104,03	299,633,30%	1.351.415,61	100,00%	0,00
2.4.2.10.7.1.02.00.00.00.00	CONVÊNIO SEC. ESTADO INFRAESTR E LOGÍSTICA - RECAPE QUIRO PRETO						600.000,00	100,00%	
2.4.2.10.7.1.03.00.00.00.00	CONVÊNIO SEC. ESTADO INFRAESTR E LOGÍSTICA - TREVO SÃO PEDRO E OURO VERDE DO OESTE						500.000,00	0,00%	500.000,00
2.4.2.10.7.1.04.00.00.00.00	CONV. SEC. DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA RECAP. ASF. OT 007 TOLEDO-N. SOBRADINHO		595.063,24	89,96%	104,03	100,00%			
2.4.2.10.7.1.05.00.00.00.00	CONV SEL - RECAP. ASF. DO PÁTIO E PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO						1.351.415,61	100,00%	
2.4.2.10.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.221.120,19	100,00%	0,00	0,00

(30/39)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 35

CLASSIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022							
2.4.2.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	4.221.120,18	100,0%	0,00	0,00	0,00	0,00					
2.4.2.10.9.1.01.00.00.00	CONV SEDU - REVITALIZAÇÃO PRAÇA CHICO NEVES					10.000,00	100,0%									
2.4.2.10.9.1.02.00.00.00	CONVÊNIO SEIL - RECAP ASF. OT 006 - TOLEDO A CONCORDIA DO OESTE					1.344.996,35	100,0%									
2.4.2.10.9.1.03.00.00.00	CONV SEDU - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					80.000,00	100,0%									
2.4.2.10.9.1.04.00.00.00	CONV SEDU - MEU CAMPINHO JO BRESSAN					50.000,00	100,0%									
2.4.2.10.9.1.05.00.00.00	CONV SEIL - RECAP ASF OT 007 - NOVO CAMINHOS PARA COLETA SELETIVA					540.075,55	100,0%									
2.4.2.10.9.1.06.00.00.00	CONVÊNIO INSTITUTO DAS ÁGUAS - GAMINHOS PARA COLETA SELETIVA					574.000,00	100,0%									
2.4.2.10.9.1.07.00.00.00	CONV SEIL - RECAPAMENTO ASF OT 008 E OT 609 - CONCORDIA DO OESTE A DEZ DE MAIO					38.545,14	100,0%									
2.4.2.10.9.1.08.00.00.00	CONV SEIL - RECAPAMENTO ASF ENTRE VISTA ALEGRE E O DISTRITO DE BOM PRINCÍPIO DO OESTE					120.230,98	100,0%									
2.4.2.10.9.1.09.00.00.00	CONV SEDU - CAMPO SINTÉTICO EM VILA NOVA					250.000,00	100,0%									
2.4.2.10.9.1.10.00.00.00	CONV SEDU - REURBANIZAÇÃO DA RUA DA BOKER					218.000,00	100,0%									
2.4.2.10.9.1.21.00.00.00	CONV SEAB - REF DA COZ SOCIAL E MODERN REST POPULARES					995.302,19	100,0%									
2.4.2.99.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	74.999,50	74,99%	667.272,00	100,0%	0,00	0,00	0,00	0,00					
2.4.2.99.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	74.999,50	74,99%	667.272,00	100,0%	0,00	0,00	0,00	0,00					
2.4.2.99.11.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	74.999,50	74,99%	667.272,00	100,0%	0,00	0,00	0,00	0,00					
2.4.2.99.11.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SCSFIA - PROGRAMA SCPV			67.727,50	100,0%											
2.4.2.99.11.02.00.00.00	TRANSF SCSFIA - FORTALEC DO ATEND AS CCAS E ADOL. VÍTIMAS DE VIOLENCIA			7.272,00	100,0%											
2.4.2.99.11.03.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FEAS - INCENTIVO CENTROS DA JUVENTUDE - PARANÁ SEGURO					520.000,00	100,0%									
2.4.2.99.11.04.00.00.00	TRANSF SCSFIA - FORTALEC DO ATEND AS CCAS E ADOL. VÍTIMAS DE VIOLENCIA					7.272,00	100,0%									
2.4.2.99.11.05.00.00.00	TRANSF SCSFIA - FORTALEC DAS ESTRUT DOS CONSELHOS TUTELARES					140.000,00	100,0%									
2.4.4.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	4.592.663,45	93,0%	277.826,34	100,0%	0,00	0,00	0,00	0,00					
2.4.4.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	4.592.663,45	93,0%	277.826,34	100,0%	0,00	0,00	0,00	0,00					
2.4.4.8.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	4.592.663,45	93,0%	277.826,34	100,0%	0,00	0,00	0,00	0,00					
2.4.4.8.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	4.592.663,45	93,0%	277.826,34	100,0%	0,00	0,00	0,00	0,00					
2.4.4.8.10.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	4.592.663,45	93,0%	277.826,34	100,0%	0,00	0,00	0,00	0,00					
2.4.4.8.10.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	4.592.663,45	93,0%	277.826,34	100,0%	0,00	0,00	0,00	0,00					
2.4.4.8.10.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO REFORMA JUSTIÇA DO TRABALHO - APJ.EJF															
2.4.4.8.10.11.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS PRIVADAS - OBRAS AEROPORTO					277.826,34	100,0%									
	TOTAL:	308.006.455,91	116%	360.560.298,87	7,4%	388.985.637,38	8,3%	450.178.944,12	4,1%	437.742.969,94	7,4%	469.872.228,11	9,4%	516.569.915,00	9,5%	560.460.703,58

OBSERVAÇÃO:  
A) OS VALORES INFORMADOS ATÉ O EXERCÍCIO DE 2018 SÃO OS EFETIVAMENTE ARRECADADOS;  
B) OS VALORES DO EXERCÍCIO DE 2019 SÃO OS PREVISTOS NO ORÇAMENTO DE 2019;  
C) OS VALORES DO EXERCÍCIO DE 2020 A 2022 SÃO ESTIMATIVAS.

(31/39)

ANEXO I													R\$ 1,00		
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DA CAIXA ASSIST SERV MUNIC DE TOLEDO DE 2015 A 2018													R\$ 1,00		
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DA CAIXA ASSIST SERV MUNIC DE TOLEDO DE 2019 A 2022													R\$ 1,00		
CLASSIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	8.538.851,81	9.710.070,61	10.866.706,61	12.287.884,69	12.846.844,95	13.360.719,20	13.895.147,17	14.450.952,74						
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	7.813.318,52	8.846.153,40	10.188.754,68	11.717.043,75	12.329.626,41	12.822.811,47	13.335.723,92	13.869.152,89						
1.2.1.00.0.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.813.318,52	8.846.153,40	10.188.754,68	11.717.043,75	12.329.626,41	12.822.811,47	13.335.723,92	13.869.152,89						
1.2.1.0.99.0.0.0.00.00.00.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.813.318,52	8.846.153,40	10.188.754,68	11.717.043,75	12.329.626,41	12.822.811,47	13.335.723,92	13.869.152,89						
1.2.1.0.99.1.0.0.00.00.00.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS -	7.813.318,52	8.846.153,40	10.188.754,68	11.717.043,75	12.329.626,41	12.822.811,47	13.335.723,92	13.869.152,89						
1.2.1.0.99.1.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA	4.335.414,77	4.745.717,45	5.293.985,36	5.994.989,48	6.524.795,03	7.044.954,50	7.604.745,00	8.199.810,00						
1.2.1.0.99.1.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA	94.367,68	88.946,52	83.474,45	78.045,40	72.657,35	67.322,30	62.037,25	56.772,20						
1.2.1.0.99.1.03.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES	1.442.883,14	1.682.295,60	1.950.164,66	2.260.186,46	2.629.196,13	3.054.464,66	3.559.999,00	4.147.000,00						
1.2.1.0.99.1.04.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS DEPENDENTES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	453.473,14	533.429,52	623.974,74	731.597,74	858.759,23	1.007.673,29	1.192.907,45	1.420.943,73						
1.2.1.0.99.1.05.00.00.00.00	SERVIDORES NA PREFEITURA	1.463.680,47	1.768.619,66	2.053.149,40	2.390.770,93	2.824.405,73	3.373.883,26	3.957.162,17	4.589.999,01						
1.2.1.0.99.1.06.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS DEPENDENTES - SERVIDORES DA CÂMARA	18.918,03	20.539,68	22.182,23	23.937,87	25.781,17	27.711,81	29.724,88	31.820,96						
1.2.1.0.99.1.07.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNTEC	3.559,24	2.966,03	2.466,03	1.971,03	1.476,03	981,03	486,03	0,00						
1.2.1.0.99.1.08.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS DEPENDENTES - SERVIDORES DA FUNTEC	1.042,05	809,94	577,83	345,72	113,61	0,00	0,00	0,00						
1.2.1.0.99.1.09.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES DO FUNDO DE TRANSITO		3.634,47	7.268,94	10.903,41	14.537,88	18.171,35	21.805,82	25.440,29						
1.2.1.0.99.1.10.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS DEPENDENTES - SERVIDORES DO FUNDO DE TRANSITO		1.795,15	3.590,30	5.385,45	7.180,60	8.975,75	10.770,90	12.566,05						
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	495.121,25	532.965,40	570.809,93	608.654,20	646.500,48	684.344,75	722.189,02	760.033,29						
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	495.121,25	532.965,40	570.809,93	608.654,20	646.500,48	684.344,75	722.189,02	760.033,29						
1.3.2.1.0.0.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORRIGIDAS MONETÁRIAS	495.121,25	532.965,40	570.809,93	608.654,20	646.500,48	684.344,75	722.189,02	760.033,29						
1.3.2.1.0.0.1.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	495.121,25	532.965,40	570.809,93	608.654,20	646.500,48	684.344,75	722.189,02	760.033,29						
1.3.2.1.0.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	495.121,25	532.965,40	570.809,93	608.654,20	646.500,48	684.344,75	722.189,02	760.033,29						
1.3.2.1.0.0.1.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - ENTIDADES														
1.3.2.1.0.0.1.02.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - CAST	495.121,25	532.965,40	570.809,93	608.654,20	646.500,48	684.344,75	722.189,02	760.033,29						
1.3.2.1.0.0.1.02.01.01.00.00	FUNDOS RENDA FIXA DE MAIS RECURSOS - CAST - RECURSOS	213.822,16	229.588,45	245.354,74	261.121,03	276.887,32	292.653,61	308.419,90	324.186,19						
1.3.2.1.0.0.1.02.01.02.00.00	FUNDOS RENDA FIXA DE MAIS RECURSOS - CAST - FONTE R99	281.299,09	303.376,95	325.452,19	347.529,17	369.604,16	391.679,14	413.754,12	435.829,10						
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.412,04	239.981,81	249.551,61	259.121,41	268.691,21	278.261,01	287.830,81	297.400,61						
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00.00	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	230.412,04	239.981,81	249.551,61	259.121,41	268.691,21	278.261,01	287.830,81	297.400,61						
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00.00	RESTITUICOES	230.412,04	239.981,81	249.551,61	259.121,41	268.691,21	278.261,01	287.830,81	297.400,61						
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	230.412,04	239.981,81	249.551,61	259.121,41	268.691,21	278.261,01	287.830,81	297.400,61						
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	230.412,04	239.981,81	249.551,61	259.121,41	268.691,21	278.261,01	287.830,81	297.400,61						
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES DIVERSAS														
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	230.412,04	239.981,81	249.551,61	259.121,41	268.691,21	278.261,01	287.830,81	297.400,61						
7.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	3.803.721,54	4.245.435,67	4.687.149,93	5.128.864,20	5.570.578,47	6.012.292,74	6.454.007,01	6.895.721,28						
7.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	3.803.721,54	4.245.435,67	4.687.149,93	5.128.864,20	5.570.578,47	6.012.292,74	6.454.007,01	6.895.721,28						
7.2.1.0.0.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST - PREFEITURA	3.803.721,54	4.245.435,67	4.687.149,93	5.128.864,20	5.570.578,47	6.012.292,74	6.454.007,01	6.895.721,28						
7.2.1.0.99.0.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST - PREFEITURA	3.803.721,54	4.245.435,67	4.687.149,93	5.128.864,20	5.570.578,47	6.012.292,74	6.454.007,01	6.895.721,28						
7.2.1.0.99.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST - PREFEITURA	3.803.721,54	4.245.435,67	4.687.149,93	5.128.864,20	5.570.578,47	6.012.292,74	6.454.007,01	6.895.721,28						

(32/39)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 36

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	
7.2.1.0.99.1.1.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST - PREFEITURA	2.881.210,61	3.163.217,73	3.000	3.257.991,67	3.371	3.416.530,02	3.667.303,00	4.031.830,00	4.374.540,00
7.2.1.0.99.1.1.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST - CAMARA	62.715,94	69.016,10	42,80%	45.561,80	11,3%	45.045,53	86.000,00	101.490,00	110.114,00
7.2.1.0.99.1.1.03.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST - SERVIDORES NATIVOS	2.372,80	1.577,36	72,93%	1.220.102,82	10,8%	1.416.092,09	1.520.976,44	1.794.900,00	1.947.465,00
7.2.1.0.99.1.1.04.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST - FUNTEC	857.422,19	1.019.201,61	118,9%			278,98			
7.2.1.0.99.1.1.05.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST - FUNDO DE TRANSITO		2.422,67	100,0%						
	<b>TOTAL:</b>	<b>12.342.573,35</b>	<b>13.955.506,29</b>	<b>10,9%</b>	<b>15.390.363,10</b>	<b>10,4%</b>	<b>16.996.640,92</b>	<b>17.870.351,41</b>	<b>18.752.950,26</b>	<b>20.883.071,74</b>

(33/39)

ANEXO I											
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV DE 2015 A 2018											
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV DE 2019 A 2022											
R\$ 1,00											
CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022		
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	32.884.063,97	42.641.965,63	42.894.197,80	39.799.144,60	39.654.904,63	43.087.388,93	47.165.690,03	51.415.483,43		
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10.742.621,19	12.758.588,26	13.810.285,95	14.266.442,60	14.954.904,63	16.089.388,93	17.650.210,03	19.141.714,65		
1.2.1.8.0.0.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSSS - ESPECÍFICO DE EST/OF/MUN	10.742.621,19	12.758.588,26	13.810.285,95	14.266.442,60	14.954.904,63	16.089.388,93	17.650.210,03	19.141.714,65		
1.2.1.8.0.1.0.0.00.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	10.512.638,02	12.504.196,61	13.511.013,38	13.923.211,84	14.618.704,63	15.712.477,00	17.251.465,00	18.717.831,00		
1.2.1.8.0.1.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREFEITURA	10.367.670,24	12.333.398,85	13.333.199,75	13.723.974,23	14.376.704,63	15.452.971,00	16.965.883,00	18.407.983,00		
1.2.1.8.0.1.1.1.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - LICENCIADO	9.616,42	3.565,84			2.750,00	3.135,00	3.245,00	3.520,00		
1.2.1.8.0.1.1.1.03.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CARGA HORÁRIA REDUZIDA	9.863,72	9.863,72	8.078,14	2.494,50	2.750,00	3.135,00	3.245,00	3.520,00		
1.2.1.8.0.1.1.1.04.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CAMARA	134.666,36	149.791,98	169.735,49	195.892,10	236.500,00	253.836,00	279.692,00	302.808,00		
1.2.1.8.0.1.1.1.05.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - FUNTEC					851,01					
1.2.1.8.0.1.1.1.06.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - FUNDO DE TRANSITO		7.358,96								
1.2.1.8.0.1.1.2.00.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	885,00	217,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.1.8.0.1.1.2.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - LICENCIADO	521,24	217,27								
1.2.1.8.0.1.1.2.04.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CAMARA	363,69									
1.2.1.8.0.1.2.0.00.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	222.038,62	249.596,12	293.677,05	336.373,60	330.000,00	369.307,55	390.000,00	415.138,62		
1.2.1.8.0.1.2.1.00.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	222.038,62	249.596,12	293.677,05	336.373,60	330.000,00	369.307,55	390.000,00	415.138,62		
1.2.1.8.0.1.2.1.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	222.038,62	249.596,12	293.677,05	336.373,60	330.000,00	369.307,55	390.000,00	415.138,62		
1.2.1.8.0.1.3.0.00.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	7.744,55	4.795,53	5.595,12	6.857,16	6.200,00	7.604,36	8.745,03	8.745,03		
1.2.1.8.0.1.3.1.00.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	7.744,55	4.795,53	5.595,12	6.857,16	6.200,00	7.604,36	8.745,03	8.745,03		
1.2.1.8.0.1.3.1.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL - PREFEITURA	7.744,55	4.795,53	5.595,12	6.857,16	6.200,00	7.604,36	8.745,03	8.745,03		
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	18.861.577,05	25.986.188,04	24.751.702,11	21.164.483,78	20.400.000,00	22.440.000,00	24.684.000,00	27.152.400,00		
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	18.861.577,05	25.986.188,04	24.751.702,11	21.164.483,78	20.400.000,00	22.440.000,00	24.684.000,00	27.152.400,00		
1.3.2.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	JUROS E CONTRIBUIÇÕES MONETÁRIAS	18.861.577,05	25.986.188,04	24.751.702,11	21.164.483,78	20.400.000,00	22.440.000,00	24.684.000,00	27.152.400,00		
1.3.2.1.0.0.4.0.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	18.861.577,05	25.986.188,04	24.751.702,11	21.164.483,78	20.400.000,00	22.440.000,00	24.684.000,00	27.152.400,00		
1.3.2.1.0.0.4.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	18.861.577,05	25.986.188,04	24.751.702,11	21.164.483,78	20.400.000,00	22.440.000,00	24.684.000,00	27.152.400,00		
1.3.2.1.0.0.4.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA FIXA - FONTE 551	13.600.728,19	19.174.024,00	18.584.268,45	15.341.747,08	15.000.000,00	16.500.000,00	18.150.000,00	19.965.000,00		
1.3.2.1.0.0.4.1.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA VARIÁVEL - FONTE 551	5.260.848,86	6.812.164,04	6.167.433,66	5.102.557,81	5.000.000,00	5.500.000,00	6.050.000,00	6.655.000,00		
1.3.2.1.0.0.4.1.03.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA VARIÁVEL - FONTE 551				720.178,91	44.461,00	400.000,00	400.000,00	532.400,00		
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.279.865,73	3.897.189,33	4.332.214,14	4.368.218,59	4.300.000,00	4.558.000,00	4.831.480,00	5.121.368,80		
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E BENSARCAMENTOS	4.400,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.9.2.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	4.400,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.9.2.2.99.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	4.400,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	4.400,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

(34/39)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO  
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 37

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	4.400,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	4.400,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.03.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	4.400,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.275.465,79	3.895.389,35	4.332.210,14	4.368.218,50	4.300.000,00	4.558.000,00	4.831.480,00	5.121.368,80	
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	3.275.465,79	3.895.389,35	4.332.210,14	4.368.218,50	4.300.000,00	4.558.000,00	4.831.480,00	5.121.368,80	
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL	3.275.465,79	3.895.389,35	4.332.210,14	4.368.218,50	4.300.000,00	4.558.000,00	4.831.480,00	5.121.368,80	
1.9.9.0.03.1.1.01.00.00.00.00	COMP. FINAN. ENTRE RG E RPPS- PARCELAMENTOS	29.646.417,49	42.676.240,77	46.960.533,24	45.137.513,38	52.963.436,11	56.890.584,00	62.501.746,54	67.413.838,73	
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	21.017.987,30	25.259.463,74	27.314.162,74	28.224.861,30	29.708.436,11	31.928.667,00	35.058.615,00	38.038.041,00	
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	21.017.987,30	25.259.463,74	27.314.162,74	28.224.861,30	29.708.436,11	31.928.667,00	35.058.615,00	38.038.041,00	
7.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	20.807.616,00	23.869.971,77	25.795.463,26	26.576.957,29	27.968.436,11	29.996.547,00	32.934.615,00	35.734.041,00	
7.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PRINCIPAL	20.807.616,00	23.869.971,77	25.795.463,26	26.576.957,29	27.968.436,11	29.996.547,00	32.934.615,00	35.734.041,00	
7.2.1.8.01.1.1.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS- PREFEITURA	19.940.290,31	23.543.898,57	25.455.987,82	26.198.992,85	27.446.436,11	29.409.981,00	32.399.413,00	35.142.513,00	
7.2.1.8.01.1.1.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS- LICENCIADO	18.358,69	6.907,47	0,00	0,00	5.250,00	5.985,00	6.195,00	6.720,00	
7.2.1.8.01.1.1.03.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS- FUNDO DE TRANSITO	18.842,71	18.842,71	15.422,01	4.761,19	5.250,00	5.985,00	6.195,00	6.720,00	
7.2.1.8.01.1.1.04.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS- CÂMARA	668.591,42	295.968,69	324.043,43	373.978,79	451.500,00	484.596,00	532.812,00	578.088,00	
7.2.1.8.01.1.1.05.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS- FUNTEC				1.624,69					
7.2.1.8.01.1.1.06.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS- MULTAS E JUROS	180.405,64	414,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7.2.1.8.01.1.2.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS- PREFEITURA	20.574,24								
7.2.1.8.01.1.2.02.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CÂMARA	155.279,00								
7.2.1.8.01.1.2.06.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES E OPERAÇÕES - CÂMARA	3.517,61								
7.2.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PREFEITURA	210.371,22	1.389.431,97	1.518.699,48	1.645.904,01	1.800.000,00	1.932.120,00	2.124.000,00	2.304.000,00	
7.2.1.8.02.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PREFEITURA	210.371,22	1.389.431,97	1.518.699,48	1.645.904,01	1.800.000,00	1.932.120,00	2.124.000,00	2.304.000,00	
7.2.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PREFEITURA	210.371,22	1.389.431,97	1.518.699,48	1.645.904,01	1.800.000,00	1.932.120,00	2.124.000,00	2.304.000,00	
7.2.1.8.02.1.1.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PREFEITURA	210.371,22	1.389.431,97	1.518.699,48	1.645.904,01	1.800.000,00	1.932.120,00	2.124.000,00	2.304.000,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	APORTES PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL	8.028.430,16	17.416.837,03	21.666.370,50	16.912.652,08	23.255.000,00	24.961.917,00	27.443.131,54	29.775.797,73	
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00	APORTES PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL - PREFEITURA	8.028.430,16	17.416.837,03	21.666.370,50	16.912.652,08	23.255.000,00	24.961.917,00	27.443.131,54	29.775.797,73	
7.2.1.8.01.1.1.02.00.00.00.00	APORTES PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL - CÂMARA	208.485,05	59.999,99	272.196,52	189.493,47	255.000,00	252.822,55	284.487,09	300.000,00	
TOTAL:		61.930.481,43	85.318.206,42	91.874.731,04	84.936.658,26	92.618.340,74	99.977.972,93	109.667.436,57	119.229.322,18	

(35/39)

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00	APORTES PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL	8.028.430,16	17.416.837,03	21.666.370,50	16.912.652,08	23.255.000,00	24.961.917,00	27.443.131,54	29.775.797,73	
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00	APORTES PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL	8.028.430,16	17.416.837,03	21.666.370,50	16.912.652,08	23.255.000,00	24.961.917,00	27.443.131,54	29.775.797,73	
7.2.1.8.01.1.1.01.00.00.00.00	APORTES PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL - PREFEITURA	8.028.430,16	17.208.351,99	21.394.173,59	16.723.158,61	23.000.000,00	24.709.094,45	27.158.644,45	29.475.797,73	
7.2.1.8.01.1.1.02.00.00.00.00	APORTES PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL - CÂMARA		208.485,05	272.196,52	189.493,47	255.000,00	252.822,55	284.487,09	300.000,00	
TOTAL:		61.930.481,43	85.318.206,42	91.874.731,04	84.936.658,26	92.618.340,74	99.977.972,93	109.667.436,57	119.229.322,18	

(36/39)





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 39

### ANEXO I

#### EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO FUNREBOM - FUNDO REEQ C BOMBEIROS DE TOLEDO DE 2015 A 2018 PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO FUNREBOM - FUNDO REEQ C BOMBEIROS DE TOLEDO DE 2019 A 2022

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	R\$ 1,00														
		2015	2016	2016	2017	2017	2018	2018	2019	2019	2020	2020	2021	2021	2022	
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	42.220,64	45,9%	61.623,10	4,9%	64.656,00	22,8%	49.892,47	53,9%	23.000,00	58,5%	10.000,00	40,0%	6.000,00	16,6%	5.000,00
1.3.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	42.220,64	45,9%	61.623,10	4,9%	64.656,00	22,8%	49.892,47	53,9%	23.000,00	58,5%	10.000,00	40,0%	6.000,00	16,6%	5.000,00
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	42.220,64	45,9%	61.623,10	4,9%	64.656,00	22,8%	49.892,47	53,9%	23.000,00	58,5%	10.000,00	40,0%	6.000,00	16,6%	5.000,00
1.3.2.1.0.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	42.220,64	45,9%	61.623,10	4,9%	64.656,00	22,8%	49.892,47	53,9%	23.000,00	58,5%	10.000,00	40,0%	6.000,00	16,6%	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	42.220,64	45,9%	61.623,10	4,9%	64.656,00	22,8%	49.892,47	53,9%	23.000,00	58,5%	10.000,00	40,0%	6.000,00	16,6%	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	42.220,64	45,9%	61.623,10	4,9%	64.656,00	22,8%	49.892,47	53,9%	23.000,00	58,5%	10.000,00	40,0%	6.000,00	16,6%	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ENTIDADES	42.220,64	45,9%	61.623,10	4,9%	64.656,00	22,8%	49.892,47	53,9%	23.000,00	58,5%	10.000,00	40,0%	6.000,00	16,6%	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.02.03.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNREBOM	42.220,64	45,9%	61.623,10	4,9%	64.656,00	22,8%	49.892,47	53,9%	23.000,00	58,5%	10.000,00	40,0%	6.000,00	16,6%	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.02.03.01.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA - FUNREBOM	40.879,75	46,8%	60.038,14	4,9%	63.450,22	23,5%	49.160,61	52,1%	23.000,00	58,5%	10.000,00	40,0%	6.000,00	16,6%	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.02.03.02.00	FUNDO DE INVEST RENDA FIXA - FUNREBOM / ALIENAÇÕES	1.340,89	3,2%	1.584,96	0,3%	1.205,78	0,3%	731,86	1,5%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00
	TOTAL:	42.220,64	45,9%	61.623,10	4,9%	64.656,00	22,8%	49.892,47	53,9%	23.000,00	58,5%	10.000,00	40,0%	6.000,00	16,6%	5.000,00

(39/39)

### ANEXO II

#### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2015 A 2018 PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO PARA 2019 A 2022

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00														
		2015	2016	2016	2017	2017	2018	2018	2019	2019	2020	2020	2021	2021	2022	
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	251.157.307,00	21,3%	304.747.721,87	5,5%	321.592.471,79	6,8%	343.568.391,65	9,5%	376.443.940,99	7,3%	403.833.246,87	9,3%	443.938.755,04	8,5%	481.674.627,86
31.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	146.181.389,64	20,8%	176.669.571,53	9,8%	192.715.934,60	47%	201.823.682,31	6,8%	214.459.358,76	7,2%	230.019.478,26	9,3%	252.846.693,44	8,5%	274.339.181,03
31.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	94.229,60	-10,0%	92.922,40	-36,6%	60.836,40	44,4%	87.750,00	0,0%	87.750,00	7,3%	94.190,85	9,4%	100.553,42	8,5%	112.355,46
31.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	94.229,60	-10,0%	92.922,40	-36,6%	60.836,40	44,4%	87.750,00	0,0%	87.750,00	7,3%	94.190,85	9,4%	100.553,42	8,5%	112.355,46
31.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	4.322.873,30	24,9%	5.396.557,73	15,9%	6.221.128,24	69,1%	10.507.881,76	30,6%	13.746.781,30	7,3%	14.755.762,85	9,4%	16.222.465,67	8,9%	17.601.396,95
31.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	4.322.873,30	24,9%	5.396.557,73	15,9%	6.221.128,24	69,1%	10.507.881,76	30,6%	13.746.781,30	7,3%	14.755.762,85	9,4%	16.222.465,67	8,9%	17.601.396,95
31.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	118.100.893,89	21,4%	143.463.691,73	9,9%	156.500.933,62	247%	160.389.254,25	4,9%	168.230.514,89	7,2%	180.374.480,81	9,4%	198.309.815,00	8,5%	215.166.264,27
31.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	812.637,25	184,5%	2.312.082,88	394%	3.078.087,57	38,8%	3.721.072,07	6,5%	3.476.640,54	7,3%	3.731.825,96	9,4%	4.102.769,48	8,5%	4.451.504,85
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.909.380,71	19,3%	135.896.618,87	4,6%	142.177.814,20	2,8%	146.161.362,05	7,2%	156.732.449,03	7,3%	168.060.592,79	9,4%	184.771.375,71	8,5%	200.476.992,65
31.90.13.00.00	TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS	1.709.513,62	14,3%	1.994.529,81	9,4%	2.139.265,91	8,9%	2.223.444,29	14,9%	2.552.100,82	6,8%	2.711.850,93	9,9%	2.981.739,93	8,9%	3.235.212,82
31.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.838.278,08	100,8%	3.289.580,97	112,2%	6.997.777,62	19,8%	5.633.976,64	30,8%	3.884.905,84	7,3%	4.169.971,93	9,4%	4.584.962,65	8,9%	4.974.053,41
31.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	31.084,23	46,0%	10.078,40	0,4%	777.610,74	53,8%	1.196.316,33	36,2%	44.493,24	7,3%	47.759,04	9,4%	52.506,29	8,5%	56.969,33
31.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	107,34	9,4%	118,01	9,4%	118,01	9,4%	128,04	0,0%	128,04
31.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,0%	1.332.417,58	9,7%	1.461.680,87	3,5%	1.539.825,62	7,5%	1.652.582,82	9,5%	1.816.942,95	8,5%	1.971.403,10	8,5%	2.126.187,95
31.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	23.663.392,85	17,1%	27.726.399,67	7,9%	29.933.036,34	3,9%	30.858.826,30	4,9%	32.394.342,57	7,4%	34.795.043,75	9,8%	38.210.839,35	8,5%	41.459.164,35
31.91.13.00.00	ORÇAMENTOS PATRONAIS	23.663.392,85	17,1%	27.726.399,67	7,9%	29.933.036,34	3,9%	30.858.826,30	4,9%	32.394.342,57	7,4%	34.795.043,75	9,8%	38.210.839,35	8,5%	41.459.164,35
32.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.872.266,65	6,4%	1.993.311,88	10,8%	2.209.821,22	6,4%	2.397.252,38	41,3%	3.388.096,19	7,3%	3.636.771,72	9,4%	3.998.266,80	8,5%	4.338.119,03
32.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	20.880,49	-3,7%	20.880,49	-3,7%	20.100,00	-22,8%	15.625,32	-15,7%	18.096,19	7,3%	19.413,72	9,4%	21.343,44	8,5%	23.157,63
32.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	20.880,49	-3,7%	20.880,49	-3,7%	20.100,00	-22,8%	15.625,32	-15,7%	18.096,19	7,3%	19.413,72	9,4%	21.343,44	8,5%	23.157,63
32.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.872.266,65	6,3%	1.972.431,39	11,0%	2.189.721,97	6,7%	2.381.627,06	41,9%	3.370.000,74	7,3%	3.617.358,00	9,4%	3.976.923,39	8,5%	4.314.961,87
32.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.872.266,65	6,3%	1.972.431,39	11,0%	2.189.721,97	6,7%	2.381.627,06	41,9%	3.370.000,74	7,3%	3.617.358,00	9,4%	3.976.923,39	8,5%	4.314.961,87
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.103.650,71	22,9%	126.064.838,46	9,4%	126.666.715,22	10,1%	139.347.456,96	13,8%	158.596.496,04	7,3%	170.176.998,89	9,4%	187.093.794,77	8,5%	202.997.327,33
33.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	142.628,61	39,7%	94.549,83	7,9%	25.893,70	69,1%	1.862,86	94,6%	100,00	7,3%	107,34	9,4%	118,01	8,5%	128,04
33.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO	142.628,61	39,7%	94.549,83	7,9%	25.893,70	69,1%	1.862,86	94,6%	100,00	7,3%	107,34	9,4%	118,01	8,5%	128,04
33.30.00.00.00	TRANSF A ESTADOS	25.574,84	46,4%	8.828,06	24,9%	29.565,13	4,3%	30.844,04	39,2%	200,00	7,3%	107,34	9,4%	118,01	8,5%	128,04
33.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	25.574,84	46,4%	8.828,06	24,9%	29.565,13	4,3%	30.844,04	39,2%	200,00	7,3%	107,34	9,4%	118,01	8,5%	128,04
33.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO	25.574,84	46,4%	8.828,06	24,9%	29.565,13	4,3%	30.844,04	39,2%	200,00	7,3%	107,34	9,4%	118,01	8,5%	128,04
33.41.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	0,00	0,0%	0,00	0,0%	874.496,98	17,1%	1.024.710,38	3,1%	1.056.961,56	7,3%	1.134.542,54	9,4%	1.247.316,07	8,5%	1.393.337,93
33.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,0%	0,00	0,0%	874.496,98	17,1%	1.024.710,38	3,1%	1.056.961,56	7,3%	1.134.542,54	9,4%	1.247.316,07	8,5%	1.393.337,93
33.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	2.581.009,85	-2,3%	2.523.313,78	-30,8%	1.997.082,65	10,8%	2.198.484,86	-4,8%	2.091.280,67	7,3%	2.244.780,67	9,4%	2.467.911,87	8,5%	2.677.684,38
33.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.581.009,85	-2,3%	2.523.313,78	-30,8%	1.997.082,65	10,8%	2.198.484,86	-4,8%	2.091.280,67	7,3%	2.244.780,67	9,4%	2.467.911,87	8,5%	2.677.684,38
33.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.196.496,67	6,8%	2.112.792,38	-33,4%	1.612.610,88	11,4%	2.294.877,57	13,8%	2.591.440,81	7,3%	2.781.652,57	9,4%	3.058.148,83	8,5%	3.316.018,83
33.71.34.00.00	OUTRAS DESPESA DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	17.879,97	611,5%	141.525,33	91,7%	1.166,86	100,0%	0,00	65,191,15	7,3%	69.976,18	9,4%	76.931,81	8,5%	83,471	
33.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	1.178.618,70	67,2%	1.971.267,05	18,5%	1.605.134,06	42,8%	2.294.877,57	10,8%	2.526.249,66	7,3%	2.711.678,39	9,4%	2.981.217,02	8,5%	3.234.620,46
33.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	6.780.575,47	8,9%	6.198.347,67	20,7%	7.483.231,97	25,9%	9.414.288,01	15,9%	10.						



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 40

### ANEXO II

#### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2015 A 2018 PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO PARA 2019 A 2022

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
33.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	9.940.331,73	11.877.886,02	12.471.770,53	11.537.862,25	10.043.280,48	10.772.706,27	11.844.357,27	12.850.352,64
33.90.35.00.00	SERVÍCIOS DE CONSULTORIA	83.650,00	83.650,00	181.499,33	182.645,89	193.803,92	208.028,13	228.707,22	248.147,34
33.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.645.213,93	2.892.110,23	2.990.831,38	2.670.611,99	3.187.511,34	3.408.236,67	3.746.413,40	4.065.288,54
33.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINA E FERRAMENTAS	7.177,50	58.330,91	70.230,96	67.909,45	159.891,05	171.627,05	186.686,78	204.725,16
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.220.580,91	43.834.716,27	39.833.518,98	46.713.466,59	50.642.622,39	54.350.214,87	59.752.988,63	64.831.967,67
33.90.40.00.00	SERVÍCIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				1.780.144,33	2.319.748,12	2.486.724,63	2.733.435,46	2.965.657,47
33.90.45.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.028.633,26	6.674.041,49	5.792.527,11	7.551.395,85	9.979.500,00	10.703.238,68	11.767.224,41	12.768.416,48
33.90.47.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	244.054,82	127.847,18	123.498,58	174.624,68	193.933,00	208.167,68	228.859,58	248.312,61
33.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	188.899,17	513.883,18	581.810,45	1.388.398,79	3.035.323,00	3.258.115,71	3.581.972,41	3.886.440,06
33.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.963,52		0,00	1.637,40	100,00	100,00	118,01	128,04
33.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	47.621,78	107.245,54	52.292,64	27.109,01	152.981,80	163.923,20	180.310,56	195.656,96
33.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	7.927.374,83	11.728.351,98	21.394.173,98	16.723.158,61	23.000.000,00	24.681.917,00	27.135.131,54	29.441.797,73
33.91.97.00.00	APORTE P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	7.927.374,83	11.728.351,98	21.394.173,98	16.723.158,61	23.000.000,00	24.681.917,00	27.135.131,54	29.441.797,73
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.785.090,99	56.634.507,00	47.385.686,65	55.185.202,64	48.158.601,07	51.676.418,38	56.814.859,24	61.642.892,28
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	36.480.972,52	51.328.416,65	42.222.285,92	43.340.561,57	38.148.993,33	41.986.918,23	46.172.388,51	50.096.747,62
44.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	278.406,95	1.103.293,90	100,00	0,00	1.197.339,32	100,00	107,34	118,01
44.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	278.406,95	1.103.293,90	100,00	0,00	1.197.339,32	100,00	107,34	118,01
44.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVAS	522.915,12	291.096,05	351.877,90	216.580,77	188.456,01	202.288,68	222.396,18	241.239,85
44.50.42.00.00	AUXÍLIOS	522.915,12	291.096,05	351.877,90	216.580,77	188.456,01	202.288,68	222.396,18	241.239,85
44.90.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	38.979,02	39.616,23	39.616,23	146.848,95	232.208,18	184.786,25	196.320,00	216.041,91
44.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	38.979,02	39.616,23	39.616,23	146.848,95	232.208,18	184.786,25	196.320,00	216.041,91
44.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.652.671,43	49.895.410,48	40.725.590,07	43.694.439,30	38.787.671,07	41.596.194,12	45.731.833,41	49.618.744,26
44.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.798,80	44.679,37	100,00	0,00	42.844,60	100,00	0,00	0,00
44.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175.692,24	589.679,33	324.677,52	509.752,00	1.500,00	1.610,10	1.770,14	1.920,61
44.90.40.00.00	SERVÍCIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				6.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				0,00	10,00	10,73	11,80	12,80
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.153.725,64	34.288.874,71	27.099.308,11	30.004.964,85	33.685.215,58	36.155.050,40	39.749.796,41	43.128.729,11
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.171.691,55	11.227.706,72	12.050.574,44	11.787.647,60	2.188.065,99	2.334.306,03	2.566.376,65	2.784.026,92
44.90.61.00.00	ACQUIÇÃO DE IMÓVEIS	2.065.608,49	3.784.672,78	1.250.000,00	1.342.974,25	2.892.879,50	3.105.218,96	3.413.875,41	3.704.054,62
44.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	92.154,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.294.118,38	5.305.093,34	6.163.462,73	7.844.635,07	9.017.607,74	9.679.500,15	10.641.469,73	11.545.454,66
46.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	47.226,51	70,00	14.140,88	22.545,12	22.607,74	24.267,15	26.679,30	28.947,70
46.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	47.226,51	70,00	14.140,88	22.545,12	22.607,74	24.267,15	26.679,30	28.947,70
46.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.063.747,16	3.866.431,66	4.630.562,37	6.176.185,94	7.195.000,00	7.723.113,00	8.490.790,43	9.212.507,62
46.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	4.063.747,16	3.866.431,66	4.630.562,37	6.176.185,94	7.195.000,00	7.723.113,00	8.490.790,43	9.212.507,62
46.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	210.371,22	1.389.431,97	1.518.699,48	1.645.904,01	1.800.000,00	1.932.120,00	2.124.000,00	2.304.000,00
46.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	210.371,22	1.389.431,97	1.518.699,48	1.645.904,01	1.800.000,00	1.932.120,00	2.124.000,00	2.304.000,00
99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.750.000,00	1.950.444,60	2.216.518,06	2.422.403,78
99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.750.000,00	1.950.444,60	2.216.518,06	2.422.403,78
99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.750.000,00	1.950.444,60	2.216.518,06	2.422.403,78
99.99.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.750.000,00	1.950.444,60	2.216.518,06	2.422.403,78
	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>291.942.397,90</b>	<b>361.382.226,67</b>	<b>368.978.100,44</b>	<b>396.753.994,29</b>	<b>426.552.542,06</b>	<b>457.460.109,85</b>	<b>502.969.132,94</b>	<b>548.739.233,93</b>

2/8

### ANEXO II

#### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO 2015 A 2018 PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO PARA 2019 A 2022

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.919.788,03	7.750.830,25	8.138.826,91	8.296.726,46	10.360.000,00	11.398.000,00	12.523.000,00	13.586.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.150.786,87	6.799.378,38	6.888.394,19	7.102.266,14	8.249.300,00	9.072.000,00	9.967.000,00	10.814.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.828.672,89	6.454.393,29	6.518.788,96	6.882.726,55	7.711.800,00	8.482.000,00	9.319.000,00	10.111.000,00
3.1.90.11.00.00	RENTIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.900.398,65	5.374.491,25	5.686.077,18	5.887.234,63	6.730.000,00	7.400.000,00	8.130.000,00	8.821.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	726.954,95	763.976,78	829.295,93	899.167,43	961.800,00	1.060.000,00	1.165.000,00	1.264.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	171.949,48	275.579,76	100,00					
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.734,46	1.425,85	6.354,20	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	29.399,83	32.111,06	100,00					
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	322.113,98	344.985,09	369.605,23	419.539,59	537.500,00	590.000,00	648.000,00	703.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	317.513,28	344.985,09	369.605,23	419.539,59	537.500,00	590.000,00	648.000,00	703.000,00
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.600,70	100,00						
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.769.611,16	951.451,87	1.250.232,72	1.194.462,32	2.110.700,00	2.326.000,00	2.556.000,00	2.772.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.098.379,82	742.966,82	978.036,20	1.004.966,95	1.855.700,00	2.046.000,00	2.248.000,00	2.438.700,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	104.975,00	64.600,00	42.175,00	46.290,00	15.100,00	85.000,00	103.000,00	111.700,00
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES					10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	223.630,99	67.636,68	66.057,36	72.818,52	190.000,00	210.000,00	231.000,00	251.000,00
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	7.680,00	6.986,00	1.480,00	6.280,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	41.210,70	17.271,68	21.790,34	14.328,10	388.500,00	77.000,00	84.000,00	91.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	81.085,60	73.076,82	92.676,48	95.645,30	235.000,00	260.000,00	285.000,00	310.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	320.776,39	287.272,98	263.976,44	305.464,15	561.000,00	607.000,00	658.000,00	705.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	319.021,18	219.045,17	208.965,28	180.938,08	360.000,00	396.000,00	435.000,00	472.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVÍCIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				32.031,18	297.810,00	105.000,00	116.000,00	128.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			282.905,13	281.463,52	320.700,00	353.000,00	388.000,00	420.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.277,49						



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 41

### ANEXO II

#### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA CAST-CAIXA ASSIST SERV MUNIC DE TOLEDO DE 2015 A 2018 PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA CAST-CAIXA ASSIST SERV MUNIC DE TOLEDO PARA 2019 A 2022

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	11.793.189,88	14.053.036,15	15.910.465,49	13.857.412,05	17.808.964,03	18.673.314,39	19.731.258,83	20.789.362,48
31 00 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.950,00	33.282,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.950,00	33.282,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31 90 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.950,00	33.282,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.788.239,88	14.019.753,25	15.910.465,49	13.857.412,05	17.808.964,03	18.673.314,39	19.731.258,83	20.789.362,48
33 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.788.239,88	14.019.753,25	15.910.465,49	13.857.412,05	17.808.964,03	18.673.314,39	19.731.258,83	20.789.362,48
33 90 08 00 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	43.428,34	40.710,13	80.896,00	98.162,63	100.000,00	83.946,13	98.746,85	102.000,00
33 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	3.874,22	3.532,63	3.293,03	3.051,29	13.000,00	25.854,88	30.521,75	33.570,00
33 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	25.968,00	1.520,88	2.100,00
33 90 38 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	17.340,00	19.006,73	20.124,00	20.605,26	27.000,00	44.361,86	52.369,29	57.800,00
33 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	11.722.750,67	13.940.723,93	15.779.922,40	13.695.853,19	17.276.964,03	18.049.666,14	18.995.040,37	19.958.292,48
33 90 40 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
33 90 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	812,65	899,31	953,15	888,30	4.000,00	2.000,00	2.361,00	2.600,00
33 90 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	45.276,91	38.851,38	350.000,00	456.262,50	538.619,15	620.000,00
33 90 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34,00	14.880,32	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	11.805,02	13.000,00
40 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	2.764,00	9.423,00	5.840,00	1.250,00	10.000,00	17.280,00	20.399,08	22.000,00
41 00 00 00 00	INVESTIMENTOS	2.764,00	9.423,00	5.840,00	1.250,00	10.000,00	17.280,00	20.399,08	22.000,00
44 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.764,00	9.423,00	5.840,00	1.250,00	10.000,00	17.280,00	20.399,08	22.000,00
44 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.764,00	9.423,00	5.840,00	1.250,00	10.000,00	17.280,00	20.399,08	22.000,00
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	51.387,38	62.355,87	71.709,26	71.709,26
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	51.387,38	62.355,87	71.709,26	71.709,26
99 99 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	51.387,38	62.355,87	71.709,26	71.709,26
	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>11.795.953,88</b>	<b>14.062.458,15</b>	<b>15.916.305,49</b>	<b>13.858.662,05</b>	<b>17.870.351,41</b>	<b>18.752.950,26</b>	<b>19.823.967,17</b>	<b>20.883.071,74</b>

4/8

### ANEXO II

#### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV DE 2015 A 2018 PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV PARA 2019 A 2022

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	28.810.353,71	34.510.733,01	41.019.325,06	48.001.326,57	71.560.000,00	72.540.323,91	87.781.962,41	97.055.378,43
31 00 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.213.317,19	32.762.668,62	39.395.382,89	45.681.766,73	66.000.000,00	63.732.619,10	77.290.721,63	85.860.378,43
31 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.213.317,19	32.762.668,62	39.395.382,89	45.681.766,73	66.000.000,00	63.732.619,10	77.290.721,63	85.860.378,43
31 90 01 00 00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	24.208.233,21	29.200.416,75	35.248.113,03	41.271.516,59	57.000.000,00	50.732.619,10	59.790.721,63	63.000.000,00
31 90 03 00 00	PENSÕES EXCLUSIVA DO RPPS	2.121.031,39	2.587.574,86	2.900.570,91	3.231.814,41	6.000.000,00	8.000.000,00	11.000.000,00	15.368.224,16
31 90 05 00 00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	884.052,59	974.677,01	1.246.638,95	1.178.435,73	3.000.000,00	5.000.000,00	6.500.000,00	7.492.154,27
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.597.036,52	1.748.064,39	1.623.942,17	2.319.559,84	5.560.000,00	8.807.704,81	10.491.240,78	11.195.000,00
33 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.597.036,52	1.748.064,39	1.623.942,17	2.319.559,84	5.560.000,00	8.807.704,81	10.491.240,78	11.195.000,00
33 90 08 00 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.597.036,52	1.748.064,39	1.623.942,17	2.319.559,84	5.560.000,00	8.807.704,81	10.491.240,78	11.195.000,00
33 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	79.812,47	101.460,24	115.000,00
33 90 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	549.250,00	698.224,73	780.000,00
33 90 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	567.660,86	721.629,23	800.000,00
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	21.118.340,74	27.497.619,02	21.945.474,16	22.233.943,75
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	21.118.340,74	27.497.619,02	21.945.474,16	22.233.943,75
99 99 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	21.118.340,74	27.497.619,02	21.945.474,16	22.233.943,75
	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>28.810.353,71</b>	<b>34.510.733,01</b>	<b>41.019.325,06</b>	<b>48.001.326,57</b>	<b>92.678.340,74</b>	<b>100.037.972,93</b>	<b>109.727.436,57</b>	<b>119.289.322,18</b>

5/8



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 42

### ANEXO II

#### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE 2015 A 2018 PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO PARA 2019 A 2022

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	1.879.133,66	1.874.133,53	2.503.396,11	2.728.893,92	3.575.280,06	3.119.101,03	3.237.290,92	3.381.240,00
31 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	114.198,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31 90 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL - INDETERMINADAS	0,00	97.571,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31 91 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL - DETERMINADAS	0,00	16.472,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	1.879.133,66	1.759.934,22	2.503.396,11	2.728.893,92	3.575.280,06	3.119.101,03	3.237.290,92	3.381.240,00
33 90 00 00 00	DESPESAS CORRENTES - INDETERMINADAS	1.879.133,66	1.759.934,22	2.503.396,11	2.728.893,92	3.575.280,06	3.119.101,03	3.237.290,92	3.381.240,00
33 90 14 00 00	DIÁRIAS - CIVIL	4.820,00	4.820,00	4.820,00	4.820,00	4.820,00	4.820,00	4.820,00	4.820,00
33 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	753.651,99	305.135,66	869.281,63	699.699,41	891.798,29	778.010,90	807.461,54	815.000,00
33 90 32 00 00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.240,00	759,00	869,29	869,41	869,29	869,29	869,29	869,29
33 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 90 34 00 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 90 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.105,92	17.638,00	20.000,00	17.600,00	20.000,00	17.322,91	17.978,64	19.000,00
33 90 37 00 00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.097.191,20	1.426.598,13	1.600.046,88	1.416.558,09	1.836.879,38	2.281.792,70	2.368.287,34	2.500.000,00
33 90 40 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 90 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	8.734,47	9.805,43	11.845,04	8.703,66	12.574,65	17.455,93	18.116,70	19.400,00
33 90 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.410,08	0,00	2.242,56	0,00	100,00	3.374,59	3.502,33	3.900,00
40 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	450.261,19	794.087,92	768.910,64	223.966,00	423.539,94	271.784,44	252.844,12	149.614,00
44 00 00 00 00	INVESTIMENTOS	450.261,19	794.087,92	768.910,64	223.966,00	423.539,94	271.784,44	252.844,12	149.614,00
44 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	450.261,19	794.087,92	768.910,64	223.966,00	423.539,94	271.784,44	252.844,12	149.614,00
44 90 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.711.665,95	2.176.983,23	2.000.985,18	281.705,95	21.000,00	1.124.952,37	1.167.442,00	1.167.442,00
44 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.261,19	794.087,92	768.910,64	223.966,00	423.539,94	270.659,59	251.676,70	148.446,58
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	17.000,00	18.200,00	20.000,00
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	17.000,00	18.200,00	20.000,00
99 99 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	17.000,00	18.200,00	20.000,00
99 99 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	17.000,00	18.200,00	20.000,00
99 99 99 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	17.000,00	18.200,00	20.000,00
TOTAL DAS DESPESAS		2.329.394,65	2.668.221,45	3.272.306,75	2.952.859,92	4.014.820,00	3.407.866,47	3.508.335,04	3.550.854,00

6/8

### ANEXO II

#### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO FUNREBOM - FUNDO REEQ C BOMBEIROS TOLEDO DE 2015 A 2018 PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO FUNREBOM - FUNDO REEQ C BOMBEIROS TOLEDO PARA 2019 A 2022

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	396.619,38	558.958,98	445.481,02	475.523,90	209.500,00	96.234,09	75.827,51	58.678,08
31 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	396.619,38	558.958,98	445.481,02	475.523,90	209.500,00	96.234,09	75.827,51	58.678,08
31 90 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL - INDETERMINADAS	396.619,38	558.958,98	445.481,02	475.523,90	209.500,00	96.234,09	75.827,51	58.678,08
31 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.711.665,95	2.176.983,23	2.000.985,18	281.705,95	21.000,00	1.124.952,37	1.167.442,00	1.167.442,00
33 90 34 00 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	66.273,06	69.574,63	73.899,42	76.655,36	90.000,00	42.000,00	37.477,51	28.726,08
33 90 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.415,38	19.439,00	26.258,46	24.922,96	30.000,00	13.000,00	8.000,00	6.000,00
33 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.823,28	191.091,21	141.262,00	86.051,12	60.000,00	28.784,09	18.000,00	15.000,00
33 90 40 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 90 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.441,71	1.870,91	1.330,75	1.182,91	2.000,00	1.000,00	1.000,00	800,00
40 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	36.943,77	111.935,80	90.455,55	376.252,17	2.000,00	1.000,00	1.000,00	800,00
44 00 00 00 00	INVESTIMENTOS	36.943,77	111.935,80	90.455,55	376.252,17	2.000,00	1.000,00	1.000,00	800,00
44 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.943,77	111.935,80	90.455,55	376.252,17	2.000,00	1.000,00	1.000,00	800,00
44 90 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	250,00	250,00	200,00
44 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.943,77	111.935,80	90.455,55	376.252,17	1.500,00	750,00	750,00	600,00
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	521,92	521,92	521,92
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	521,92	521,92	521,92
99 99 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	521,92	521,92	521,92
99 99 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	521,92	521,92	521,92
99 99 99 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	521,92	521,92	521,92
TOTAL DAS DESPESAS		433.563,15	670.894,78	535.936,57	851.786,07	212.000,00	97.756,01	77.349,43	60.000,00

7/8



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 43

### ANEXO II

#### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA FUNTEC - FUND DESENV DA RÁDIO E TELEV EDUC CULT DE TOLEDO DE 2015 A 2018 PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA FUNTEC - FUND DESENV DA RÁDIO E TELEV EDUC CULT DE TOLEDO PARA 2019 A 2022

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	84.834,25	94.832,08	72.912,16	99.106,14	119.807,88	140.473,45	150.306,60	165.455,65
31 00 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	80.201,04	89.315,09	64.349,78	96.680,14	109.007,88	125.173,45	133.936,76	143.995,65
31 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	77.828,24	87.737,73	64.349,78	94.776,47	108.007,88	121.439,20	129.940,11	143.000,00
31 90 11 00 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PES CIVIL	64.320,95	74.646,13	53.396,36	84.778,48	96.315,97	109.533,40	116.500,88	128.000,00
31 90 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.507,29	13.091,60	10.953,42	9.997,99	11.691,91	11.905,80	13.439,23	15.000,00
31 90 94 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					5.000,00			
31 91 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	2.372,80	1.577,36		1.903,67	100,00	3.734,25	3.995,65	3.995,65
31 91 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.372,80	1.577,36		1.903,67	100,00	3.734,25	3.995,65	3.995,65
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.633,21	5.516,99	8.562,38	2.426,00	10.900,00	15.300,00	16.370,84	18.460,00
33 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.633,21	5.516,99	8.562,38	2.426,00	10.900,00	15.300,00	16.370,84	18.460,00
33 90 14 00 00	DIÁRIAS CIVIL					2.000,00	1.000,00	1.070,00	1.340,00
33 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO					2.000,00	1.400,00	1.458,00	1.920,00
33 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					2.000,00	500,00	535,00	600,00
33 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.864,48	4.779,85	8.028,41	1.667,26	3.400,00	11.400,00	12.197,84	13.400,00
33 90 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.768,73	737,14	533,97	758,74	1.500,00	1.000,00	1.070,00	1.200,00
40 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL					6.000,00	1.150,00	1.230,50	1.300,00
44 00 00 00 00	INVESTIMENTOS					6.000,00	1.150,00	1.230,50	1.300,00
44 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS					6.000,00	1.150,00	1.230,50	1.300,00
44 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					6.000,00	1.150,00	1.230,50	1.300,00
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					100,00	140,00	150,00	160,00
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					100,00	140,00	150,00	160,00
99 99 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					100,00	140,00	150,00	160,00
99 99 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					100,00	140,00	150,00	160,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>84.834,25</b>	<b>94.832,08</b>	<b>72.912,16</b>	<b>99.106,14</b>	<b>126.007,88</b>	<b>141.763,45</b>	<b>151.687,10</b>	<b>166.915,65</b>

### ANEXO III

#### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

#### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE CADA ANO EM REFERÊNCIA

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>ACIMA DA LINHA</b>						
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>						
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>429.071.529,56</b>	<b>460.110.011,57</b>	<b>486.271.436,95</b>	<b>525.867.622,97</b>	<b>573.553.341,11</b>	<b>618.514.139,77</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.499.653,97	122.316.643,53	140.758.420,00	147.378.232,13	161.229.796,76	176.638.351,70
IP TU	39.208.443,96	45.241.963,83	57.300.000,00	62.482.726,60	68.405.910,00	75.331.900,00
ISS	31.662.732,31	35.780.142,88	36.200.000,00	37.592.558,80	40.554.805,40	44.977.000,00
ITBI	9.860.349,17	11.662.881,03	11.488.000,00	12.668.706,40	14.173.278,40	15.964.000,00
IRRF	15.048.478,85	16.139.909,71	15.900.000,00	16.759.778,00	18.099.570,59	18.889.025,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.719.649,68	13.491.746,08	19.870.420,00	17.874.462,33	19.996.232,37	21.476.426,20
Contribuições	38.105.987,18	42.682.586,87	44.347.231,04	47.875.895,03	52.406.044,52	54.818.647,54
Recita Patrimonial	32.935.016,10	27.595.456,66	27.619.059,93	30.284.384,42	33.355.748,35	36.649.497,01
Aplicações Financeiras (II)	32.246.560,08	26.795.942,18	26.802.859,93	29.277.517,82	32.221.769,57	35.405.477,01
Outras Receitas Patrimoniais	688.456,02	799.514,48	816.200,00	1.006.866,60	1.133.978,78	1.244.020,00
Transferências Correntes	232.175.475,18	253.352.232,15	260.225.286,44	286.366.164,92	311.685.596,49	334.519.950,17
Cota-Parte do FPM	38.147.476,40	40.828.581,89	42.400.000,00	46.640.000,00	50.560.000,00	53.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	89.393.644,29	96.447.291,87	99.200.000,00	111.520.000,00	121.600.000,00	131.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	19.099.129,61	19.880.605,09	20.000.000,00	22.800.000,00	25.600.000,00	27.680.000,00
Cota-Parte do ITR	620.994,61	722.438,94	800.000,00	880.000,00	968.000,00	1.056.000,00
Transferências da LC 87/1996	607.011,12	617.153,52	700.000,00	768.000,00	844.800,00	930.400,00
Transferências da LC 61/1989	1.371.228,95	1.675.532,06	1.700.000,00	1.792.000,00	1.984.000,00	2.144.000,00
Transferências do FUNDEB	47.864.080,42	52.792.697,52	41.200.000,00	59.600.000,00	64.289.200,00	68.352.600,00
Outras Transferências Correntes	35.071.909,78	40.387.931,46	54.225.286,44	42.366.164,92	45.839.596,49	49.536.950,17
Demais Receitas Correntes	14.355.397,13	14.163.092,36	13.321.439,54	13.962.946,47	14.876.154,99	15.887.693,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	14.355.397,13	14.163.092,36	13.321.439,54	13.962.946,47	14.876.154,99	15.887.693,35
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>396.824.969,48</b>	<b>433.314.069,39</b>	<b>459.468.577,02</b>	<b>496.590.105,15</b>	<b>541.331.571,54</b>	<b>583.108.662,76</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>18.343.588,44</b>	<b>16.740.361,68</b>	<b>7.995.682,57</b>	<b>3.850.000,00</b>	<b>7.570.000,00</b>	<b>11.355.000,00</b>
Operações de Crédito (VI)	3.678.180,78	1.979.667,89	1.050.000,00	750.000,00	3.750.000,00	5.375.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	480.009,39	1.609.173,50	2.428.761,90	800.000,00	620.000,00	980.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	480.009,39	1.609.173,50	2.428.761,90	800.000,00	620.000,00	980.000,00
Transferências de Capital	14.185.398,27	13.151.500,29	4.516.920,67	2.300.000,00	3.200.000,00	5.000.000,00
Convênios	6.698.309,14	10.293.919,63	0,00	2.300.000,00	3.200.000,00	5.000.000,00
Outras Transferências de Capital	7.487.089,13	2.857.580,66	4.516.920,67	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>14.665.407,66</b>	<b>14.760.673,79</b>	<b>6.945.682,57</b>	<b>3.100.000,00</b>	<b>3.820.000,00</b>	<b>5.980.000,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>411.490.377,14</b>	<b>448.074.743,18</b>	<b>466.414.259,59</b>	<b>499.690.105,15</b>	<b>545.151.571,54</b>	<b>589.088.662,76</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 44

DESPESAS PRIMÁRIAS	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>337.713.666,47</b>	<b>368.834.461,05</b>	<b>423.890.650,39</b>	<b>449.450.028,74</b>	<b>501.132.434,77</b>	<b>544.769.484,77</b>
Pessoal e Encargos Sociais	208.761.419,89	223.424.125,76	255.885.724,07	267.560.492,81	301.375.515,83	328.994.395,11
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.209.821,97	2.397.252,38	3.388.086,19	3.636.771,72	3.998.266,83	4.338.119,50
Outras Despesas Correntes	126.742.424,61	143.013.082,91	164.616.840,13	178.252.764,21	195.758.652,11	211.436.970,16
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>335.503.844,50</b>	<b>366.437.208,67</b>	<b>420.502.564,20</b>	<b>445.813.257,02</b>	<b>497.134.167,94</b>	<b>540.431.365,27</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>46.751.303,00</b>	<b>52.179.921,25</b>	<b>47.440.141,01</b>	<b>50.739.512,82</b>	<b>55.738.332,94</b>	<b>60.350.916,28</b>
Investimentos	42.106.599,75	45.981.190,19	40.222.533,27	42.992.132,67	47.220.863,21	51.109.461,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.644.703,25	6.198.731,06	7.217.607,74	7.747.380,15	8.517.469,73	9.241.454,66
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>42.106.599,75</b>	<b>45.981.190,19</b>	<b>40.222.533,27</b>	<b>42.992.132,67</b>	<b>47.220.863,21</b>	<b>51.109.461,62</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XXV + XXI + XXII)</b>	<b>377.610.444,25</b>	<b>412.418.398,86</b>	<b>483.661.425,59</b>	<b>518.333.471,10</b>	<b>568.607.604,55</b>	<b>616.289.565,61</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XII - XXIII</b>	<b>33.879.932,89</b>	<b>35.656.344,32</b>	<b>-17.247.166,00</b>	<b>-18.643.365,95</b>	<b>-23.456.033,01</b>	<b>-27.200.902,85</b>
---	----------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-25.379.074,62	-57.361.619,30	-86.443.910,23	-18.643.365,95	-23.456.033,01	-27.200.902,85

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	7.494.857,97	5.631.458,40	26.802.859,93	29.277.517,82	32.221.769,57	35.405.477,01
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	2.189.721,97	2.381.627,06	3.388.086,19	3.636.771,72	3.998.266,83	4.338.119,50
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>39.185.068,89</b>	<b>38.906.175,66</b>	<b>6.167.607,74</b>	<b>6.997.380,15</b>	<b>4.767.469,73</b>	<b>3.866.454,66</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-6.171.590,54	175.888,51	3.123.611,69	7.023.322,30	6.591.584,66	1.403.879,34

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO					
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	74.541.324,14	76.477.560,96	83.088.295,60	83.287.190,93	81.666.591,95	84.116.589,71
DEDUÇÕES (XXIX)	67.460.721,76	103.625.775,93	95.579.632,21	98.598.266,02	100.562.354,31	102.822.384,47
Disponibilidade de Caixa	67.460.721,76	103.625.775,93	95.579.632,21	98.598.266,02	100.562.354,31	102.822.384,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	69.216.819,92	106.001.459,18	97.886.690,01	100.760.917,05	102.904.474,75	105.156.302,67
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.756.098,16	2.375.683,25	2.307.057,80	2.162.651,02	2.342.120,44	2.333.918,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.080.602,38	-27.148.214,97	-12.491.236,62	-15.311.075,09	-18.895.762,36	-18.705.794,75
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>12.035.251,19</b>	<b>34.228.817,55</b>	<b>-14.656.978,35</b>	<b>2.819.838,48</b>	<b>3.584.687,27</b>	<b>-189.967,60</b>

AJUSTE METODOLÓGICO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	164.685,68	-619.585,09	68.625,45	144.406,77	-179.469,41	8.202,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	6.829.280,20	5.327.400,64	4.209.684,68	3.024.905,76	1.769.040,10	437.822,51
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	66.464,25	7.349.915,80	1.469.983,16	1.322.984,84	1.058.387,88	1.164.226,66
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(2/24)

OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>18.766.309,96</b>	<b>47.525.718,88</b>	<b>-9.045.935,97</b>	<b>7.023.322,30</b>	<b>6.591.584,66</b>	<b>1.403.879,34</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>13.461.173,96</b>	<b>44.275.887,54</b>	<b>-32.460.709,71</b>	<b>-18.617.423,80</b>	<b>-21.631.918,08</b>	<b>-29.663.478,17</b>
---	----------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.277.382,28	33.792.103,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	27.277.382,28	33.792.103,70	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>47.813.451,10</b>	<b>30.872.126,21</b>	<b>21.118.340,74</b>	<b>23.230.174,81</b>	<b>25.553.192,30</b>	<b>28.108.511,52</b>

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública (SCPS50); Anexo I e II da LDO 2020; Demonstrativo de Metas Anuais da LDO 2018, 2019 e 2020; Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida 2018 (<http://equipalano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/ecccacaOrcametariaAnexo16DemonstrativoDaDividadaFundadaLiquida>); Demonstração da Dívida Fundada Interna - 2018 (<http://equipalano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/ecccacaOrcametariaAnexo16DemonstrativoDaDividadaFundadaLiquida>).

OBS.:

- Dados consolidados, considerando administração direta e indireta (fundação, fundos especiais e autárquica) nas receitas e despesas totais primárias e resultado nominal;
- Para os exercícios de 2020 a 2022 a receita e despesa foi projetada conforme evolução e projeção constantes nos Anexos I e II;
- Não estão sendo considerados valores de possível superávit do exercício de 2019 a 2022, tendo em vista a impossibilidade de apuração do valor;
- Os dados da dívida consolidada, ativo disponível, restos a pagar processados e passivos reconhecidos do exercício de 2019 foram recalculados considerando a posição de 01/06/2019 e servem somente de base para a projeção do resultado nominal de 2020;
- Para projeção dos valores dos passivos reconhecidos foi considerado que não haverá a inclusão de novos passivos para os exercícios de 2020 a 2022, acrescentando-se somente a correção monetária de 6% sobre o saldo devedor e diminuindo-se os valores pagos com PASEP, FGTS e FAPES em cada exercício;
- Os valores da dívida consolidada foram estimados pelo saldo devedor existente do exercício anterior, acrescidas as atualizações e correções do saldo devedor e a diminuição dos pagamentos de cada exercício. Foram computadas somente as parcelas previstas para serem liberadas em cada exercício, os juros, a amortização de cada financiamento e a correção referente variação da cotação do dólar e do euro para as operações de crédito do BID e AFD respectivamente. O Programa PARANÁ URBANO, possui carência de 01 ano, com taxa de juros de 6,5% a.a. acrescido do IPCA. A amortização do PROGRAMA PARANÁ URBANO ocorrerá após a carência de 12 meses sobre os valores totais contratados. A operação de crédito da Agência Francesa possui juros de 2,87% a.a. com carência de 5 anos. Desta forma para o contrato com a Agência Francesa, para 2018 a 2021 existe previsão de pagamento dos juros e amortização do contrato. A amortização do financiamento do Programa Pró-Transporte ocorrerá após carência de 12 meses com taxa de juros de 8,3% a.a. acrescida da variação do FGTS e 240 meses de amortização;
- Considerando a dificuldade de mensuração do ativo disponível, por depender das receitas arrecadadas e despesas realizadas no exercício, optamos por estimar valores conservadores para os exercícios de 2020 a 2022. O mesmo procedimento está sendo adotado com relação aos restos a pagar processados;
- Os dados informados para os exercícios de 2017 e 2018 foram extraídos do portal da transparência em 01 de junho de 2019 e referem-se aos valores executados até 31 de dezembro de cada exercício.

(3/24)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 45

### ANEXO III

#### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>370.642.048,94</b>	<b>403.438.582,44</b>	<b>429.746.687,37</b>	<b>466.022.287,11</b>	<b>508.989.915,60</b>	<b>549.105.703,58</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.499.653,97	122.316.643,53	140.758.420,00	147.378.232,13	161.229.796,76	176.638.351,70
IPU	39.208.443,96	45.241.963,83	57.300.000,00	62.482.726,60	68.405.910,00	75.331.900,00
ISS	31.662.732,31	35.780.142,88	36.200.000,00	37.592.558,80	40.554.805,40	44.977.000,00
ITBI	9.860.349,17	11.662.881,03	11.488.000,00	12.668.706,40	14.173.278,40	15.964.000,00
IRRF	15.048.478,85	16.139.909,71	15.900.000,00	16.759.778,00	18.099.570,59	18.889.025,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.719.649,68	13.491.746,08	19.870.420,00	17.874.462,33	19.996.232,37	21.476.426,20
Contribuições	14.106.946,95	16.699.100,52	17.062.700,00	18.963.694,63	21.420.110,57	21.807.780,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>7.688.580,94</b>	<b>5.940.021,02</b>	<b>6.831.340,00</b>	<b>7.488.847,26</b>	<b>8.300.952,57</b>	<b>9.104.825,81</b>
Aplicações Financeiras (II)	7.000.124,92	5.154.506,54	6.015.140,00	6.481.980,66	7.166.973,79	7.860.805,81
Outras Receitas Patrimoniais	688.456,02	785.514,48	816.200,00	1.006.866,60	1.133.978,78	1.244.020,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>232.175.475,18</b>	<b>253.352.232,15</b>	<b>260.225.286,44</b>	<b>286.366.164,92</b>	<b>311.685.296,49</b>	<b>334.519.950,17</b>
Cota-Parte do FPM	38.147.476,40	40.828.581,89	42.400.000,00	46.640.000,00	50.560.000,00	53.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	89.393.644,29	96.447.291,87	99.200.000,00	111.520.000,00	121.600.000,00	131.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	19.099.129,61	19.800.605,09	20.000.000,00	22.800.000,00	25.600.000,00	27.680.000,00
Cota-Parte do ITR	620.994,61	722.438,94	800.000,00	800.000,00	908.000,00	1.056.000,00
Transferências da LC 87/1996	607.011,12	617.153,52	700.000,00	768.000,00	844.800,00	930.400,00
Transferências da LC 61/1989	1.371.228,95	1.675.532,06	1.792.000,00	1.792.000,00	1.984.000,00	2.144.000,00
Transferências do FUNDEB	47.864.080,42	52.792.697,32	41.200.000,00	59.600.000,00	64.289.200,00	68.352.600,00
Outras Transferências Correntes	35.071.909,78	40.387.931,46	54.225.286,44	42.366.164,92	45.839.596,49	49.556.950,17
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>5.171.391,90</b>	<b>5.130.585,22</b>	<b>4.868.940,93</b>	<b>5.825.348,17</b>	<b>6.353.459,21</b>	<b>7.034.795,90</b>
Outras Receitas Financeiras (III)						
Receitas Correntes Restantes	5.171.391,90	5.130.585,22	4.868.940,93	5.825.348,17	6.353.459,21	7.034.795,90
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>363.641.924,02</b>	<b>398.284.075,90</b>	<b>423.731.547,37</b>	<b>459.540.306,45</b>	<b>501.822.941,81</b>	<b>541.244.897,77</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>18.343.588,44</b>	<b>16.740.361,68</b>	<b>7.995.682,57</b>	<b>3.850.000,00</b>	<b>7.570.000,00</b>	<b>11.355.000,00</b>
Operações de Crédito (VI)	3.678.180,78	1.979.687,89	1.050.000,00	750.000,00	3.750.000,00	5.375.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	480.009,39	1.609.173,50	2.428.761,90	800.000,00	620.000,00	980.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	480.009,39	1.609.173,50	2.428.761,90	800.000,00	620.000,00	980.000,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>14.185.398,27</b>	<b>13.151.500,29</b>	<b>4.516.920,67</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>3.200.000,00</b>	<b>5.000.000,00</b>
Convênios	6.698.309,14	10.293.919,63	0,00	2.300.000,00	3.200.000,00	5.000.000,00
Outras Transferências de Capital	7.487.089,13	2.857.580,66	4.516.920,67	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>14.665.407,66</b>	<b>14.760.673,79</b>	<b>6.945.682,57</b>	<b>3.100.000,00</b>	<b>3.820.000,00</b>	<b>5.980.000,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>378.307.331,68</b>	<b>413.044.749,69</b>	<b>430.677.229,94</b>	<b>462.640.306,45</b>	<b>505.642.941,81</b>	<b>547.224.897,77</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS						
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>270.265.261,47</b>	<b>295.986.406,74</b>	<b>321.049.598,42</b>	<b>344.356.286,12</b>	<b>378.592.784,15</b>	<b>410.773.665,78</b>
Pessoal e Encargos Sociais	162.782.898,26	170.964.856,01	182.065.016,19	195.224.434,51	214.635.834,09	232.880.016,68
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.209.821,97	2.397.252,38	3.388.086,19	3.636.771,72	3.998.266,83	4.338.119,50
Outras Despesas Correntes	105.272.541,24	122.624.298,35	135.596.496,04	145.495.079,89	159.958.663,23	173.555.529,60
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>268.055.439,50</b>	<b>293.589.154,36</b>	<b>317.661.512,23</b>	<b>340.719.514,40</b>	<b>374.594.517,32</b>	<b>406.435.546,28</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>45.866.989,17</b>	<b>51.539.298,63</b>	<b>46.358.601,07</b>	<b>49.744.298,38</b>	<b>54.689.859,24</b>	<b>59.338.202,28</b>

(4/24)

Investimentos	41.222.285,92	45.340.567,57	39.140.993,33	41.996.918,23	46.172.389,51	50.096.747,62
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.644.703,25	6.198.731,06	7.217.607,74	7.747.380,15	8.517.469,73	9.241.454,66
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>41.222.285,92</b>	<b>45.340.567,57</b>	<b>39.140.993,33</b>	<b>41.996.918,23</b>	<b>46.172.389,51</b>	<b>50.096.747,62</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIAS (XXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.750.000,00</b>	<b>1.950.444,60</b>	<b>2.216.518,06</b>	<b>2.422.403,79</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>309.277.725,42</b>	<b>338.929.721,93</b>	<b>358.552.505,56</b>	<b>384.666.877,23</b>	<b>422.983.424,89</b>	<b>458.954.679,69</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)</b>	<b>69.029.606,26</b>	<b>74.115.027,76</b>	<b>72.124.724,38</b>	<b>77.973.429,22</b>	<b>82.659.516,92</b>	<b>88.270.200,08</b>
---	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
		2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-11.634.834,32	-10.640.415,35	72.124.724,38	77.973.429,22	82.659.516,92	88.270.200,08

JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO					
		2017	2018	2019	2020	2021	2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		7.000.124,92	5.154.506,54	6.015.140,00	6.481.980,66	7.166.973,79	7.860.805,81
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		2.189.721,97	2.381.627,06	3.388.086,19	3.636.771,72	3.998.266,83	4.338.119,50
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>73.840.009,21</b>	<b>76.887.907,24</b>	<b>74.751.778,19</b>	<b>80.818.638,16</b>	<b>85.828.223,88</b>	<b>91.792.886,39</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE					
		2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		10.384.881,16	29.743.992,16	-14.069.759,23	3.431.038,40	4.108.604,51	368.317,95

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO					
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	74.541.324,14	76.477.560,96	83.088.395,60	83.287.190,93	81.666.591,95	84.116.589,71
DEDUÇÕES (XXIX)	59.854.886,44	91.535.115,42	84.076.190,83	87.706.024,56	90.194.030,09	93.012.345,80
Disponibilidade de Caixa	59.854.886,44	91.535.115,42	84.076.190,83	87.706.024,56	90.194.030,09	93.012.345,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	61.532.474,28	93.803.704,72	86.299.408,34	89.751.384,68	92.443.926,22	95.217.244,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.677.587,84	2.268.589,30	2.223.217,51	2.045.360,11	2.249.896,12	2.204.896,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXXI)	14.686.437,70	-15.057.554,46	-987.795,23	-4.418.833,63	-8.527.438,14	-8.899.756,09
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIIa - XXXIb)</b>	<b>10.384.881,16</b>	<b>29.743.992,16</b>	<b>-14.069.759,23</b>	<b>3.431.038,40</b>	<b>4.108.604,51</b>	<b>368.317,95</b>

AJUSTE METODOLÓGICO						
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	193.393,00	-591.001,46	45.371,79	177.857,40	-204.536,01	44.997,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	6.829.280,20	5.327.400,64	4.209.884,68	3.024.905,66	1.769.040,10	437.822,51
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	66.464,25	7.349.915,80	1.469.983,16	1.322.984,84	1.058.387,88	1.164.226,66
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII - XXXVIII)</b>	<b>17.087.232,61</b>	<b>43.012.310,06</b>	<b>-8.435.463,18</b>	<b>7.601.071,60</b>	<b>7.140.568,50</b>	<b>1.925.369,20</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>12.276.829,66</b>	<b>40.239.430,58</b>	<b>-11.062.516,99</b>	<b>4.755.862,66</b>	<b>3.971.861,54</b>	<b>-1.597.317,11</b>

(5/24)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 46

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.071.756,58	31.457.230,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	24.071.756,58	31.457.230,71	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(6/24)

### ANEXO III

#### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - CÂMARA

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>7.496.825,16</b>	<b>7.687.695,40</b>	<b>9.567.500,00</b>	<b>10.528.000,00</b>	<b>11.567.000,00</b>	<b>12.549.700,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	6.518.788,96	6.682.726,55	7.711.800,00	8.482.000,00	9.319.000,00	10.111.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	978.036,20	1.004.968,85	1.855.700,00	2.046.000,00	2.248.000,00	2.438.700,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>7.496.825,16</b>	<b>7.687.695,40</b>	<b>9.567.500,00</b>	<b>10.528.000,00</b>	<b>11.567.000,00</b>	<b>12.549.700,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>19.107,64</b>	<b>39.144,45</b>	<b>640.000,00</b>	<b>704.000,00</b>	<b>773.000,00</b>	<b>839.000,00</b>

(7/24)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 47

Investimentos	19.107,64	39.144,45	640.000,00	704.000,00	773.000,00	839.000,00
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>19.107,64</b>	<b>39.144,45</b>	<b>640.000,00</b>	<b>704.000,00</b>	<b>773.000,00</b>	<b>839.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XX + XXI + XXII)</b>	<b>7.515.932,80</b>	<b>7.726.839,85</b>	<b>10.207.500,00</b>	<b>11.232.000,00</b>	<b>12.340.000,00</b>	<b>13.388.700,00</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)</b>	<b>-7.515.932,80</b>	<b>-7.726.839,85</b>	<b>-10.207.500,00</b>	<b>-11.232.000,00</b>	<b>-12.340.000,00</b>	<b>-13.388.700,00</b>
---	----------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV-XXVI)</b>	<b>-7.515.932,80</b>	<b>-7.726.839,85</b>	<b>-10.207.500,00</b>	<b>-11.232.000,00</b>	<b>-12.340.000,00</b>	<b>-13.388.700,00</b>
---	----------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-11.821,63	14.251,76	-1.560,18	717,68	559,79	576,59

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO					
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	5.250,47	19.502,23	17.942,05	18.659,73	19.219,53	19.796,11
Disponibilidade de Caixa	5.250,47	19.502,23	17.942,05	18.659,73	19.219,53	19.796,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.250,47	19.502,23	17.942,05	18.659,73	19.219,53	19.796,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	<b>-5.250,47</b>	<b>-19.502,23</b>	<b>-17.942,05</b>	<b>-18.659,73</b>	<b>-19.219,53</b>	<b>-19.796,11</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>-11.821,63</b>	<b>14.251,76</b>	<b>-1.560,18</b>	<b>717,68</b>	<b>559,79</b>	<b>576,59</b>

AJUSTE METODOLÓGICO						
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>-11.821,63</b>	<b>14.251,76</b>	<b>-1.560,18</b>	<b>717,68</b>	<b>559,79</b>	<b>576,59</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>-11.821,63</b>	<b>14.251,76</b>	<b>-1.560,18</b>	<b>717,68</b>	<b>559,79</b>	<b>576,59</b>

(8/24)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

(9/24)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 48

### ANEXO III

#### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA						
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>						
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>10.866.706,81</b>	<b>12.287.884,69</b>	<b>12.846.844,95</b>	<b>13.360.719,26</b>	<b>13.895.147,17</b>	<b>14.450.952,74</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	10.188.754,68	11.717.043,75	12.329.626,41	12.822.811,47	13.335.723,92	13.869.152,89
Receita Patrimonial	358.798,96	303.163,37	284.719,93	296.108,73	307.953,08	320.271,20
Aplicações Financeiras (II)	358.798,96	303.163,37	284.719,93	296.108,73	307.953,08	320.271,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	319.153,17	267.677,57	232.498,61	241.799,06	251.470,17	261.528,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	319.153,17	267.677,57	232.498,61	241.799,06	251.470,17	261.528,65
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>10.507.907,85</b>	<b>11.984.721,32</b>	<b>12.562.125,02</b>	<b>13.064.610,53</b>	<b>13.587.194,09</b>	<b>14.130.681,54</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>10.507.907,85</b>	<b>11.984.721,32</b>	<b>12.562.125,02</b>	<b>13.064.610,53</b>	<b>13.587.194,09</b>	<b>14.130.681,54</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>						
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>15.910.465,49</b>	<b>13.857.412,05</b>	<b>17.808.964,03</b>	<b>18.673.314,39</b>	<b>19.731.258,83</b>	<b>20.789.362,48</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.910.465,49	13.857.412,05	17.808.964,03	18.673.314,39	19.731.258,83	20.789.362,48
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>15.910.465,49</b>	<b>13.857.412,05</b>	<b>17.808.964,03</b>	<b>18.673.314,39</b>	<b>19.731.258,83</b>	<b>20.789.362,48</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>5.840,00</b>	<b>1.250,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>17.280,00</b>	<b>20.399,08</b>	<b>22.000,00</b>
Investimentos	5.840,00	1.250,00	10.000,00	17.280,00	20.399,08	22.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>5.840,00</b>	<b>1.250,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>17.280,00</b>	<b>20.399,08</b>	<b>22.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.387,38</b>	<b>62.355,87</b>	<b>71.709,26</b>	<b>71.709,26</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>15.916.305,49</b>	<b>13.858.662,05</b>	<b>17.870.351,41</b>	<b>18.752.950,26</b>	<b>19.823.367,17</b>	<b>20.883.071,74</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)</b>	<b>-5.408.397,64</b>	<b>-1.873.940,73</b>	<b>-5.308.226,39</b>	<b>-5.688.339,73</b>	<b>-6.236.173,08</b>	<b>-6.752.390,20</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						
VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-87.600,00	-901.506,94	-5.308.226,39	-5.688.339,73	-6.236.173,08	-6.752.390,20
<b>JUROS NOMINAIS</b>						
VALOR INCORRIDO						
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	358.798,96	303.163,37	284.719,93	296.108,73	307.953,08	320.271,20
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV-XXVI)</b>	<b>-5.049.598,68</b>	<b>-1.570.777,36</b>	<b>-5.023.506,46</b>	<b>-5.392.231,00</b>	<b>-5.928.220,00</b>	<b>-6.432.119,00</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						
VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-468.811,51	3.114.432,87	-376.911,28	-358.488,32	-340.169,90	-323.582,90
<b>ABAIXO DA LINHA</b>						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	4.426.745,98	7.541.178,85	7.164.267,57	6.805.779,25	6.465.609,36	6.142.026,46
Disponibilidade de Caixa	4.426.745,98	7.541.178,85	7.164.267,57	6.805.779,25	6.465.609,36	6.142.026,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.427.400,18	7.542.091,78	7.164.987,19	6.806.737,83	6.466.400,94	6.143.080,89
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	654,20	912,93	719,62	958,58	791,58	1.054,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.426.745,98	-7.541.178,85	-7.164.267,57	-6.805.779,25	-6.465.609,36	-6.142.026,46
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>-468.811,51</b>	<b>3.114.432,87</b>	<b>-376.911,28</b>	<b>-358.488,32</b>	<b>-340.169,90</b>	<b>-323.582,90</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>						
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-124,19	-258,73	193,31	-238,96	166,99	-262,85
RECETA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>-468.687,32</b>	<b>3.114.691,60</b>	<b>-377.104,59</b>	<b>-358.249,36</b>	<b>-340.336,89</b>	<b>-323.320,05</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>-827.486,28</b>	<b>2.811.528,23</b>	<b>-661.824,52</b>	<b>-654.358,09</b>	<b>-648.289,97</b>	<b>-643.591,25</b>

(10/24)

(11/24)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 49

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(12/24)

### ANEXO III

#### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>						
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>42.894.197,80</b>	<b>39.799.144,88</b>	<b>39.654.904,63</b>	<b>43.087.388,93</b>	<b>47.165.690,03</b>	<b>51.415.483,45</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	13.810.285,55	14.266.442,60	14.954.904,63	16.089.388,93	17.650.210,03	19.141.714,65
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>24.751.702,11</b>	<b>21.164.483,78</b>	<b>20.400.000,00</b>	<b>22.440.000,00</b>	<b>24.684.000,00</b>	<b>27.152.400,00</b>
Aplicações Financeiras (II)	24.751.702,11	21.164.483,78	20.400.000,00	22.440.000,00	24.684.000,00	27.152.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>4.332.210,14</b>	<b>4.368.218,50</b>	<b>4.300.000,00</b>	<b>4.558.000,00</b>	<b>4.831.480,00</b>	<b>5.121.368,80</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.332.210,14	4.368.218,50	4.300.000,00	4.558.000,00	4.831.480,00	5.121.368,80
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>18.142.495,69</b>	<b>18.634.661,10</b>	<b>19.254.904,63</b>	<b>20.647.388,93</b>	<b>22.481.690,03</b>	<b>24.263.083,45</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>18.142.495,69</b>	<b>18.634.661,10</b>	<b>19.254.904,63</b>	<b>20.647.388,93</b>	<b>22.481.690,03</b>	<b>24.263.083,45</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>						
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>41.019.325,06</b>	<b>48.001.326,57</b>	<b>71.560.000,00</b>	<b>72.540.353,91</b>	<b>87.781.962,41</b>	<b>97.055.378,43</b>
Pessoal e Encargos Sociais	39.395.382,89	45.681.766,73	66.000.000,00	63.732.619,10	77.290.721,63	85.860.378,43
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.623.942,17	2.319.559,84	5.560.000,00	8.807.734,81	10.491.240,78	11.195.000,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>41.019.325,06</b>	<b>48.001.326,57</b>	<b>71.560.000,00</b>	<b>72.540.353,91</b>	<b>87.781.962,41</b>	<b>97.055.378,43</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

(13/24)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 50

Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	21.118.340,74	27.497.619,02	21.945.474,16	22.233.943,75
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>41.019.325,06</b>	<b>48.001.326,57</b>	<b>92.678.340,74</b>	<b>100.037.972,93</b>	<b>109.727.436,57</b>	<b>119.289.322,18</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)</b>	<b>-22.876.829,37</b>	<b>-29.366.665,47</b>	<b>-73.423.436,11</b>	<b>-79.390.584,00</b>	<b>-87.245.746,54</b>	<b>-95.026.238,73</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-12.201.969,90	-44.704.456,88	-73.423.436,11	-79.390.584,00	-87.245.746,54	-95.026.238,73
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR INCORRIDO</b>					
JUROS, ENCARGOS E VARIACÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	2017	2018	2019	2020	2021	2022
JUROS, ENCARGOS E VARIACÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	24.751.702,11	21.164.483,78	20.400.000,00	22.440.000,00	24.684.000,00	27.152.400,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV-XXVI)</b>	<b>1.874.872,74</b>	<b>-8.202.181,69</b>	<b>-53.023.436,11</b>	<b>-56.950.584,00</b>	<b>-62.561.746,54</b>	<b>-67.873.838,73</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.291,88	2.291,88	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>						
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>					
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	-2.291,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-2.291,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.291,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.291,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>-2.291,88</b>	<b>2.291,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	2017	2018	2019	2020	2021	2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.291,88	2.291,88	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>-24.751.702</b>	<b>-21.164.484</b>	<b>-20.400.000</b>	<b>-22.440.000</b>	<b>-24.684.000,00</b>	<b>-27.152.400,00</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	47.813.451,10	30.872.126,21	21.118.340,74	23.230.174,81	25.553.192,30	28.108.511,52

(14/24)

(15/24)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 51

### ANEXO III

#### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - FUNDO DE TRÂNSITO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	2017	2018	2019	2020	2021	2022	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.603.919,92</b>	<b>4.534.507,09</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>3.387.227,67</b>	<b>3.496.588,31</b>	<b>3.537.000,00</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	71.278,00	137.896,02	80.000,00	49.428,43	56.842,70	67.000,00	
Aplicações Financeiras (II)	71.278,00	123.896,02	80.000,00	49.428,43	56.842,70	67.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	4.532.641,92	4.396.611,07	3.920.000,00	3.337.799,24	3.439.745,61	3.470.000,00	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	4.532.641,92	4.396.611,07	3.920.000,00	3.337.799,24	3.439.745,61	3.470.000,00	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>4.532.641,92</b>	<b>4.410.611,07</b>	<b>3.920.000,00</b>	<b>3.337.799,24</b>	<b>3.439.745,61</b>	<b>3.470.000,00</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>4.532.641,92</b>	<b>4.410.611,07</b>	<b>3.920.000,00</b>	<b>3.337.799,24</b>	<b>3.439.745,61</b>	<b>3.470.000,00</b>	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>2.503.396,11</b>	<b>2.728.893,92</b>	<b>3.575.280,06</b>	<b>3.119.101,03</b>	<b>3.237.290,92</b>	<b>3.381.240,00</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	2.503.396,11	2.728.893,92	3.575.280,06	3.119.101,03	3.237.290,92	3.381.240,00	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>2.503.396,11</b>	<b>2.728.893,92</b>	<b>3.575.280,06</b>	<b>3.119.101,03</b>	<b>3.237.290,92</b>	<b>3.381.240,00</b>	
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>768.910,64</b>	<b>223.966,00</b>	<b>423.539,94</b>	<b>271.784,44</b>	<b>252.844,12</b>	<b>149.614,00</b>	
Investimentos	768.910,64	223.966,00	423.539,94	271.784,44	252.844,12	149.614,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>768.910,64</b>	<b>223.966,00</b>	<b>423.539,94</b>	<b>271.784,44</b>	<b>252.844,12</b>	<b>149.614,00</b>	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>18.200,00</b>	<b>20.000,00</b>	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>3.272.306,75</b>	<b>2.952.859,92</b>	<b>4.014.820,00</b>	<b>3.407.885,47</b>	<b>3.508.335,04</b>	<b>3.550.854,00</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)</b>	<b>1.260.335,17</b>	<b>1.457.751,15</b>	<b>-94.820,00</b>	<b>-70.086,23</b>	<b>-68.589,43</b>	<b>-80.854,00</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-34.913,73	-51.175,00	-94.820,00	-70.086,23	-68.589,43	-80.854,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	71.278,00	123.896,02	80.000,00	49.428,43	56.842,70	67.000,00	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV-XXVI)</b>	<b>1.331.613,17</b>	<b>1.581.647,17</b>	<b>-14.820,00</b>	<b>-20.657,80</b>	<b>-11.746,73</b>	<b>-13.854,00</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.978.332,66	1.370.183,53	-226.242,16	-142.542,34	-212.029,19	-121.357,80	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>							
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (XXIX)	2.398.098,27	3.768.281,80	3.542.039,64	3.399.497,30	3.187.468,11	3.066.110,32	
Disponibilidade de Caixa	2.398.098,27	3.768.281,80	3.542.039,64	3.399.497,30	3.187.468,11	3.066.110,32	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.440.550,11	3.777.617,54	3.588.736,66	3.409.299,83	3.238.834,84	3.076.893,10	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	42.451,84	9.335,74	46.697,02	9.802,53	51.366,73	10.782,78	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	<b>-2.398.098,27</b>	<b>-3.768.281,80</b>	<b>-3.542.039,64</b>	<b>-3.399.497,30</b>	<b>-3.187.468,11</b>	<b>-3.066.110,32</b>	
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>1.978.332,66</b>	<b>1.370.183,53</b>	<b>-226.242,16</b>	<b>-142.542,34</b>	<b>-212.029,19</b>	<b>-121.357,80</b>	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>							
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-40.102,56	33.116,10	-37.361,28	36.894,50	-41.564,20	40.583,95	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.018.435,22</b>	<b>1.337.067,43</b>	<b>-188.880,88</b>	<b>-179.436,83</b>	<b>-170.464,99</b>	<b>-161.941,74</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>1.947.157,22</b>	<b>1.213.171,41</b>	<b>-268.880,88</b>	<b>-228.865,26</b>	<b>-227.307,69</b>	<b>-228.941,74</b>	

(16/24)

(17/24)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 52

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	245.208,69	1.606.120,86	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	245.208,69	1.606.120,86	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(18/24)

### ANEXO III

#### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - FUNREBOM

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>64.656,09</b>	<b>49.892,47</b>	<b>23.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	64.656,09	49.892,47	23.000,00	10.000,00	6.000,00	5.000,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	64.656,09	49.892,47	23.000,00	10.000,00	6.000,00	5.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>445.481,02</b>	<b>475.523,90</b>	<b>209.500,00</b>	<b>96.234,09</b>	<b>75.827,51</b>	<b>58.678,08</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	445.481,02	475.523,90	209.500,00	96.234,09	75.827,51	58.678,08
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>445.481,02</b>	<b>475.523,90</b>	<b>209.500,00</b>	<b>96.234,09</b>	<b>75.827,51</b>	<b>58.678,08</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>90.455,55</b>	<b>376.262,17</b>	<b>2.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>800,00</b>

(19/24)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 53

Investimentos	90.455,55	376.262,17	2.000,00	1.000,00	1.000,00	800,00	
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>90.455,55</b>	<b>376.262,17</b>	<b>2.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>800,00</b>	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	500,00	521,92	521,92	521,92	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>535.936,57</b>	<b>851.786,07</b>	<b>212.000,00</b>	<b>97.756,01</b>	<b>77.349,43</b>	<b>60.000,00</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)</b>	<b>-535.936,57</b>	<b>-851.786,07</b>	<b>-212.000,00</b>	<b>-97.756,01</b>	<b>-77.349,43</b>	<b>-60.000,00</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.199.756,67	-941.391,09	-212.000,00	-97.756,01	-77.349,43	-60.000,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>VALOR INCORRIDO</b>					
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	64.656,09	49.892,47	23.000,00	10.000,00	6.000,00	5.000,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV-XXVI)</b>	<b>-471.280,48</b>	<b>-801.893,60</b>	<b>-189.000,00</b>	<b>-87.756,01</b>	<b>-71.349,43</b>	<b>-55.000,00</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	154.962,39	-16.334,85	17.494,49	-110.886,96	27.722,06	-113.921,45	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>SALDO</b>					
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa	778.032,48	761.697,63	779.192,12	668.305,17	696.027,22	582.105,78	
Disponibilidade de Caixa Bruta	811.144,88	858.542,91	815.615,76	774.834,98	736.093,23	699.288,57	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	33.112,40	96.845,28	36.423,64	106.529,81	40.066,00	117.182,79	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	<b>-778.032,48</b>	<b>-761.697,63</b>	<b>-779.192,12</b>	<b>-668.305,17</b>	<b>-696.027,22</b>	<b>-582.105,78</b>	
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>154.962,39</b>	<b>-16.334,85</b>	<b>17.494,49</b>	<b>-110.886,96</b>	<b>27.722,06</b>	<b>-113.921,45</b>	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		2017	2018	2019	2020	2021	2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	13.811,31	-63.732,88	60.421,64	-70.106,17	66.463,80	-77.116,78	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>141.151,08</b>	<b>47.398,03</b>	<b>-42.927,15</b>	<b>-40.780,79</b>	<b>-38.741,75</b>	<b>-36.804,66</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>76.494,99</b>	<b>-2.494,44</b>	<b>-65.927,15</b>	<b>-50.780,79</b>	<b>-44.741,75</b>	<b>-41.804,66</b>	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	560.417,01	728.752,13	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	560.417,01	728.752,13	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

(20/24)

(21/24)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 54

### ANEXO III

#### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - FUNTEC

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III - IIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>72.912,16</b>	<b>97.202,47</b>	<b>119.807,88</b>	<b>136.739,20</b>	<b>146.310,95</b>	<b>161.460,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	64.349,78	94.776,47	108.907,88	121.439,20	129.940,11	143.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.562,38	2.426,00	10.900,00	15.300,00	16.370,84	18.460,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>72.912,16</b>	<b>97.202,47</b>	<b>119.807,88</b>	<b>136.739,20</b>	<b>146.310,95</b>	<b>161.460,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>1.150,00</b>	<b>1.230,50</b>	<b>1.300,00</b>
Inversões Financeiras	0,00	0,00	6.000,00	1.150,00	1.230,50	1.300,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	8.562,38	2.426,00	10.900,00	15.300,00	16.370,84	18.460,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>1.150,00</b>	<b>1.230,50</b>	<b>1.300,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>140,00</b>	<b>150,00</b>	<b>160,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>72.912,16</b>	<b>97.202,47</b>	<b>125.907,88</b>	<b>138.029,20</b>	<b>147.691,45</b>	<b>162.920,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)</b>	<b>-72.912,16</b>	<b>-97.202,47</b>	<b>-125.907,88</b>	<b>-138.029,20</b>	<b>-147.691,45</b>	<b>-162.920,00</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-220.000,00	-122.674,04	-125.907,88	-138.029,20	-147.691,45	-162.920,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR INCORRIDO</b>					
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV-XXVI)</b>	<b>-72.912,16</b>	<b>-97.202,47</b>	<b>-125.907,88</b>	<b>-138.029,20</b>	<b>-147.691,45</b>	<b>-162.920,00</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	<b>SALDO</b>					
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

(22/24)

(23/24)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 55

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(24/24)

### ANEXO IV

#### Receita Corrente Líquida - Consolidada

MUNICÍPIO DE TOLEDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2020
---

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FUNDO DE TRÂNSITO	CAST	FUNTEC	FUNREBOM	FAPES	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>514.418.267,11</b>	<b>3.387.227,67</b>	<b>13.360.719,26</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>43.087.388,93</b>	<b>574.263.602,97</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>149.670.062,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>149.670.062,13</b>
IPTU	64.482.726,60						64.482.726,60
ISS	37.817.558,80						37.817.558,80
ITBI	12.668.706,40						12.668.706,40
IRRF	16.759.778,00						16.759.778,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.941.292,33						17.941.292,33
<b>Contribuições</b>	<b>18.967.844,63</b>	<b>0,00</b>	<b>12.822.811,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.089.388,93</b>	<b>47.880.045,03</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>7.488.847,26</b>	<b>49.428,43</b>	<b>296.108,73</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>22.440.000,00</b>	<b>30.284.384,42</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.481.980,66	49.428,43	296.108,73		10.000,00	22.440.000,00	29.277.517,82
Outras Receitas Patrimoniais	1.006.866,60						1.006.866,60
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>2.516.989,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.516.989,24</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>332.466.164,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>332.466.164,92</b>
Cota-Parte do FPM	58.300.000,00						58.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	139.400.000,00						139.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	28.500.000,00						28.500.000,00
Cota-Parte do ITR	1.100.000,00						1.100.000,00
Transferências da LC 87/1996	960.000,00						960.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.240.000,00						2.240.000,00
Transferências do FUNDEB	59.600.000,00						59.600.000,00
Outras Transferências Correntes	42.366.164,92						42.366.164,92
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>3.308.358,93</b>	<b>3.337.799,24</b>	<b>241.799,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.558.000,00</b>	<b>11.445.957,23</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>48.395.980,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.087.388,93</b>	<b>91.483.368,93</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.529.388,93	38.529.388,93
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.558.000,00	4.558.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	46.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.100.000,00
<b>DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE</b>	<b>2.295.980,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.295.980,00</b>
<b>RENÚNCIA</b>	<b>2.295.980,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.295.980,00</b>
Renúncia do IPTU	2.000.000,00						2.000.000,00
Renúncia do ISS	225.000,00						225.000,00

(1/6)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 56

Renúncia do ITBI							0,00
Renúncia da Taxa de Licença para Localização	130,00						130,00
Renúncia da Taxa de Fiscalização e Funcionamento Regular	35.000,00						35.000,00
Renúncia de Taxa de Licença para Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos	4.100,00						4.100,00
Renúncia da Taxa de Licença de Habite-se	3.500,00						3.500,00
Renúncia da Taxa de Licença para Publicidade	4.100,00						4.100,00
Renúncia da Taxa de Vigilância Sanitária	20.000,00						20.000,00
Renúncia da Taxa de Coleta de Lixo							0,00
Renúncia da Taxa de Limpeza Pública							0,00
Renúncia da Taxa de Combate a Incêndio							0,00
Renúncia da Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares							0,00
Renúncia da COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU	550,00						550,00
Renúncia da COSIP - Cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	3.600,00						3.600,00
<b>DESCONTOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desc. Conc. IPTU							0,00
Desc. Concedidos Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares							0,00
<b>OUTRAS DEDUÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Deduções do IPTU							0,00
Outras deduções do ITBI							0,00
Outras Deduções da Taxa de Coleta de Lixo							0,00
Outras Deduções da Taxa de Limpeza Pública							0,00
Outras Deduções da Taxa de Combate a Incêndio							0,00
Outras Deduções da Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares							0,00
Outras Deduções da COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU							0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>466.022.287,11</b>	<b>3.387.227,67</b>	<b>13.360.719,26</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>482.780.234,04</b>

(2/6)

### ANEXO IV

#### Receita Corrente Líquida - Consolidada

MUNICÍPIO DE TOLEDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2021
---

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS

ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FUNDO DE TRÂNSITO	CAST	FUNTEC	FUNREBOM	FAPES	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>561.892.535,60</b>	<b>3.496.588,31</b>	<b>13.895.147,17</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>47.165.690,03</b>	<b>626.455.961,11</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	163.738.936,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.738.936,76
IPTU	70.605.910,00						70.605.910,00
ISS	40.794.805,40						40.794.805,40
ITBI	14.173.278,40						14.173.278,40
IRRF	18.099.570,59						18.099.570,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.065.372,37						20.065.372,37
Contribuições	21.424.390,57	0,00	13.335.723,92	0,00	0,00	17.650.210,03	52.410.324,52
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>8.300.952,57</b>	<b>56.842,70</b>	<b>307.953,08</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>24.684.000,00</b>	<b>33.355.748,35</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.166.973,79	56.842,70	307.953,08		6.000,00	24.684.000,00	32.221.769,57
Outras Receitas Patrimoniais	1.133.978,78						1.133.978,78
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>2.759.271,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.759.271,39</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>362.074.796,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>362.074.796,49</b>
Cota-Parte do FPM	63.200.000,00						63.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	152.000.000,00						152.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	32.000.000,00						32.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.210.000,00						1.210.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.056.000,00						1.056.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.480.000,00						2.480.000,00
Transferências do FUNDEB	64.289.200,00						64.289.200,00
Outras Transferências Correntes	45.839.596,49						45.839.596,49
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>3.594.187,82</b>	<b>3.439.745,61</b>	<b>251.470,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.831.480,00</b>	<b>12.116.883,60</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>52.902.620,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.165.690,03</b>	<b>100.068.310,03</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.334.210,03	42.334.210,03
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.831.480,00	4.831.480,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	50.389.200,00						50.389.200,00
<b>DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE</b>	<b>2.513.420,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.513.420,00</b>
<b>RENÚNCIA</b>	<b>2.513.420,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.513.420,00</b>
Renúncia do IPTU	2.200.000,00						2.200.000,00
Renúncia do ISS	240.000,00						240.000,00

(3/6)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 57

Renúncia do ITBI							0,00
Renúncia da Taxa de Licença para Localização	140,00						140,00
Renúncia da Taxa de Fiscalização e Funcionamento Regular	36.000,00						36.000,00
Renúncia de Taxa de Licença para Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos	4.200,00						4.200,00
Renúncia da Taxa de Licença de Habite-se	3.600,00						3.600,00
Renúncia da Taxa de Licença para Publicidade	4.200,00						4.200,00
Renúncia da Taxa de Vigilância Sanitária	21.000,00						21.000,00
Renúncia da Taxa de Coleta de Lixo							0,00
Renúncia da Taxa de Limpeza Pública							0,00
Renúncia da Taxa de Combate a Incêndio							0,00
Renúncia da Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares							0,00
Renúncia da COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU	580,00						580,00
Renúncia da COSIP - Cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	3.700,00						3.700,00
<b>DESCONTOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desc. Conc. IPTU							0,00
Desc. Concedidos Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares							0,00
<b>OUTRAS DEDUÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Deduções do IPTU							0,00
Outras deduções do ITBI							0,00
Outras Deduções da Taxa de Coleta de Lixo							0,00
Outras Deduções da Taxa de Limpeza Pública							0,00
Outras Deduções da Taxa de Combate a Incêndio							0,00
Outras Deduções da Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares							0,00
Outras Deduções da COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU							0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>508.989.915,60</b>	<b>3.496.588,31</b>	<b>13.895.147,17</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>526.387.651,08</b>

(4/6)

### ANEXO IV

#### Receita Corrente Líquida - Consolidada

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>
2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FUNDO DE TRÂNSITO	CAST	FUNTEC	FUNREBOM	FAPES	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>605.857.473,58</b>	<b>3.537.000,00</b>	<b>14.450.952,74</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>51.415.483,45</b>	<b>675.265.909,77</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>179.233.301,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>179.233.301,70</b>
IPTU	77.601.900,00						77.601.900,00
ISS	45.230.000,00						45.230.000,00
ITBI	15.964.000,00						15.964.000,00
IRRF	18.889.025,50						18.889.025,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.548.376,20						21.548.376,20
<b>Contribuições</b>	<b>21.812.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.869.152,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.141.714,65</b>	<b>54.822.867,54</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>9.104.825,81</b>	<b>67.000,00</b>	<b>320.271,20</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>27.152.400,00</b>	<b>36.649.497,01</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.860.805,81	67.000,00	320.271,20		5.000,00	27.152.400,00	35.405.477,01
Outras Receitas Patrimoniais	1.244.020,00						1.244.020,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>3.034.845,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.034.845,90</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>388.672.550,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>388.672.550,17</b>
Cota-Parte do FPM	67.000.000,00						67.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	164.000.000,00						164.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	34.600.000,00						34.600.000,00
Cota-Parte do ITR	1.320.000,00						1.320.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.163.000,00						1.163.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.680.000,00						2.680.000,00
Transferências do FUNDEB	68.352.600,00						68.352.600,00
Outras Transferências Correntes	49.556.950,17						49.556.950,17
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>3.999.950,00</b>	<b>3.470.000,00</b>	<b>261.528,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.121.368,80</b>	<b>12.852.847,45</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>56.751.770,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.415.483,45</b>	<b>108.167.253,45</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência						46.294.114,65	46.294.114,65
Compensação Financ. entre Regimes Previdência						5.121.368,80	5.121.368,80
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	54.152.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.152.600,00
<b>DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE</b>	<b>2.599.170,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.599.170,00</b>
<b>RENÚNCIA</b>	<b>2.599.170,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.599.170,00</b>
Renúncia do IPTU	2.270.000,00						2.270.000,00
Renúncia do ISS	253.000,00						253.000,00

(5/6)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 58

Renúncia do ITBI							0,00
Renúncia da Taxa de Licença para Localização	150,00						150,00
Renúncia da Taxa de Fiscalização e Funcionamento Regular	38.000,00						38.000,00
Renúncia de Taxa de Licença para Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos	4.300,00						4.300,00
Renúncia da Taxa de Licença de Habite-se	3.700,00						3.700,00
Renúncia da Taxa de Licença para Publicidade	4.300,00						4.300,00
Renúncia da Taxa de Vigilância Sanitária	21.500,00						21.500,00
Renúncia da Taxa de Coleta de Lixo							0,00
Renúncia da Taxa de Limpeza Pública							0,00
Renúncia da Taxa de Combate a Incêndio							0,00
Renúncia da Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares							0,00
Renúncia da COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU	620,00						620,00
Renúncia da COSIP - Cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	3.600,00						3.600,00
<b>DESCONTOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desc. Conc. IPTU							0,00
Desc. Concedidos Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares							0,00
<b>OUTRAS DEDUÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Deduções do IPTU							0,00
Outras deduções do ITBI							0,00
Outras Deduções da Taxa de Coleta de Lixo							0,00
Outras Deduções da Taxa de Limpeza Pública							0,00
Outras Deduções da Taxa de Combate a Incêndio							0,00
Outras Deduções da Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares							0,00
Outras Deduções da COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU							0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>549.105.703,58</b>	<b>3.537.000,00</b>	<b>14.450.952,74</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>567.098.656,32</b>



**ANEXO V**

**METODOLOGIA DE CÁLCULO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - 2020**

<b>AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA</b>	
▶ Revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários alinhando à realidade o valor dos imobiliários registrados.	R\$ 5.500.000,00
<b>TOTAL DO AUMENTO DE RECEITA</b>	<b>R\$ 5.500.000,00</b>
<b>AUMENTO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO EXERCÍCIO DE 2020</b>	
▶ Destinação de 25% para despesas com educação, tendo em vista a Revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários	R\$ 1.375.000,00
▶ Destinação de 15% ao setor de saúde considerando a vista a Revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários	R\$ 825.000,00
▶ Aumento das despesas de manutenção com a implantação do Hospital Regional.	R\$ 5.500.000,00
▶ Aumento das despesas de manutenção com a implantação dos Centros Municipais de Educação Infantil no Jardim Concórdia, Pinheirinho e Jardim da Mata.	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL DO AUMENTO DAS DOCC</b>	<b>R\$ 8.000.000,00</b>
<b>REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA</b>	
▶ Para suprir o aumento das despesas de caráter continuado anteriormente citadas, efetuaremos anualmente a redução das seguintes despesas: - Diminuição dos investimentos realizados com recursos próprios	R\$ 2.720.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$ 2.720.000,00</b>
<b>VALOR DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO</b>	<b>R\$ 220.000,00</b>



**ANEXO VI**

**METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES**

**VALOR CONSTANTE:** Equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação, aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano da edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2017	2018	2019	2020	2021	2022
2,95%	3,75%	3,90%	4,00%	3,75%	3,75%

a) Inflação média (% anual) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

b) Para o ano de 2019 a 2021 foi utilizada a taxa de Inflação projetada pelo BACEN.

c) No relatório divulgado pelo BACEN até o mês de março/19 não havia projeção da taxa de inflação para o ano de 2022. Então, foi utilizado o mesmo percentual de 2021.

**ÍNDICE PARA INFLAÇÃO E DEFLAÇÃO:  $\{1+(TAXA DE INFLAÇÃO DO ANO DE REFERÊNCIA/100)\}$**

2017

Valor corrente \*  $\{1+(3,75/100)\}$  \*  $\{1+(3,90/100)\}$

Valor corrente \* 1,0375 \* 1,039

Valor corrente \* 1,0779625

2018

Valor corrente \*  $\{1+(3,90/100)\}$

Valor corrente \* 1,039

2019

Valor corrente

2020

Valor corrente /  $\{1+(4,00/100)\}$

Valor corrente / 1,04

2021

Valor corrente /  $\{1+(4,00/100)\}$  \*  $\{1+(3,75/100)\}$

Valor corrente / 1,04 \* 1,0375

Valor corrente / 1,079

2022

Valor corrente /  $\{1+(4,00/100)\}$  \*  $\{1+(3,75/100)\}$  \*  $\{1+(3,75/100)\}$

Valor corrente / 1,04 \* 1,0375 \* 1,0375

Valor corrente / 1,1194625



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 61

### ANEXO VII

#### **CÁLCULO DAS METAS ANUAIS CONSIDERANDO-SE O SEGUINTE CENÁRIO ECONÔMICO**

VARIÁVEIS	2018	2019	2020	2021	2022
PIB do Município de Toledo (fonte IBGE).	5.410.955.340,00	5.410.955.340,00	5.410.955.340,00	5.410.955.340,00	5.410.955.340,00
PIB real (crescimento médio anual) baseado nos anos de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2015 e 2016.	13,09%	13,09%	13,09%	13,09%	13,09%
Inflação (% anual) projetada pelo BACEN com base no IPCA Ampla.	3,75%	3,90%	4,00%	3,75%	3,75%
Variação das transferências constitucionais recebidas (ICMS). Média dos anos de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.	12,61%	12,61%	12,61%	12,61%	12,61%
Variação das transferências constitucionais recebidas (FPM). Média dos anos de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.	11,25%	11,25%	11,25%	11,25%	11,25%



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 62

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS REALIZADAS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA TOTAL	VARIAÇÃO (%)
2003	66.506.423,82	
2004	74.074.462,50	11,38%
2005	86.661.176,90	16,99%
2006	101.326.702,66	16,92%
2007	111.840.159,75	10,38%
2008	137.157.943,97	22,64%
2009	143.907.419,31	4,92%
2010	175.331.239,00	21,84%
2011	193.913.586,73	10,60%
2012	245.231.918,37	26,46%
2013	247.022.986,80	0,73%
2014	267.748.680,82	8,39%
2015	308.006.455,91	15,04%
2016	360.560.298,87	17,06%
2017	388.985.637,38	7,88%
2018	420.178.944,12	8,02%

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS RECEBIDAS - COTA-PARTE ICMS		
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA TOTAL	VARIAÇÃO (%)
2003	20.762.809,96	
2004	24.363.682,84	17,34%
2005	28.732.814,63	17,93%
2006	29.283.143,81	1,92%
2007	31.612.640,35	7,96%
2008	38.356.402,87	21,33%
2009	39.429.554,83	2,80%
2010	46.696.912,28	18,43%
2011	55.415.189,81	18,67%
2012	59.369.968,39	7,14%
2013	65.631.017,07	10,55%
2014	73.129.916,12	11,43%
2015	83.433.963,28	14,09%
2016	92.577.713,04	10,96%
2017	111.742.055,11	20,70%
2018	120.559.114,58	7,89%



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 63

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS RECEBIDAS - COTA-PARTE FPM		
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA TOTAL	VARIAÇÃO (%)
2003	10.752.154,31	
2004	13.717.009,39	27,57%
2005	16.481.584,53	20,15%
2006	18.200.433,01	10,43%
2007	21.561.045,02	18,46%
2008	23.819.802,45	10,48%
2009	23.812.658,69	-0,03%
2010	27.168.805,64	14,09%
2011	33.313.328,14	22,62%
2012	34.331.463,05	3,06%
2013	36.896.141,10	7,47%
2014	39.626.281,04	7,40%
2015	43.928.661,40	10,86%
2016	50.107.295,64	14,07%
2017	47.684.345,08	-4,84%
2018	51.035.726,99	7,03%

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PIB – PRODUTO INTERNO BRUTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (EM R\$ MILHARES)		
ESPECIFICAÇÃO	PIB – PRODUTO INTERNO BRUTO	VARIAÇÃO (%)
1999	696.862	
2000	754.230	8,23%
2001	819.072	8,60%
2002	1.013.075	23,69%
2003	1.375.023	35,73%
2004	1.429.466	3,96%
2005	1.491.263	4,32%
2006	1.593.021	6,82%
2007	1.844.367	15,78%
2008	2.164.638	17,36%
2009	2.349.461	8,54%
2010	2.438.246	3,78%
2011	2.857.075	17,18%
2012	3.280.429	14,82%
2013	3.974.241	21,15%
2014	4.468.882	12,45%
2015	4.872.559	9,03%
2016	5.410.955	11,05%



<b>DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO IPCA - ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR MEDIDO PELO IBGE</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>IPCA</b>
2001	7,67%
2002	12,53%
2003	9,30%
2004	7,60%
2005	5,69%
2006	3,14%
2007	4,46%
2008	5,90%
2009	4,31%
2010	5,91%
2011	6,50%
2012	5,84%
2013	5,91%
2014	6,41%
2015	10,67%
2016	6,29%
2017	2,95%
2018	3,75%

Fonte: Balanço Orçamentário 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, IBGE, Relatório Perspectivas para a Inflação do Banco Central do Brasil.



### **PROJEÇÃO DAS RECEITAS**

Conforme determinação da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, por intermédio da Portaria nº 286 de 07 de maio de 2019, os Municípios, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, devem realizar a projeção de suas receitas para o ano de vigência da LDO e para mais dois exercícios seguintes, sendo neste caso para 2020, 2021 e 2022.

Para a projeção destas receitas deverão ser utilizados os índices do Produto Interno Bruto (PIB), medido pelo IBGE e o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) projetado pelo Banco Central do Brasil (BACEN), bem como outros fatores como a variação das transferências constitucionais recebidas e a evolução das receitas do município. Estes índices comporão o cenário macroeconômico que deverá ser utilizado para a realização das projeções das receitas dos anos em referência.

Analisando os dados acima citados e a evolução da receita no período de 2003 a 2018, e ainda considerando a atual conjuntura econômica do Município, estimamos que para os anos de 2020 a 2022 haverá continuidade na elevação das receitas do Município. Não sendo um crescimento vertiginoso, mas contínuo e sempre em ascensão.

Diante deste quadro, estimamos a projeção das receitas do Município separadamente, por tipo de receita, considerando suas particularidades, o que resultou na projeção da receita da administração direta, CAST, TOLEDOPREV, FUNREBOM, FUNTEC e do Fundo de Trânsito para o exercício de 2020 em R\$ 592.000.437,97 (quinhentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

A realização da projeção das receitas nesta época do ano encontra barreiras no acesso às informações. Algumas receitas de transferência, que muitas vezes são a principal fonte de receita do Município, somente podem ser apuradas a partir do segundo semestre, como é o caso do ICMS, cujo índice oficial de retorno é divulgado entre os meses de julho e agosto.

A inclusão de emendas no orçamento da União, para o recebimento das transferências voluntárias, somente poderão ser confirmadas a partir do mês de setembro quando da elaboração do orçamento da União. Outras receitas municipais de relevância possuem melhores condições de análise também a partir do segundo semestre.

Estes fatos podem provocar equívocos nas análises para a projeção das receitas, sendo necessária sua revisão durante o processo de elaboração do orçamento propriamente dito.

Toledo, 14 de Junho de 2019.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 66



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 1

Programa: 1 - LEGISLATURA ATUANTE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Outras Unidades e Medidas	94,000	9.900.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:	Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo Municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos, indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; Fixar os subsídios dos agentes públicos; Ceder as funções administrativas, legislativas, fiscalizadoras e assessoras; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal; para atendimento das suas competências e decisões; Prestar homenagens e comemorar eventos históricos; Realizar audiências públicas e sessões itinerantes; Fiscalizar os atos do Executivo Municipal; Constituir comissões especiais; Referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações gravosas assumidas; Julgar as contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; Conceder licenças e afastamento ao Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores; Apreciar relatório sobre a execução de planos de governo; Atender com a previdência social, servidores não-efetivos da Câmara Municipal e satisfazer a legislação relativa aos servidores públicos municipais; Manter a Escola do Legislativo e a Câmara Mim; Transmitir sessões on-line; Aquisição de bens e serviços para manutenção da Câmara Municipal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
2	Projeto	REFORMA PARA O LEGISLATIVO	Metros Quadrados	150,000	100.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:	Construção, ampliação, reforma e melhoria no prédio da Câmara Municipal de Vereadores; Manutenção e conservação de edificação de responsabilidade da Câmara Municipal de Vereadores.				
Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada				
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	10.000.000,00

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
3	Atividade	ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.610.829,71
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; Elaborar minutas de Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo; Estimular a eficiência do pessoal, mediante a vigilância que exerce através dos relatórios; Aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, orientando gestores públicos para observância das leis vigentes; Defender judicial e extrajudicialmente os interesses do município; Revisar os documentos destinados à assinatura do Prefeito quanto a sua forma; Assessorar juridicamente o Prefeito e Secretários Municipais acerca de iniciativas e projetos ligados às suas respectivas atribuições; Dotar de recursos humanos para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 2

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
4	Atividade	CONTROLE INTERNO	Outras Unidades e Medidas	0,000	964.019,20
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO			
Descrição:	Realizar auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos dos órgãos da Administração Pública Municipal, observando os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência; Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do município; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Realizar levantamentos, inspeções, monitoramentos e auditorias especiais, em cumprimento a determinações superiores e em atendimento a diligências do TCE; Manifestar-se sobre os atos de gestão denunciadas como irregulares ou ilegais, praticados por agentes públicos, propondo às autoridades competentes as providências cabíveis; Examinar processos de Tomada de Contas Especial e emitir o respectivo parecer; Acompanhar e avaliar as despesas sujeitas ao controle estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para a conferência do Relatório de Gestão Fiscal; Analisar previamente os custos e a composição de preços nos processos de licitação; Acompanhar os contratos, convênios e acordos firmados pelo Conselho, observando a legalidade e a economicidade dos atos de gestão e a suficiência da documentação apresentada; Dotar de recursos humanos para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Fiscalizar a movimentação patrimonial tendo como objetivo o controle dos bens móveis ou imóveis, de créditos, títulos de renda, participações e armazenados, além das dívidas e fatos que, direta ou indiretamente possam afetar o patrimônio; Fomentar, através da função de ouvidoria, o controle social e a participação popular, por meio de recebimento, registro e tratamento de denúncias e manifestações do cidadão sobre serviços prestados à sociedade e a adequada aplicação dos recursos públicos, visando à melhoria da sua qualidade, eficiência, resolutividade, tempestividade e equidade.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
5	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA ADMINISTRAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	0,000	345.428,93
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas públicas do setor administrativo; Manter as atividades do Gabinete da Secretaria da Administração de coordenação dos serviços e atos administrativos da municipalidade; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de material gráfico e afins; Manter as atividades da Junta do Serviço Militar; Coordenação dos serviços de protocolo; Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal e de promover a organização, a preservação e o acesso dos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos e entidades da municipalidade; Reimplantar processo de digitalização dos documentos existentes no arquivo público; Contratar projetos de estudo de viabilidade; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Apoiar as ações do Conselho da Pessoa com Deficiência; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					

6	Atividade	ATIVIDADES DO DEPTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO CENTRAL	Requisições de Compra	8.700,000	949.765,30
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Manter as atividades do Depto de Compras Central de Compras e Almoarifado Central, para a elaboração de processos de aquisição de bens, obras e serviços para municipalidade; Realizar a codificação e o cadastro no sistema SCP 550; Analisar comparativa e criticamente os descritivos dos produtos/serviços e preços máximos selecionados pela secretaria de origem, com base nos dados levantados pelo sistema SCP e orçamento (cotações); Avaliar técnica e previamente a solicitação, realizando a indicação de documentos complementares, se necessário, sugerido de acréscimo de esclarecimentos e agrupamento de solicitações similares; Atualizar as certidões negativas do fornecedor; Emitir a requisição de compra, de empenho, estornos, Atestados de Capacidade Técnica, Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor; Controlar e comunicar os vencimentos de contratos continuados à secretaria afim; Elaborar análise de preços, em caso de pedido de realinhamento, com base em pesquisa de mercado; Atender as secretarias, assessorias e departamentos municipais no fornecimento de suprimentos e materiais necessários para a execução de suas atividades; Coordenar as ações do Almoarifado Central para abastecimento dos órgãos da administração direta; Proceder o recebimento e conferência dos itens comprados, empenhos e notas fiscais, bem como a armazenagem com o registro no sistema; Controlar lotes, validade, efetuar a separação e distribuição de itens; Dotar o departamento de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Planejar, implementar, manter, adquirir, gestonar, treinar, estruturar, configurar, avaliar a compra de todos os itens, serviços e materiais de todas as secretarias do município em uma única central de compras, visando conseguir melhorar o fluxo das compras e economicidade para o Município.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 67



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 3

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO						
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor	
7	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	Processos de Licitação	600,000	920.192,72	
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Descrição:</b>	Elaborar editais para processos licitatórios em todas as modalidades, visando aquisição de bens e serviços e a execução de obras para o Município de Toledo; Elaborar e enviar extratos de editais, resultados, contratos, aditivos, rescisões, etc., para publicação no Diário Oficial do Município, em jornal local regional e nos Diários Oficiais do Estado e da União, bem como publicar no site do Município; Proceder a abertura dos processos licitatórios através da Comissão Permanente de Licitação; Acompanhar e controlar o fluxo dos processos licitatórios entre as diversas instâncias; Analisar e julgar eventuais recursos administrativos e/ou impugnações interpostos pelos proponentes; Inserir nos processos licitatórios e contratos em sistemas, como: SCP, SIM-AM, SICOMV e Mural do Tribunal de Contas; Elaborar contratos, termos aditivos, rescisões, processos de punição; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Licitações e de Contratos para a realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.					
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				0,00	
	Projeto/Atividade					
8	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	184.222,87	
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Descrição:</b>	Coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal, com as secretarias afins e com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, as políticas de desenvolvimento da cultura; Realizar estudos para a criação da Fundação Cultural de Toledo; Gestão do Fundo Municipal da Cultura; Instituir a nova Lei Municipal de Incentivo à Cultura; Implantar o Plano Municipal de Cultura em sintonia com o Sistema Municipal e Nacional de Cultura; Elaborar o Plano Museológico; Firmar convênios e parcerias com o Ministério da Cultura, Secretaria de Estado da Cultura e outras instituições públicas e privadas; Desenvolver parcerias com as universidades com vistas à realização de pesquisas, seminários, publicações, shows, exposições, mostras e outras atividades culturais; Firmar parcerias com grupos culturais e escolas de artes afins no município; Estabelecer uma Política Cultural para o Município de Toledo democrática, descentralizada, desburocratizada, participativa e popular, com foco na valorização dos artistas locais; Dotar o Gabinete da Secretaria da Cultura de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados para a realização de suas funções; Atender, com a previdência social, servidores não efetivos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.					
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				0,00	
	Projeto/Atividade					
9	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA CULTURA	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.354.322,10	
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Descrição:</b>	Coordenar as atividades realizadas na Casa da Cultura, no Museu Histórico Willy Barth, no Teatro Municipal de Toledo, no Centro de Artes e de Esportes Unificados - CEU e outros espaços culturais; Coordenar a realização de eventos culturais e artísticos; Descentralizar as atividades artístico-culturais da Secretaria da Cultura; Organizar intercâmbio e cooperação cultural com municípios paranaenses e de outros estados; Coordenar a elaboração e manutenção da base de dados e informações culturais, cadastros, sites e mídia impressa e eletrônica; Apoiar entidades culturais na realização de suas atividades; Contratar oficinas para desenvolver cursos e oficinas de artes; Estabelecer agenda de eventos culturais permanente, de forma a garantir que o Teatro Municipal de Toledo tenha uma pauta com elevado percentual de eventos artísticos; Realizar estudo junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais para regulamentação e implantação de Pontos de Cultura; Adquirir um veículo adequado ao transporte de grupos artísticos culturais em apresentações locais e regionais; Adquirir um caminhão-paço equipado com toda a estrutura de som e iluminação para realização de eventos artístico-culturais na sede, comunidades e distritos; Ampliar os investimentos da Secretaria pela aquisição de instrumentos e equipamentos para o desenvolvimento das atividades da Secretaria da Cultura; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados aos espaços culturais para a execução de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.					
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				0,00	
	Projeto/Atividade					
10	Atividades - ECA/FMDCA	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	0,000	527.491,68	
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Descrição:</b>	Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal e o Conselho de Educação, as políticas de desenvolvimento do ensino do Município; Gerenciar a implantação das políticas de desenvolvimento do ensino; Dotar o gabinete da Secretaria Municipal da Educação de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, bem como atender as despesas relativas à sua condição como empregador; Atender com a previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Dar publicidade aos atos do Conselho Municipal de Educação, órgão normatizador do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, para o acervo de todos os seus integrantes; Editar o Plano Municipal da Educação; Implantação e/ou elevação do Fórum Permanente de Educação Municipal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.					
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				0,00	
	Projeto/Atividade					



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 4

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO						
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor	
11	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.145.537,20	
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Descrição:</b>	Dotar o Departamento de Administração Escolar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a implementação de suas atribuições; Adequar-se às legislações pertinentes à educação; Acompanhar o desenvolvimento das questões administrativas das escolas municipais; Resolver questões administrativas em conjunto com as direções das escolas; Elaborar dados informativos e estatísticos relacionados aos serviços de educação; Criar e implantar sistema de registro de documentação próprio; Disponibilizar e manter acesso de qualidade à internet e telefonia na sede da Secretaria Municipal da Educação; Realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrangem os serviços administrativos da Secretaria da Educação; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.					
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				0,00	
	Projeto/Atividade					
12	Atividades - ECA/FMDCA	APOIO PEDAGÓGICO	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.466.110,71	
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Descrição:</b>	Realizar atividades administrativas e de apoio para o desenvolvimento do ensino do Pré I e II, 1º ao 5º ano, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial; Promover mudanças pedagógicas e estruturais que visem a melhoria da qualidade de ensino; Criar e manter grupos de estudos para pesquisas acerca dos problemas relacionados à educação; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Ensino para realização de suas atribuições; Acompanhar o desenvolvimento das ações educacionais nas escolas municipais; Criar, manter e implementar projetos e eventos como viagens de estudo, Semana da Pátria, Danças, Festivais Artísticos e Culturais, jogos, mostras pedagógicas e formaturas (PROERD); Dar continuidade ao ensino fundamental de 9 anos; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.					
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				0,00	
	Projeto/Atividade					
13	Atividade	APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS	Outras Unidades e Medidas	0,000	4.370.924,54	
<b>Função:</b>	27 - ESPORTE E LAZER	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Descrição:</b>	Manutenção e ampliação da estrutura de transportes para os eventos esportivos; Promover e coordenar iniciativas de assessoramento à formulação e à execução de políticas e programas na área esportiva; Coordenar a gestão das políticas de desenvolvimento do setor esportivo, recreativo e de lazer do Município de Toledo; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Secretaria de Esportes e Lazer; Atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; Realizar os serviços de limpeza e higiene dos espaços esportivos; Efetuar a manutenção dos equipamentos e veículos pertencentes à Secretaria de Esportes e Lazer; Custear despesas administrativas como seguro, lavagem de veículos, taxas e anuidades de federações e confederações esportivas, internet, energia elétrica, água e esgoto, telefonia e etc.; Desenvolver o turismo cultural e esportivo; Apoiar o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de entidades ligadas ao esporte, quanto à sua organização, administração, legalidade, funcionamento e outros; Editar legislação para o esporte, abrangendo a organização, regulamentação e funcionamento do setor; Capacitar e qualificar recursos humanos da área de esportes e lazer; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.					
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				0,00	
	Projeto/Atividade					
14	Atividade	GESTÃO POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO	Outras Unidades e Medidas	0,000	935.700,06	
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>Descrição:</b>	Coordenar as políticas de desenvolvimento do Município nos setores industrial, comercial, prestação de serviços, de inovação, tecnologia e turismo; Implementar e manter a política de marketing das potencialidades econômicas do município, como forma de atração de novos investimentos; Valorizar os Conselhos da Mulher Empresária e da Mulher Empreendedora como reconhecimento da mulher no desenvolvimento empresarial do município; Reestruturar, fortalecer e destinar dotação orçamentária e financeira para implementar ações do COMDET - Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo; Desenvolver e implantar o programa "Condomínios de Desenvolvimento Econômico", que consiste na aquisição de áreas, implantação de infraestrutura, para disponibilização ao setor empresarial, através de processo licitatório, a preço de custo e pagamento parcelado, como estratégia para avançar o desenvolvimento e a geração de emprego e renda no município, por meio do COMDET; Estruturar financeiramente o Fundo de Desenvolvimento de Toledo, destinando anualmente percentual das Receitas Correntes Líquidas do Município, para que através do COMDET possam implementar novos Condomínios Industriais; Apoiar e valorizar as atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDET como importante mecanismo para a promoção e o planejamento do desenvolvimento municipal; Dotar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequadas para a realização de suas atribuições; Atender com a previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.					
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				0,00	
	Projeto/Atividade					



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 68



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 5

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
15	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.837.733,35
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Coordenar, juntamente com o chefe do Poder Executivo, as políticas de desenvolvimento habitacional, serviços e obras públicas do Município de Toledo; Promover, administrar e fiscalizar obras de habitação popular, urbanização, edificações, pavimentações, serviços, obras e iluminação pública; Fiscalização de obras e posturas; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados para a realização de suas funções. Atender com a previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Intensificar ações com a Saneapar para relocação das Estações de Tratamento de Esgoto para fora do perímetro urbano com implantação de novas redes coletoras de esgoto e monitoramento nos contratos de concessões, referentes aos serviços de distribuição da água e coleta de esgoto; Executar e apoiar as ações relativas à defesa civil; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					
16	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Outras Unidades e Medidas	0,000	50.996,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Coordenar a execução dos serviços de varrição de ruas e logradouros públicos na sede e distritos, patrulamento e cascalhamento de vias urbanas; Realizar a manutenção elétrica e hidráulica dos prédios públicos, a administração dos cemitérios municipais, a implantação do projeto de nomenclatura de ruas urbanas em parceria com a iniciativa privada; Firmar parceria público/privada com intuito de incentivar a utilização da construção civil para fabricação de paver, lapidas e semelhantes; Executar obras e serviços em propriedades de terceiros relativos à indenização por prejuízos causados a eles por ações de responsabilidade do município.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					
17	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	0,000	303.644,59
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Realizar o atendimento de despesas com servidores lotados no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, como pagamento de salários e encargos patronais e demais direitos dos servidores, auxílio financeiro e prover condições necessárias para que os servidores possam participar de cursos externos de aperfeiçoamento, através de diárias, passagens e despesas de locomoção; Desenvolver processos de modernização administrativa por meio da adoção de ferramentas e mecanismos na perspectiva de melhoria e otimização da capacidade de resposta da gestão; Avaliar e aderir aos projetos financiados pelo Ministério da Saúde, nas diversas Políticas da Saúde; Apoiar e realizar em conjunto com o CMS e o COMAD as suas respectivas conferências; Implementar e desenvolver os componentes, princípios e diretrizes da política nacional de gestão estratégica e participativa no SUS - PARTICIPASUS; Estabelecer parcerias e convênios de cooperação técnico, científico e tecnológico com Instituições de Ensino Superior em Saúde; Criar a "Agenda Aberta da Saúde", a fim de proporcionar encontros bimestrais dos profissionais da saúde e população em geral com o Prefeito, para analisar especificamente os problemas e alternativas de qualificação da saúde no município; Apoiar e fortalecer as ações e discussões dos Comitês e Câmaras Técnicas; Fomentar o desenvolvimento de ações intersectoriais, visando a promoção à saúde através da informação, educação e comunicação, fortalecendo o processo participativo e corresponsável; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					
18	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.057.041,84
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento da infraestrutura rural; Realizar a descentralização de maquinários e equipamentos para interior do município; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Secretaria de Infraestrutura Rural para realização de suas atribuições; Atender com previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 6

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
19	Atividade	APOIO ADMINISTRATIVO / SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	89.379,41
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Coordenar as ações para implantação de infraestrutura viária rural como: adequação, pavimentação e encascalhamento de estradas rurais, construção e manutenção de pontes e bueiros; Apoiar a Emdur através do aumento e/ou integração de capital; Dotar de estrutura física (veículos, máquinas, equipamentos, etc.), administrativa e de recursos humanos a Secretaria de Infraestrutura Rural para execução de suas atribuições; Realizar ações de apoio institucional aos proprietários rurais nas questões ambientais.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					
20	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	Outras Unidades e Medidas	0,000	276.630,31
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Elaborar e coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal, as políticas de segurança pública municipal e gestão de trânsito; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Gabinete da Secretaria de Segurança e Trânsito para realização de suas atribuições; Atender com a previdência social os servidores não efetivos da Secretaria; Elaborar projetos com vistas à modernização da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito buscando parceria com a SENASP, com o PRONASCI e o Fundo Nacional de Segurança Pública; Estruturar a Defesa Civil do Município, por meio da nomeação de membros para a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil com a finalidade de revisar o plano de contingência do município nessa área, envolvendo a sociedade e o governo nos três níveis, com o propósito de articular todas as ações relacionadas à defesa civil; Elaborar estudo e enviar minuta para a criação da Lei Municipal que cria o Fundo Municipal de Segurança Pública, vinculado como gestora a Secretaria de Segurança e Trânsito; Elaborar e aprovar o plano de cargos e carreira e remuneração (PCCR) para os Supervisores, Guardas Municipais, Guardas Municipais de Segurança e Trânsito e Agentes de Trânsito; Criar o Centro de Formação e Especialização de Supervisores, Guardas Municipais, Guardas Municipais de Segurança e Trânsito visando a formação continuada; Manter o sistema de registro de ocorrências, para informação, planejamento, controle e avaliação institucional; Promover a Conferência Municipal de Segurança Pública; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Estruturar dentro da Guarda Municipal um grupo de ciclistas para atender parques, praças e eventos em geral.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
21	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA SEGURANÇA E TRÂNSITO	Metros Quadrados	100,000	107,36
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Realizar ampliações, reformas e melhorias e concluir a estrutura física na sede da Secretaria de Segurança e Trânsito, contemplando vestiário, banheiro, cobertura do estacionamento, área para prática de atividades físicas e outras adequações necessárias - 400m²; Realizar a construção do estande de tiro - 200m²; Construção da Central de Segurança; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Ora Controlada/Ampliada				
Projeto/Atividade					
22	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO À JUVENTUDE	Outras Unidades e Medidas	0,000	207.974,75
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Dotar a Secretaria da Juventude de estrutura física e de recursos humanos, garantindo a continuidade das ações desenvolvidas nos Centros da Juventude; Promover Conferências Municipais de Juventude e Fóruns Municipais de Juventude; Ampliar a equipe de atendimento técnico para acompanhamento dos adolescentes e jovens; Fiscalizar o desenvolvimento da política pública de Juventude no Município de Toledo, através do Conselho Municipal da Juventude de Toledo; Monitorar os atendimentos realizados à juventude nas demais secretarias municipais; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 69



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 7

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
216	Atividade	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	0,000	387.947,61
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Implementar os sistemas de informação utilizados pela Secretaria de Saúde; Estruturar o setor de transporte da SMS; Elaborar, coordenar, monitorar e avaliar juntamente com o Prefeito Municipal e Conselho Municipal de Saúde, as políticas de desenvolvimento do setor de saúde; Acompanhar a execução dos serviços de saúde no município, avaliando periodicamente e procedendo as mudanças necessárias; Fortalecer a política de educação permanente para servidores da Saúde; Manter, ampliar e implementar a rede de informações para a gestão do SUS e atenção integral à saúde (Cartão SUS, Sistemas de Informação Ambulatorial, SISPRENATAL, SISCAN, CNES, etc); Estabelecer quando necessário convênios com Organizações Sociais de Saúde (OS) e/ou consórcios através de contratos de projetos.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	22.986.000,24
Programa: 3 - GESTÃO DEMOCRÁTICA PARTICIPATIVA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
23	Atividade	DEMOCRACIA PARTICIPATIVA - COMUNIDADE NO PODER	Reuniões e Assembleias	95,000	3.221.391,83
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Implementar o Projeto Agenda Aberta e o Projeto "GABINETE ITINERANTE: COMUNIDADE NO PODER" "Agenda Prefeito com a Comunidade" descentralizando o atendimento; Implantar a "Agenda Setorial" visando o fortalecimento da relação entre poder público municipal e a sociedade civil organizada; Apoiar entidades governamentais e não governamentais para realização de suas atividades e investimentos; Apoiar entidades governamentais para a realização de suas atividades e investimentos; Organização do Orçamento do Povo através da realização de assembleias e da participação efetiva da comunidade; Realizar serviços administrativos e de suporte técnico para desenvolvimento das atribuições e atividades referentes à esta ação; Oportunizar ao Observatório Social de Toledo acesso amplo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
24	Atividade	CONSUMIDOR E CIDADANIA	Atendimentos	6.945,000	506.060,00
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
Descrição:	Promover a defesa dos interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos dos consumidores; Implementar as atividades do Fundo PROCON, atuando como instância de resolução de conflitos de consumo; Estabelecer as diretrizes e propor a política municipal de fiscalização das relações de consumo, tendo como parâmetros legais as legislações municipal, estadual e federal; Captar recursos financeiros destinados ao Fundo PROCON, nos termos da lei, para implementar ações do governo voltadas para a defesa do Consumidor; Realização de convênios com Universidades Estaduais, Federais e Privadas, objetivando desenvolver projetos que visam atender os interesses dos consumidores; Realizar projetos com as crianças matriculadas nas escolas municipais, com orientação e divulgação dos direitos do consumidor; Implantar o PROCON móvel.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
26	Atividade	APOIO A ENTIDADES SOCIAIS	Entidades Atendidas	8,000	602.298,97
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Apoiar entidades com e sem fins lucrativos na realização de suas atividades; Apoiar entidades participantes do programa Orçamento do Povo que não se utilizam de estruturas públicas municipais para execução de suas atividades.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 8

Programa: 3 - GESTÃO DEMOCRÁTICA PARTICIPATIVA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
27	Projeto	CONSTRUÇÃO DE SEDE DO FUNDO PROCON	Metros Quadrados	100,000	536.800,00
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
Descrição:	Conclusão da construção de sede própria para funcionamento do PROCON, visando melhoria da qualidade de atendimento à população, melhoria das condições de trabalho e otimização dos recursos públicos.				
Produto esperado:	Edificação Construída				
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	4.866.550,80
Programa: 4 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
28	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	Veículos	45,000	3.042.754,03
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Controlar o patrimônio público municipal, móveis, imóveis e frota municipal; Controlar e monitorar os gastos públicos referentes à água, telefone, energia elétrica de todos os órgãos da municipalidade; Adquirir e locar veículos para integrar a frota municipal para o uso das diversas secretarias do Município e realizar sua manutenção como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível e outros; Efetuar lançamento e controle de abastecimento, manutenção, lavagem, borracharia, impostos, multas e demais processos vinculados aos veículos; Controlar entrada e saída de veículos, bem como proceder o lançamento de informações pertinentes ao uso dos mesmos, controle de motoristas através da central de veículos; Realizar os serviços de documentação de veículos da frota municipal, bem como pagamento de impostos dos mesmos; Elaborar e implantar uma Política de Manutenção e Condução da Frota Pública, baseada em estudo técnico, incluindo o treinamento para os motoristas de Direção Defensiva e Condução Otimizada; Proceder escriturações, desmembramentos, unificações, averbações de imóveis de propriedade do Município; Realizar o processo de registro de loteamento de áreas de propriedade do Município; Realizar anualmente o balanço patrimonial do Município; Realizar semestralmente a conferência dos bens móveis do patrimônio público municipal; Realizar o seguro dos prédios públicos e frota municipal; Realizar serviços de copa e cozinha; Realizar a manutenção dos móveis do patrimônio público municipal; Realizar a reprodução de documentos; Contratação de terceiros para regularização com a finalidade de averbação das obras públicas; Adquirir uniformes para servidores da limpeza e copa; Atender despesas de indenizações em razão de danos causados em propriedades de terceiros; Executar atividades nas Administrações Distritais; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Depto do Patrimônio e Serviços Gerais para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
29	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS	Outras Unidades e Medidas	0,000	81.295,34
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Realizar a manutenção e conservação dos prédios públicos, como troca de ferro, vidros, divisórias, pinturas, assalhos, fechaduras, e outros; Realizar reformas e melhorias nos prédios públicos e prédios locados para uso da municipalidade; Recarga e aquisição de extintores de prédios públicos; Desatização e limpeza de caixas d'água de prédios públicos; Realizar e coordenar os serviços de limpeza dos prédios públicos vinculados à Secretaria da Administração; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					
30	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA SETOR ADMINISTRATIVO	Metros Quadrados	500,000	16.136,63
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Construção, ampliação e modernização das estruturas físicas do Paço Municipal - 3.500m²; Reforma, adequação e ampliação de novo local para o Almoarifado Central - 125m²; Realizar reformas e melhorias das edificações das Administrações Distritais - 500m²; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Edificação Construída				
Projeto/Atividade					



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 70



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 9

#### Programa: 4 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
31	Projeto	REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS	Máquinas e Equipamentos	2.000	1.073,80
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Executar ampliações e melhorias do setor de oficina; Adquirir equipamentos, máquinas e veículos para realização de obras no interior do município - 7 unid; Apoiar a EMDUR através da cessão de uso de veículos e equipamentos; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
32	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA E CONTROLADORIA	Máquinas e Equipamentos	300.000	3.281.904,79
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Estrutura do setor de oficina adequada para a realização de serviços de manutenção das máquinas, veículos e equipamentos utilizados na manutenção e melhorias do sistema viário; Melhorias nos serviços de reforma de motores chapeação e pintura; Controle de estoque de materiais e peças de oficina; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	6.423.164,39

#### Programa: 5 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
33	Atividade	ATIVIDADES DE TELEFONIA	Percentual	90.000	331.784,38
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Manter, adquirir, gestor, treinar, estruturar, implementar, configurar, avaliar e local sistemas e equipamentos relacionados à telefonia dos próprios públicos, inclusive serviço de telefonia móvel; Acompanhar projetos de telefonia e sua implantação; Identificar problemas de telefonia, providenciar assistência técnica e o controle específico para subsidiar a gerência do andamento dos serviços; Dimensionar e elaborar orçamentos de cabamentos e sua respectiva infraestrutura, centrais telefônicas e aparelhos específicos de telefonia; Controlar o estoque de equipamentos, peças e componentes de telefonia, faturas e contratos.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					
34	Atividade	INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	Mbps	800.000	237.796,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			
Descrição:	Implantar uma rede metropolitana (móvia) para gerir e prover infraestrutura que permita acesso, troca e compartilhamento de informações entre órgãos dando subsídios para: Ampliação do videomonitoramento no Município; Implantação do Museu Virtual; Implementação do Plano Municipal de Comunicação e Juventude; TV Corporativa; Implantação de software de monitoramento de metas, projetos e indicadores estratégicos; Parque Tecnológico e Industrial de Toledo; Central de Monitoramento de Tráfego; Contratar o link para acesso à Internet; Ampliar o programa Cidade Digital (link, garantir a participação do coordenador e equipe de servidores na formação e treinamento); Centros de recondicionamento, projetos de Telecentro, Wireless Gratuito e pontos de acesso público; Executar atividades de administração de redes, acompanhamento e monitoramento de sistemas, zelando pela segurança e desempenho, operacionalizando o cabamento estruturado e promovendo a interconectividade das unidades municipais; Elaborar e implementar a política de segurança da informação estabelecendo critérios e normas de segurança (física e tecnológica) das instalações, equipamentos e informações processadas, evitando invasões externas e o uso inadequado das ferramentas de TI; Manter a documentação administrativa/técnica sempre atualizada, elaborando e/ou organizando tabelas, quadros, mapas, relatórios, gráficos, proporcionando suporte à gestão de TI e consequentemente à gestão municipal; Pesquisar, avaliar, descrever softwares e hardwares, bem como a infraestrutura e outros componentes ligados à área de TI, tendo em vista a aquisição, manutenção, reestruturação, atualização ou locação destes; Contratar serviços de consultoria, assessoria técnica ou empresas para manutenção e suporte (infraestrutura de redes, segurança, etc.); Estruturar, configurar, manter, implementar, local, adquirir, efetuar backups, restores, atualizar os equipamentos do DataCenter (servidores, notebooks, switches, etc.) e sistemas de segurança (antivirus, firewall, VPNs, etc.), bem como os ativos de rede da Prefeitura; Dar suporte às unidades administrativas na implementação de soluções de Tecnologia da Informação; Ampliar a disponibilidade de acesso à Tecnologia da Informação e Comunicação - TICs (oferta de infraestrutura, como equipamentos e disponibilização de sinal e internet); Articular políticas que envolvam a integração das ações de inclusão digital com o Governo Estadual/Federal e a articulação dessas políticas com as políticas sociais.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 10

#### Programa: 5 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
35	Atividade	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Processos Informatizados	9.000	1.327.759,72
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			
Descrição:	Promover o desenvolvimento e a disponibilização de conteúdos que atendam aos requisitos de acessibilidade, usabilidade e inteligibilidade; Apoiar projetos de inovação de conteúdos criativos e aplicações digitais para utilização em governo eletrônico municipal e em espaços públicos e comunitários de uso de tecnologias da informação e da comunicação; Viabilizar a estrutura para publicação de atos oficiais e informações de interesse coletivo ou geral, promovendo a execução da Lei de Acesso à Informação; Analisar, avaliar, desenvolver, local, gerar aplicações informatizadas, implantando e mantendo sistemas de acordo com a metodologia e técnicas adequadas, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho dos diversos segmentos da Prefeitura Municipal; Estudar, elaborar, especificar, desenvolver, supervisionar e analisar a modelagem de dados, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitem; Elaborar programas de computador, proceder a codificação, manuais dos sistemas ou projetos desenvolvidos (helps), documentação, instruções de operação, acordos de consistência, realizar testes em condições operacionais simuladas; Treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros; Adquirir, local softwares e contratar serviços de consultoria, assessoria técnica ou empresas para manutenção e suporte (banco de dados, desenvolvimento, etc.); Aquisição de sistema de controle patrimonial (Software) que integre todas as necessidades do controle físico, fiscal, custo e auditoria, atendendo todas as leis e normas contábeis.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					
36	Atividade	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Horas Treinamento	50.000	996.615,74
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			
Descrição:	Adquirir veículos para ter condições de deslocamento e otimizar o atendimento/suporte aos usuários da rede municipal de computadores; Adquirir, manter, reestruturar, atualizar e local equipamentos de informática/hardwares (computadores, servidores, impressoras, notebooks, switches, etc.) e sistemas/software (sistemas operacionais, editoração eletrônica, etc.) para o uso das secretarias e órgãos municipais; Organizar um plano de capacitação permanente dos servidores que atuam no Departamento de Informática, atendendo as necessidades de aperfeiçoamento e evolução da área de TI, com a participação em cursos, eventos, congressos, seminários e outros; Contratar empresa e/ou técnicos especializados para a instalação, manutenção e suporte de hardware e de software; Dotar de infraestrutura tecnológica e serviços para a realização da microfilmagem e digitalização de documentos; Prestar suporte técnico, com a identificação dos problemas, correção das irregularidades, configuração, testes, pesquisas, instalações, simulações, manutenção e conservação dos equipamentos, controlando o tempo de garantia e documentação dos mesmos; Adquirir materiais, peças, manuais, livros específicos, acessórios e periféricos de informática para uso das secretarias do Município; Controlar o estoque de suprimentos, peças de reposição, bem como o inventário do hardware existente; Elaborar pequenos programas (scripts) para facilitar a interface usuário-suporte; Participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração, ainda, dar o aceite de recebimentos de materiais de informática adquiridos pela municipalidade; Proceder cotações de preços conforme solicitado dentro de sua área de atuação; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Informática para a realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	2.893.955,84

#### Programa: 6 - ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
37	Operação Especial	ENCARGOS TRABALHISTAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS	Outras Unidades e Medidas	0,000	32.983.478,72
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:	Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP, INSS e FGTS; Atender despesas com sentenças e acordos judiciais; Atender despesas de exercícios anteriores; Proceder devolução/restituição de recursos recebidos da União, Estado e outras entidades não governamentais; Efetuar a restituição da devolução de receita arrecadada em exercícios anteriores; Proceder aporte do Fundo de Previdência (TOLEDOPREV).				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 71



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 11

#### Programa: 6 - ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
38	Operação Especial	EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA	Outras Unidades e Medidas	0,000	11.170.808,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA			
Descrição:	Amortização da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a Dívida Fundada Interna e Externa.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
39	Operação Especial	DÍVIDA CONFESSADA	RS	2.104.256,000	2.104.256,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Descrição:	Amortização da dívida confessada, tais como: INSS, PASEP e FGTS.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	46.258.542,72

#### Programa: 7 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
43	Atividade	GESTÃO DA POLÍTICA DE CONTROLE FAZENDÁRIO	Outras Unidades e Medidas	0,000	500.515,59
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Descrição:	Realizar, em conjunto com o Prefeito Municipal, o gerenciamento do uso dos recursos públicos; Orientar a administração municipal quanto a utilização, de forma legal, dos recursos públicos; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, o Gabinete da Secretaria da Fazenda, visando a implementação de suas atribuições; Atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Realização da captação de recursos para subsidiar os programas de promoção à cidadania e desenvolvimento sustentável.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
44	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.216.073,29
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Descrição:	Realizar a contabilidade geral do Município; Realizar o controle dos convênios realizados a nível estadual, federal e iniciativa privada; Realizar a prestação de contas anual dos convênios; Realizar o controle financeiro dos fundos (Trânsito, FUNREBOM, CAST, FUNTEC e Coodenadoria do FAPES); registro e controle da arrecadação dos impostos, taxas, contribuições; controle dos saldos bancários; Prestações de contas mensais e anuais junto ao tribunal de contas; Prestação de contas no SICONV de recursos federais recebidos; Retenção de INSS dos prestadores de serviços; Pagamento a fornecedores; Manter o arquivo da contabilidade organizado; Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos o Departamento de Controle Contábil e Financeiro, para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 12

#### Programa: 7 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
45	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECEITA	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.403.729,64
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Descrição:	Manter e incrementar a estrutura física, administrativa e os recursos humanos do Depto de Receita, para realização de suas atividades; Dotar de estrutura física e de recursos humanos para atendimento dos contribuintes do ITR, conforme convênio firmado com a Receita Federal, tendo em vista que a arrecadação do referido imposto fica 100% para o Município, manter e incrementar de equipamento e recursos humanos para o atendimento aos produtores rurais com informações sobre o CAD/PRO-Cadastro do Produtor Rural; Realizar constantemente a cobrança de tributos municipais e elaborar procedimentos internos para a efetiva constituição de créditos tributários; Acompanhar, através de auditoria fiscal, as informações tributárias fornecidas pelas empresas; Realizar, com presteza e dedicação, o atendimento ao público, realizar visitas e questionário social junto à pessoas carentes referente à isenções tributárias; Realizar constantemente a inovação dos instrumentos de fiscalização, lançamento e arrecadação dos tributos municipais; Revisar e readequar os tributos municipais com racionalidade e justiça fiscal; Realizar campanha de incentivo de emissão de nota fiscal visando ampliação do retorno do ICMS; Manutenção da Lei nº 100/2009 sobre a NFS-e e a geração dos créditos tributários para descontos no IPTU; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
46	Atividade	CADASTRO IMOBILIÁRIO E FISCAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	484.001,92
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL			
Descrição:	Atualizar e manter o Cadastro Técnico Imobiliário e Fiscal do Município de Toledo; Elaborar todas as ações para a implantação do IPTU anual; Realizar o levantamento topográfico de todas as áreas que se fizerem necessárias.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	6.604.320,44

#### Programa: 8 - PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANO E ORÇAMENTÁRIO E INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
47	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO	Outras Unidades e Medidas	0,000	553.171,28
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Promover o planejamento global do Município; Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal, as políticas de planejamento urbano do Município de Toledo; Coordenar a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Toledo; Coordenar a revisão dos planos, programas e metas relativas ao planejamento institucional do Município; Dotar o Gabinete da Secretaria do Planejamento Estratégico de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, para a realização de suas atribuições; Coordenar a elaboração de Códigos, Leis e Decretos relativos a urbanismo; Atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
48	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E PROJETOS TÉCNICOS	Projetos via SICONV	18,000	231.939,34
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
Descrição:	Elaborar o Caderno de Estatística de Dados Municipais com dados estatísticos atualizados; Gerir o sistema de informações SICONV - Sistema de Convênios do Governo Federal; Coordenação geral dos projetos vinculados à Entidades Estaduais e Federais, desempenhando as funções de elaboração dos projetos e gestão administrativa das obras; Encaminhar, ao setor competente, os pedidos de processos licitatórios de obras a serem executadas com recursos de convênio; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Estatística e Projetos Técnicos para a realização de suas funções; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 72



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 13

#### Programa: 8 - PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANO E ORÇAMENTÁRIO E INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
49	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	Outras Unidades e Medidas	0,000	404.072,21
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
Descrição:	Coordenar, elaborar, acompanhar e controlar a execução do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Programa do Município de Toledo assegurando a participação popular na elaboração destes instrumentos de planejamento; Elaborar os créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento anual do Município e projetos de lei de alteração do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias; Elaborar a documentação para realização de operações de crédito; Implementar o orçamento participativo através da realização de audiências públicas; Alimentar o Módulo Planejamento no Sistema SIM-AM no Tribunal de Contas do Estado; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário para a realização de suas funções; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				
50	Atividade	ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO	Outras Unidades e Medidas	0,000	629.340,34
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
Descrição:	Elaborar, encaminhar, acompanhar e avaliar os projetos estratégicos de desenvolvimento urbano e rural, projetos de arquitetura e engenharia, projetos arquitetônicos multisetoriais, projetos de Mobilidade Urbana, Urbanizações, Sistema Viário e Parques de obras próprias e de convênios oriundos dos diversos órgãos e entidades da administração municipal; Coordenar e executar a elaboração de orçamentos técnicos e cronogramas de obras próprias e de convênios; Gerir a contratação de terceirização de Projetos Técnicos; Orientar a elaboração e otimização dos projetos de engenharia; Manter equipe especializada na elaboração de projetos; Incluir especificações técnicas em projetos básicos e executivos da administração pública municipal que levem à redução do consumo de energia e água; Realizar convênios com CREA/CAU/EAAT para o desenvolvimento de convênios com fins urbanísticos; Executar o Plano de Mobilidade Urbana; Realizar o geoprocessamento e atualizar a base cartográfica do Município; Realizar estimativo de custos para obras não executadas pelo Município; Organizar documentação e peças técnicas de processos licitatórios de obras; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				
51	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR	Outras Unidades e Medidas	0,000	391.915,54
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL			
Descrição:	Garantir a execução e o acompanhamento do Plano Diretor; Planejar o uso racional do território (zoneamento urbano) e dos recursos naturais, controlando a implantação e o funcionamento das atividades industriais, comerciais e residenciais; Reavaliar o Plano de Zoneamento Urbano e promover a redefinição das Zonas, criando faixas de transição, principalmente entre as áreas industriais e residenciais; Ordenar o desenvolvimento territorial e o planejamento urbano do município, respeitando os aspectos ambientais e propiciando o ordenamento e interior sustentável; Analisar e aprovar projetos de construções, parcelamentos do solo e implantação de loteamentos; Promover ações visando a regularização dos loteamentos; Prestar apoio técnico, em matéria de planejamento e administração, à Comissão Municipal de Urbanismo e Câmara Técnica de Parcelamento; Emitir alvarás de licença para construção, cartas de habitação, declarações em atendimento a diversas diligências e habite-se das obras; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				
				Total do Programa:	2.210.438,71



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 14

#### Programa: 9 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
52	Atividade	COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	Percentual	75,000	188.147,86
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Planejar, organizar, dirigir e controlar as políticas de desenvolvimento de Recursos Humanos; Contratar empresa, com o acompanhamento dos representantes dos servidores públicos, a fim de revisar e atualizar Plano de Cargos e Vencimentos e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Estruturar plenamente a Secretaria de Recursos Humanos para o desenvolvimento de suas funções; Manter um diálogo permanente com as entidades representativas dos servidores públicos, como forma de avaliar possibilidades de melhorias nos serviços públicos e das na carreiras dos servidores municipais; Manter uma política de atualização e melhorias salarial, com a reposição anual das perdas, em diálogo com os representantes dos servidores; Promover assistência à saúde dos servidores ativos e inativos através da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (CAST); Desenvolver o Programa de Saúde do Servidor, através da melhoria e adequação dos locais de trabalho, da realização de exames periódicos, do acompanhamento e prevenção de acidentes de trabalho, que consista em ações educativas de prevenção e tratamento, com o acompanhamento periódico das condições de saúde dos servidores; a prevenção às doenças do trabalho, a intensificação no uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a contratação de um médico com especialidade no trabalho e outras; Manter cronograma de visita aos locais de trabalho; Viabilizar ou elaborar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Viabilizar a implantação do Programa de Atendimento Psicológico ao Trabalhador; Viabilizar e implantar sistema de informação BI.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				
53	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - RH	Percentual	75,000	1.273.352,26
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Analisar e buscar a resolução de questões administrativas como: crachás, registro de frequência pelo ponto eletrônico, jornadas e regime de trabalho, serviço extraordinário, adicionais de insalubridade e periculosidade, férias, licenças, dispensas, etc; Ofertar aos estudantes do ensino médio e do superior oportunidades de estágio nos diversos setores da administração pública; Viabilizar a concessão do vale alimentação; Estabelecer política de acompanhamento de controle de atestados médicos e de faltas injustificadas; Buscar a adequação das jornadas de trabalho para servidores responsáveis por pessoas portadoras de deficiência de acordo com a legislação; Viabilizar sistema de informação online com os servidores; Digitalizar a documentação dos servidores públicos, com investimentos para a modernização e informatização total dos setores, a fim de conferir maior agilidade e segurança nos procedimentos; Administrar o sistema de controle eletrônico de frequência, implantando em setores que ainda não foram atendidos; Incentivar a assiduidade e pontualidade dos servidores; Viabilizar junto às demais secretarias, programas para evitar acúmulo de horas extras e férias; Viabilizar acordo com o SerToledo para compensação e pagamento de serviço extraordinário; Disponibilizar vale transporte aos servidores; Viabilizar o Programa de Incentivo à Habitação para os servidores públicos; Incentivar através da concessão da Bolsa de Estudo que os servidores busquem concluir seus estudos; Realizar exames admissionais de candidatos aprovados em concursos públicos; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				
54	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	Percentual	75,000	3.693.460,27
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Desenvolver novas concepções na Gestão de Pessoas para alcançar a máxima qualidade e efetividade no serviço público; Otimizar o sistema de Avaliação de Desempenho do servidor; Incentivar a nomeação de servidores em caráter efetivo ao exercício de cargos públicos em comissão; Realocar os servidores em determinadas secretarias ou departamentos por meio de concurso de remoção e transferência; Promover, através das secretarias municipais, encontros periódicos de avaliação e troca de experiências entre os servidores públicos, a fim de melhorar a satisfação dos servidores e a qualidade dos serviços prestados; Viabilizar um programa de treinamento de gestão emocional e desenvolvimento, neutralizando os vícios e intensificando as virtudes dos servidores públicos; Incentivar e apoiar a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (ASSEPRMUTO); Reavaliar a legislação que regula as progressões por titulação, qualificação e mérito (tempo de serviço); Estabelecer políticas de valorização e motivação do servidor no desempenho de suas funções; Consolidar o Programa de Incentivo ao Servidor Público, através da realização de eventos como: acolhida aos novos servidores públicos, homenagem ao Dia do Servidor, homenagem aos servidores por tempo de dedicação (a partir dos 15 anos de serviço), homenagem aos servidores aposentados e outros; Viabilizar instrumentos que aferem a qualidade e a efetividade no serviço público e a satisfação do usuário; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 73



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 15

#### Programa: 9 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
55	Atividade	CONCURSOS PÚBLICOS	Concursos	1,000	161.040,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>	Realizar concursos públicos e Processo Seletivo Simplificado (PSS) para admissão de empregados públicos e contratação temporária, a partir de levantamentos periódicos das necessidades, a fim de assegurar a efetividade no serviço público.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
<b>Projeto/Atividade</b>	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 5.316.000,19

#### Programa: 10 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
56	Atividade	FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO	Pessoas	950,000	20.398,40
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
<b>Descrição:</b>	Viabilizar junto à Escola de Administração Pública um Plano de Capacitação e Qualificação dos servidores: Fortalecer o Programa Escola de Governo, a fim de intensificar as ações de capacitação e qualificação em todas as áreas e setores da administração pública, buscando parcerias com as universidades para o seu desenvolvimento, de modo a se obter a valorização e seu reconhecimento como cidadão, contribuindo para que este apresente desempenho de qualidade e construa uma nova imagem do serviço público municipal de Toledo, integrando o processo de certificação com a vida funcional dos servidores.				
<b>Produto esperado:</b>	Servidores Atendidos				
<b>Projeto/Atividade</b>	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 120.254,83



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 16

#### Programa: 11 - GESTÃO NAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
58	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE MEIO AMBIENTE	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.570.763,47
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>	Elaborar e coordenar as políticas do setor do meio ambiente; Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente e o Fundo de Conservação Florestal; Elaborar estudo de captação da água da chuva nos prédios públicos do Município; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Secretaria Municipal do Meio Ambiente; Promover capacitação de servidores; Atender com previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				
<b>Projeto/Atividade</b>	Projeto/Atividade				

59	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE	Outras Unidades e Medidas	0,000	512.702,47
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>	Promover a participação em cursos de capacitação profissional; Promover a participação no consórcio intermunicipal de resíduos sólidos; Revisar o Plano e Saneamento Básico em parceria com as Secretarias de Habitação e Urbanismo, Planejamento e Saneamento; Revisar o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Implantar as ações do Plano de Coleta Seletiva no que compete as questões administrativas e educativas do plano; Implantar programa de sensibilização sobre a destinação de resíduos da construção civil e volumosos; Divulgar, informar e fortalecer a educação ambiental voltada à coleta, segregação e destinação de material reciclável; Implantar o programa de Educação Ambiental proposto no Plano de Coleta Seletiva; Realizar e criar eventos como: Dia Mundial das Águas, Sensibilização Ambiental, Conferência Municipal de Meio Ambiente, Comemoração do Dia da Árvore, Dia do Rio, etc.; Manter o programa Adote Seu Espaço; Criar Coordenadoria de Educação Ambiental; Implantar e desenvolver a Comissão Intersectorial de Educação Ambiental e Comissão Intermunicipal de Educação Ambiental com objetivo de desenvolver um amplo Programa de Educação Ambiental envolvendo equipes volantes para a produção de materiais educativos e realização de formação continuada e palestras, destinados aos diversos atores sociais; Gerir e fortalecer o Coletivo Educador Municipal; Elaborar e executar programa de monitoramento das indústrias do Município; Viabilizar análises e monitoramento de controle ambiental; Apoiar e elaborar estudos para a recuperação de ecossistemas que viabilizem a sustentabilidade socioambiental; Promover parcerias nacionais e internacionais para troca de experiência na área de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; Mapear as áreas prioritárias para preservação; Identificar a contaminação de ecossistemas na área urbana e rural; Planejar o uso racional do território (zoneamento urbano) e dos recursos naturais; Fomentar a instrução para recuperação dos ecossistemas e a sustentabilidade socioambiental da comunidade rural; Mapear experiências socioambientais voltadas à sustentabilidade; Apoiar a produção coletiva e solidária de plantas medicinais para atender as comunidades e escolas do município; Apoiar o paisagismo rural; Apoiar a elaboração dos Planos de Manejo das RPPNs do Município; Incentivar estudos de Controle de Espécies Exóticas Invasoras; Promover a recuperação das áreas degradadas dos fundos de vale existentes no perímetro urbano; Elaborar e executar programa de monitoramento dos recursos florestais do município; Implantar o Plano de ações e estratégias da Biodiversidade; Desenvolver projetos para que as empresas públicas e privadas reduzam o consumo de água e energia conforme leis ambientais; Regular e iniciar a implantação do Plano Municipal de Recursos Hídricos; Monitorar e recuperar os principais rios e nascentes do município; Apoiar programas que visem realizar ações de saneamento ambiental nas bacias hidrográficas do município; Executar ações do projeto cultivando água boa em convênio com a Itaipu Binacional; Realizar controle e fiscalização ambiental; Incentivar e dialogar com os profissionais de arquitetura, engenharia, agronomia, demais profissões correlacionadas e empresas construtoras, investidores e proprietários sobre a necessidade de desenvolver e executar projetos de edificações, nas áreas urbanas e rural, que contemplem o armazenamento das águas das chuvas (depósitos, cisternas) para aproveitamento; Gestionar junto a concessionária Saneapar para incrementar a capacidade de produção de água; Atender as despesas de custo administrativo necessárias para o desenvolvimento das atribuições da Secretaria do Meio Ambiente, tais como aquisição de equipamentos, serviços de cópias e reprodução de documentos, seguro de veículos, despesas de fretes e encomendas, serviços de correios, aquisição de ferramentas, peças e outros materiais, pagamento de taxas do IAP, CREA, CRIBIO, aquisição de material gráfico, serviços de análises ambientais, participação em cursos e capacitação profissional; Estudar com todas as comunidades locais e distritais o interesse em realizar parcerias com a Saneapar para assegurar o abastecimento de água tratada; Dar prosseguimento às ações do Plano de Arborização Urbana da Cidade de Toledo; Avaliar o patrimônio histórico natural de modo a verificar a possibilidade de seu tombamento para se garantir a memória e seu valor ambiental para as gerações futuras; Desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de áreas degradadas; Estudos e licenciamento ambiental; Capacitação dos técnicos para gerenciamento das atividades do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos; Realização de análises para monitoramento da área e atendimento das condicionantes da licença ambiental; Desenvolver projetos para a redução do consumo de energia e água nos prédios públicos; Regular e iniciar a implantação do Plano Municipal de Recuperação e Conservação da Mata Atlântica; Implantação da ferramenta Geoportal.				
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				
<b>Projeto/Atividade</b>	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 2.275.688,75

60	Atividade	DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	192.222,81
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>	Realizar a defesa e proteção animal; Executar medidas de controle populacional e de zoonoses, resgate e procedimentos veterinários; Realizar censo para levantamento de dados e implantar sistema de identificação animal-SAI; estruturar os serviços de vigilância e fiscalização ambiental voltados a defesa e proteção animal, elaborar e implantar o Código de Defesa e Proteção Animal; Elaborar e implantar projetos e campanhas de educação sobre guarda responsável de animais em todos os níveis do processo educativo de caráter formal e não formal; Realizar a premiação do Projeto Veterinário Mirim; Capacitação e treinamento; Cadastro de protetores oferecendo estrutura e dar apoio a guarda temporária; Cadastro de animais incluindo chipagem; Implantação do Programa Castramóvel; Implantação do sistema de feiras para doação responsável de animais resgatados sob posse de protetores.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
<b>Projeto/Atividade</b>	Projeto/Atividade				



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 74



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 17

#### Programa: 12 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
61	Atividade	APOIO E INCENTIVO À ORGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS - GAB SMAS	Pessoas	500.000	3.156,38
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Fomentar a Capacitação de Conselheiros municipais do CMDCA e CMDI; Manter as atividades realizadas pelos Conselhos CMDCA e CMDI; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões para Conselheiros Municipais do CMDCA e CMDI, além de pró-labore para Palestrantes. Pagamento de anuidades de Fóruns, Colegiados ou Órgãos afins.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade	0,00				
62	Atividade	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SMAS	Pessoas	24.000	920.855,28
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Manter e contratar recursos humanos para os departamentos e gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS, conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RH; Pagamento de salários, horas extras, auxílio-alimentação aos servidores ativos; Pagamento de diárias, passagens, despesas com alimentação, despesas com locomoção e deslocamentos a outros municípios em atividades inerentes às funções que exercem; Contratação de outros profissionais identificados pelo departamento de gestão; Manutenção de Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e avaliação do SUAS, gestão de patrimônio, gestão financeira, gestão de recursos humanos; Dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS de recursos financeiros, humanos, físico, administrativo e equipamentos, além da contratação de serviços de terceiros; Manutenção da habilitação do Município no SUAS com o governo federal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Servidores Atendidos				
Projeto/Atividade	0,00				
63	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Pessoas	1.200.000	563.644,37
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Manter as atividades e equipes do Conselho Tutelar. Efetuar a remuneração dos Conselheiros Tutelares, motoristas e Equipe administrativa; Fornecer auxílio-alimentação aos servidores ativos; Dotar de estrutura física, de materiais permanentes e de consumo, pagamento de aluguel de imóveis, pagamento de terceirização para as sedes dos Conselhos Tutelares; Manter despesas de locomoção, alimentação, pagamento de inscrição em cursos, Seminários, passagens e manter as atividades previstas na lei 8.069 e legislações específicas; Realizar capacitação dos Conselheiros Tutelares; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade	0,00				
64	Atividade	APOIO E INCENTIVO À ORGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS - FMAS	Participantes nas Conferências	56.000	8.824,99
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Fomentar a capacitação de Conselheiros municipais do CMAS; Manter as atividades realizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões para Conselheiros Municipais do CMAS, além de pró-labore para Palestrantes.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade	0,00				



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 18

#### Programa: 12 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
65	Atividade	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS	Pessoas	90.000	3.911.453,24
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Manter e contratar recursos humanos para os Serviços Socioassistenciais governamentais pertencentes e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS, conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas dos Serviços, Manutenção de Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação do SUAS, gestão de patrimônio, gestão financeira, gestão de recursos humanos; Dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS de recursos financeiros, humanos, físico, administrativo; Contratação de estagiário; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Pagamento de diárias, passagens e despesas de locomoção em deslocamentos a outros municípios em atividades inerentes às funções que exercem.				
Produto esperado:	Servidores Atendidos				
Projeto/Atividade	0,00				
66	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA	Pessoas	115.000	4.084.265,64
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Manter e contratar recursos humanos para os Serviços Socioassistenciais governamentais pertencentes e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS que atuem com crianças e adolescentes conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas dos Serviços; Implantar Equipe técnica de Referência para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes; Manutenção de Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação do SUAS, gestão de patrimônio, gestão financeira, gestão de recursos humanos; Dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS de recursos financeiros, humanos, físico, administrativo; Manutenção da habilitação do Município no SUAS com o governo federal; Contratação de estagiários; Pagamento de diárias, passagens e despesas de locomoção em deslocamentos a outros municípios em atividades inerentes às funções que exercem; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Servidores Atendidos				
Projeto/Atividade	0,00				
67	Atividade	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	Pessoas	435.000	11.165,44
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Implementar e realizar capacitações permanentes e a qualificação de Trabalhadores do SUAS (servidores públicos e trabalhadores da rede socioassistencial), promovendo Fóruns Temáticos, Oficinas Temáticas, Seminários, Encontros Profissionais correlatos à Política de Assistência Social, arcando com todas as despesas que delas decorrerem, como pagamento de pró-labore a palestrantes, café/lanche e materiais de divulgação; Liberação e pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação para servidores da SMAS em eventos como congressos, conferências e capacitações correlatas à Política de Assistência Social ofertadas por agentes externos.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade	0,00				
Total do Programa:				9.503.365,34	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 75



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 19

#### Programa: 13 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
68	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES E COZINHA SOCIAL	Metros Quadrados	704.020	157.042,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Efetuar reformas e melhorias na estrutura física dos restaurantes populares: Copoagro - 289,27m², Pioneiro - 618,92m², Paulista - 631,75m², São Francisco - 500m², Jd. Europa - 502m² e Panorama II; Executar melhorias na Cozinha Social; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Edificação Construída				
Projeto/Atividade					
69	Atividade	ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL, RESTAURANTES POPULARES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR	Refeições	600.000.000	6.410.320,80
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Realizar a manutenção e conservação das edificações e equipamentos da cozinha social e restaurantes; Implementar o funcionamento da Cozinha Social e dos Restaurantes Populares, através da oferta de alimentação balanceada e com baixo custo à população, atendendo também entidades sociais, escolas (merenda escolar), programas e projetos (como o de suco e leite de soja, suco de frutas, panificados, etc.); Adquirir veículos, materiais, gêneros alimentícios e equipamentos para a elaboração e o transporte das refeições; Ampliar o atendimento da Panificadora Social para as escolas públicas e programas sociais; Implementar o Programa Compra Direta com o PAA e PNAE; Realizar estudo e planejamento nutricional das refeições e lanches, com segurança alimentar; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Política municipal de segurança alimentar e nutricional; Realizar encontros temáticos referentes a alimentação de qualidade e melhor condição de saúde; Estimular e fortalecer a prática do cultivo de pequenas hortas (medicinais ou hortifrutícolas); Divulgar o processo de educação alimentar e nutricional (através de cartilhas e outros meios); Capacitar os produtores cadastrados nos Programas do PAA e PNAE em boas práticas de fabricação em parceria com a Secretaria da Agricultura e EMATER; Desenvolver avaliação nutricional da população (entrevista, coleta de dados clínicos, tabulação estatística), trabalhar indicadores a serem superados, proceder orientação e acompanhamento; Ofertar ações nas diversas áreas, tais como serviços de saúde, educação, lazer, esportes, assistência social, meio ambiente e segurança alimentar; Promover práticas alimentares saudáveis, promotoras de saúde, que se respeitem as diversidades culturais e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis; Estimular a autonomia do indivíduo para escolhas alimentares saudáveis, combatendo a desnutrição e a obesidade; Articular junto com outras secretarias municipais, rede socioassistencial e outros serviços públicos voltados para a promoção de saúde, nutrição, alimentação da população, ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção (em especial da agricultura tradicional e familiar), da garantia da qualidade biológica e sanitária dos alimentos, estimulação de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Implementar as ações de segurança alimentar interseccional (CASAN) como ação de saúde preventiva; Adquirir equipamentos e serviços para a implantação de cardápio para uso de compras de refeições; Implementar e viabilizar a instalação de equipamentos para a produção de suco de frutas.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	6.567.362,80

#### Programa: 14 - COMUNICAÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
70	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Postagens nas Mídias Sociais	700.000	208.758,16
Função:	24 - COMUNICAÇÕES	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Elaborar e coordenar, juntamente com o prefeito, as políticas de desenvolvimento de comunicação social do Município de Toledo; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Gabinete da Secretaria de Comunicação para a realização de suas atribuições; Informatização da Secretaria de Comunicação; Atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; Capacitação dos colaboradores da Secretaria de Comunicação Social; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 20

#### Programa: 14 - COMUNICAÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
71	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO	Matérias Produzidas	840.000	635.438,12
Função:	24 - COMUNICAÇÕES	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Coordenar a elaboração de matérias oficiais e institucionais de divulgação do Município; Organizar entrevistas coletivas com a participação do Prefeito e Secretários, conforme a necessidade da administração municipal; Coordenar e agendar entrevistas solicitadas pelos veículos de comunicação social e atendimento à imprensa em geral; Coordenar a produção de matérias institucionais de interesse da administração; Realização de cobertura fotográfica e jornalística dos eventos do Município; Registro fotográfico e de imagens de eventos do Município; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Jornalismo para a realização de suas atribuições; Implementação da agência de notícias no portal da prefeitura de Toledo; Implementação do banco de imagens da prefeitura; Novo design do site da prefeitura; Integração total de interação do site da prefeitura em redes sociais; Divulgação da comunicação institucional do Município em redes sociais; Fomentar a inclusão digital; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
72	Atividade	SUPORTE DE EVENTOS E PROTOCOLO	Cerimoniais	83.000	35.975,16
Função:	24 - COMUNICAÇÕES	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Planejamento e organização de eventos do Município, como inaugurações, reuniões com a comunidade, reuniões com servidores, festividades, cerimoniais oficiais; Elaborar e/ou coordenar a criação de artes gráficas de materiais utilizados na divulgação de atos oficiais da administração.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
73	Atividade	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	Publicações Oficiais	4.360.000	1.629.997,92
Função:	24 - COMUNICAÇÕES	Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Descrição:	Divulgação dos atos oficiais do Município, material de divulgação institucional e campanhas educativas e de orientação à população em todos os meios de comunicação (jornais, revistas, rádio, tv, painéis publicitários, entre outros) e no órgão oficial eletrônico do Município, divulgação nos meios de comunicação de casos emergenciais e de calamidade pública que por sua característica especial requerem agilidade e rapidez na divulgação.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
74	Atividade	MANUTENÇÃO DA FUNTEC	Quantidade de Programas	4.000	141.623,45
Função:	24 - COMUNICAÇÕES	Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Descrição:	Divulgar conhecimentos científicos e tecnológicos, metodologias educacionais e elementos culturais e turísticos, divulgar campanhas, programas, ações, eventos e informações de interesse público e social, promover a cidadania, além de garantir na programação a participação dos estabelecimentos de ensino superior e das Secretarias de Educação, da Cultura e da Juventude, propondo, dessa forma, uma programação educativo-cultural; Atender as atividades da FUNTEC com a contratação de recursos humanos e aquisição de equipamentos e material permanente; Fomentar parcerias público-privadas que viabilizem a realização de ações de interesse público e social.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	2.651.792,81



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 76



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 21

#### Programa: 15 - UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
75	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS	Metros Quadrados	200,000	161.040,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:		Proceder reformas e adequações: na Casa da Cultura - 150m², no Teatro Municipal de Toledo - 200m², no CEU - 300m² - e Museu Willy Barth - 300m².			
Produto esperado:		Edificação Construída			0,00
	Projeto/Atividade				
76	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	Edificações Culturais	1,000	19.943,64
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:		Manutenção, conservação e preservação dos espaços culturais.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
77	Atividade	ATIVIDADES CULTURAIS	Eventos	24,000	401.546,04
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:		Realizar atividades artístico-culturais (espetáculos, festivais, encontros, concursos, oficinas e exposições) ligadas às artes cênicas, plásticas, visuais, moda, design, música, literatura, patrimônio material e imaterial, artesanato e dança com a participação de artistas profissionais e amadores; Desenvolver parcerias com as universidades com vistas à realização de pesquisas, seminários, publicações, shows, exposições, mostras e outras atividades culturais; Implantação do programa de redes de pontos de cultura; Desenvolver parcerias com a iniciativa privada para viabilizar a criação e a realização de espetáculos festivos, encontros, concursos, oficinas, cursos e exposições nas diversas modalidades; Intercâmbio cultural com países do Mercosul; Estudar a criação do Festival de Folclore; Realizar estudos para criação da companhia de dança de Toledo; Descentralizar os cursos de artes da Casa da Cultura para os bairros e distritos de Toledo; Realizar saraus de poesia e de música nos bairros e distritos; Garantir a inclusão de portadores de necessidades especiais nos diversos cursos e atividades realizados pela Secretaria da Cultura; Viabilizar o projeto "Cinema Itinerante" para incentivar a exibição de curtas metragens para as comunidades em parceria com as universidades e faculdades; Desenvolver projetos de incentivo à leitura; Realizar Feiras de Arte e Artesanato; Implantar e implementar o Museu Virtual; Realizar estudos para modernização do Museu Histórico Willy Barth; Apoiar as atividades da Academia Toledana de Letras, do Clube da Poesia, Centros de Tradição Gaúcha e outras entidades voltadas à arte, ao artesanato e à economia criativa voltada à cultura; Implementar o projeto Cultura Viva em parceria com o Governo Federal; Apoiar os artistas locais para realização de exposições temporárias, oficinas de arte, exposições itinerantes, etc; Apoiar e incentivar às orquestras instituídas do Município de Toledo; Apoiar e incentivar os eventos constantes da Agenda Cultural de Toledo, como: Mostra dos Artistas Visuais, Realização dos Encontros dos Pioneiros de Toledo, Realização dos Festivais de Música (FestIn, FestInho, Gospel e outros), Mostras de Teatro, Encontros de Corais, Cultura na Praça, Virada Cultural de Toledo, Mostra Coletiva de Fotografias, Semana Farroupilha de Toledo, Festival de Curta Metragem, Festivais de Danças e outros; Implantar o Prêmio Toledo Fotos do Ano; Incentivar os autores locais para a realização e publicação das suas obras e sua divulgação; Implantar o Programa "Jovem Talento" para atender com bolsas de auxílio, jovens protagonistas que detêm talentos e habilidades nas áreas culturais para atuarem como multiplicadores; Garantir a proteção, o reconhecimento e a valorização do patrimônio material e imaterial das culturas que contribuem para a identidade cultural do município; Desenvolver ações culturais e de qualificação junto ao Centro de Artes e de Esportes Unificados - CEU, além de oficinas de leitura e escrita, em parceria com a Academia de Letras de Toledo, Clube da Poesia e entidades afins.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
78	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Eventos	7,000	612.156,17
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:		Realizar atividades artístico-culturais (espetáculos, festivais, encontros, concursos, oficinas e exposições) ligadas às artes cênicas, plásticas, visuais, moda, design, música, literatura, patrimônio material e imaterial, artesanato, dança, voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes; Implantação do programa de redes de pontos de cultura; Desenvolver parcerias com a iniciativa privada para viabilizar a criação e a realização de espetáculos festivos, encontros, concursos, oficinas, cursos e exposições nas diversas modalidades; Apoiar e incentivar os eventos constantes da Agenda Cultural de Toledo, como: Realização dos Festivais de Música (FestIn, FestInho, Gospel e outros), Mostras de Teatro, Cultura na Praça, Virada Cultural de Toledo, Festivais de Danças e outros; Viabilizar e incentivar a formação de coral nas escolas; Criar o Festival Infantil de Corais; Garantir a proteção, o reconhecimento e a valorização do patrimônio material e imaterial das culturas que contribuem para a identidade cultural do município; Desenvolver ações culturais e de qualificação junto ao Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU para crianças e adolescentes, além de oficinas de leitura e escrita, em parceria com a Academia de Letras de Toledo, Clube da Poesia e entidades afins.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 22

#### Programa: 15 - UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
79	Atividade	ATIVIDADES CULTURAIS - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	Outras Unidades e Medidas	0,000	21.514,94
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:		Financiar projetos culturais nos termos da Lei nº 2.114/12.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 1.418.200,79

#### Programa: 16 - DIFUSÃO E POPULARIZAÇÃO DA LEITURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
80	Atividade	ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	Atendimentos	35.000,000	1.035.266,77
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:		Proporcionar aos leitores em geral, o acesso à leitura de livros, jornais, revistas, periódicos e pesquisas na internet através das bibliotecas públicas municipais; Aquisição de livros adaptados (baixa visão, em Libras, sonoros e BRAILLE); Aumentar o número de alunos que utilizam as bibliotecas municipais; Ampliar o número de pessoas da comunidade que utilizam as Bibliotecas Municipais; Ampliar o acervo das bibliotecas municipais através da aquisição periódica de livros; Implementar o Programa Toledo Lê através da abertura das bibliotecas à comunidade e da implementação das Estações de Leitura; Organizar e realizar Concursos de Poesias e de Contos; Ampliar o acesso da comunidade à informação tecnológica e projetos diversos; Firmar parcerias com instituições Universitárias e outras para realização de projetos de pesquisas e publicações; Atualização dos livros sobre a história de Toledo; Realizar a conservação e a manutenção da estrutura física do patrimônio público cultural das bibliotecas municipais e do Centro Cultural Ony Hélio Niederauer e da biblioteca do Terminal Rodoviário Urbano; Dotar as bibliotecas municipais de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a implementação de suas atribuições e aquisição de software específico para controle do acervo; Contratação de profissionais para trabalhar nas bibliotecas municipais; Proceder à manutenção e atualização dos equipamentos das bibliotecas públicas.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 1.035.266,77

#### Programa: 17 - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR COMPARTILHADO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
83	Atividade	APOIAR INICIATIVAS DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	Pessoas	270,000	513.868,96
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
Descrição:		Realizar o transporte de estudantes às instituições de nível superior e instituições de ensino privadas conforme a Lei Municipal "R" nº 14/2010.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 513.868,96



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 77



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 23

#### Programa: 18 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
84	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSF CONST	Pessoas	2.486.000	21.609.274,78
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e a permanência no Ensino Fundamental; Ampliar, implementar, regulamentar a educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental, gradativamente nas instituições de ensino do Município. Manter e implementar programas educacionais como: hora/atividade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Informática Educacional, Conhecimento Toledo, PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Festival Vem Jogar, Arte e Dança: pequenos que brilham, Desfile Sete de Setembro, Escola de Pais, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários de Educação, Oficinas e cursos de Contação de Histórias, Semana de Educação Infantil, Mostra do Circo; Viagens de estudos; Programa de Incentivo à Educação, a arte e ao esporte; Manutenção das Escolas dos Cicros para programas de contrato, bem como equipamentos; Contratação de professores de Educação Física, servidores para o atendimento da Educação em Tempo Integral; Formação para professores do atendimento educacional especializado em LIBRAS; Curso para conselheiros escolares; Adaptar o currículo para crianças com autismo e transtornos globais em desenvolvimento; Manutenção e ampliação do atendimento de profissionais - Assistentes Sociais; Contratação de profissionais para biblioteca das escolas municipais; Contratação de psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais para o NEAD; Manter professores de Educação Inclusiva; Fortalecer os vínculos entre escola, estudantes e pais; Tomar atrativa a presença dos pais e alunos nas escolas; Modernizar as linguagens de ensino, com disponibilização de computadores de última geração, conectados com a internet em banda larga; Implementar o Projeto Educomunicação; Equipar as escolas de Educação em Tempo Integral com materiais pedagógicos e esportivos, equipamentos tecnológicos; ampliar e readequar os espaços para o funcionamento do Laboratório de Informática, parqueinho, brinquedoteca, quadra de esportes, refeitório, lavanderia e adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos as escolas municipais, equipar escolas com materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários; Implementação do Programa Kit Escolar, com a aquisição e distribuição de material básico como: cadernos, canetas, lápis, borrachas, régua e outros, para alunos matriculados no Ensino Fundamental; Uniformes para os alunos; Aquisição de ferramentas tecnológicas fomentando seu uso adequado através da formação dos professores e aquisição de softwares; Aquisição de livros de literatura infantil; Reforma e manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedo; Aquisição de materiais para Laboratórios de Ciências; Garantir auxílio de difícil acesso aos servidores para o deslocamento às escolas do município; Produzir materiais didático-pedagógicos destinados aos professores e alunos do 1º ao 5º ano; Produção e impressão da revista Nova Criança para os estudantes do 1º ano; Impressão de material para eventos, palestras, reuniões; contratação de profissionais de apoio ao contínuo de alfabetização - (1º, 2º e 3º anos); Apoiar APMs, APMFs e Conselhos Escolares para execução de suas atividades, e firmar parcerias visando melhor funcionamento das escolas e participação da comunidade, empresas e instituições do município, Contratar profissionais para ministrar cursos, palestras, seminários para professores, Servidores da educação e pais; Adquirir livros para as bibliotecas escolares; Utilizar recursos de transferências constitucionais e livres; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Projeto/Atividade					
					0,00
85	Projeto - ECA/FMDCA	EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA - TRANSF CONST	Metros Quadrados	7.032.810	2.804.412,61
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Construir unidades escolares: Jardim Porto Alegre - 3.000m², Jardim Orquídeas - 3.000m² - e Jardim da Mata - 3.000m²; Reforma geral na Escola Carlos João Treis - 1.886,92m², Escola Carlos Friedrich - 2.369,50m², Escola Shirley Lorandi - 2.718,43m²; Ampliação de salas de aula e reformas na Escola Ari Arcasio Gosler - 170m²; Construir, prioritariamente, quadra esportiva na Escola Waldir Grande - 1.075,71m²; Ampliação e reforma na Escola Washington Luis - 293,17m²; Executar reformas e melhorias nas Escolas Construída/Ampliada ou Reformada				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
					0,00
86	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSF CONST	Escolas	7,000	517.670,13
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Realizar a conservação e a manutenção dos pátios, jardins e edificações que abrigam escolas municipais; Realizar desletização das escolas do município; Adequação e reforma da sede de Secretaria Municipal de Educação; Conservar quadras esportivas e demais anexos edificados junto às escolas municipais e que tenham fins educacionais; Construção de sistemas nas escolas municipais; Realizar a limpeza das caixas d'água das escolas municipais; Instalações específicas para informática e telefonia; Instalação de extintores e equipamentos para prevenção de incêndio; Utilizar recursos de transferências constitucionais (25%); Adequação das escolas conforme Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, anexo ao Plano Municipal de Educação de Toledo 2015-2024, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.195, de 23 de junho de 2015.				
Produto esperado:	Outras Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 24

#### Programa: 18 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
87	Atividades - ECA/FMDCA	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Pessoas	2.450.000	2.768.254,13
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Proporcionar aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino condições para locomoção até as escolas; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; Contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; Emitir ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assumas as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei; Melhorar a qualidade de vida dos alunos.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Projeto/Atividade					
					0,00
88	Atividades - ECA/FMDCA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS	Pessoas	8.362.000	3.010.667,85
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Descrição:	Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de alimentação; Diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; Oferecer a alimentação adequada às crianças com distúrbios nutricionais; Implementar a atuação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Projeto/Atividade					
					0,00
89	Atividade	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Pessoas	160.000	426.865,75
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
Descrição:	Aumentar o número de pessoas participando da educação de jovens e adultos; Implementar o atendimento aos alunos da EJA através dos diversos programas disponibilizados nas escolas como: biblioteca, informática educacional, programas culturais; Erradicação do Analfabetismo com a manutenção de convênios para o desenvolvimento, implantação e acompanhamento de programas específicos do Município; Fomentar ações de elevação da escolaridade de jovens egressos do Sistema Socioeducativo e Prisional; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; estabelecer parceria com as universidades com objetivo de criar projetos voltados ao ensino da língua portuguesa para os estrangeiros residentes em Toledo.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Projeto/Atividade					
					0,00
90	Atividades - ECA/FMDCA	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Unidade	3,000	267.809,87
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Compra de veículos para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação; Assessoramento administrativo e pedagógico; Distribuição da merenda escolar produzida e/ou armazenada na Cozinha Social; Distribuição de material às escolas e CMEIs.				
Produto esperado:	Veículos				
Projeto/Atividade					
					0,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 78



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 25

#### Programa: 18 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
91	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Pessoas	5.085.000	34.971.364,21
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Descrição:</b>	Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e a permanência no Ensino Fundamental; Implantar em novas unidades escolares e implementar a educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental, gradativamente nas instituições de ensino do Município; Manter e implementar programas educacionais como horaratividade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Informática Educacional, Conhecendo Toledo, PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Festival Vem Jogar, Arte e Dança: pequenos que brilham, Desfile Sete de Setembro, Escola de Pais, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários de Educação, Semana de Educação Infantil, formação continuada de professores e servidores da Secretaria da Educação, bem como equipamentos; Contratação de professores de Educação Física, professores para o atendimento da Educação em Tempo Integral; Formação para professores do atendimento educacional especializado em LIBRAS; Manter professores de Educação Inclusiva; Equipar as escolas de Educação em Tempo Integral com materiais pedagógicos e esportivos, equipamentos tecnológicos; Ampliar e readequar os espaços para o funcionamento do Laboratório de Informática, brinquedoteca, quadra de esportes, refeitório, lavanderia e adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos as escolas municipais, equipar as escolas com materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários; Adquirir e manter parquinhos e casinhas de brinquedo nas escolas; Implementação do Programa Kit Escolar, com a aquisição e distribuição de material básico como: cadernos, canetas, lápis, borrachas, régua e outros, para alunos matriculados no Ensino Fundamental; Uniformes para os alunos; Aquisição de ferramentas tecnológicas para os alunos; Disponibilizar softwares adequados; Aquisição de materiais para Laboratórios de Ciências; Aquisição e manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedo; Garantir auxílio de difícil acesso aos servidores para o deslocamento às escolas do município; Produzir materiais didático-pedagógicos destinados aos professores e alunos do 1º ao 5º ano; Impressão de material para eventos, palestras, reuniões; Contratação de profissionais de apoio ao continuum de alfabetização - (1º, 2º e 3º anos); Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
<b>Produto esperado:</b>	Alunos Atendidos				
<b>Projeto/Atividade</b>					
92	Projeto - ECA/FMDCA	EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	Metros Quadrados	566.960	371.385,01
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Descrição:</b>	Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Executar reformas e melhorias nas unidades escolares: No Walter, Norma Baloto e Waldier Becker.				
<b>Produto esperado:</b>	Escola Construída/Ampliada ou Reformada				
<b>Projeto/Atividade</b>					
93	Atividades - ECA/FMDCA	TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	Pessoas	966.000	988.895,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Descrição:</b>	Proporcionar aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino condições para locomoção até as escolas; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; Enviar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assumas as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei; Melhorar a qualidade de vida dos alunos.				
<b>Produto esperado:</b>	Alunos Atendidos				
<b>Projeto/Atividade</b>					
94	Atividades - ECA/FMDCA	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	Pessoas	170.000	1.227.975,84
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
<b>Descrição:</b>	Ampliar o atendimento aos alunos com necessidades especiais; Aumentar o número de escolas que possuam Sala de Recursos Multifuncionais; Formar e prover as escolas municipais com Professor II T20 Bilingue para o Ensino de Libras, Professor II T20 Bilingue de Apoio e Professor II T20 Bilingue para o Atendimento Educacional Especializado - Surdez (AEE-Surdez); Apoiar o CAEDV - Centro de Atendimento Especializado para Deficientes Visuais instalado na Escola Dr. Borges de Medeiros; Fortalecer o NEADI - Núcleo de Atendimento à Diversidade e Inclusão, através da contratação de profissionais especializados; Formação Continuada a todos os profissionais; Aquisição de materiais específicos para implementar o atendimento à Educação Especial; Utilizar recursos de transferências constitucionais; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
<b>Produto esperado:</b>	Alunos Atendidos				
<b>Projeto/Atividade</b>					



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 26

#### Programa: 18 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
95	Atividade	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - TRANSF CONST	Pessoas	130.000	401.120,29
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
<b>Descrição:</b>	Apoio às entidades que atuam com Educação Especial; Proporcionar aos alunos da APAE condições para locomoção até a instituição APAE; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; Disponibilizar veículos para realização do transporte escolar; Fortalecer o NEADI - Núcleo de Atendimento à Diversidade e Inclusão, através da contratação de profissionais especializados.				
<b>Produto esperado:</b>	Alunos Atendidos				
<b>Projeto/Atividade</b>					
96	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	Pessoas	2.825.000	1.193.273,27
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
<b>Descrição:</b>	Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e a permanência na Pré-Escola; Implantar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em Tempo Integral na Pré-Escola, gradativamente nas instituições de ensino do Município; Manter e implementar programas educacionais como horaratividade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Informática Educacional, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Desfile Sete de Setembro, Escola de Pais, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários de Educação, Semana de Educação Infantil, bem como equipamentos; Contratação de professores de Educação Física, professores para o atendimento da Educação em Tempo Integral; Formação para professores do atendimento educacional especializado em LIBRAS; Manter professores de Educação Inclusiva; Equipar as escolas de Educação em Tempo Integral com materiais pedagógicos e esportivos, equipamentos tecnológicos; Ampliar e readequar os espaços para o funcionamento do Laboratório de Informática, brinquedoteca, quadra de esportes, refeitório, lavanderia e adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos as escolas municipais, equipar as escolas com materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários; Implantar parquinhos nas escolas; Implementação do Kit Escolar, com a aquisição e distribuição de material básico como: cadernos, canetas, lápis, borrachas, régua e outros, para alunos matriculados no Pré-escolar; Uniformes para os alunos; Aquisição de ferramentas tecnológicas para os alunos; Aquisição de materiais para Laboratórios de Ciências; Aquisição e manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedo; Garantir auxílio de difícil acesso aos servidores para o deslocamento às escolas do município; Produzir materiais didático-pedagógicos destinados aos professores e alunos da Pré-escola; Impressão de material para eventos, palestras, reuniões; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Implantação do Projeto Rota da Literatura.				
<b>Produto esperado:</b>	Alunos Atendidos				
<b>Projeto/Atividade</b>					
97	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA - TRANSF CONST	Pessoas	904.000	8.384.309,81
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
<b>Descrição:</b>	Garantir às crianças em idade escolar o acesso e a permanência na Pré-Escola; Implantar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em Tempo Integral na Pré-Escola, gradativamente nas instituições de ensino do Município; Manter e implementar programas educacionais como horaratividade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Informática Educacional, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Desfile Sete de Setembro, Escola de Pais, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários de Educação, Semana de Educação Infantil, bem como equipamentos; Contratação de professores de Educação Física, professores para o atendimento da Educação em Tempo Integral; Formação para professores do atendimento educacional especializado em LIBRAS; Manter professores de Educação Inclusiva; Equipar as escolas de Educação em Tempo Integral com materiais pedagógicos e esportivos, equipamentos tecnológicos; Ampliar e readequar os espaços para o funcionamento do Laboratório de Informática, brinquedoteca, quadra de esportes, refeitório, lavanderia e adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos as escolas municipais, equipar as escolas com materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários; Implantar parquinhos nas escolas; Implementação do Programa Kit Escolar, com a aquisição e distribuição de material básico como: cadernos, canetas, lápis, borrachas, régua e outros, para alunos matriculados no Pré-escolar; Uniformes para os alunos; Aquisição de ferramentas tecnológicas para os alunos; Aquisição de materiais para Laboratórios de Ciências; Aquisição e manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedo; Garantir auxílio de difícil acesso aos servidores para o deslocamento às escolas do município; Produzir materiais didático-pedagógicos destinados aos professores e alunos da Pré-escola; Impressão de material para eventos, palestras, reuniões; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
<b>Produto esperado:</b>	Alunos Atendidos				
<b>Projeto/Atividade</b>					
98	Atividades - ECA/FMDCA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	Pessoas	2.938.000	1.067.157,93
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
<b>Descrição:</b>	Fornecer merenda escolar a todos os alunos da pré-escola matriculados nas escolas municipais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de alimentação; Diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; Prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; Implementação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal.				
<b>Produto esperado:</b>	Alunos Atendidos				
<b>Projeto/Atividade</b>					



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 79



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 27

#### Programa: 18 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
99	Atividades - ECA/FMDCA	TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	Pessoas	84.000	1.125.863,51
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
<b>Descrição:</b>	Proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino condições para locomoção até as escolas. Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; Contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; Enviar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assumas as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei; Melhorar a qualidade de vida dos alunos.				
<b>Produto esperado:</b>	Alunos Atendidos				
<b>Projeto/Atividade</b>					
				<b>Total do Programa:</b>	81.136.299,99

#### Programa: 19 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
100	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	CMEIS	6.000	402.051,64
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
<b>Descrição:</b>	Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrigam os CMEIS; Oferecer melhores condições de ensino-aprendizagem a professores e alunos dos CMEIS; Viabilizar equipe de manutenção para os CMEIS; Garantir acesso aos serviços de telefonia e internet aos CMEIS; Instalações específicas para informática, internet e telefonia; Instalação de extintores e equipamentos para prevenção de incêndio; Substituição das caixas d'água de amianto por caixa de fibra de vidro; Realizar a limpeza das caixas d'água dos CMEIS; Realizar a dedetização dos CMEIS; Manutenção da casa de brinquedo João e Maria; Adequação dos CMEIS conforme Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, anexo ao Plano Municipal de Educação de Toledo 2015-2024, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.195, de 23 de junho de 2015.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
<b>Projeto/Atividade</b>					
101	Projeto - ECA/FMDCA	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - CMEIS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Metros Quadrados	3.021.670	3.729.529,02
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
<b>Descrição:</b>	Proceder adequações, ampliações e reformas nas CMEIS's Vó Tharolla - 60m² e Rosane Fontes - 60m²; Construir salas de aula e fazer adequações conforme exigências técnicas dos órgãos competentes nas CMEIS's Katiúscia Gayardo - 60m², Nona Gema - 60m², Cláudia Berger - 60m² e Crescer e Aprender - 60m²; Executar adequações elétricas nas CMEIS Orla Stedie - 330m² e Sueli Gruber - 530m²; Construir CMEIS nos bairros Jd. Panorama/São Francisco e Vila Pioneiro - 2.166,67m²; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em CMEIS conforme destinação das comunidades no programa Orçamento do Povo.				
<b>Produto esperado:</b>	Projeto/Atividade				
102	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Pessoas	780.000	6.853.917,80
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
<b>Descrição:</b>	Oferecer às crianças em idade escolar o acesso à educação infantil; Manter e implementar eventos como: Desfile de 7 de Setembro, Semana da Educação Infantil, Psicopedagogia, Programa Saúde Preventiva da Criança, Fórum da Educação e Conferência da Educação; Criar alternativas de apoio sistêmico às famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e de equipamentos os CMEIS municipais; Apoiar e realizar transferências a entidades que realizam atividades em educação infantil com fins educacionais com recursos municipais; Equipar os CMEIS com materiais pedagógicos, parquinhos, casinhas de brinquedo, computadores, mobiliário, equipamentos e outros materiais que se fizerem necessários; Realizar manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedos nos CMEIS; Reforma de parquinhos e casinhas de brinquedos; Instalação de novos CMEIS no Município; Utilizar recursos relativos às transferências constitucionais; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
<b>Produto esperado:</b>	Alunos Atendidos				
<b>Projeto/Atividade</b>					



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 28

#### Programa: 19 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
103	Atividades - ECA/FMDCA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMEIS	Pessoas	2.600.000	1.349.138,39
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
<b>Descrição:</b>	Fornecer alimentação escolar a todos os alunos matriculados nos CMEIS municipais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de alimentação; Diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade de educação infantil; Prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; Implementação de Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal.				
<b>Produto esperado:</b>	Alunos Atendidos				
<b>Projeto/Atividade</b>					
104	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	Pessoas	1.820.000	21.207.106,67
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
<b>Descrição:</b>	Oferecer às crianças em idade escolar o acesso à educação infantil; Manter e implementar eventos como: Desfile de 7 de Setembro, Semana da Educação Infantil, Psicopedagogia, Programa Saúde Preventiva da Criança, Fórum da Educação e Conferência da Educação; Criar alternativas de apoio sistêmico às famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem; Dotar de estrutura física, administrativa, de recursos humanos e de equipamentos os CMEIS municipais; Apoiar e realizar transferências a entidades que realizam atividades em educação infantil com fins educacionais e sem fins lucrativos com recursos municipais; Equipar os CMEIS com materiais pedagógicos, parquinhos, casinhas de brinquedo, computadores, mobiliário, equipamentos e outros materiais que se fizerem necessários; Reforma de parquinhos e casinhas de brinquedo; Instalação de novos CMEIS no Município; Utilizar recursos relativos ao FUNDEB; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
<b>Produto esperado:</b>	Alunos Atendidos				
<b>Projeto/Atividade</b>					
				<b>Total do Programa:</b>	33.541.743,52

#### Programa: 20 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
106	Atividade	ATENDIMENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER	Outras Unidades e Medidas	420.000.000	227.996,86
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER	<b>Subfunção:</b> 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
<b>Descrição:</b>	Coordenar a realização de eventos esportivos, recreativos e de lazer no Município, coordenar a participação do Município em eventos esportivos recreativos e de lazer a nível regional; Elaborar, promover e participar de projetos esportivos recreativos e de lazer conveniados com o Estado, a União e outros Órgãos Públicos e privados; Conceder estímulo às atividades esportivas desenvolvidas pelos diversos segmentos da comunidade; Manutenção do programa "Esporte para Todos"; Implementação e manutenção do programa "Bênica Toledo"; Apoiar as iniciativas privadas no desenvolvimento de ações e projetos de cunho esportivo; Implantar projeto de incentivo a talentos do Município, para permanecerem atuando no Município; Adquirir, conservar e atualizar material e aparelhos esportivos, recreativos e de lazer para melhor atendimento à comunidade em geral; Administrar o uso dos espaços esportivos municipais; Desenvolver atividades esportivas e de lazer para idosos; Implementar o Sistema Municipal de Esporte e Lazer; Democratizar o planejamento e as ações da Secretaria, implantando o planejamento participativo; Redefinir as competências e funções na Secretaria; Proporcionar oportunidades de capacitação para os profissionais e técnicos; Fomentar a consolidação do esporte adaptado.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
<b>Projeto/Atividade</b>					
107	Atividade	ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER IDOSOS	Outras Unidades e Medidas	134.000	350.135,88
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER	<b>Subfunção:</b> 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
<b>Descrição:</b>	Apoiar e implementar as atividades dos grupos de idosos municipais através de auxílio por capta e na inserção de outros programas esportivos, recreativos e de lazer. Proporcionar a realização de atividades culturais, esportivas e de lazer aos grupos de idosos. Realizar a manutenção e conservação dos Centros de Convivência de Idosos do Município.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
<b>Projeto/Atividade</b>					
				<b>Total do Programa:</b>	578.132,74



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 80



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 29

#### Programa: 21 - FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO/RENDIMENTO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
109	Projeto	EDIFICAÇÃO PARA O SETOR ESPORTIVO	Metros Quadrados	10.100.000	565.103,23
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER	<b>Subfunção:</b> 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO			
<b>Descrição:</b>	Construir, reformar, ampliar e realizar melhorias em espaços esportivos da municipalidade, sendo: construir vestiários para quadra de vôlei de praia (Centro Olímpico Arnoldo Bohnen) - 20m²; Reforma e ampliação do CCR - 333,33m²; Reforma da sede da SMEL (Alcides Pan) - 250m²; Construção de vestiários no Estádio 14 de Dezembro - 184,46m²; Consertos e reforma do piso danificado da pista de skate do Parque Frei Alceu e instalação de 2 (dois) superpés para melhoria da iluminação daquele local; Reforma dos banheiros da pista de skate - 30m²; Manta asfáltica no telhado do Centro Olímpico Arnoldo Bohnen - 1.276,06m²; Construção de uma quadra de tênis no Centro Olímpico Arnoldo Bohnen, uma no CIE e uma no Jd. Coopagro - 1350m²; Implantar piscina aquecida na Região do Panorama/São Francisco - 500m²; Prosseguir no processo de implantação da Pista de Arrançado de Toledo e desenvolver projetos de acessibilidade - 496,67m²; Reforma do Ginásio de Esportes do Jardim Europa - 100m²; Consolidar o Centro Esportivo do Panorama/São Francisco - 500m²; Implantar campos de grama sintética em comunidades como: Pancotto, Panorama/São Francisco, Planera, Fladéfia, Industrial, Centro de Eventos da Vila Pioneira, Jardim Pasquali, Boa Esperança, Loteamento Bom Jesus, Loteamento Schio, Vila Paulista, Loteamento Fiasul/Orcúidea, César Parque/Residencial Ipê, no distrito de Vila Nova, no distrito de Novo Sarandi e outros locais conforme demanda e possibilidades - 28.000m²; Implantar um Complexo Esportivo para a prática do Vôlei de Areia e do Tênis, a fim de permitir a realização de treinamentos, competições e atividades educacionais e de lazer, junto ao Complexo Turístico do São Francisco - 1.000m²; Reforma do telhado do Ginásio Hugo Zenni - 200m²; Construção do Centro de Bocha e Bôlo - 927,41m²; Prosseguir no processo de iluminação de campos e quadras esportivas nas comunidades; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em espaços esportivos conforme destinação das comunidades no programa Orçamento do Povo.				
<b>Produto esperado:</b>	Obra Construída/Ampliada				
Projeto/Atividade	0,00				
110	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	Outras Unidades e Medidas	12.000	408.854,73
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER	<b>Subfunção:</b> 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO			
<b>Descrição:</b>	Realizar a manutenção da estrutura física dos espaços esportivos pertencentes ao município; Oferecer maior segurança aos usuários dos espaços esportivos; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				
111	Atividade	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	Outras Unidades e Medidas	420.000	694.573,34
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER	<b>Subfunção:</b> 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO			
<b>Descrição:</b>	Realizar a manutenção do "Programa Esporte para Todos"; Realizar competições Esportivas Municipais, bem como eventos a nível regional, estadual, nacional e internacional, buscando o desenvolvimento técnico dos atletas; Realizar ações que propiciem aprimoramento técnico e físico dos atletas, bem como a propagação do nome do Município em nível regional, estadual, nacional e internacional; Realizar ações que fortaleçam e propiciem a participação de equipes que representem o Município de Toledo em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais (como Jap's, Campeonatos das Federações e Confederações, etc.) ou de interesse social; Organizar, promover e orientar atividades esportivas bem como participar das mesmas; Viabilizar eventos e espetáculos de nível regional, estadual, nacional e internacional no Município de Toledo e sua coordenação; Democratizar as atividades esportivas para portadores de deficiências; Apoiar as entidades esportivas na realização das suas atividades; Apoiar atletas que praticam esportes de rendimento para que possam representar o município em competições; Implantar Projeto de incentivo a talentos do Município.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				
112	Atividades - ECA/FMDCA ADOLESCENTES	ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Atendimentos	250.000.000	3.166.918,10
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER	<b>Subfunção:</b> 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
<b>Descrição:</b>	Realizar competições esportivas municipais, bem como eventos a nível regional, estadual, nacional e internacional; Democratizar as atividades esportivas e universalizar o acesso às mesmas; Implantar escolinhas esportivas nos bairros e distritos; Ampliar as modalidades de atuação; Apoiar atletas e entidades esportivas na realização de suas atividades; Apoiar a realização de eventos esportivos por entidades privadas; Dotar de estrutura física (equipamentos, móveis, utensílios, veículos, etc.) e recursos humanos os programas que atendem crianças e adolescentes; Participação e realização do Município em Jogos Oficiais como Jogos da Juventude, Jogos Escolares, Competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais; Jogos promovidos por Federações e Confederações; Apoiar entidades esportivas na realização de suas atividades para investimento à criança e ao adolescente em eventos esportivos.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				
				<b>Total do Programa:</b>	<b>4.835.449,40</b>



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 30

#### Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
113	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	Pessoas	1.810.000	469.031,01
<b>Função:</b>	11 - TRABALHO	<b>Subfunção:</b> 334 - FOMENTO AO TRABALHO			
<b>Descrição:</b>	Realizar parcerias com o Governo Estadual para a manutenção da Agência do Trabalhador; Realizar a captação de vagas no mercado de trabalho; Realizar atendimento a pessoas desempregadas e encaminhando as pessoas aptas às vagas; Prestar atendimento para encaminhamento de seguro desemprego do Município e região; Realizar atendimento das pessoas com deficiência (PCD) e encaminhando conforme aptidão às vagas; Fomentar o mercado de trabalho para o emprego das pessoas com deficiência; Manutenção e desenvolvimento do Programa Aprendiz em parceria com entidades não governamentais (SENAI, SIEC, SESI, SENAC, ACIT) para contratação de jovens a partir de 14 anos de idade, conforme a Lei do Aprendiz nº 10.097; Implantar tele-sala ou programa EAD através de estrutura própria ou parcerias com objetivo de realizar cursos profissionalizantes e qualificar a mão de obra para atender a demanda do mercado de trabalho do município e região; Promover oficinas e cursos de curta duração para a qualificação e a formação de profissionais para o atendimento de demandas específicas das empresas do município a partir de diagnóstico a ser realizado com a participação da ACIT; Efetuar a contratação de novos profissionais e capacitá-los para exercer suas funções.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				
114	Projeto	INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS, INCUBADORAS E PARQUES TECNOLÓGICOS	Metros Quadrados	22.435.500	1.044.245,63
<b>Função:</b>	22 - INDÚSTRIA	<b>Subfunção:</b> 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
<b>Descrição:</b>	Incentivar o desenvolvimento econômico, industrial, tecnológico e comercial, por meio da aquisição de áreas e implantação de infraestrutura para disponibilização ao setor empresarial, através de processo licitatório, a preço de custo e pagamento parcelado, como estratégia para alavancar o desenvolvimento e a geração de emprego e renda no município, via COMDET - 10.000m²; Viabilizar a implantação do Parque Industrial Abramo Rottava - 13.050 m² - com execução das infraestruturas necessárias; Viabilizar a ampliação do Programa de Unidades Incubadoras Industriais com aquisição de áreas, infraestrutura e construção de novos barracões - 10 barracões - 1.750m²; Viabilizar a revitalização e ampliação com aquisição de áreas e infraestrutura para o Tecneparque - 77.591,98 m²; Implantar a Incubadora Industrial Metal Mecânico - 100m².				
<b>Produto esperado:</b>	Obra Construída/Ampliada				
Projeto/Atividade	0,00				
115	Atividade	FORTALECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Outras Unidades e Medidas	30.000	32.422,72
<b>Função:</b>	22 - INDÚSTRIA	<b>Subfunção:</b> 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
<b>Descrição:</b>	A partir de reuniões mensais da Comissão Municipal do Trabalho (Portaria Nº 107 de 15 de fevereiro de 2013), realizar concessão, conforme a Lei Nº 1.758/1993, de incentivos à implantação e expansão de unidades industriais no Município de Toledo, tais como execução de terraplenagem ou aterramento na área destinada à indústria; Implantação de rede de energia elétrica até a testada do imóvel onde será instalada a indústria; Instalação de linhas telefônicas até a testada do imóvel onde será instalada a indústria; Cascalhamento de acesso a unidade industrial, bem como de páteo interno; Custeio de projetos para a implantação da unidade industrial; Auxílio para perfuração de poços artesanais e outros incentivos considerados como despesas correntes; Realização de estudos para incentivo aos empreendimentos comerciais e prestadores de serviço; Apoiar microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 14/2009; Realizar a manutenção das incubadoras; Realizar concessão de incentivos conforme Lei Nº 98, de 6 de abril de 2014.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				
116	Projeto	INFRAESTRUTURA DE AEROPORTO	Metros Quadrados	833.330	218.048,16
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE	<b>Subfunção:</b> 781 - TRANSPORTE AÉREO			
<b>Descrição:</b>	Dotar o Aeroporto Municipal de Toledo de plenas condições de uso e operação, para viabilizar a manutenção de linhas e vôos regulares no município - 2.250m².				
<b>Produto esperado:</b>	Obra Construída/Ampliada				
Projeto/Atividade	0,00				



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 81



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 31

#### Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
117	Atividade	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	4.886.000	846.775,30
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 781 - TRANSPORTE AÉREO			
Descrição:	Realizar a manutenção da estrutura física do aeroporto e seus equipamentos; Dotar o Aeroporto Municipal de Toledo de plenas condições de uso e operação, para viabilizar a manutenção de linhas e vôos regulares e sua certificação operacional junto à ANAC; Realizar a manutenção das estruturas físicas e a operacionalização dos serviços ferroviários após sua efetiva implantação; Proceder adequações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CASI - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Aquisição de sinalizações específicas do aeródromo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
118	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.282.635,40
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
Descrição:	Coordenar os projetos e programas de desenvolvimento econômico nas áreas industrial, comercial, prestação de serviços e turismo, realizando acompanhamento efetivo dos benefícios gerados pelas políticas de industrialização do município; Apoiar associações profissionais, de trabalhadores e de empresas, para a qualificação das suas estruturas físicas e o aumento da qualidade de vida no município; Coordenar a realização dos eventos promotores do turismo e da divulgação do município; administrar o Centro de Eventos Desires Refosco, Ismael Sperafico, Vila Nova, Novo Sobradinho, Novo Sarandí e outros que vierem a ser implantados; Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Turismo; Realizar o atendimento a comitês oficiais em visita ao município; Implementar o Fundo Municipal de Turismo; Propiciar a participação da indústria local em grandes feiras de nível nacional; Monitoramento para implantação de empresas comerciais e prestadoras de serviços nos bairros, com acompanhamento técnico pelo município, com o objetivo de garantir a sobrevivência maior das pequenas e microempresas instaladas, a partir da necessidade real de cada região da cidade; Elaborar diagnóstico das atividades econômicas do município; Realizar a manutenção dos serviços administrativos necessários para o funcionamento dos programas de desenvolvimento da indústria, comércio, turismo e prestação de serviços; Apoiar a Associação Comercial e Industrial de Toledo e outras entidades para a realização de eventos que promovam o setor comercial e prestador de serviços, como a Feira Shopping, Feauto, Feira Ponta de Estoque, Femai e outras; Implantar a Escola Feminina de Talentos visando a formação e qualificação profissional das mulheres; Fomentar parcerias para a realização de cursos profissionalizantes para o setor produtivo e empresarial; Implantar, gradativamente, treinamentos na área gerenciais e administrativas; Fortalecer a sala do Empreendedor Individual, contemplando atendimentos para aberturas de novas empresas, esclarecimento de dúvidas; Fomentar, através da Sala do Empreendedor, a formalização de atividades informais, e a ter acesso aos benefícios de lei, com orientações para o crescimento das atividades e apoio para participação de licitações; Incentivar as atividades de Garantia deste mecanismo decisivo de apoio ao crédito para pequenos e microempreendedores; Adquirir novos equipamentos eletrônicos e mobiliários para melhorar o atendimento e torná-los mais ágeis; Apoiar as iniciativas privadas de fomento à ciência e à tecnologia; Incentivar a criação de empreendimentos tecnologicamente inovadores, melhorando o que já existe. Estimular novos ramos de atividades econômicas e sociais; Desenvolver parcerias permanentes com IDR - Instituto de Desenvolvimento Regional; Realizar parcerias com o Sistema S, Siespae e Universidades oferecendo cursos nas áreas rural e urbana para: técnico na produção de cerâmica, produção de hortaliças, carpintaria, pedreiro, eletrônica, marcenaria, motocicletas e operadores de máquinas agrícolas, transformação de produtos agrícolas (carne, leite, panificação, frutas e demais vegetais), costureira, turismo rural e gastronomia; Implantar cursos de capacitação de profissionais que fazem atendimento a pessoas com deficiência e de pessoas que sofreram algum tipo de lesão dentro e fora do trabalho; Estimular a criação de Arranjos Produtivos de Desenvolvimento Locais - APLs, formados pela aglomeração de empresas que apresentam características de especialização produtiva; Implementar programas de fomento e apoio ao desenvolvimento econômico de todos os setores - agricultura, indústria, comércio e serviços, concedendo incentivos previstos e autorizados por legislação municipal; Construir o Portal de informações sobre viabilidade de investimentos;				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
120	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA FOMENTO À INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	Metros Quadrados	400,000	1.390.341,87
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
Descrição:	Viabilizar com recursos próprios ou em parcerias, aquisição de áreas, infraestrutura e equipamentos para a criação e desenvolvimento de programa de aceleração de STARTUPS Tecnológico - 500 m²; Viabilizar com recursos próprios ou em parcerias, aquisição de áreas, infraestrutura e equipamentos para a criação da rede de laboratórios públicos de criatividade, aprendizado e inovação, acessível à todos interessados em criar, desenvolver e construir projetos, equipado com impressoras 3D, cortadoras a laser, plotter de recorte, fresadoras CNC, computadores com software de desenho digital CAD, equipamentos de eletrônica e robótica, ferramentas de marcenaria e mecânica, entre outros equipamentos que sejam necessários a operação do laboratório ou da aceleradora de Startups. 1.000 m².				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	5.283.500,09



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 32

#### Programa: 23 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
121	Atividade	MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS E PARA ÁREAS TURÍSTICAS	Outras Unidades e Medidas	0,000	94.861,35
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
Descrição:	Realizar a manutenção e a conservação das edificações dos Centros de Eventos; Proceder a manutenção dos atrativos turísticos do município, tanto já existentes como aqueles que venham a ser implantados; Realizar manutenções como pintura, instalação de hidrantes, instalação da central de gás, instalações elétricas, instalação de portas anti-pânico, contemplando os centros de eventos Ismael Sperafico, Desires Refosco, Novo Sobradinho, Vila Nova e Novo Sarandí; Modernizar e equipar o Centro de Eventos da Vila Pioneira permitindo maior conforto para realização de eventos pela comunidade; Reforma no Centro de Eventos do Novo Sarandí e adequações necessárias (hidrante, corpo de bombeiros, telhado).				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
122	Projeto	INFRAESTRUTURA DE CENTROS DE EVENTOS	Metros Quadrados	100,000	539.814,23
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
Descrição:	Modernizar, equipar, climatizar e construir churrasqueira no Centro de Eventos Desires Refosco, a fim de permitir maior conforto para a realização de eventos pela comunidade - 160 m²; Viabilizar a ampliação e modernização do Centro de Eventos Ismael Sperafico, com aquisição de áreas e execução de infraestrutura - 11.746,21 m²; Construir o Centro de Eventos na região do Europa/América - 600 m².				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
123	Atividade	DESENVOLVER O TURISMO URBANO, RURAL, ECOLÓGICO, CULTURAL, INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO, RELIGIOSO, ESPORTIVO E GASTRONÔMICO	Outras Unidades e Medidas	17,000	1.532.937,11
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 695 - TURISMO			
Descrição:	Desenvolver o Turismo Urbano, Rural, Ecológico, Cultural, Industrial, Tecnológico, Religioso, Esportivo e Gastronômico, potencializando eventos como fator de integração e do desenvolvimento do Município e da região; Inserir Toledo no circuito internacional de ciclismo; Incentivar a prática da caminhada ecológica; corrida de meia maratona, corridas automobilísticas (motocicleta, automóveis, bicicleta e kart), campeonatos de skate, ampliando o tempo de permanência das pessoas no município; Incentivar o turismo rural com visitas a propriedades modernas, vinícolas, indústrias de derivados de leite, embutidos e produtos coloniais possibilitando geração de novos postos de trabalho, elaboração de um roteiro de festas e outras alternativas gastronômicas e de lazer no interior do município; Apoiar as festas gastronômicas do interior e dos bairros do município que fazem parte do calendário de eventos, incentivando para aquisição de materiais e equipamentos visando melhorar a infraestrutura das festas; Realizar turismo de eventos como o festival no Lago Municipal; Apoio a ACIT para ocasiões de comemorações natalinas; Apoiar a realização de Show da Comemoração do Aniversário do município e festividades em 1º de Maio - Dia do trabalhador; Implementar as atividades do Parque das Águas; Efetivar a manutenção e conservação das estruturas e equipamentos do parque das águas, reformas em piscinas, bôas, bombas de água. Contemplar a confecção de materiais de divulgação que destacam os pontos turísticos do município, calendário oficial de eventos, mídia dos eventos em rádio e televisão; festas gastronômicas, shows, campeonato, entre outros; Apoiar eventos religiosos com intuito de fortalecer o turismo religioso; Fortalecer e incentivar a organização da Expo Toledo, Festa Nacional do Porco no Roleté, Feira Shopping e demais eventos de destaque; Produzir materiais para promoção e divulgação dos atrativos turísticos locais e regionais, como de eventos, parques, recursos naturais, entre outros; Reestruturar a Comissão Municipal de Turismo e promover a integração entre as áreas gastronômicas, rurais, culturais, industriais, religiosas, esportivas, hoteleiras e de transporte com o objetivo de desenvolver o turismo local e regional; Reestruturar e dotar o Fundo Municipal de Turismo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
124	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA ÁREA TURÍSTICA	Metros Quadrados	100,000	80.520,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 695 - TURISMO			
Descrição:	Reestruturação do Parque Temático das Águas fazendo correções em suas estruturas e equipamentos - 4.000 m²; Adequação do espaço (stand) da Prefeitura do Município de Toledo - 632m²; Construir portal na entrada de Toledo na Av. Maripá com frase "Seja Bem Vindo a Toledo".				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	2.248.132,69



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 82



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 33

#### Programa: 24 - ATERROS E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS-PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
125	Projeto - Resíduos Sólidos	INFRAESTRUTURA DE ATERRO E INSTALAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS	Metros Quadrados	307.775,600	2.457.138,32
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Descrição:	Implantação do novo Aterro Sanitário - 656.426,40m²; Realizar ampliações e outras melhorias no aterro existente tais como: construção de nova célula, implantação de um sistema de monitoramento e vigilância, construção de sistema de drenagem do chorume e gases, aquisição de geomembrana, drenagem de águas pluviais e percolados, etc. - 70.000m²; Implantação de aterro para destinação de resíduos da construção civil - 24.600m²; Construir barracão pré-moldado para rolo compactador - 300m²; Construir barracão para estacionamento e manutenção de maquinários; Construir estrutura de reciclagem e aproveitamento de resíduos; Implantação do Ecoparque de Resíduos; Instalar expansão da capacidade geradora de energia elétrica com aproveitamento do biogás gerado no Aterro Sanitário de Toledo, via Sistema de Geração Distribuída pela COPEL.				
Produto esperado:	Aterro Sanitário				
Projeto/Atividade	0,00				
126	Atividade - Resíduos Sólidos	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ATERROS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO	Unidade	3,000	1.819.455,28
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Descrição:	Destina-se: À manutenção dos serviços para a operacionalização dos aterros; À gestão ambiental para a produção mais limpa; À recuperação de danos ambientais causados pelas atividades relativas aos aterros; À implementação de programas e projetos na área de competência; Ao acompanhamento e à avaliação técnica da execução de projetos na área de competência; Atendimento de despesas com a manutenção das atividades, equipamentos e materiais de consumo; Às despesas com energia, água, telefone, entre outros; À gestão de passivos ambientais e áreas contaminadas; À manutenção da balança rodoviária do aterro.				
Produto esperado:	Aterro Sanitário				
Projeto/Atividade	0,00				
				Total do Programa:	4.276.593,60

#### Programa: 25 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
127	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE	Praças e Parques	57,000	688.068,35
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Manter a poda de árvores em passeios e ruas públicas; Realizar a manutenção, ornamentação, revitalização e reforma das estruturas físicas dos parques, praças, viveiro, aquário, espaços verdes e áreas protegidas, bem como equipar estes locais com trilhas, canteiros, estufas, cercas, placas, lixeiras, etc.; Conservar a fauna e flora existentes no ambiente urbano e rural; Manejo animal e manutenção das atividades do Aquário Municipal; Criar setores especiais de área verde para bosques nativos de relevante interesse; Ampliar os serviços de paisagismo e jardinagem; Realizar a recuperação de áreas com problemas ambientais de poluição do solo e água, na iminência da perda da flora, fauna, etc.; Implantar o Programa de Reprodução de Espécies; Realizar a aquisição e consertos de equipamentos, máquinas, utensílios, ferramentas, insumos (substrato, adubo químico e orgânico, calcário e embalagens, fertilizantes), materiais de limpeza, sementes de plantas e flores, mudas de plantas, árvores, flores, ervas medicinais, grama, placas, sistema de irrigação, ferramentas, adubo, inseticidas, tela, postes, sacos plásticos, materiais de construção, madeira, material de proteção e segurança, entre outros; Recuperar áreas de nascentes, sangas, leitos dos rios, matas, áreas degradadas, etc.; Abastecer programa de recuperação e preservação de nascentes, em parceria com produtores rurais; Manter a preservação da mata ciliar; Abastecer o Programa de Arborização e Recuperação de Matas Ciliares; Implementar o Plano Diretor de Arborização Urbana (PDAU); Realizar Convênio com Universidade para exames e cirurgias nos animais; Implementar ações de manejo de sistemas agroflorestais; Instalação de Parque Infantil em praças e parques; Implantar Sistema de Gestão para Operacionalização da Usina Geradora de Energia alimentada com dejetos animais.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				
128	Projeto	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE	Metros Quadrados	1.300,000	690.931,05
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Reforma e melhoria da nova sede da Secretaria do Meio Ambiente; Fornecer materiais para construção de cercas e implantar isolamento das áreas verdes e fundos de vales área verde; Intensificar o Projeto Caminhos dos Parques, pela continuidade dos Parques Lineares: Sanga Panambi, Arroio Mareco, Sanga Pitanga e Rio Toledo - 2.400m. Criar o Parque Ambiental São Francisco, na região da Antiga Usina, com a urbanização da área, instalação de equipamentos públicos, iluminação, áreas para caminhadas, lazer e lago - 100m. Obra Contruída/Ampliada				
Produto esperado:	0,00				
Projeto/Atividade	0,00				



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 34

#### Programa: 25 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
129	Atividade - Resíduos Sólidos	MANUT. E CONSERV. PRAÇAS, PARQ. JARDINS - RESÍDUOS SÓLIDOS	Metros Cúbicos	8.700,000	643.761,30
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Realizar a manutenção e a conservação de praças, parques, áreas verdes, jardins, fundos de vale, beira de estradas, ruas e avenidas, realizando serviços de poda de árvores.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				
				Total do Programa:	2.022.760,70

#### Programa: 26 - DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E RURAIS-PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
130	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA UNIDADES DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Metros Quadrados	200,000	4.294,40
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Implantação e adequação das Unidades para Recebimento e Destinação de Resíduos Sólidos (ECOPONTOS): Jd. Coopagro - 200m², Jd. América/Europa - 200m²; Vila Panorâmica; Vila Pioneiro e Jardim Porto Alegre.				
Produto esperado:	Edificação Construída				
Projeto/Atividade	0,00				
131	Atividade - Resíduos Sólidos	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Toneladas de Material Reciclável	2.500,000	4.951.078,70
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Descrição:	Desenvolver a gestão dos resíduos para a produção mais limpa; Realizar a gestão de resíduos perigosos e produtos perigosos danosos à saúde e ao meio ambiente; Implantar programas e projetos na área de competência; Acompanhar e avaliar a técnica da execução de projetos na área de atuação; Realizar a logística e manejo dos resíduos domésticos e resíduos da saúde, etc.; Operacionalizar as atividades dos ECOPONTOS, PEVs (ampliação do projeto para outros bairros) ou Centrais de Resíduos; Atender despesas com a manutenção de depósitos de resíduos; Apoiar e implantar os processos de Logística Reversa de Resíduos; Dar continuidade às ações do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos; Manutenção e equação de insumos para compostagem; Manutenção dos barracões do Programa TOO Reciclando; Educação ambiental direcionada para a coleta seletiva; Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos para as unidades de resíduos recicláveis; Dar continuidade a parceria com a Associação de Catadores e Cooperativas de Catadores, apoiar a criação de cooperativas de segregação de material e operacionalizar a coleta; Coletar 100% do lixo doméstico produzido; Modernizar o sistema de coleta de lixo; Aquisição de veículo para entrega das cestas básicas; Gestão do Programa TOO Reciclando.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				
				Total do Programa:	4.955.373,10



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 83



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 35

#### Programa: 27 - EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA AMBIENTAL, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
132	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Pessoas	50.000	491.291,37
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
<b>Descrição:</b>	Realizar programas e projetos de Educação Ambiental como o Mato na Beira do Rio por meio da sensibilização ambiental; Educação ambiental nas unidades de conservação, coleta seletiva, entre outros; Pesquisa e desenvolvimento tecnológico; Desenvolvimento institucional bem como a promoção de eventos como fóruns, conferências e seminários; Manter as áreas de preservação do Meio Ambiente.				
<b>Produto esperado:</b>	Pessoas Atendidas				
	Projeto/Atividade				0,00
133	Projeto	INFRAESTRUTURA AMBIENTAL - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	Metros Quadrados	200.000	381.367,73
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
<b>Descrição:</b>	Implantar EcoPontos em bairros do Município; Contrapartida de investimentos contemplados em Convênio com Itaipu Binacional para coleta seletiva; Contrapartida de Convênios com Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos para Coleta Seletiva; Solicitar aprovação do Conselho do Meio Ambiente para execução das obras.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	872.659,10

#### Programa: 28 - INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
134	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIÚSO	Centros Comunitári/Convivência	6.000	317.228,02
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
<b>Descrição:</b>	Realizar a manutenção e a conservação das edificações que abrigam os Centros Comunitários/Multiúso, tais como: troca de fechaduras, torneiras, utensílios, vidros, manutenção na parte elétrica, hidráulica e outros, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira; Equipar os Centros Comunitários/Multiúso com móveis, equipamentos e utensílios; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				0,00
135	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS EM CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIÚSO	Metros Quadrados	683.330	1.363.957,10
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
<b>Descrição:</b>	Construir Centros Multiúso, nas regiões do Schneider/kromann, Jardim Orquídea/Loteamento Fiasul, Alto da Glória, Loteamento Lydia Joana Voos, Loteamento Schneider - 1.400m²; Realizar a ampliação e melhorias dos Centros Comunitários adequando-os para Centros Multiúso - 1.250m²; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em Centros Comunitários/Multiúso, conforme destinação das comunidades no programa Orçamento do Povo.				
<b>Produto esperado:</b>	Edificação Construída				
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	1.681.185,12



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 36

#### Programa: 29 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
136	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	139.890,08
<b>Função:</b>	16 - HABITAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>	Acompanhar, fiscalizar e controlar o cumprimento das obrigações, pelos adquirentes de lotes e moradias, financiadas pelo Município; Realizar atendimento aos mutuários do sistema habitacional; Promover, implantar e propor projetos e atividades que visem a inclusão de famílias de baixa renda em programas habitacionais; Planejar e executar os programas de construção de unidades residenciais em todo o Município; Implantação/Implementação de sistema de cadastro permanente para acesso ao Programa de Habitação Popular; Implantação do Programa de Avaliação Pós-ocupacional, para acompanhamento das famílias beneficiadas com a casa própria; Administrar os programas habitacionais desenvolvidos pelo Município; Realizar o cadastramento dos que pretendem ingressar nos projetos habitacionais; Administrar os recursos do Fundo para Financiamento das Políticas Habitacionais; Providenciar documentação legal necessária para solicitação de recursos financeiros para a implantação de unidades habitacionais; Providenciar documentação legal para implantação de loteamentos com fins habitacionais; Apoiar a organização das associações que gerenciarão a construção de unidades habitacionais.				
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade				0,00
137	Projeto	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Metros Quadrados	22.178.330	832.254,72
<b>Função:</b>	16 - HABITAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 482 - HABITAÇÃO URBANA			
<b>Descrição:</b>	Adquirir áreas para loteamentos habitacionais públicos e dotá-los de infraestrutura - 84.284,22m²; Fortalecer programa de construção de unidades habitacionais, distribuídas nos diversos bairros e distritos do município, definido como meta o mínimo de 800 novas unidades habitacionais populares entre casas e apartamentos nos próximos 4 anos.				
<b>Produto esperado:</b>	Terrenos/Lotes Adquiridos				
	Projeto/Atividade				0,00
138	Atividade	REFORMAS E MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS	Famílias	26.000	64.523,36
<b>Função:</b>	16 - HABITAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 482 - HABITAÇÃO URBANA			
<b>Descrição:</b>	Implementar programa para realização de melhorias em moradias de pessoas carentes e em situação de exclusão social; Apoiar, financiar e implantar ações emergenciais de calamidades públicas provenientes de fenômenos naturais.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	1.036.668,16

#### Programa: 30 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
139	Atividade - Resíduos Sólidos	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Quilômetros	38.297.304	5.144.125,91
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
<b>Descrição:</b>	Executar varrição de ruas e avenidas; Limpeza de sarjetas e bocas-de-lobo; Instalar lixeiras em todas as esquinas da área central da cidade; Executar serviços de corte de grama, poda de arbustos, poda de pingo de ouro, roçadas de casoeira em vias públicas, parques, praças, avenidas, limpeza e destinação dos resíduos sólidos das praças e parques incluindo o resíduo de podas entre outros, etc.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	5.144.125,91



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 84



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 37

#### Programa: 31 - INFRAESTRUTURA URBANA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
140	Atividade	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	Carneiras	995,000	1.333.620,49
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Realizar a manutenção da estrutura física e serviços dos Cemitérios Municipais.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
141	Projeto	EXTENSÃO DE REDE E MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Postes	95,000	7.199.665,61
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Prosseguir no processo de modernização e ampliação da iluminação pública, aumentando a segurança e o conforto da população; Realizar extensões de rede da iluminação pública considerando a utilização de materiais com eficiência energética, nos pontos escuros do município - 380 unidades.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
142	Projeto	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CAPELA MORTUÁRIA	Metros Quadrados	100,000	1.073,60
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Execução de ossários e carneiras; Edificar Capelas Mortuárias nas regiões da Grande Pioneiro - 250m²; Construir a Capela Mortuária Máster próxima ao Cemitério Cristo Rei - 100m².				
Produto esperado:	Edificação Construída				
Projeto/Atividade					
143	Atividade	MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Requerimentos	4.550,000	10.152.609,11
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Realizar a manutenção das redes de iluminação pública da sede do Município e da área urbana dos Distritos.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	18.696.968,81



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 38

#### Programa: 32 - SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
144	Projeto	INFRAESTRUTURA DE VIAS PÚBLICAS	Metros	9.965,000	6.142.049,86
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Realizar obras de melhoria na urbanização do interior do município, com destaque para as políticas de incentivo à instalação de empresas nos distritos de Vila Nova e Novo Sarandi, em diálogo com as comunidades locais - 2.600m; Urbanizar e Revitalizar a Rua Carlos Sbarani desde a Av. Sen. Atílio Fontana até a PR 185, incluindo alargamento de rua, ciclovia e iluminação - 1.550m; Urbanizar e Revitalizar toda a Rua Amélio Tomé - 820m; Urbanizar e Revitalizar Eugênio Comin - Jardim Bressan e César Parque - 900m; Urbanizar e revitalizar a Rua Mario Fontana, da Rua dos Pioneiros até a Avenida Egidio Munaretto - 1.000m; Urbanizar e Revitalizar a Rua Padre Francisco - 185m; Urbanizar e revitalizar a Rua Angela Forman, da Rua Cuiá até a Capela Leônidas Marques - 420m; Urbanizar e revitalizar a Rua Boa Esperança, da Rua dos Pioneiros até a Rua Presidente Getúlio Vargas - 1.050m; Urbanizar e revitalizar a Rua Presidente Getúlio Vargas em toda sua extensão - 1.350m; Urbanizar e revitalizar a Rua Artur Mazarferro - 820m; Urbanizar e revitalizar a Rua Valdemar Turati - 500m; Urbanizar e revitalizar a Rua Tomas Gonzaga até a Rua 1º de Maio - 330m; Urbanizar e revitalizar a Rua Piratini, da São João à Rua 1º de Maio - 1.180m; Urbanizar e revitalizar a Rua Angelo Domini, a partir da Avenida Maripá até a Rua Pedro Alvarés Cabral - 950m; Urbanizar e revitalizar a Rua General Canabarro, da Avenida Maripá até a Rua Félix da Cunha - 550m; Urbanizar e revitalizar a Rua Carlos Gomes da Avenida Maripá até a Rua Félix da Cunha - 550m; Urbanizar e revitalizar a Avenida Maripá, da Avenida São João até a Av. Ministro Cime Lima - 2.400m; Urbanizar e revitalizar a Rua Guairá, da Avenida Maripá até o final do Jardim Pantera - 1.450m; Urbanizar e revitalizar a Rua Iza Becker - 630m; Complementar a urbanização e duplicação da Av. Ministro Cime Lima até a PR-163 - 1.300m; Urbanizar e revitalizar a Avenida Ministro Cime Lima, da Avenida Maripá até a Avenida Parigot Souza - 1.500m; Urbanizar e revitalizar a Rua Eduardo Gatto em toda a sua extensão - 870m; Urbanizar e revitalizar a Rua Rodrigues Alves, da Avenida Laurindo Motelli até a Avenida Roberto Fachin - 1.550m; Urbanizar e revitalizar a Rua Eugênio Gustavo Keller, da Avenida Laurindo Motelli até a Avenida Roberto Fachin - 1.750m; Urbanizar e revitalizar a Rua 13 de Abril, da Avenida Parigot de Souza até Avenida Carlos Barbosa - 690m; Urbanizar e revitalizar a Avenida Carlos Barbosa, da Avenida Barão do Rio Branco até a Avenida Nossa Senhora de Fátima - 1.100m; Urbanizar e revitalizar a Avenida Parigot de Souza, da Avenida Barão do Rio Branco ao (viaduto de Palotina) - 3.000m; Asfaltamento e urbanização da Rua Maranhão no Jardim Pantera - 400m; Conclusão da extensão da Rua Santos Dumont até a Rua João Piazza - 600m; Conclusão da extensão da Rua Joaquim Piazza até o Parque do Povo - 1.050m; Urbanizar a Av. Egidio Munaretto entre a Av. Sen. Atílio Fontana e o trevo da PR-585 - 1.200m; Duplicar a Avenida Egidio Munaretto no trecho entre a Rua 1º de Maio até a BR-467 - 3.200m; Urbanizar a Rua São João no trecho entre a Av. Maripá até a Av. J.J. Muraro - 590m; Rua Borges Medeiros - entre a Rua Barão do Rio Branco e Avenida N. Sra. de Fátima) - 1.100m; Rua Britânia - entre a Rua Capitão Leônidas Marques e Mário Fontana - 1.150m; Em parceria com o Estado, duplicar a ligação entre os trevos de acesso a São Pedro do Iguaçu e Ouro Verde do Oeste - 800m; Assegurar a urbanização de 100% de todas as Ruas do perímetro urbano do Município, com asfalto, iluminação e galerias de esgoto e água; Ruas dos bairros Europa/América - 1.500 m² e Boa Esperança - 1.350 m²; Realizar a adequação de calçadas, pontos de ônibus, prédios e logradouros públicos a fim de assegurar a acessibilidade - 1.500m²; Abertura de nova via pública interligando o Jardim Bressan ao Bairro Cezar Park.				
Produto esperado:	Pavimentação de Vias				
Projeto/Atividade					
145	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.700.387,15
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa-buracos e limpeza de galerias de águas pluviais, conforme necessidade.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	9.842.437,01

#### Programa: 33 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 85



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 39

Programa: 33 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
146	Atividade	AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	Taxa de Mortalidade Prematura	315,250	61.432.870,72
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Implementar e aumentar a cobertura da Rede de Atenção Básica de saúde; Proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução dos programas e serviços da atenção básica, bem como a distribuição de medicamentos, encaminhamentos para exames e consultas especializadas; Implementar Programa de Assistência Domiciliar (EMAD) com equipe multiprofissional, melhorando o acesso a usuários acamados; Intensificar campanhas de prevenção ao câncer de mama, colo de útero, próstata, de boca, hipertensão, diabetes, AIDS, drogas, tuberculose, hanseníase, saúde da criança e adolescente, saúde da mulher, saúde do homem, saúde da população idosa, prevenção do tabagismo; Desenvolver ações voltadas à saúde na escola, nas instituições de educação do município; Implementar ações de prevenção as doenças infecciosas e emergentes e prevenção as violências; Implementar e desenvolver de forma intersectorial, com apoio de órgãos governamentais e não governamentais, projetos e ações de promoção, prevenção e recuperação na saúde da população, com foco na mudança de hábitos de vida; Ampliar e Implementar a Estratégia Agentes Comunitários de Saúde - EACS; Fortalecer as ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional; Ampliar e garantir a alimentação especial, aos pacientes em processo de tratamento intensivo conforme protocolo vigente do município; Implementar ações de educação permanente em saúde para os servidores; Iniciar a implantação da Política de Humanização conforme preconizado pelo Ministério da Saúde; Planejar a compra de materiais para todas as unidades de saúde em tempo hábil, evitando a falta de todo tipo de materiais nestas unidades, incluindo-se equipamentos de proteção individual e uniformes de acordo com o artigo 205 da Lei 19229/99; Ampliar o número de UBSs com adesão ao PMAQ; Estruturar equipe de Planejamento, monitoramento, avaliação e regulação de ações em saúde pública; Implantar de ações de acordo com o que rege a Política Nacional de Saúde Integral à População Negra; Melhorar a qualidade do acesso e atendimento nas unidades básicas de saúde através da implantação do acolhimento e estruturação do protocolo de atendimento das UBSs; Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários com base nos princípios da PNH; Desenvolver ações visando o incremento tecnológico, com recursos de aporte físico e tecnológico para o funcionamento das unidades que integram a rede de atenção básica; Ampliar e/ou organizar a frota de veículos da SMS, para atender as demandas das UBS, em visitas e procedimentos domiciliares; Ampliar ações voltadas ao calendário vacinal; Implantar e implementar as práticas da Política Nacional de Práticas Integrativas no SUS, como a FitoTerapia e a Acupuntura; Adequar as agendas das Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender à demanda programada e espontânea das comunidades e permitir a atenção e o acesso adequado; Implantar o Encaminhamento Social, a fim de atender as emergências identificadas pelas assistentes sociais e outros profissionais nas diversas linhas de especialidades, promovendo a multidisciplinaridade nos serviços de regulação da Secretaria Municipal da Saúde; Promover e implantar as Academias da Saúde, programa do Governo Federal; Utilizar os espaços existentes, como Centro da Juventude, CERTI para a implantação da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do SUS; Implantar e implementar o Monitorado da Atenção Básica; Implementar a Rede de Atenção Materno-Infantil; Incentivar ações voltadas ao aleitamento materno, apoiar e fortalecer vínculos com Banco de Leite Humano; Implementar o programa de atenção integral à saúde da mulher; Fortalecer o Programa Mãe Dedicada - Pré-Natal 100%; Implementar a Rede de Urgência e Emergência; Proporcionar atendimento de saúde em outros municípios e estados para a população, quando da não existência da oferta no município e nos casos de extrema gravidade; Implementar a Rede de Atenção Psicossocial; Implantar programa de prevenção de drogas em parceria com CAPS AD; Implementar a Rede de Atenção ao Idoso, desenvolvendo ações norteadas pela Política Nacional de Saúde das Pessoas Idosas; Fortalecer programas de melhoria da qualidade de vida dos idosos; Implementar a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência; Implementar a Rede de Atenção às Doenças Crônicas; Desenvolver ações de promoção da saúde, estimulando a adoção de hábitos e comportamentos saudáveis, voltados à qualidade de vida, visando à prevenção de agravos crônicos não transmissíveis e sua manutenção; Implementar a Rede de Saúde Bucal; Implementar e ampliar o atendimento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde e Estratégia Saúde da Família, com ênfase a programas voltados a saúde bucal de gestantes, bebês, crianças, acamados e odontologia geriátrica, a fim de promover saúde bucal à população; aumento da sua cobertura; Implantar mais 01 equipe do NAST - Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Ampliar e implementar as equipes da Estratégia Saúde da Família, fortalecendo a atenção básica; Implementar a Rede de Assistência Farmacêutica; Implantação de 4 farmácias estratégicas, que atendam a população com todos os medicamentos, desenvolvendo a clínica farmacêutica nas farmácias para determinados grupos de pacientes; Elaborar protocolos pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, para medicamentos fora da REMUME que sejam uma necessidade da população; Elaboração de protocolos para distribuição de alimentação enteral; Revisão dos protocolos do leite; Construção de um regimento interno da Assistência Farmacêutica; Melhorar o sistema de distribuição de medicamentos, centralizando controle da demanda na Central de Abastecimento Farmacêutico; Fortalecer o Programa de Atendimento aos Pacientes de Medicação de Uso Contínuo, integrando às ações da atenção básica; Implementar o Programa Municipal de Residência Médica de Toledo; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
147	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	0,000	229.185,53
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para os Serviços de Saúde; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes; Instalar bancas nas UBSs dos Jardins América/Europa.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
Município de Toledo					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2020					
Página: 40					
Programa: 33 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
148	Atividade	AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Outras Unidades e Medidas	0,000	4.187,04
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
Descrição:	Estimular a produção de plantas medicinais, insusos de origem vegetal e fitoterápicos; Fortalecer laboratórios públicos ou parcerias público-privadas visando à produção de fitoterápicos; Implantar e implementar projetos que garantam a produção e dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos no âmbito do SUS; Realizar ações voltadas para divulgação, distribuição e suprimento de produtos farmacêuticos fitoterápicos em geral; Implementar o uso do tratamento através das plantas medicinais e fitoterápicos com orientação profissional; Implementar protocolos de atendimentos com medicamentos fitoterápicos; Contratar serviços de capacitação e consultoria para o desenvolvimento do programa; Ampliar e melhorar o Programa de Fitoterápicos, estudando a possibilidade de implantação da CASA DO CHÁ, como centro em referência para incentivo ao consumo e troca de experiências entre a população.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
149	Atividades - ECA/FMDOCA	SERVIÇOS DE SAÚDE À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Taxa de Mortalidade Infantil	7,320	4.501.666,86
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Atender e promover o acesso adequado a crianças e adolescentes; Proporcionar atendimento na área de saúde mental quando necessário; Realizar a distribuição de medicamentos, agendamento de exames, cirurgias, consultas especializadas; Realizar palestras educativas para promoção da saúde de crianças e adolescentes abordando: alimentação saudável; X Desejável; educação ambiental; saúde bucal; educação no trânsito; prevenção de DST/AIDS; saúde ocular; atividade física; participação e controle social; violência e uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas; prevenção de gravidez na adolescência, entre outros; Proporcionar atendimento inclusive em outra cidade ou estado quando não houver serviço disponível no município conforme necessidade da criança e do adolescente; Atender de forma intersectorial e promover o acesso a saúde as crianças abrangidas; Acompanhar crianças e adolescentes que fazem uso abusivo de drogas, por meio do acompanhamento no CAPS AD; Garantir parcerias com outras secretarias e autarquias públicas, bem como com entidades para realização de programas de promoção e prevenção à saúde da criança e do adolescente; Atender e promover o acesso adequado a crianças e adolescentes com deficiência; Desenvolver e monitorar as ações previstas no Plano Operativo Municipal - POM, Plano Sólido Educativo e Plano Decenal; Implementar o Programa Municipal de Residência Médica de Toledo; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
150	Projeto	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	Metros Quadrados	1.400.000	377.939,88
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Construção, ampliação, reformas e melhorias de unidades de saúde, na cidade e no interior, conforme necessidade e avaliação técnica nas UBS: Vila Pioneira 600m², Jd. Gisella 600m², Jd. Maracaná 600m² e Bom Princípio 100m²; Construção de nova UBS em Vila Nova 380m²; Implantação de nova UBS em local a ser definido conforme avaliação equipe técnica - 1.000m²; Promover e implantar as Academias da Saúde, programa do governo federal - 150m²; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em UBS conforme destinação das comunidades no programa Orçamento do Povo.				
Produto esperado:	Edificação Construída				
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	66.545.850,03



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 86



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 41

Programa: 34 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
151	Atividade	AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	177,000	17.626.384,91
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:	Reformar, adequar e implantar o funcionamento da nova estrutura física da central de especialidades; Equipar o serviço especializado de responsabilidade do município, com recursos humanos e materiais a fim de garantir continuidade do fluxo de atendimento; Fortalecer e apoiar a parceria com a 20ª Regional de Saúde para a realização dos procedimentos cirúrgicos e exames de média e alta complexidade no Município de Toledo, através de credenciamento de clínicas e casas hospitalares locais; Manter e ampliar os programas de odontologia especializada através do CEO, Centro Especializado de Odontologia; Apoiar e manter o programa de ortomaxilomaxilofacial, com insumos de qualidade e profissionais qualificados; Adequar o sistema de informática de acordo com as necessidades dos setores da Secretaria de Saúde, buscando a integração do prontuário eletrônico, e dos protocolos de atendimentos e encaminhamentos médicos; Apoiar o credenciamento de novas especialidades via CISCOPAR, para suprir a demanda espontânea no município, sendo as especialidades de hematologia, infatologia, cirurgia vascular e neurocirurgia clínica; Desenvolver ações de incentivo a prevenção, tratamento e reabilitação de doenças relacionadas ao trabalho; Em parceria com o Governo Estadual e Federal, pôr em pleno funcionamento, o Hospital Regional de Toledo tornando-o Hospital Escola, para atendimento à comunidade regional, elaborando já no primeiro ano os projetos para a sua ampliação; Implantação de Centro de Parto Normal (CPN), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para o atendimento à mulher e ao recém-nascido no momento do parto e do nascimento, em conformidade com o Componente Parto e Nascimento da Rede Cegonha (PORTARIA DE MS Nº 11, DE 7 DE JANEIRO DE 2015); Fortalecer o Consórcio Intermunicipal de Saúde, para ampliar as possibilidades de consultas, exames e atendimento em todas as especialidades; Ampliar via CISCOPAR, o acesso as consultas de especialidades reduzindo o tempo de espera, através de adoção de medidas de regulação; Via CISCOPAR implantar a sede própria do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III), como serviço ambulatorial contínuo e de 24 horas, para atender pessoas adultas com transtornos mentais severos e persistentes ou com transtornos decorrentes do uso de álcool e drogas; Em parceria com os municípios da 20ª Regional de Saúde, Governo Federal e Estadual, viabilizar estudos para a implantação da clínica de odontologia, para que em parceria com os Cursos de Odontologia regional, atenda a comunidade local com plantão odontológico; Fortalecer a política de atenção integral à saúde da mulher, com suporte de exames de ultrassom, procedimentos de prevenção de diversas doenças, inclusive o câncer; Assegurar a qualificação de atenção especializada à saúde, de acordo com protocolos clínicos e de atenção, com o agendamento imediato do retorno e dos exames dos pacientes; Contratação de médicos e profissionais da saúde para o atendimento das diferentes especialidades, a fim de diminuir o tempo de espera e assegurar a qualidade nos tratamentos; Viabilizar em parceria com o CISCOPAR, a ampliação dos atendimentos do Centro de Especialidade Odontológico - CEO, aumentando a oferta no serviço de especialidade odontológica à população de Toledo; Desenvolver ações de incentivo a Saúde Holística, compreendendo que o ser humano é um ser bio-psico-social (nós somos corpo, mente e espírito); Implementar o Programa Municipal de Residência Médica de Toledo; Realizar mutirão de ressonância magnética em parceria com o CISCOPAR.				0,00
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					
152	Atividade	AÇÕES EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE SAÚDE	Percentual	65,760	32.516.384,39
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:	Garantir a manutenção das estruturas, equipamentos e serviços ofertados nas Unidades de Pronto Atendimento; Reestruturar, readquirir e equipar o Pronto Atendimento Dr. Jorge Milton Nunes, de acordo com as normas do Ministério da Saúde para UPA I; Credenciar o Pronto Atendimento Dr. Jorge Milton Nunes, junto ao Ministério da Saúde como Unidade de Pronto Atendimento Tipo 1; Implantar e melhorar o acesso à Farmácia Básica Municipal, expandindo os horários de acesso a população; Qualificar e adequar o quadro de servidores nos dias de maior demanda nas Unidades de Pronto Atendimento, reduzindo os conflitos, melhorando a qualidade e diminuindo o tempo de espera do atendimento; Propor estudo em parceria com os municípios do microrregião e Governos Federal e Estadual, para a implantação da UPA Pediátrica; Desenvolver ações de orientação para o fluxo adequado de atendimentos, reforçando a importância do atendimento inicial nas USBS, priorizando o atendimento das Urgências e Emergências no local e tempo adequados; Desenvolver ações visando estabelecer um vínculo entre os usuários e equipes das USBS, especialmente naqueles nos quais se observe uma reiterada frequência aos serviços de Urgência e Emergência, visando ações de acompanhamento e manejo adequados; Implementar serviços de urgência e emergência realizados através do CONSAMU; Implementar o Programa Municipal de Residência Médica de Toledo; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				0,00
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					
153	Atividade	AÇÕES EM SAÚDE MENTAL	Outras Unidades e Medidas	30,000	4.992.128,44
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:	Ampliar e reestruturar o serviço de Saúde Mental, disponibilizando atendimento em grupo e individual em psiquiatria, psicologia, fonoaudiologia, psicopedagogia, enfermagem, serviço social e terapia ocupacional; Fortalecer grupos de Família da Saúde Mental; Fortalecer as ações do CAPS II e CAPS AD; Implementar os programas de prevenção à drogas para os adolescentes, em parceria com outras secretarias, entidades e Conselho Municipal Antidrogas (COMAD); Ampliar ações de matriciamento junto a atenção básica; Ampliar e desenvolver ações de prevenção junto a atenção básica e outras políticas; Implantar e implementar o CAPS I Aderir à Política Nacional de Enfrentamento ao CRACK; Desenvolver ações do Projeto "Crack é possível vencer" em parceria com a Secretaria de Segurança e Trânsito; Desenvolver e implementar ações intersectorais em saúde mental, visando fortalecer a Rede de Atenção à Saúde Mental; Ampliar e melhorar a estrutura física da saúde mental, priorizando a contratação de novos profissionais para a Rede de Saúde Mental; Implementar o Programa Municipal de Residência Médica de Toledo; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				0,00
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 42

Programa: 34 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
154	Projeto	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	Metros Quadrados	400,000	10.199,20
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:	Em parceria com o Governo Estadual e Federal, pôr em pleno funcionamento o Hospital Regional de Toledo, tornando-o Hospital Escola, para atendimento à comunidade regional - 83.33m²; Via CISCOPAR implantar a sede própria do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III), como serviço ambulatorial contínuo e de 24 horas - 300m²; Construir a sede própria do Centro de Atenção Psicossocial/Alcool e Drogas (CAPS/AD) - 300m²; Ampliação, reformas e melhorias nas estruturas físicas do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II e ambatório de Saúde Mental - 206,80m²; Implementar o CAPS I - 512m²; Ceder área para a construção e realizar estudo, para gestão do Consórcio da Casa de Apoio, aos familiares de pacientes de Unidades Hospitalares - 500m²; Executar reformas e melhorias na UPA da Vila Becker - 400m²; Apoiar a conclusão das obras de ampliação dos CISCOPAR a fim de disponibilizar de forma imediata a estrutura de atendimento a comunidade, com a implementação de Centros Cirúrgicos para a realização de pequenas cirurgias eletivas - 500m²; Construção do Centro de Fisioterapia, Reabilitação e Práticas Complementares - 760m²; Construção da Central de Esterilização de Materiais (anexo UPA) - 325m²; Reforma da USBS da Vila Pioneiro para abertura da Central de Especialidades Médicas e Saúde do Trabalhador - 951,27m²; Edificação Construída				0,00
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					
155	Atividade	ATIVIDADES DE PREVENÇÃO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA	Outras Unidades e Medidas	0,000	10.736,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:	Incentivar, em conjunto com demais secretarias e organizações, ações de prevenção ao uso indevido de substâncias psicoativas, segundo diretrizes da Política Nacional sobre Drogas, assim como monitorar as respectivas ações; Desenvolver programas e atividades de prevenção ao uso de substâncias psicoativas, em ações de reinserção social e apoiar órgãos competentes na fiscalização do comércio e propaganda das drogas ilícitas; Cooperar e/ou atuar junto aos serviços de encaminhamento e tratamento de dependentes de substâncias psicoativas; Estimular estudos e pesquisas sobre a temática das drogas, visando levantamento de dados e diagnóstico sobre a atual conjuntura, assim como em comparação da realidade local com os cenários mais amplos; Desenvolver ações do Projeto "Crack é possível vencer" em parceria com a Secretaria de Segurança e Trânsito;				0,00
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	55.155.832,94
Programa: 35 - ATENÇÃO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
156	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	Percentual	100,000	2.851.406,71
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Descrição:	Vigilância Sanitária: Realizar vistorias em todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e de interesse à saúde, para liberação da licença sanitária e vistorias de rotina nos mesmos locais; Realizar vistorias técnicas para anuidade à instalação de indústrias, loteamentos e lançamento de efluentes; Atender as reclamações da população; Controlar a qualidade da água utilizada em piscinas e sistemas de abastecimento de água; Desenvolver o VigiÁGUA, VigiAR e o VigiSOLO; Realizar busca e apreensão de produtos e coleta de amostra para análise fiscal; Realizar palestra e orientações à população; Encaminhar processos para registro de produtos no Ministério da Saúde; Acompanhar o controle da raiva canina; Implementar, em parceria com universidades, iniciativa privada e órgãos governamentais, ações de zoonoses (especificamente cães); Vigilância e cobrança efetiva das indústrias poluentes de Toledo; Fiscalização de empresa de depósitos industriais; Implementar ações de Vigilância Ambiental; Implantação e implementação do Programa de Esterilização de Caninos e Felinos, conforme Lei nº 47/2012; Implementar os projetos dos DANFs e propor novos nesta área; Implantação do protocolo online para pedidos de vistorias e renovação de licença sanitária; Implantação da impressão online da licença sanitária para estabelecimentos licenciados; Implementar o registro de ações e informações atualizadas, através dos sistemas de informação; Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador: Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), em estudos, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo de trabalho; Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentem risco à saúde do trabalhador; Avaliar o impacto que as tecnologias provocam à saúde; Implementar e estruturar a rede de saúde do trabalhador; Informar ao trabalhador e a sua respectiva entidade sindical e a empresa sobre os riscos de acidente de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão, respeitados os preceitos da ética profissional; Participar na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas; Revisar periodicamente a listagem oficial de doenças ocupacionais no processo de trabalho, tendo na sua elaboração a colaboração as entidades sindicais e a garantia ao sindicato dos trabalhadores de requerer ao órgão competente a interdição de máquina de setor de serviço ou de todo o ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente para a vida ou saúde dos trabalhadores; Desenvolver estudo de viabilidade para implantação de Centro de Zoonoses no município em parceria com as universidades, para prevenir e evitar a ocorrência de doenças pelo controle da população de animais domésticos (cães, gatos, etc.) e de animais sinantrópicos (pombos, morcegos, ratos, mosquitos, etc.); Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				0,00
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 87



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 43

Programa: 35 - ATENÇÃO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
157	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Percentual	100,000	2.689.658,24
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Descrição:	Realizar as investigações de doenças de notificação obrigatória (doenças transmissíveis e que podem causar epidemia e doenças do trabalho), doenças não transmissíveis, violências, acidentes e surtos (alimentar sistema de informação - SINAN); Realizar codificação e investigação de óbitos (alimentar Sistema de Informação de Mortalidade - SIM), monitor os óbitos e suas causas; Realizar o monitoramento de nascimentos (alimentar sistema de informação de nascidos - SINASC); Gerenciar e desenvolver ações relacionadas à imunização (do Programa Nacional de Imunização - PNI), bem como distribuição de vacinas, controle da rede de frio, acompanhamento das coberturas vacinais, orientações e assistência às USBS; Estruturar as campanhas de vacinação e bloqueios; Encaminhar e acompanhar exames de doenças de notificação obrigatória ao Laboratório Central do Estado - Lacen; Dotar de força física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância epidemiológica; Manter o registro de ações e informações atualizadas através dos sistemas de informação; Fornecer orientação técnica permanente para os que tem a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos, tomando decisões, para esse fim, informações atualizadas sobre a ocorrência dessas doenças ou agravos, bem como seu fatores condicionantes; Realizar o controle de vetores para evitar as seguintes doenças endêmicas: Malária, Leishmaniose, Febre Amarela, Dengue, Zika Virus, Chikungunya, Doença de Chagas entre outras; Acompanhamento dos casos notificados; Intensificar as ações através de campanhas e palestras aos profissionais de saúde, como forma de orientação e prevenção, assim como manter os serviços de rotina como as visitas domiciliares tratamento e eliminação/controle de possíveis criadouros e hospedeiros de vetores; Alçar na prevenção e monitoramento permanente de epidemias, intensificando campanhas e ações da vigilância epidemiológica em parcerias com os Governos Estadual e Federal; Desenvolver estudos para construção de um boletim epidemiológico; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	5.541.064,95

Programa: 36 - PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
158	Atividade	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	Outras Unidades e Medidas	0,000	283.292,76
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Elaborar e coordenar juntamente com o prefeito municipal, as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; Realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuário e realizar as mudanças que se fizerem necessárias; atualizar o Plano de Desenvolvimento Agropecuário; Revisar o Plano Diretor Rural; estruturar o Gabinete da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, física, administrativa e com recursos humanos para que se possa atender e executar suas funções; Atender com previdência social servidores não efetivos da secretaria; Articular junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento processos de defesa sanitária (vegetal e animal); Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da (CAST) Caixa de assistência dos servidores públicos municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					
159	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Outras Unidades e Medidas	0,000	658.377,53
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Descrição:	Coordenação dos condomínios de inseminação; Apoiar os trabalhos das associações: AAVICAPAR, PROORTO, ATOAQUI, feirantes, APITOLEDO e associações de moradores na zona rural com concessão de uso de equipamentos da públicos; Apoiar com assistência técnica equipamentos e insumos a produção agrícola inclusive com fomento e organização para cooperativismo, procurando a diversificação da agricultura com projetos de interesse dos grupos organizados, dando suporte a agricultura familiar; Apoiar o plano de desenvolvimento rural; Manutenção do programa aquisição de alimentos-PAA; Elaboração de legislação pertinente em âmbito municipal; Apoiar a Secretaria de Infraestrutura Rural e de Meio Ambiente na elaboração de projetos de leis; Apoiar a Sociedade Rural de Toledo na realização da EXPOTOLEDO; Apoiar eventos ligados ao agronegócio, dias de campo, seminários, cursos e palestras; Dolar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento para realizações de suas atribuições; Orientar os produtores quanto a obrigatoriedade do monitoramento da qualidade da água utilizada em suas propriedades, quanto às vantagens da captação de água da chuva nas instalações rurais e seu uso adequado e quanto ao uso de calhas nas coberturas das edificações; Implementar programas que visem a sanidade animal; Apoiar as demandas do sindicato rural patronal e dos trabalhadores rurais de Toledo; Implementação do SIM-POA serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal na fiscalização da produção de matéria prima, manipulação, industrialização, distribuição e comercialização de produtos de origem animal.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 44

Programa: 36 - PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
160	Atividade	APOIO A SUINOCULTURA, AVICULTURA, APICULTURA, BOVINOCULTURA E OVINOCAPRINO CULTURA	Outras Unidades e Medidas	0,000	206.324,52
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Descrição:	Aquisição de sêmen para melhoria genética do rebanho leiteiro do município; Aquisição de nitrogênio líquido para manutenção dos bovinos de sêmen; Aquisição e cessão de uso de equipamentos para as associações de aves, pecuária leiteira e ovino-caprinocultura; Orientar quanto ao destino das carcaças dos animais mortos; Desenvolver um programa de apoio à melhoria dos entornos das salas de alimentação das vacas leiteiras, com fornecimento de cascalho; Apoiar a implantação de um condomínio para a criação de bezerras com potencial genético para a produção leiteira.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
161	Atividade	FOMENTO A PISCICULTURA	Horas Máquina	1.340.000	268.829,44
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Descrição:	Apoiar a piscicultura com a construção, recuperação e manutenção de tanques escavados, com execução de serviços com maquinários (trator de esteira, escavadeira, pá carregadeira e caminhão) através de concessão de horas-máquina; Apoiar a implantação de frigoríficos para o abate de pescados com inspeção Municipal, Estadual e Federal; Disponibilizar apoio técnico aos piscicultores; Fortalecer ações para agregação de valor a cadeia produtiva da piscicultura; Articular parcerias e convênios com os Governos Estadual e Federal, universidades e entidades visando o desenvolvimento e modernização da piscicultura em Toledo; Incentivar a realização de feiras e exposições ligadas a atividade pesqueira; Apoiar a ATOAQUI na promoção de cursos que qualifiquem os produtores de peixes; Realizar levantamento e cadastramento de dados referentes a produção municipal de peixes; Sensibilizar os aquicultores para o uso adequado dos recursos naturais respeitando as legislações ambientais.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
162	Atividade	FOMENTO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA	Produtores	90,000	23.941,28
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Descrição:	Apoio à diversificação da agricultura e produção de frutas e hortaliças com base na produção familiar para uso na merenda escolar; Apoiar a implantação e implementação de hortas comerciais com horas-máquina no preparo do solo e insumos para os produtores com maior fragilidade econômica; Apoiar o uso dos terrenos urbanos baldios para produção de olerícolas e culturas de baixo porte, auxiliando no preparo do solo e dosagem de sementes; Fortalecimento da comercialização de produtos direto ao consumidor, apoiando e dando suporte às feiras municipais de produtores; Apoiar a fruticultura, incentivando a formação de pomares caseiros rurais, bem como a manutenção do pomar experimental; Incentivar a produção agrícola através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal; Apoiar o programa municipal de conservação de solo e água através de concessão de horas-máquina e implementar o programa municipal de controle de formigas cortadeiras; Implantar o programa "Indústria do Campo".				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
163	Atividade	SUPOORTE TÉCNICO A EMPREENDEDORES	Atendimentos	500,000	1.717,76
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Descrição:	Implantar o projeto acompanhando os processos de industrialização dos produtos a nível local, agregando valor por meio de certificação participativa; Desenvolver a marca "Toledo" para os produtos da agricultura familiar local; Potencializar o espírito empreendedor nas comunidades rurais das cadeias produtivas locais; Incentivar a constituição de arranjos produtivos locais para os mercados institucionais, contemplando: panificáveis, conservas laticínios, carnes e embutidos, consolidando a qualidade dos produtos no município de Toledo; Fortalecer as ações para a valorização da cadeia produtiva da piscicultura, articulando com o (GEMAQ) Grupo de Estudos de Manejo de Aquicultura da UNIOESTE; Promover juntamente com entidades governamentais, sindicato rural e associações de produtores, curso de qualificação visando maior desenvolvimento dos produtores rurais, potenciais empresários do campo e seus familiares; Manter e ampliar parcerias com a EMATER-PR; Articular com a OPEL a troca de padrões morfológicos para tráfegos nas Comunidades Interessadas incentivando a agroindústria e a agregação de valor nos produtos agropecuários promovendo e exaltando o agronegócio no município de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 88



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 45

#### Programa: 36 - PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
186	Atividade	FOMENTO ÀS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS	Horas Máquina	2.100.000	590.694,72
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA	<b>Subfunção:</b> 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
<b>Descrição:</b>	Executar serviços de terraplanagem para aviários, chiqueiros, estábulos, etc., nas propriedades rurais. Executar escavações para allo trincheira. Adequar o pátio e os acessos das propriedades rurais com pedra brita ou cascalho. Apoiar o desenvolvimento da pecuária, através do auxílio à implantação de chiqueiros, aviários, estábulos, esteiras, biodigestores, etc., com equipamentos como trator, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, motorveladora, retroescavadeira. Apoiar a piscicultura com a melhoria dos acessos às propriedades.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				
				Total do Programa:	2.033.178,01

#### Programa: 37 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
164	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS - FMAS	Pessoas	217.000	41.815,84
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
<b>Descrição:</b>	Executar Serviços de Proteção Social Especial para Idosos: Dotar de estrutura física, recursos humanos, materiais permanentes e de consumo as unidades de atendimento governamentais da SMAS que ofertam Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos (PAEFI), "Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias" e Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência idosas e suas famílias, executados no CREAMS I e CREAMS II e Unidades de Atendimento a ser implantada (Centro Dia para Idosos), garantindo a manutenção, com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, destetização, limpeza de calvas d'água, aparelhos de ar condicionado, pálios, fossas, impermeabilização e vedação, etc.; Aquisição de alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal, vestuário e materiais de consumo em geral, bem como reformas, melhorias e aquisição de materiais permanentes, garantindo a execução destas unidades de atendimento conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação dos Serviços, NOB SUAS/RH e demais legislações pertinentes; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
<b>Produto esperado:</b>	Idosos Atendidos				
Projeto/Atividade	0,00				
165	Atividade	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSE MC E AC PARA IDOSOS - FMAS	Pessoas	30.000	111.510,24
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
<b>Descrição:</b>	Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Especial para Idosos conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e Serviço de Acolhimento a Idosos mediante Termo de Fomento com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social conforme a lei 13.019/2014 e suas alterações, visando sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstituição de vínculos familiares e comunitários.				
<b>Produto esperado:</b>	Idosos Atendidos				
Projeto/Atividade	0,00				
166	Atividade	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSE MC E AC PARA IDOSOS - FMDI	Pessoas	30.000	214,72
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
<b>Descrição:</b>	Repassar recursos oriundos da Campanha "Idade Plena" para entidades registradas no CMDI, tendo como base legal a Lei nº 13019 de 2014 e suas alterações, estabelecendo as prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.				
<b>Produto esperado:</b>	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade	0,00				



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 46

#### Programa: 37 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
167	Atividade	CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO E DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDI	Pessoas	80.000	21.963,20
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
<b>Descrição:</b>	Executar Capacitações e campanhas voltadas à qualificação e fortalecimento da Rede de Atendimento e de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa do município de Toledo, de forma a contribuir com o aprofundamento de temáticas centrais para qualificar a intervenção dos profissionais, nas várias áreas de atendimento e do Conselho dos Direitos do Idoso, impactando na qualidade do atendimento da população idosa do Município; Incluindo custeio de cursos, material impresso e certificação; Realizar campanhas visando o combate à violação de direitos da pessoa idosa; Campanhas de defesa dos direitos do idoso e campanha "Idade Plena" para captação de recursos do imposto de Renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.				
<b>Produto esperado:</b>	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade	0,00				
				Total do Programa:	175.504,00

#### Programa: 38 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
168	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS	Pessoas	1.200.000	393.424,92
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
<b>Descrição:</b>	Executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários para Idosos e o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação do Serviço, dotando-os de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RH/SUAS, visando o atendimento prioritário para idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, idosos com vínculos de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço; Ampliar a execução das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, realizando atividades recreativas, socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer para idosos; Manutenção, reforma e melhorias na estrutura física das Unidades de Atendimento ao Idoso, com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, destetização, limpeza de calvas d'água, aparelhos de ar condicionado, pálios, fossas, impermeabilização e vedação, manta térmica, entre outras; Adequação da estrutura física para a garantia de acessibilidade; Adequação das Unidades de Atendimento aos idosos, com base nas exigências do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Dotar de materiais permanentes e materiais de consumo para a realização das atividades.				
<b>Produto esperado:</b>	Idosos Atendidos				
Projeto/Atividade	0,00				
169	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS	Metros Quadrados	600.000	5.368,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
<b>Descrição:</b>	Implantar unidade do CERTI com Salas de Eventos Multilixo na Região do Panorama/São Francisco - 533,33m²; Implantar o "Centro Dia" para atendimento à pessoa idosa, anexo ao CERTI (Centro de Revitalização da Terceira Idade) da Vila Pioneiro - 866,67m², atendendo exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
<b>Produto esperado:</b>	Edificação Construída				
Projeto/Atividade	0,00				
217	Atividade	ATENDIMENTO E COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB PARA IDOSOS - FMDI	Pessoas	240.000	322,08
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
<b>Descrição:</b>	Repassar recursos oriundos da Campanha "Idade Plena" para entidades registradas do CMDI, tendo como base legal a Lei nº 13019 de 2014 e suas alterações, estabelecendo as prioridades a serem atendidas com recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Executar programas, projetos e ações de prevenção, desenvolvimento de autonomia e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Fomentar e realizar atividades recreativas, socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer. Manutenção e melhorias na estrutura física de atendimento ao idoso com serviços de pequena monta.				
<b>Produto esperado:</b>	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade	0,00				



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 89



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 47

Programa: 38 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS

Total do Programa: 399.115,00

Programa: 39 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
170	Atividades - ECA/FMDCA	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Pessoas	831.000	915.683,24
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Implementar e executar Serviços de Média e Alta Complexidade para crianças e adolescentes em situação de direitos violados, com rompimento de vínculos familiares e comunitários em Unidades de atendimento já existentes (CREAS I e CREAS II, Casa Abrigo Menino Jesus Unidades I e II, e Casa Abrigo para Adolescentes), garantindo a manutenção, reforma e melhorias, com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, vedatização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, etc.; Aquisição de materiais permanentes e de consumo, além de alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal, vestuário, garantindo a execução destas unidades de atendimento conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação dos Serviços, NOBRH/ SUAS e demais legislações pertinentes visando, sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários e colocação em família substituta; Manutenção da habilitação do Município no SUAS com o governo Federal; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade	0,00				
171	Projeto - ECA/FMDCA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Metros Quadrados	200.000	107,36
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Executar reformas e melhorias no CREAS I - 100m²; Executar reformas e melhorias na Casa Abrigo Menino Jesus Unidade I - 100m²; Melhorar a infraestrutura dos Conselhos Tutelares.				
Produto esperado:	Edificação Construída				
Projeto/Atividade	0,00				
172	Atividades - ECA/FMDCA	ATENDIMENTO EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL SOCIOEDUCATIVO - SINASE - FMDCA	Pessoas Atendidas	400.000	46.862,64
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado e Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual; Manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto; Cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de ações destinadas a capacitação de trabalhadores da rede de políticas de garantia de direitos de crianças e adolescentes, bem como voltadas ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, e aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto; Executar Serviços de Proteção Social Especial para crianças e adolescentes em situação de direitos violados, com rompimento de vínculos familiares e comunitários; Realizar campanhas visando o combate à violência contra crianças e adolescentes; Executar serviços para o fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de diversas formas de violência, Programa Liberdade Cidadã e Programa Crescer em Família.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				
				Total do Programa:	962.653,24



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 48

Programa: 40 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
173	Atividades - ECA/FMDCA	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Pessoas	1.210.000	989.276,34
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social, dotando tais Serviços de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB SUAS/RH; Orientações Técnicas para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e legislações afins. Com o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, que estipula o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o financiamento federal para este Serviço, que são: Crianças e Adolescentes em situação de isolamento, trabalho infantil, vivência de violência e ou negligência, crianças e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos, criança e adolescentes em situação de abuso e/ou exploração sexual, com medidas de proteção do ECA, em situação de rua, em situação de vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência, identificação através do Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento de CRAS e CREAS, com foco no desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para o fortalecimento de vínculos e prevenção de ocorrências de situações de exclusão social e risco, além da constituição de espaços de convivência e autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades da faixa etária atendida e contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho; Ofertar cursos para formação profissional dos adolescentes; Promover ações para acesso dos adolescentes ao Programa Adolescente Aprendiz; Manter auxílio financeiro a estudantes, conforme Lei nº 03/2017 - Florir Toledo e Lei nº 04/2017 - Projovem Adolescente; Implantar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos Centros da Juventude; Dotar as Unidades de Atendimento com estrutura física, materiais permanentes e de consumo, produtos de limpeza, higiene pessoal e alimentos; Manutenção, reforma e melhorias das unidades de atendimento com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, vedatização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar-condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, materiais de limpeza e consumo em geral, etc.; Adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade	0,00				
174	Atividades - ECA/FMDCA	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Pessoas	1.800.000	1.073.401,60
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica para Criança e Adolescente conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, mediante Termo de Fomento em cumprimento a Lei 13.019 de 2014 e suas alterações com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, que estipula o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o financiamento federal para este Serviço, que são: Crianças e Adolescentes em situação de isolamento, trabalho infantil, vivência de violência e ou negligência, crianças e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos, criança e adolescentes em situação de abuso e/ou exploração sexual, com medidas de proteção do ECA, em situação de rua, em situação de vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência; A identificação desses usuários se dará pelo Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento de CRAS e CREAS, com foco no desenvolvimento de atividades com crianças, familiares, e comunidade, para o fortalecimento de vínculos e prevenção de ocorrências de situações de exclusão social e risco, além da constituição de espaços de convivência e autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades da faixa etária atendida; Contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e a formação geral para o mundo do trabalho.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade	0,00				
175	Projeto - ECA/FMDCA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Metros Quadrados	100.000	176.569,38
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Reforma e ampliação das unidades de atendimento à crianças e adolescentes que ofertam Serviços de Proteção Social Básica, nas unidades de atendimento existentes e Unidades a serem implantadas; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Edificação Construída				
Projeto/Atividade	0,00				



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 90



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 49

Programa: 40 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
176	Atividades - ECA/FMDCA	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMDCA	Pessoas	1.500.000	689.251,20
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Cofinanciar a rede não governamental registrada no CMDCA para o atendimento de Crianças e Adolescentes nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, cumprindo as diretrizes estabelecidas pelas legislações do SUAS, as exigências de processos de reordenamento da rede de Serviços Socioassistenciais; A redução das situações de vulnerabilidade e risco social. Cumprimento dos critérios para habilitação da rede não governamental estabelecidos pela SMAS; Cumprimento dos Termos de Fomento, Metas Qualificativas e Legislações que regulam a execução dos Serviços; Articulação com a rede socioassistencial; Cumprimento dos Planos de Providência elaborados pelo Monitoramento e Avaliação da SMAS; Conforme critérios definidos pela "Campanha Legal (Tributos a Cidadania)".				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					
177	Atividades - ECA/FMDCA	ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO EIXO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA	Cursos e Campanhas	10.000	40.904,16
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Realizar campanhas visando o combate ao trabalho infantil, o combate à violência contra crianças e adolescentes; Campanhas permanentes de defesa dos direitos de crianças e adolescentes e campanha "Tributo à Cidadania - Pacto pela Criança"; Executar programas, projetos e ações de combate ao trabalho infantil; Fomentar capacitações para os profissionais que atuam no sistema de garantia de direitos; Garantir o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	2.969.402,88

Programa: 41 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
178	Projeto	CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Metros Quadrados	100.000	326.877,51
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Construção e adequação de Unidades de Atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para indivíduos e famílias, sendo a construção de sede própria para o CREA II - 250m²; Construção de casa de passagem, para atendimento de pessoas em situação de rua; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Edificação Construída				
Projeto/Atividade					
179	Atividade	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSE MC E AC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Pessoas	200.000	21,47
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Especial para Indivíduos e Famílias conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins. Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que oferta o Serviço de Acolhimento para Indivíduos e Famílias, através de termos de Fomento, em cumprimento à Lei 13.019 de 2014 e suas alterações com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	326.898,98



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 50

Programa: 41 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
180	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Pessoas	1.429.000	251.477,76
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Manter, executar e implementar os Serviços já existentes de Proteção Especial de Atendimento a Famílias e Indivíduos - PAEF, medidas socioeducativas e os serviços a serem implementados, o Serviço Especializado em Abordagem Social através das unidades CREA I e CREA II, com a garantia de acolhida, prestação de apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, compreendendo atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, visando o fortalecimento da função protetiva das famílias para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos. Fornecer benefícios eventuais (passagem interurbana e kit higiene); Oferta de benefícios eventuais materiais e em caso de intempéries e calamidade pública conforme a Lei "R" Nº 159/2015; Acesso a serviços e políticas públicas com condições de dignidade, visando a minimização de danos por violências de violência e abusos, garantindo a identidade dos usuários, sua integridade e história de vida preservadas; Implantar Serviço de Casa de Passagem para adultos e famílias, o Serviço de PAEF voltado ao atendimento de Mulheres vítimas de Violência; Executar, o Programa Emancipar para jovens egressos do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes, executar conforme demanda o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência em conformidade com o Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil, protegendo os usuários, preservando suas condições de autonomia, autocuidado e independência, promovendo o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva para o alcance da autossustentação; Estimular o estabelecimento de vínculos comunitários, familiares e sociais, prevenindo o acesso à rede de políticas públicas; Garantir a disponibilização de veículo o Serviço em Abordagem Social; Dotar de recursos humanos, estrutura física, materiais permanentes como mobília e veículos, materiais de consumo e de limpeza, higiene pessoal, alimentos e vestuário, as Unidades de atendimento já existentes e as unidades a serem implantadas, tendo como referência a NOB SUAS/RH, Cadernos e Manuais de Orientações Técnicas para os Serviços de Média e Alta Complexidade, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e legislações afins, primando pelo trabalho de articulação e intersetorialidade entre as diversas Secretarias Municipais, Estaduais, Conselho Tutelar, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude e Defensoria Pública; Garantir a manutenção de Unidades de Atendimento já existentes através de reparos com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, etc.; Adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e o cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Manutenção dos Serviços Públicos Municipais de Toledo; Manutenção dos serviços administrativos e de conservação das unidades tais como: limpeza, combustível, telefonia, lavagem de veículos, vigilância, locação de impressoras, manutenção de veículos, ponto digital, água, esgoto, energia elétrica, telefone, taxas de veículos, entre outros.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	578.376,74

Programa: 42 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
181	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Pessoas Atendidas	7.604.000	2.128.660,17
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Manter, executar e implementar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, em caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos seus vínculos, promovendo seu acesso e usufruto de direitos e contribuindo na melhoria da qualidade de vida, através de atendimentos nas unidades dos CRAS, com oferta de benefícios eventuais de segurança alimentar, auxílio-funeral, exame de DNA e benefícios materiais, em situações de intempéries e calamidade pública (conforme Resolução 27 de 2015 do CMAS); bem como do acesso à qualificação profissional e geração de renda e ao Cadastro Único para Programas Sociais; Dotar de estrutura física, materiais permanentes e de consumo, produtos de limpeza, higiene pessoal e alimentos, as Unidades de Atendimento de Proteção Social Básica de atendimento a famílias e indivíduos, com Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RH/SUAS, Orientações Técnicas para Serviços PAIF, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Cadernos CRAS e outras legislações afins; Aquisição de veículo para a implantação de equipe volante vinculada ao CRAS; Garantir o atendimento do público prioritário, como famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precatório ou nulo acesso aos serviços públicos, de fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade; famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, famílias que atendam os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros; Garantir a reforma e melhorias das Unidades de atendimento já existentes: CRAS I, CRAS II, CRAS III, CRAS IV e CRAS V, através dos serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar-condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, etc.; adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária; Manutenção dos serviços administrativos e de conservação das unidades tais como: limpeza, combustível, telefonia, lavagem de veículos, vigilância, locação de impressoras, manutenção de veículos, ponto digital, água, esgoto, energia elétrica, telefone, taxas de veículos, entre outros.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	2.128.660,17



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 91



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 51

Programa: 42 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
182	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO PROGRAMA DE PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Metros Quadrados	150.000	80.573,88
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Reforma e ampliação nas unidades já existentes, como: Unidade de atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Básica à indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade pessoal e social; Reforma do CRAS I e Secretaria - 416,67m <sup>2</sup> , para aprimoramento dos serviços socioassistenciais já ofertados e implantação de novos serviços socioassistenciais; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	2.209.233,85

Programa: 43 - ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
183	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE	Pessoas	1.061.000	32,21
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
Descrição:	Implantar, implementar e executar Serviços de atendimento às Pessoas com Deficiência: Na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: "Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas" a ser realizado nos CERTIS e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF; realizar nos CRAS para promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços socioassistenciais e contribuir para a inserção das pessoas com deficiência na rede de proteção social de assistência social e demais políticas, conforme as situações identificadas, serviços os quais visa prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais; Prevenir o confinamento de pessoas com deficiência, identificar situações de dependência. Na PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias, realizado através dos CREAS I e CREAS II, para contribuir com o rompimento com padrões violadores de direitos no âmbito intrafamiliar, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação do Serviço, dotando-os de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RHI/SUAS, visando o atendimento prioritário para idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, idosos com vínculos de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no Serviço; Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; Prevenir a reincidência da violação de direitos; Dotar os Serviços de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB SUAS/RH, aquisição de materiais permanentes e reforma para os Serviços de Proteção Social Básica e Especial para pessoas com deficiência; Garantir estrutura física adequada para o atendimento de pessoas com deficiência nas unidades de atendimento existentes: CRAS, CREAS; Adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade; Adequação das Unidades de Atendimento aos usuários, com base nas exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					
184	Atividade	COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO PROGRAMA DE PSB E PSE MC E AC PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Pessoas	210.000	456.007,05
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
Descrição:	Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica e Especial para Pessoas com Deficiência conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins mediante Termo de Fomento em cumprimento a Lei 13.019 de 2014 e suas alterações; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Serviço de "PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA", "SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS" e "SERVIÇO DE ACOULHAMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA" para jovens e adultos, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação do Serviço, NOB SUAS/RH, visando o atendimento prioritário para pessoas com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada, pessoas com deficiência oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e pessoas com deficiência com vínculos de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário, com direitos violados, cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	456.039,26



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 52

Programa: 44 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
185	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	Pessoas	390.000	534.623,74
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Promover a atenção às mulheres em situação de violência; Implantar, em conjunto com órgãos e instituições afins, o sistema informatizado de gerenciamento da rede de proteção à mulher vítima de violência; Manter o Projeto Patrulha Maria da Penha em parceria com a Secretaria de Segurança e Trânsito; Divulgar a Lei Maria da Penha com vistas a assegurar a sua aplicação; Gestionar junto ao Governo do Estado formas de assegurar o funcionamento adequado da Delegacia da Mulher; Desenvolver o Projeto Emancipar - aluguel social e bolsa auxílio para mulheres em situação de violência; Desenvolver e fortalecer campanhas pelo fim da violência contra a mulher; Priorizar mulheres em situação de violência, e/ou que são arimas de família nos programas de habitação social; Desenvolver os projetos "Mulher mais Seguranga", "Paz para Todos: Violência não!", "Visibilizar parcerias através dos projetos que articulam políticas de segurança com ações sociais, priorizam a prevenção e buscam atingir as causas que levam à violência; Implementar, estruturar e executar serviços de alta complexidade de caráter continuado, voltados para mulheres vítimas de violência e seus dependentes, nas unidades específicas; Dotar de estrutura física (materiais, equipamentos, veículos, etc.) e de recursos humanos as unidades de atenção à mulher vítima de violência, e realizar a manutenção e melhorias quando necessário; Promover a autonomia econômica das mulheres das áreas urbana e rural, por meio de projetos e programas com ênfase na erradicação da pobreza; Estimular a economia solidária e estabelecer parcerias e convênios com instituições de ensino, órgãos públicos, cooperativas e entidades públicas e privadas visando à preparação e qualificação da mulher para o mercado de trabalho, por meio de cursos e outras ações; Desenvolver estratégias e atividades que promovam o empoderamento das mulheres do campo e da cidade implementando atividades destinadas à geração de trabalho e renda; Articular com outros órgãos para a promoção de cursos de formação profissionalizante a fim de ampliar as possibilidades de participação no mercado de trabalho; Viabilizar o projeto C H A das mulheres com vistas a promover o Conhecimento, desenvolver Habilidades e despertar Atitudes que gerem qualidade de vida das mulheres e suas famílias; Fortalecer a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; Promover o incentivo para o desenvolvimento de estratégias que visem à saúde da mulher, como parto humanizado, parto natural, acompanhamento na gestação e garantia do atendimento pré-natal visando à redução da mortalidade materna e infantil, em parceria com a Secretaria de Saúde; Estabelecer convênios, parcerias e outras formas de colaboração com os governos estadual e federal, órgãos públicos, entidades públicas e privadas, organizações não governamentais, instituições de ensino superior, organismos nacionais e internacionais que visem à consecução de ações voltadas à promoção de direitos e valorização das mulheres; Promover o protagonismo das mulheres do campo e da cidade, incentivando o respeito à diversidade; Incentivar a participação das mulheres na produção e comercialização de alimentos saudáveis, de acordo com os princípios da segurança alimentar; e na defesa dos recursos hídricos enquanto bem público finito e de uso universal; Valorizar e preservar os conhecimentos tradicionais; Atuar para que o atendimento à saúde da mulher seja realizado de forma integral, nas dimensões física, mental e emocional; Promover a atenção às mulheres com deficiência; Promover e apoiar ações de combate ao câncer e incentivar campanhas de prevenção, incluindo no Outubro Rosa; Realizar a Conferência Municipal de Políticas para Mulheres e construir o Plano Municipal de Políticas para Mulheres; Promover encontro das trabalhadoras rurais; Promover casamento coletivo civil; Realizar fóruns, seminários, campanhas temáticas, encontros e outros eventos reunindo mulheres; Incentivar a produção de valores culturais no meio feminino; Promover assistência à saúde dos servidores através da CASI - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	534.623,74

Programa: 45 - INFRAESTRUTURA VIÁRIA PARA ÁREA RURAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
187	Projeto	MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	Metros Quadrados	232.000.000	5.431.436,45
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Pavimentação asfáltica: Boa Vista à PR 317 - 3,50 km; Linha Mandarina à Fazenda Monte Sion - 6,60 km; Linha Dois Marcos à Linha São Pedro - 2,90 km; PR 585 à Chaparral - 7,00 km; Dez de Maio à Dois Imóveis - 5,30 km; Boa Vista à PR 182 (recape) - 2,30 km; Boa Vista (Sítio Vagalume) à PR 182 - 0,95 km; Condição do Oeste passando pela Vila Rural São Francisco à PR 317 - 5,00 km; Estrada da PCH São Francisco - 1,00 km; Realizar o reapecamento asfáltico de estradas; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em estradas rurais conforme destinação das comunidades no programa Orçamento do Povo; Execução de emissário de galerias de águas pluviais em propriedades rurais.				
Produto esperado:	Pavimentação de Vias				
Projeto/Atividade					
188	Atividade	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, PONTES E BUEIROS	Metros Quadrados	500.000.000	3.669.944,99
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Manutenção e conservação de estradas rurais pela colocação de cascalho, pedra brita, tapa-buraco e serviços de patrão - 350 Km; Estradas São Luiz do Oeste, Bem Principio, Vista Alegre, Xaxim, Condição do Oeste, Vila Nova, Vila Ipiranga, Novo Sarandi, Linha Opelti, Dois Marcos, Linha São Pedro, Ouro Preto, São Miguel, Linha São Paulo, Linha Florida, São Salvador, Linha Mandarina, Novo Sobradinho e outras.				
Produto esperado:	Restauração de Estradas Vicinas				
Projeto/Atividade					



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 92



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 53

#### Programa: 45 - INFRAESTRUTURA VIÁRIA PARA ÁREA RURAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
189	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PONTES E BUEIROS	Pontes e Bueiros	2.000	214.720,00
<b>Função:</b>	<b>26 - TRANSPORTE</b>	<b>Subfunção:</b> 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
<b>Descrição:</b>	Execução de pontes em concreto armado e manutenção de pontes e bueiros nos seguintes locais: Linha Mariopel - Rio Toledo - uma unidade; Linha Comin - Sanga Laje - uma unidade; Boa Vista - Sanga Barreiro - uma unidade; Linha 14 de Dezembro - Sanga Macaco - uma unidade; Vista Alegre - Rio Toledo - uma unidade; Linha Caça e Pesca - Rio Lopel - uma unidade; Linha Acaray - Rio Santa Quitéria - uma unidade; Vila Nova - Sanga 18 de Abril - uma unidade; Linha Acaray - Rio Correntoso - uma unidade; Linha Lageado - Sanga Tatu - uma unidade. TOTAL 10 Unidades.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
190	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	Metros Quadrados	118.200,000	858.880,00
<b>Função:</b>	<b>26 - TRANSPORTE</b>	<b>Subfunção:</b> 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
<b>Descrição:</b>	Adequação e resadaptação de estradas: Condição do Oeste - 1,80 km (9.600m²); Dez de Maio - 2,20 km (13.200m²); Vila Ipiranga - 1,20 km (7.200m²); Dois Irmãos - 1,70 km (10.200m²); Novo Sarandá - 2,40 km (14.400m²); Fazenda Branca - 1,70 km (10.200m²); Vila Nova - 2,00 km (12.000m²); São Luiz do Oeste - 2,90 km (17.400m²); Boa Vista - 2,30 km (13.800m²); Linha Bokó - 10,00 km (60.000m²); Xaxim - 2,10 km (12.600m²); Linha Mandarina - 19,70 km (118.200m²); Fazenda Herboste/Chaparral - 6,50 km (39.000m²); Ouro Preto - 1,5 km (9.000m²); TOTAL 346.800,00 m².				
<b>Produto esperado:</b>	Restauração de Estradas Vicinas				
Projeto/Atividade					
				<b>Total do Programa:</b>	<b>10.174.981,44</b>

#### Programa: 46 - RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
191	Projeto	ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS	Abastecedouros	1.000	86.424,80
<b>Função:</b>	<b>17 - SANEAMENTO</b>	<b>Subfunção:</b> 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
<b>Descrição:</b>	Construção de abastecedouros comunitários em parceria com as comunidades, para abastecimento de pulverizadores nos seguintes locais: Linha Dois Marcos - 1 unidade, Linha Mandarina - 1 unidade, Condição do Oeste - 1 unidade, Dois Irmãos - 1 unidade e Linha Acaray - 1 unidade.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
192	Projeto	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	Sistema Abastecimento de Água	1.000	214.720,00
<b>Função:</b>	<b>17 - SANEAMENTO</b>	<b>Subfunção:</b> 544 - RECURSOS HÍDRICOS			
<b>Descrição:</b>	Construir sistema de abastecimento de água, em parceria com a SANEPAR e as comunidades, composto de caixa de água, poço artesiano com bomba e rede de distribuição, para atender as comunidades do interior do município de Toledo, com água potável nos seguintes locais: Linha Mandarina - 1 unidade, Linha União - 1 unidade e Dois Irmãos.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 54

#### Programa: 46 - RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
193	Atividade	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Sistema Abastecimento de Água	1.000	161.040,00
<b>Função:</b>	<b>4 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>Subfunção:</b> 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
<b>Descrição:</b>	Realizar a manutenção dos sistemas de água em parceria com os produtores rurais. Atendimento às comunidades rurais com elaboração de projetos em parceria sobre saneamento básico; Coordenar a implantação de sistema de abastecimento comunitário de água e de abastecedouros comunitários na área rural.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
				<b>Total do Programa:</b>	<b>462.184,80</b>

#### Programa: 47 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO E AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
194	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	Câmeras de Vídeo Monitoram	40.000	6.633.720,82
<b>Função:</b>	<b>6 - SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>Subfunção:</b> 181 - POLÍCIAMENTO			
<b>Descrição:</b>	Ampliar o Sistema de Vigilância Urbana, utilizando a estrutura da Guarda Municipal. Exercer a vigilância e a proteção dos bens, serviços e instalações do Município com a manutenção e melhorias do sistema de vigilância eletrônica (câmeras de vídeo); Melhoria e ampliação do sistema de monitoramento eletrônico através de alarmes e instalação de câmeras de segurança; Promover a "Cultura da Paz nas Escolas" com a participação da Guarda Municipal na segurança das escolas municipais, fazendo segurança aos alunos e funcionários, e ao mesmo tempo guardando o patrimônio; Nos Postos de Saúde e Hospital Municipal, além de proteção ao patrimônio, atender a população que ali comparece à procura de atendimento médico, auxiliando e controlando o fluxo de pessoas nestes estabelecimentos, além de fazer a função de agente de segurança, fazendo a proteção da própria população e dos funcionários; Auxiliar a Secretaria de Saúde, atuando como agente de segurança, na condução de pacientes na Saúde Mental; Prestar auxílio à Secretaria de Assistência Social, no atendimento à população carente; Prestar serviços de segurança em eventos do Município; Atuar em sistema de rondas ostensivas e preventivas nos próprios municipais e logradouros, fazendo a proteção do patrimônio e ao mesmo tempo promovendo segurança pública; Viabilizar a implantação de módulo móvel da Guarda Municipal, equipado para informar, orientar e desenvolver ações de prevenção à violência; Prestar atendimento à população fazendo o registro das reclamações de iluminação pública; Garantir os serviços de responsabilidade do Município e sua ação fiscalizadora no desempenho de atividade de polícia administrativa; Manter o cani da Guarda Municipal, dotando-o de infraestrutura e material necessário; Exercer outras atividades pertinentes à segurança; Manter e ampliar Gabinetes de Gestão Integrada Municipal (GGIM); Manter as atividades da Patrulha Maria da Penha melhorando sua estrutura de trabalho; Preparar os servidores da Guarda Municipal para "uso de arma de fogo", obedecendo a pré-requisitos exigidos pela Polícia Federal e oferecendo, conforme legislação, cursos de capacitação para aumento da qualificação dos servidores dos Departamentos de Segurança e de Trânsito (supervisores, Guardas Municipais, Guardas Municipais de Segurança e Trânsito e Agentes de Trânsito); Fazer revisão e adequação do regimento disciplinar para supervisores, guardas municipais, guardas municipais de segurança e trânsito e agentes de trânsito; Formar grupo oficial da Secretaria de Segurança e Trânsito para participar de eventos oficiais do Município; Implementar o sistema de segurança urbana, com a aquisição de novos equipamentos de trabalho (coletes antibalísticos, tonfias, armas de fogo e armas não letais), bem como a aquisição de munição para armas letais, de cartuchos para armas não letais e de viaturas, visando maior segurança para supervisores, guardas municipais de segurança e trânsito e agentes de trânsito; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Segurança Municipal para realização de suas atribuições; Realizar levantamentos estatísticos e mapear as possíveis áreas de risco, sugerindo ações preventivas; Realizar campanhas educativas para mitigação e combate a atos de vandalismo; Realizar estudo para criação da Guarda Ambiental com coordenadoria própria e parceria com entidades de proteção ao meio ambiente; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CASI - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
				<b>Total do Programa:</b>	<b>6.633.720,82</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 93



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 55

Programa: 48 - TRANSPORTE E TRÂNSITO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
195	Atividade	ATIVIDADES DO DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	Pontos de Ônibus	70.000	2.888.327,44
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Coordenar as atividades que serão realizadas através do Fundo Municipal de Trânsito; Controlar o sistema de transporte coletivo; Liberar o uso do transporte coletivo aos idosos, a partir dos 60 anos de idade, e aos deficientes, conforme legislação; Executar outras atividades correlatas; Implementar as atividades do Estrut - Estacionamento Regulamentado; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Trânsito e Rodoviário, para realização de suas atribuições; Readequar o sistema de transporte coletivo; Realizar a manutenção das estruturas físicas dos terminais rodoviários e pontos de ônibus; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Aprofundar as intervenções e adequações no trânsito de pedestres e veículos, a partir de estudos permanentes de engenharia de tráfego, a fim de aumentar a segurança e melhorar a trafegabilidade.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				
196	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS	Pontos de Ônibus	20.000	130.442,40
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	Construção, ampliação, reformas e melhorias de terminais rodoviários intermunicipal e urbano - 1.100m²; Construção de sanitários no terminal rodoviário urbano da Vila Pioneiro 60m²; Construção e melhorias de pontos de ônibus não compreendidos no contrato com a Concessionária do transporte coletivo; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				
197	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE NO TRANSPORTE PÚBLICO E MELHORIA NO TRANSPORTE URBANO	Usuários	60.000.000	353.321,76
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	Proporcionar à população toledana, em especial à de menor poder aquisitivo, maior acesso ao transporte coletivo através da diminuição do seu custo; Ampliar as oportunidades de lazer através da facilidade de locomoção proporcionada pela diminuição dos custos com o transporte coletivo; Facilitar a locomoção pela área urbana do município através da utilização de meios alternativos de transporte com a reimplantação do programa Toopedalando, que visa o empréstimo de bicicletas à população.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				
198	Atividade	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	Metros Quadrados de Pintura	70.000.000	1.394.267,42
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	Executar a sinalização horizontal e vertical das ruas e avenidas da sede e área urbana dos distritos; Executar e retirar lombadas e quebra-molas; Colocação de redutores de velocidade; Controlar em conjunto com o Conselho Municipal de Trânsito as tarifas de transporte coletivo urbano; Implantar novas linhas de transporte coletivo urbano quando necessário; Implantar radares e detectores de avanço de sinal; Criação de vagas nos estacionamento para os portadores de necessidades especiais e idosos; Manutenção de pontos de ônibus, placas de trânsito, semáforos, entre outros.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 56

Programa: 48 - TRANSPORTE E TRÂNSITO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
199	Atividade	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Paletas e Campanhas	120.000	1.996.618,04
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito; Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; Implantar, manter e operar o sistema de sinalização de trânsito, os dispositivos e os equipamentos de controle viário; Exercer o controle das obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, aplicando as sanções cabíveis no caso de inobservância das normas e regulamentos pertinentes ao assunto; Implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito; Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; Planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes; Implementar a Municipalização do Trânsito com aquisição de veículos para reforço da fiscalização e novos equipamentos de trabalho para o controle de tráfego e atendimento a população, bem como, ampliação da atuação do projeto EDUCA TRÂNSITO; Implantar uma central permanente de monitoramento e estudo de indicadores de trânsito com o objetivo de viabilizar um planejamento qualificado para a adequação das vias e do fluxo de veículos e pedestres na cidade de Toledo; Implementar os trabalhos com o Engenheiro de Trânsito, aprimorando o sistema de circulação de veículos no trânsito promovendo segurança para a população; Exercer outras atividades pertinentes ao trânsito; Manter Campanhas Permanentes de Educação no Trânsito com implantação de novos equipamentos para controle de velocidade; Realizar ações de engenharia de trânsito para garantir a segurança e a fluidez; Definir as políticas de trânsito e regulamentar as regras de circulação do trânsito conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro; Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas na Lei Federal nº 9.503/1997 e descritas em atos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar; Arrecadar valores provenientes de estaca e remoção de veículos e objetos e de escolha de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas; Integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, para fins de arrecadação e compensação de multas impostas nas áreas de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação; Celebrar convênios de colaboração e de delegação de atividades previstas na Lei Federal nº 9.503/1997, com vistas à maior eficiência e à segurança para os usuários da via; Viabilizar a implantação de uma Escola de Trânsito com sede no Parque Frei Alice; Realizar o monitoramento nos contratos de concessões referentes aos serviços de transporte público; Manter, ampliar e operar a central de monitoramento de tráfego de veículos; Realizar melhorias na central de processamento de infrações, visando melhor atender a população e melhorar a organização e armazenamento de documentos referentes ao trânsito.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	6.783.007,06
Programa: 49 - APOIO AOS ADOLESCENTES E ESTÍMULO A AUTONOMIA E EMANCIPAÇÃO DA JUVENTUDE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
200	Projeto - ECA/FMDCA	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA NOS ESPAÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	Metros Quadrados	100.000	107.360,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Ampliar e complementar o Centro da Juventude Mariana Luiza Von Borstel, no Jardim Coopag, com cobertura e aquecimento da piscina e fechamento da quadra de esportes e do anfiteatro - 500m²; Realizar reformas Centro da Juventude Márcio Bombardelli - 100m².			
	Produto esperado:	Obras Construídas/Ampliadas			
	Projeto/Atividade				
201	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AOS ADOLESCENTES	Pessoas	882.000	1.459.504,95
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Desenvolver, em parceria com grupos organizados juvenis, atividades culturais, esportivas e de qualificação profissional nas comunidades; Fomentar parcerias com universidades e faculdades para a realização de cursos preparatórios a serem ofertados aos jovens em vulnerabilidade social, tendo em vista a preparação para vestibular, Enem e concursos públicos; Manter e ampliar parcerias com os governos para o desenvolvimento de programas federais e estaduais voltados para os adolescentes e jovens; Expandir os programas de atendimento aos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social.			
	Produto esperado:	Adolescentes Atendidos			
	Projeto/Atividade				



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 94



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 57

#### Programa: 49 - APOIO AOS ADOLESCENTES E ESTÍMULO A AUTONOMIA E EMANCIPAÇÃO DA JUVENTUDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
202	Atividade	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A JUVENTUDE	Pessoas	514.000	197.736,34
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Desenvolver, em parceria com grupos organizados juvenis, atividades culturais, esportivas e de qualificação profissional nas comunidades; Fomentar parcerias com universidades e faculdades para a realização de cursos preparatórios a serem ofertados aos jovens com vulnerabilidade social, tendo em vista a preparação para vestibular, Enem e concursos públicos; Manter e ampliar parcerias com os governos para o desenvolvimento de programas federais e estaduais voltados para os adolescentes e jovens.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	1.764.601,29

#### Programa: 50 - SERVIÇOS DE SAÚDE A SERVIDORES E DEPENDENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
203	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA CAST	Quantidade de Procedimentos	179.200.000	18.690.594,39
Função:	11 - TRABALHO	Subfunção: 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			
Descrição:	Conceder assistência aos beneficiários da CAST (Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo) nas áreas de: assistência clínica, assistência cirúrgica, assistência odontológica, apoio diagnóstico e terapêutico, auxílio-funeral aos usuários da CAST (ao titular); Transporte para atendimento fora da área de abrangência do plano; Garantir estrutura física, administrativa e de recursos humanos, bem como implementação do sistema de informatização para a realização de suas atividades; Manter os atendimentos dos servidores CLT regidos pela Previdência Social, se os mesmos optarem pelos serviços da CAST.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	18.690.594,39

#### Programa: 51 - INFRAESTRUTURA PARA DEFESA CONTRA SINISTROS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
204	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO	Metros Quadrados	50.000	230,55
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL			
Descrição:	Realizar construções, melhorias e ampliações na estrutura física do Corpo de Bombeiros de Toledo - 200m².				
Produto esperado:	Edificação Construída				
Projeto/Atividade					
205	Projeto	REEQUIPAMENTO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO	Unidade	2.000	230,55
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL			
Descrição:	Aquirir veículos e equipamentos diversos para execução de atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndios, buscas, salvamentos e socorros públicos: viaturas leves e pesadas e diversos equipamentos de APH, BUSCA E SALVAMENTO, COMBATE A INCÊNDIO e RESGATE.				
Produto esperado:	Veículos				
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	481,10



### Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2020

Página: 58

#### Programa: 52 - ATENDIMENTO INTEGRAL NA DEFESA CONTRA SINISTROS E ACIDENTES PESSOAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
206	Atividade	ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	Historia e Análise	5.447.000	96.772,99
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL			
Descrição:	Manutenção dos serviços do Corpo de Bombeiros na área preventiva através de análise de projetos, vistorias, palestras, treinamentos, campanhas educativas e orientações, sempre com o intuito de atender e conscientizar a população em geral, buscando uma melhor estruturação do Corpo de Bombeiros de Toledo, para uma melhora nos serviços de atendimento à população; Manutenção das estruturas físicas e equipamentos do Corpo de Bombeiros de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	96.772,99

#### Programa: 53 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
207	Atividade	EXECUÇÃO DE AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA	Pessoas	1.074.000	77.177.100,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
Descrição:	Realizar o pagamento de benefícios relativos à aposentadoria dos servidores públicos municipais de Toledo e o pagamento de pensões dos dependentes dos servidores, com recursos do Fundo de Aposentadorias e Pensões; Realizar o pagamento de benefícios como auxílio-doença, salário-família e salário-maternidade dos servidores municipais efetivos.				
Produto esperado:	Aposentados Atendidos				
Projeto/Atividade					
208	Atividade	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV	Outras Unidades e Medidas	0,000	60.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
Descrição:	Realizar ações e serviços administrativos objetivando a implementação das atividades da entidade previdenciária; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o órgão executivo da entidade previdenciária, para a realização de suas atribuições.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	77.237.100,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 95



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2020

Página: 59

Programa: 54 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
209	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.950.444,60
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Descrição:	Atender passivos contingentes e outros eventos e riscos fiscais imprevistos.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
210	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - TRÂNSITO	Outras Unidades e Medidas	0,000	17.000,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Descrição:	Atender passivos contingentes e outros eventos e riscos fiscais imprevistos.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
211	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - CAST	Outras Unidades e Medidas	0,000	62.355,87
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Descrição:	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
212	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNREBOM	Outras Unidades e Medidas	0,000	521,92
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Descrição:	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00
213	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - TOLEDOPREV	Outras Unidades e Medidas	0,000	22.800.872,93
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 997 - RESERVA DO RPPS			
Descrição:	Representar valores correspondentes ao superávit financeiro da entidade previdenciária do regime próprio dos servidores públicos municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2020

Página: 60

Programa: 54 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
214	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNTEC	Outras Unidades e Medidas	0,000	140,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Descrição:	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00

Total do Programa: 24.831.335,32  
Total da Unidade: 592.000.437,97  
Total do Órgão: 592.000.437,97

Total Geral: 592.000.437,97



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 96

### **DECRETO Nº 623**, de 12 de setembro de 2019

Abre créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 70, de 11 de setembro de 2019,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam abertos no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.675.820,65 (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil oitocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.0002.2-017 ATIV. DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL**

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	2.317,50
01150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	2.317,50

#### **PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.122.0002.2-025 ATIV. DEPTO LICITAÇÕES**

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	3.115,50
01530 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	3.115,50

#### **PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-028 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INF E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA .....	R\$	8.228,00
01660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	8.228,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0008.2-043 PLANEJAMENTO URBANO**

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	80,00
02920 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	80,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-069 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	13.095,57
04490 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	13.095,57
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	2.225,24
04570 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	2.225,24

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-076 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS**

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO .....	R\$	49.761,45
05110 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	49.761,45
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO .....	R\$	3.500,00
05330 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	3.500,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-079 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	13.607,80
05750 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	13.607,80
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	2.032,97
05810 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	2.032,97

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-087 ATIV DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	32,41
06570 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	32,41

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-088 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI**

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO .....	R\$	394,40
06680 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	394,40
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	341,27
06760 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	341,27

#### **PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0021.6-104 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	13.000,00
20290 556 556 / 99 / 99 / 0 / 0 Transferências Lei 9615/98 .....	R\$	13.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0011.2-126 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEC MEIO AMBIENTE**

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	14.000,00
09010 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços .....	R\$	14.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-127 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	4.676,40
09160 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	4.676,40

#### **PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0024.2-131 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO - PLANO MUN RES SÓLIDOS**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	2.000,00
09400 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	2.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 97

<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.005 - 18.541.0027.2-140 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN MEIO AMBIENTE</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	9.500,00
10060 10043 555 / 99 / 0 / 0 / 0 SANEPAR - CONT DE CONCESSÃO FUNDO DO MEIO AMBIENTE.....R\$	9.500,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.1-156 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚ</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	75.841,53
10620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	75.841,53
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.452.0030.2-159 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - PLANO MUN RES SÓLIDOS</b>	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$	4.939,27
10790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	4.939,27
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	3.789,07
10810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	3.789,07
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.1-164 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	405.000,00
11190 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	150.000,00
11200 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$	55.000,00
20300 495 495 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção Básica.....R\$	200.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-167 RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	172.083,77
11470 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	172.083,77
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	10.433,67
11500 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	10.433,67
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	19.206,96
11530 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	19.206,96
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-168 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE</b>	
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$	50.000,00
11670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	50.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-171 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	205.000,00
12220 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$	205.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$	5.422,62
12260 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	3.864,67
12270 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$	1.557,95
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.6-173 ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	5.000,00
20310 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$	5.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-175 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL</b>	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	133.000,00
12830 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	80.000,00
12840 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$	53.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	40.000,00
12850 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	40.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-176 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	90.462,89
13310 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$	90.462,89
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-177 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE</b>	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$	0,01
13520 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	0,01
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-179 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR</b>	
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$	34.125,00
20150 10193 494 / 9 / 2 / 5 / 2 0 TRANSF SESA CAPS AD III REGIONAL.....R\$	34.125,00
3.3.41.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	203.361,59
20160 10193 494 / 9 / 2 / 5 / 2 0 TRANSF SESA CAPS AD III REGIONAL.....R\$	203.361,59
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$	18.375,01
20180 10193 494 / 9 / 2 / 5 / 2 0 TRANSF SESA CAPS AD III REGIONAL.....R\$	18.375,01
<b>PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.608.0036.2-189 FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA</b>	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	6.700,00
20320 10145 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2018.....R\$	6.700,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 98

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0039.6-208 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	20.000,00
16570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	20.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$	649,12
16640 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 2 6 BLOCO DE FINAN DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE .....	R\$	649,12

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0041.2-219 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC ABORDAGEM SOCIAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	2.200,00
17360 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 2 6 BLOCO DE FINANCA DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE .....	R\$	2.200,00

### PROJETO/ATIVIDADE 19.001 - 04.122.0002.2-241 ATIVID GAB SECR SEGURANÇA E TRÂNSITO

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO .....	R\$	1.000,00
18550 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	1.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0047.2-243 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO .....	R\$	1.000,00
18670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	12.000,00
18740 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	12.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0048.2-245 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	3.000,00
18890 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	3.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$	389,50
18940 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito .....	R\$	389,50
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	10.932,13
19000 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	10.932,13

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 1.675.820,65**

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.366.0018.2-081 MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	750,00
6221 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	50,00
6222 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	200,00
6223 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	500,00

**TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....R\$ 750,00**

**Art. 2º** – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

### PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.0002.2-017 ATIV. DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	5.433,00
01090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	5.433,00

### PROJETO/ATIVIDADE 05.005 - 04.127.0008.2-044 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	80,00
3000 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	80,00

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-069 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO .....	R\$	2.304,00
04710 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	2.304,00

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-076 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$	5.563,09
05400 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	5.563,09

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-079 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$	7.382,60
05960 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	7.382,60
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	3.500,00
05850 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	3.500,00

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.366.0018.2-081 MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	750,00
06230 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	50,00
06240 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	200,00
06250 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	500,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 99

<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-087 ATIV DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO .....	R\$ 1.920,00
06640 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$ 1.920,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-088 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs</b>	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$ 8.321,42
06890 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$ 8.321,42
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO .....	R\$ 56.000,00
06970 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$ 56.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-108 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS/ RENDIMENTO</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 13.000,00
19920 556 556 / 99 / 99 / 0 / 0 Transferências Lei 9615/98 .....	R\$ 13.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0026.2-138 MANUT DAS ATIVID DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUN RES SÓLIDOS</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 6.676,40
09930 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 6.676,40
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.005 - 18.541.0027.2-140 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN MEIO AMBIENTE</b>	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 9.500,00
10020 10043 555 / 99 / 99 / 0 / 0 SANEPAR - CONT DE CONCESSÃO FUNDO DO MEIO AMBIENTE .....	R\$ 9.500,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-141 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABIT E URBANISMO</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 26.690,88
10110 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 26.690,88
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 15.393,00
10150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 15.393,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 16.122.0029.2-147 ATIVID ADMINIST DEPTO PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL</b>	
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS .....	R\$ 8.228,00
10360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 8.228,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 16.482.0029.2-149 REFORMAS E MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS</b>	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .....	R\$ 42.485,99
10420 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 42.485,99
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.452.0030.2-159 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - PLANO MUN RES SÓLIDOS</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 14.000,00
10820 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços .....	R\$ 14.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-166 RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 190.856,36
11350 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 190.856,36
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 10.868,04
11380 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 10.868,04
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-168 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE</b>	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 50.000,00
11640 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 50.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-171 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 205.000,00
12180 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 150.000,00
12190 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$ 55.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 210.422,62
12300 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 3.864,67
12310 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$ 1.557,95
12340 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde .....	R\$ 205.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-176 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 90.462,89
13080 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde .....	R\$ 90.462,89
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 120.000,00
13290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 120.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-177 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 53.000,00
13430 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$ 53.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 0,01
13550 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 0,01



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 100

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0039.6-208 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS.....R\$	20.000,00
16610 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	649,12
16690 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 2 6 BLOCO DE FINAN DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....R\$	649,12

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0041.2-219 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC ABORDAGEM SOCIAL

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	2.200,00
17390 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 2 6 BLOCO DE FINAN DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....R\$	2.200,00

### PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0047.2-243 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	10.242,85
18660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	10.242,85
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	13.167,28
18700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	13.167,28

### PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0048.2-245 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	4.522,00
18950 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	4.522,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	389,50
19010 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito.....R\$	389,50

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 1.209.009,05**

II – superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

- fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- fonte 495 - Bloco Atenção Básica, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

III – transferência de recursos provenientes das seguintes fontes:

- fonte 10145 - CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2018, no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais);
- fonte 10193 - TRANSF SESA CAPS AD III REGIONAL, no valor de R\$ 255.861,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 101

### **DECRETO Nº 624**, de 12 de setembro de 2019

Abre crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 71, de 11 de setembro de 2019,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-127 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE</b>	
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 16.500,00
09150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 16.500,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>	<b>R\$ 16.500,00</b>

Parágrafo único – Para a abertura do crédito de que trata o **caput** deste artigo, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-129 PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 16.500,00
09260 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 16.500,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>	<b>R\$ 16.500,00</b>

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

### **PORTARIA Nº 508**, de 12 de setembro de 2019

Declara estáveis no serviço público municipal de Toledo os servidores que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o **caput** do artigo 41 da Constituição Federal, o **caput** do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 30 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação dos servidores no estágio probatório,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam declarados estáveis no serviço público municipal de Toledo, os seguintes servidores aprovados em estágio probatório:

I – a contar de **1º de agosto de 2019**:

- no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I: Francineide Pereira de Lara Karling;
- no cargo de Cozinheiro I: Aline Longen Carneiro;
- no cargo de Motorista I: Elli Luciana Kuhn Furtado.

II – a contar de **5 de agosto de 2019**:

- no cargo de Professor de Educação Infantil T40: Marlei Fátima de Moura;
- no cargo de Técnico em Enfermagem T8-ESF I: Sueli Barroso da Silva.

III – a contar de **7 de agosto de 2019**:

- no cargo de Cozinheiro I: Eva Rita dos Santos;
- no cargo de Técnico em Enfermagem T8-ESF I: Leni Saete Ludvig.

IV – a contar de **8 de agosto de 2019**, no cargo de Cozinheiro I: Dayane de Lima de Souza;

V – a contar de **10 de agosto de 2019**, no cargo de Professor de Educação Física: Joice Cristiane Lopes;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 102

- VI – a contar de **11 de agosto de 2019**, no cargo de Professor de Educação Infantil T40: Vanessa Fabiana da Silva;
- VII – a contar de **12 de agosto de 2019**, no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I: Bruna Louise Farina Sauzen;
- VIII – a contar de **14 de agosto de 2019**, no cargo de Professor de Educação Infantil T40: Hanna Luellen Risczik;
- IX – a contar de **16 de agosto de 2019**, no cargo de Professor de Educação Infantil T40: Simone Teresa Heck Mumbach;
- X – a contar de **17 de agosto de 2019**, no cargo de Professor de Educação Infantil T40: Nadir de Fátima dos Santos Kresko;
- XI – a contar de **19 de agosto de 2019**, no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I: Eliane Saldanha Brum;
- XII – a contar de **25 de agosto de 2019**, no cargo de Técnico em Enfermagem T8-ESF I: Adriane Bombassaro Alff;
- XIII – a contar de **31 de agosto de 2019**:
- a) no cargo de Professor de Educação Infantil T40: Keli Meyer;
- b) no cargo de Enfermeiro T8-ESF I: Bruna Maria Bugs.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA SRH N.º 3551**, de 11 de setembro de 2019

Concede diária ao(a) servidor(a) ANDREIA MIRANDA DOS SANTOS TRINDADE.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Ofício nº 968/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **ANDREIA MIRANDA DOS SANTOS TRINDADE**, COORDENADORA DA CASA ABRIGO, CPF 006.966.729-28, MATRICULA 841811, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), viagem à Curitiba/PR, com a finalidade de levar a criança R.G.O.L., que se encontra acolhida na Casa Abrigo Menino Jesus I, para consulta com otorrinolaringologista, agendada para o dia 13/09/2019, às 13h50min, no Instituto Madalena Sofia, em Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 12/09/2019, a partir das 14h, com carro próprio da SMAS (Placa BAZ 7505, frota nº 832) e retorno previsto para o dia 13/09/2019, às 22h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2019.

**CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 103

### PORTARIA SRH N.º 3552, de 12 de setembro de 2019

Concede diárias a servidoras públicas municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 065, de 6 de setembro de 2019, da Secretaria Municipal da Educação,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidoras públicas municipais, abaixo relacionadas, para participar do “XVI Seminário de Educação Infantil e Anos Iniciais”, a realizar-se nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2019, em Águas de Lindóia/SP, com saída prevista de Toledo no dia 19/09/2019, às 15h30min e retorno previsto para o dia 24/09/2019, às 2h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ELIANE APARECIDA DA SILVA LUIZ	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	033.679.539-46	818191	3	840,00
2	FERNANDA MARIA SOPRANI	ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I	005.017.979-98	633501	3	840,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2019.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA SRH N.º 3553, de 12 de setembro de 2019

Concede diárias a servidoras públicas municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 807, de 6 de setembro de 2019, da Secretaria Municipal da Saúde,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidoras públicas municipais, abaixo relacionadas, para participar do IV Seminário Internacional da Saúde do Homem na Tríplice Fronteira, que acontecerá nos dias 25 a 27 de setembro de 2019, no Auditório Cesar Lattes – Parque Tecnológico Itaipu, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com saída prevista de Toledo no dia 25/09/2019, às 5h e retorno previsto para o dia 27/09/2019, às 20h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	SIRLENE DE FATIMA DA SILVA DELA TORRE	ENFERMEIRO I	026.288.299-08	957301	2,5	600,00
2	PAULA FRANCIELE DA SILVA	ENFERMEIRO I	034.982.769-99	873061	2,5	600,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2019.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 104

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

**CONTRATADO:** IMPRENSA NACIONAL CNPJ: 04.196.645/0001-00

**ENDEREÇO:** Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP: 70.610-460

**CIDADE:** Brasília Estado: DF

**OBJETO:** Contratação da empresa IMPRENSA NACIONAL, CNPJ 04.196.645/0001-00, por meio de processo de Inexigibilidade, para publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Toledo, pelo período de 12 meses. **VALOR MÁXIMO:** O valor total desta contratação será de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser prestados pelo período de 12 meses (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser renovado por iguais períodos e sucessivos, conforme previsão do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 13 (treze) meses após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

**CONTRATADA:** FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO PARANÁ

**ENDEREÇO:** Rua Desembargador Motta, 3231. Bairro: Mercês. **CIDADE:** Curitiba. Estado: Paraná. CEP: 80.430-232.

**OBJETO:** Locação de equipamentos da modalidade de Natação junto a FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO PARANÁ, para viabilização do 62º Jogos Abertos do Paraná □ Divisão □ A □ Fase Final, que serão realizados no período de 11 a 20/10/2019 em Toledo. **VALOR MÁXIMO:** O valor total desta contratação será de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a realização do evento e emissão da nota fiscal. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma. **EXECUÇÃO:** Os jogos serão realizados no período de 11 a 20/10/2019 em Toledo-PR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 6 (seis) meses após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - CAST

**OBJETO:** Contratação de operadora de planos de saúde, visando à prestação de serviços de assistência suplementar à saúde por meio de rede própria contratada e/ou credenciada, com abrangência mínima nos Municípios de Toledo/PR, Cascavel/PR e Marechal Cândido Rondon/PR, na modalidade coletivo por adesão, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, para os beneficiários titulares e dependentes da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 08 DE OUTUBRO 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 18.240.000,00 (dezoito milhões e duzentos e quarenta mil reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2019

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção para doação ao Conselho da Comunidade da Comarca de Toledo, visando à construção e implantação de estabelecimento prisional que seguirá a metodologia desenvolvida pela APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados. **DATA DE ABERTURA:** 30 de SETEMBRO de 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 125.430,62 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e dois centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)



**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para audiência pública para prestação de contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao 2º quadrimestre de 2019, **em virtude de equívoco na data da audiência** constante do Edital publicado na página 13 do Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 2404, de 12 de setembro de 2019.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

**Torna Público** que, no dia 18 de setembro de 2019, às 14 horas, comparecerá perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Segundo Quadrimestre do Exercício de 2019**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2019.

LÚCIO DE MARCHI  
*PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO*



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 106

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA**  
**JANEIRO A AGOSTO 2019 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO**

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RS

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	486.271.436,95	490.106.292,31	79.498.008,08	16,22%	331.773.050,17	67,69%	158.333.242,14
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M</b>	140.758.420,00	140.758.420,00	21.690.616,48	15,41%	87.529.726,17	62,18%	53.228.693,83
Impostos	120.888.000,00	120.888.000,00	19.606.666,92	16,22%	78.772.753,66	65,16%	42.115.246,34
Taxas	15.660.420,00	15.660.420,00	1.886.302,14	12,05%	7.996.229,57	51,06%	7.664.190,43
Contribuição de Melhoria	4.210.000,00	4.210.000,00	197.647,42	4,69%	760.742,94	18,07%	3.449.257,06
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	44.347.231,04	44.347.231,04	7.538.847,12	17,00%	28.337.364,97	63,90%	16.009.866,07
Contribuições Sociais	27.284.531,04	27.284.531,04	4.501.644,46	16,50%	15.696.729,78	57,53%	11.587.801,26
Contr. Custeio do Serv. De Ilum. Pública	17.062.700,00	17.062.700,00	3.037.202,66	17,80%	12.640.635,19	74,08%	4.422.064,81
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	27.619.059,93	27.642.333,67	5.039.665,98	18,23%	24.697.647,64	89,35%	2.944.686,03
Receitas Imobiliárias	256.200,00	256.200,00	19.122,99	7,46%	85.377,90	33,32%	170.822,10
Receitas de Valores Mobiliários	26.802.859,93	26.826.133,67	4.914.653,09	18,32%	24.201.161,05	90,21%	2.624.972,62
Receita de Concessões e Permissões	560.000,00	560.000,00	105.889,90	18,91%	411.108,69	73,41%	148.891,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	2.333.940,93	2.625.282,13	596.678,09	22,73%	2.546.321,18	96,99%	78.960,95
Serviços administrativos e comerciais gerais	1.488.910,93	1.488.910,93	119.613,62	8,03%	1.100.149,33	73,89%	388.761,60
Serviços e atividades referente à navegação	36.800,00	36.800,00	36.357,10	98,80%	115.947,81	315,08%	-79.147,81
Serviços a atividades referentes à saúde	37.800,00	329.141,20	223.618,56	67,94%	600.080,23	182,32%	-270.939,03
Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros serviços	770.430,00	770.430,00	217.088,81	28,18%	730.143,81	94,77%	40.286,19
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	260.225.286,44	263.745.526,86	42.253.738,16	16,02%	180.549.884,43	68,46%	83.195.642,43
Transferências da União	92.148.671,89	95.010.527,25	12.811.680,27	13,48%	51.101.415,47	53,79%	43.909.111,78
Transferências dos Estados	123.653.492,10	123.653.492,10	19.796.843,25	16,01%	87.994.518,75	71,16%	35.658.973,35
Transferências dos Municípios	2.583.122,45	3.241.507,51	400.000,00	12,34%	2.247.456,74	69,33%	994.050,77
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	447,09	2,24%	2.325,42	11,63%	17.674,58
Transferências de outras instituições	41.200.000,00	41.200.000,00	9.072.861,36	22,02%	38.639.432,21	93,79%	2.560.567,79
Transferências de Pessoas Físicas	620.000,00	620.000,00	171.906,19	27,73%	564.735,84	91,09%	55.264,16
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	10.987.498,61	10.987.498,61	2.378.462,25	21,65%	8.112.105,78	73,83%	2.875.392,83
Multas administrativas, contratuais	4.021.400,00	4.021.400,00	595.648,96	14,81%	2.534.864,63	63,03%	1.486.535,37
Indenizações e Restituições	390.198,61	390.198,61	132.439,58	33,94%	523.968,09	134,28%	-133.769,48
Demais Receitas Correntes	6.575.900,00	6.575.900,00	1.650.373,71	25,10%	5.053.273,06	76,85%	1.522.626,94
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	7.995.682,57	41.900.302,24	2.691.790,07	6,42%	5.710.053,90	13,63%	36.190.248,34
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	1.050.000,00	17.012.115,31	2.474.671,60	14,55%	2.779.015,34	16,34%	14.233.099,97
Operações de Crédito Internas	1.050.000,00	17.012.115,31	2.474.671,60	14,55%	2.779.015,34	16,34%	14.233.099,97
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ALIENACAO DE BENS</b>	2.428.761,90	2.428.761,90	86.432,25	3,56%	607.782,40	25,02%	1.820.979,50
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.388.761,90	2.388.761,90	86.432,25	3,62%	607.782,40	25,44%	1.780.979,50
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	4.516.920,67	22.459.425,03	130.686,22	0,58%	2.323.256,16	10,34%	20.136.168,87
Transferências da União	4.516.920,67	8.311.373,77	0,00	0,00%	274.429,56	3,30%	8.036.944,21
Transferências dos Estados	0,00	14.148.051,26	130.686,22	0,92%	2.048.826,60	14,48%	12.099.224,66
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de outras instituições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	57.986.942,57	57.986.942,57	8.917.467,76	15,38%	32.772.983,41	56,52%	25.213.959,16
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	552.254.062,09	589.993.537,12	91.107.265,91	15,44%	370.256.087,48	62,76%	219.737.449,64
<b>OPER. DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	552.254.062,09	589.993.537,12	91.107.265,91	15,44%	370.256.087,48	62,76%	219.737.449,64
<b>DEFICIT (IV)</b>	-	-	-	-	-	-	0,00
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	552.254.062,09	589.993.537,12	91.107.265,91	15,44%	370.256.087,48	62,76%	219.737.449,64
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	0,00	37.371.253,20	0,00	0,00%	37.371.253,20	0,00%	0,00
<b>SUPÉRAVIT FINANCEIRO</b>	0,00	37.371.253,20	0,00	0,00%	37.371.253,20	0,00%	0,00

Lúcio de Marchi  
Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schnee Ullmann  
Controle Interno

Balnei Lorenço Rotta  
Secretário da Fazenda

Milton Engler  
Téc. Cont. PR-024412/O-4



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 107

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA**  
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas pagas até o bimestre (j)	Inscritos em RAP não processados
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS/EXCETO INTRA-	494.267.119,52	571.458.262,71	70.732.026,16	288.120.886,76	283.337.375,95	76.286.526,37	286.118.142,58	306.340.120,13	257.305.028,97	171.576.991,47
DESPESAS CORRENTES	423.890.650,39	442.788.974,75	64.754.674,65	282.847.236,58	179.941.739,17	70.507.512,70	280.003.650,61	192.786.324,14	241.909.693,97	162.417.832,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	255.885.724,07	258.760.929,86	44.355.031,44	159.790.892,81	98.970.037,05	44.170.528,32	159.456.389,69	99.304.540,17	154.398.192,82	149.908.750,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.388.086,19	3.388.086,19	191.310,93	1.495.488,53	1.892.597,66	190.812,15	1.494.989,75	1.893.086,44	1.494.989,75	498,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	164.616.840,13	180.639.968,70	20.208.332,28	101.560.854,24	79.079.104,46	26.146.172,23	89.052.271,17	91.587.687,53	86.016.511,40	12.508.583,07
DESPESAS DE CAPITAL	47.440.141,01	105.732.999,84	5.977.351,51	25.273.851,18	80.459.308,66	5.779.012,67	16.114.491,97	89.618.467,87	15.385.335,00	9.159.159,21
INVESTIMENTOS	40.222.533,27	98.515.352,10	5.605.381,49	21.774.727,84	76.740.624,26	5.407.666,12	12.616.192,10	85.899.160,00	11.897.035,13	9.158.535,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.217.607,74	7.217.607,74	371.970,02	3.498.923,34	3.718.694,40	371.346,55	3.498.299,87	3.719.307,87	3.498.299,87	623,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.936.328,12	22.936.328,12	0,00	0,00	22.936.328,12	0,00	0,00	22.936.328,12	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X)	57.986.942,57	55.906.627,61	8.917.341,07	35.359.275,75	20.547.251,86	8.917.341,07	35.359.275,75	20.547.251,86	32.766.236,83	171.576.991,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	552.254.062,09	627.364.790,32	79.649.367,23	323.480.162,51	303.884.627,81	85.203.866,44	301.477.418,33	325.887.371,99	290.071.285,60	171.576.991,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XI) =	552.254.062,09	627.364.790,32	79.649.367,23	323.480.162,51	303.884.627,81	85.203.866,44	301.477.418,33	325.887.371,99	290.071.285,60	171.576.991,47
SUPERÁVIT (XIII)										0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	552.254.062,09	627.364.790,32	79.649.367,23	323.480.162,51	303.884.627,81	85.203.866,44	301.477.418,33	325.887.371,99	290.071.285,60	171.576.991,47

Luís de Marichí  
Prefeito do Município de Toledo

Cláudia Elaine Schmitt Uhlmann  
Controladora Interna

Balnei Lorenzo Rotta  
Secretário da Fazenda

Milton Endler  
Téc. - Cont. - PR-024412/O-4

R\$



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 108

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
JANEIRO A AGOSTO/2019 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA			DESPESAS LIQUIDADAS			Inscritos em RAP não processados		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a - b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)		% (d/total d)	
DESPESAS (EXC. INTL LEGISLATIVA)	494.267.119,52	571.458.262,71	70.732.026,16	288.120.886,76	89,07%	283.337.375,95	76.286.525,37	266.118.142,58	88,27%	305.340.120,13	22.002.744,18
JUDICIÁRIA	10.207.500,00	10.207.500,00	1.307.634,07	5.297.584,74	1,64%	4.909.915,26	1.274.479,78	5.239.201,88	1,74%	4.968.298,12	58.382,86
ESSENCIAL A JUSTIÇA ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	29.885.106,20	32.857.836,36	4.953.584,18	18.260.672,53	5,65%	14.597.163,83	5.163.402,46	17.702.600,31	5,87%	15.155.236,05	558.072,22
SEGURANÇA PÚBLICA	5.634.650,86	6.775.501,97	1.257.419,34	4.255.717,86	1,32%	2.519.784,11	1.036.296,64	3.785.049,87	1,26%	2.990.452,10	470.667,99
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.310.420,73	27.857.786,01	4.497.485,15	15.250.806,58	4,71%	12.606.979,43	4.247.985,26	12.896.907,26	4,28%	14.960.878,75	2.353.899,32
PREVIDÊNCIA SOCIAL	71.560.000,00	71.660.000,00	10.339.409,52	35.180.884,68	10,88%	36.479.115,32	10.339.409,52	35.180.884,68	11,67%	36.479.115,32	0,00
SAÚDE	107.677.661,66	129.083.999,81	19.137.716,56	75.447.679,75	23,32%	53.636.320,05	18.635.727,13	71.436.861,14	23,70%	57.647.138,67	4.010.818,62
TRABALHO	18.198.814,49	18.392.232,53	3.026.591,01	10.991.218,44	3,40%	7.401.014,09	2.893.210,33	10.849.693,46	3,60%	7.542.539,07	141.524,98
EDUCAÇÃO	97.796.452,10	99.717.946,97	17.342.967,92	59.688.144,69	18,45%	40.029.802,28	17.966.424,15	56.529.439,57	18,75%	43.188.507,40	3.158.705,12
CULTURA	2.568.222,05	2.736.419,34	321.512,29	1.765.914,45	0,55%	970.504,89	523.384,99	1.598.747,88	0,53%	1.137.671,46	10.510,86
DIREITOS DA CIDADANIA	922.600,00	1.566.986,88	18.570,43	22.981.437,38	0,04%	1.443.878,49	36.680,29	112.597,53	0,04%	1.454.389,35	6.074.634,14
URBANISMO	34.237.617,47	54.687.500,97	1.786.626,96	22.981.437,38	7,10%	31.706.063,59	6.300.209,11	16.906.803,24	5,61%	37.780.697,73	3.135,14
HABITAÇÃO	965.600,00	4.526.967,05	12.975,80	71.343,38	0,02%	4.455.623,67	19.145,44	68.208,24	0,02%	4.458.758,81	0,00
SANEAMENTO	280.500,00	180.500,00	0,00	0,00	0,00%	180.500,00	0,00	0,00	0,00%	180.500,00	2.754.559,68
GESTÃO AMBIENTAL	14.685.647,01	23.313.484,91	912.821,38	8.557.718,57	2,65%	14.755.766,34	1.275.283,03	5.803.158,89	1,92%	17.510.326,02	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.216.680,07	1.291.783,06	441.064,74	770.574,24	0,24%	521.208,82	119.989,68	233.063,41	0,08%	1.058.719,65	537.510,83
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
INDÚSTRIA	3.990.612,14	6.954.644,34	182.819,08	1.514.118,78	0,47%	5.440.525,56	191.956,25	1.415.204,51	0,47%	5.539.439,83	98.914,27
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.430.967,19	2.431.519,99	143.605,71	913.783,70	0,28%	1.517.736,29	208.655,97	817.777,52	0,27%	1.613.742,47	96.006,18
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
TRANSPORTE	17.259.945,34	27.306.426,97	4.048.668,60	12.820.815,64	3,96%	14.485.611,33	4.764.954,84	11.600.521,14	3,85%	15.705.905,83	1.220.294,50
DESPORTO E LAZER	8.214.477,85	9.519.328,08	901.209,29	4.691.631,40	1,45%	4.827.686,68	1.195.986,38	4.403.690,50	1,46%	5.115.637,58	287.940,90
ENCARGOS ESPECIAIS	18.287.316,24	17.453.569,35	93.344,13	9.537.731,55	2,95%	7.915.837,80	93.344,13	9.537.731,55	3,16%	7.915.837,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.936.328,12	22.936.328,12	0,00	0,00	0,00%	22.936.328,12	0,00	0,00	0,00%	22.936.328,12	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇ)	57.986.942,57	55.906.527,61	8.917.341,07	35.359.275,75	10,93%	20.547.251,86	8.917.341,07	35.359.275,75	11,73%	20.547.251,86	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	552.254.062,09	627.364.790,32	79.649.367,23	323.480.162,51	100,00%	303.884.627,81	85.203.866,44	301.477.418,33	100,00%	325.887.371,99	22.002.744,18

Uziel de Menezes  
Prefeito do Município de Toledo

Cláudia Elaine Schmitt Ulm  
Controlador Interno

Bairnei Lorenzo Rotta  
Secretário da Fazenda

Milton Empler  
Téc. Cont. PR-02441210-4

R\$ R\$



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 109

MUNICÍPIO DE TOLEDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

ESPECIFICAÇÃO	R\$												TOTAL
	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19	04/19	05/19	06/19	07/19	08/19	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>35.057.611,60</b>	<b>42.908.502,73</b>	<b>41.038.001,23</b>	<b>52.233.322,34</b>	<b>48.686.674,00</b>	<b>41.789.342,12</b>	<b>52.143.462,62</b>	<b>45.466.554,51</b>	<b>44.852.558,60</b>	<b>42.134.305,14</b>	<b>44.946.096,09</b>	<b>40.973.401,70</b>	<b>532.229.832,58</b>
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>9.677.242,65</b>	<b>9.678.805,03</b>	<b>10.672.017,95</b>	<b>10.647.534,27</b>	<b>6.956.850,60</b>	<b>8.519.663,05</b>	<b>17.920.249,18</b>	<b>10.527.251,49</b>	<b>10.867.727,61</b>	<b>10.139.290,33</b>	<b>10.907.978,91</b>	<b>10.782.637,57</b>	<b>128.205.326,07</b>
IPTU	3.286.944,16	3.309.777,38	3.397.265,09	3.771.025,52	1.436.537,24	2.454.913,57	3.009.104,89	3.400.982,59	3.231.621,90	3.395.380,26	3.393.536,35	3.151.257,53	47.905.365,48
ISS	3.050.358,17	3.089.119,76	2.929.713,89	3.150.474,14	3.089.532,73	3.092.740,24	1.036.736,62	1.590.712,61	1.054.402,85	795.291,23	1.194.897,55	1.028.879,35	38.084.929,74
ITBI	999.708,05	1.004.989,70	1.058.164,41	1.300.276,26	546.310,89	823.250,66	1.237.186,18	1.369.919,20	1.385.205,70	1.440.872,03	1.403.763,22	1.038.801,31	12.940.782,54
IRRF	1.282.038,92	1.243.608,67	2.324.728,22	1.283.617,53	1.219.368,40	1.262.236,77	1.237.786,18	1.389.919,20	1.385.205,70	861.180,94	1.046.148,25	1.038.801,31	16.890.641,73
Outras Receitas Tributárias	1.058.193,35	1.021.329,52	962.146,34	962.146,34	6.484.788,57	1.142.140,82	2.109.970,60	1.071.617,13	2.807.982,23	4.924.847,10	3.674.919,46	3.863.927,66	45.465.067,44
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>3.562.493,39</b>	<b>3.671.962,40</b>	<b>3.398.458,11</b>	<b>3.398.458,11</b>	<b>3.164.061,07</b>	<b>3.164.061,07</b>	<b>2.786.610,55</b>	<b>1.988.232,26</b>	<b>2.250.398,45</b>	<b>2.823.668,58</b>	<b>2.823.668,58</b>	<b>4.546.286,75</b>	<b>36.466.184,67</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>2.323.895,56</b>	<b>4.133.288,87</b>	<b>2.094.003,94</b>	<b>2.009.185,55</b>	<b>3.041.412,43</b>	<b>1.979.852,58</b>	<b>2.134.008,08</b>	<b>1.979.852,58</b>	<b>2.134.008,08</b>	<b>1.552.311</b>	<b>1.552.311</b>	<b>1.939.324,88</b>	<b>35.703.922,56</b>
Rendimentos de aplicações financeiras	2.318.874,66	4.133.288,87	2.094.003,94	2.009.185,55	3.041.412,43	1.979.852,58	2.134.008,08	1.979.852,58	2.134.008,08	1.552.311	1.552.311	1.939.324,88	35.703.922,56
Outras receitas patrimoniais	4.980,90	63.327,59	74.818,39	122.648,54	69.240,80	8.379,68	116.390,37	15.552,31	106.534,76	55.375,78	57.711,71	67.301,18	762.282,11
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Serviços</b>	<b>121.021,45</b>	<b>481.381,24</b>	<b>122.471,95</b>	<b>99.770,11</b>	<b>54.830,89</b>	<b>179.841,56</b>	<b>236.747,09</b>	<b>822.344,81</b>	<b>369.417,28</b>	<b>286.481,76</b>	<b>394.283,68</b>	<b>202.394,41</b>	<b>3.350.945,93</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>18.299.596,94</b>	<b>23.858.497,78</b>	<b>23.622.919,04</b>	<b>30.220.303,92</b>	<b>35.977.692,83</b>	<b>26.990.845,58</b>	<b>26.791.835,43</b>	<b>25.458.320,21</b>	<b>25.666.714,30</b>	<b>20.608.582,82</b>	<b>25.514.369,26</b>	<b>23.160.858,61</b>	<b>305.770.516,62</b>
Cota Parte do FPM	3.022.754,13	3.433.829,08	4.313.297,75	5.337.709,27	5.337.709,27	5.663.154,04	4.389.996,08	4.282.924,37	5.496.387,12	4.329.522,08	3.660.854,84	4.321.608,19	53.633.642,18
Cota Parte do ICMS	8.431.193,49	11.981.661,90	10.419.569,84	11.089.504,44	10.525.165,65	8.253.227,18	9.996.222,16	12.391.764,41	9.903.626,37	8.636.912,03	11.689.201,66	10.873.343,96	124.150.383,09
Cota Parte do IPVA	534.071,50	440.224,31	456.645,41	583.537,88	11.008.000,02	4.636.693,94	4.232.187,26	1.869.876,26	916.719,05	605.986,14	121.306,47	606.088,44	26.810.686,88
Transferências de LC 87/1996	193.560,72	478.699,19	83.479,61	66.331,26	109.576,45	7.927,90	21.123,67	5.448,09	4.658,28	6.615,02	23.927,77	15.582,26	1.016.330,22
IPI EXPORTAÇÃO	170.648,97	173.207,32	186.289,31	200.372,67	154.844,37	163.911,78	131.820,51	186.971,88	157.149,13	164.804,92	166.835,79	149.319,49	257.147,28
Transferências do FUNDEB	3.578.267,26	4.499.017,84	4.258.994,55	4.658.441,24	6.126.074,26	5.200.097,35	4.848.689,97	4.427.198,25	4.994.720,26	3.969.830,76	4.514.679,53	4.568.181,83	55.654.153,10
Outras Transferências Correntes	2.304.813,95	2.807.541,32	3.860.355,75	3.860.355,75	8.276.224,38	2.276.522,81	3.171.785,78	2.294.176,95	4.193.454,09	2.896.511,87	4.858.163,20	2.636.754,44	42.281.977,93
Outras Receitas Correntes	1.073.401,71	1.041.289,82	1.138.130,24	1.806.964,40	1.398.638,88	880.236,65	1.071.086,66	896.904,85	634.470,43	912.306,06	875.504,86	1.502.957,39	12.971.791,95
<b>Receita Intraorçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>5.710.114,45</b>	<b>8.415.394,28</b>	<b>6.074.739,95</b>	<b>9.483.606,77</b>	<b>8.462.653,83</b>	<b>6.716.631,22</b>	<b>6.791.361,02</b>	<b>7.451.571,12</b>	<b>8.259.195,22</b>	<b>8.820.119,20</b>	<b>7.887.382,91</b>	<b>5.830.165,96</b>	<b>89.702.135,93</b>
<b>Contrib. Plano Seg. Social Serv. e Rend. Aplic. Financ. do RPPS</b>	<b>2.898.541,89</b>	<b>4.776.040,34</b>	<b>2.644.671,17</b>	<b>5.368.691,67</b>	<b>2.706.700,97</b>	<b>2.551.542,05</b>	<b>2.696.919,03</b>	<b>3.664.002,10</b>	<b>4.970.204,07</b>	<b>5.732.381,62</b>	<b>4.119.990,82</b>	<b>1.901.292,65</b>	<b>43.730.978,38</b>
<b>Compens. Financ. entre Reg. Previd. Díd. de Receita-Formação do FUNDEB</b>	<b>328.269,48</b>	<b>328.972,26</b>	<b>329.355,07</b>	<b>657.797,48</b>	<b>328.893,74</b>	<b>339.312,22</b>	<b>340.172,07</b>	<b>340.172,07</b>	<b>-6.716,78</b>	<b>338.293,55</b>	<b>339.086,82</b>	<b>735.688,87</b>	<b>4.400.266,95</b>
<b>Receita Intraorçamentária</b>	<b>2.483.303,08</b>	<b>3.310.381,68</b>	<b>3.100.713,71</b>	<b>3.457.127,62</b>	<b>5.427.059,12</b>	<b>3.824.978,95</b>	<b>3.754.289,92</b>	<b>3.747.396,95</b>	<b>3.295.707,93</b>	<b>2.748.444,03</b>	<b>3.228.505,27</b>	<b>3.193.184,44</b>	<b>41.570.870,70</b>
<b>Outras Exclusões</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (II - I)</b>	<b>29.347.497,15</b>	<b>34.493.108,45</b>	<b>34.963.261,28</b>	<b>42.749.715,57</b>	<b>40.224.020,17</b>	<b>35.073.510,90</b>	<b>45.352.101,60</b>	<b>38.014.983,39</b>	<b>36.593.363,38</b>	<b>33.314.185,94</b>	<b>37.258.713,18</b>	<b>35.143.235,74</b>	<b>442.527.696,75</b>

Luiz de Marchi  
Prefeito do Município de Toledo

Cherise Elaine Schaefer Ullmann  
Controlador Interno

Bairnei Lorenço Rotta  
Secretário da Fazenda

Milton Endler  
Tecn. Cont. PR-0244120-4



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 110

MUNICÍPIO DE TOLEDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO/2019 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

R\$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre/2019	Até o bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	92.618.340,74	92.618.340,74	60.764.414,50	49.030.549,11
Receita de Contribuições	14.954.904,63	14.954.904,63	8.097.994,58	7.646.972,84
Pessoal Civil	14.954.904,63	14.954.904,63	8.097.994,58	7.646.972,84
Contribuição do Servidor Ativo Civil	14.618.704,63	14.618.704,63	7.860.642,05	7.442.774,21
Contribuição do Servidor Inativo Civil	330.000,00	330.000,00	234.044,04	200.557,05
Contribuição de Pensionista Civil	6.200,00	6.200,00	3.308,49	3.641,58
Receitas de Valores Mobiliários	20.400.000,00	20.400.000,00	19.945.038,73	12.096.008,47
Outras Receitas Correntes	27.555.000,00	27.555.000,00	16.533.823,14	16.533.823,14
Compens. Previdenciária RGPS e RPPS	4.300.000,00	4.300.000,00	2.755.902,56	2.723.834,21
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	90.871,59	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	52.963.436,11	52.963.436,11	29.874.607,04	26.563.733,59
Receita de parcelamentos de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição patronal	29.708.436,11	29.708.436,11	16.187.558,05	15.288.289,75
Aportes ao RPPS (II)	23.255.000,00	23.255.000,00	13.687.048,99	11.275.443,84
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I+III-II)	69.363.340,74	69.363.340,74	47.077.365,51	37.755.105,27

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre/2019	Até o bimestre/2018	Até o bimestre/2019	Até o bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO GERAL (V)	5.560.000,00	5.560.000,00	1.471.902,32	1.182.739,07	1.471.902,32	1.182.739,07
Despesas Correntes	5.560.000,00	5.560.000,00	1.471.902,32	1.182.739,07	1.471.902,32	1.182.739,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VI)	66.000.000,00	66.100.000,00	33.708.982,36	28.712.613,17	33.708.982,36	28.712.613,17
Pessoal e Encargos Sociais	66.000.000,00	66.000.000,00	33.657.853,01	28.712.613,17	33.657.853,01	28.712.613,17
Pessoal Civil	66.000.000,00	66.000.000,00	33.657.853,01	28.712.613,17	33.657.853,01	28.712.613,17
Aposentadorias	57.000.000,00	57.000.000,00	30.396.074,94	25.981.420,24	30.396.074,94	25.981.420,24
Pensões	6.000.000,00	6.000.000,00	2.290.529,75	2.026.649,00	2.290.529,75	2.026.649,00
Outros Benefícios Previdenciários	3.000.000,00	3.000.000,00	971.248,32	724.543,93	971.248,32	724.543,93
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	100.000,00	51.129,35	0,00	51.129,35	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	100.000,00	51.129,35	0,00	51.129,35	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros-PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENC - RPPS(INTRA-ORÇ)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VII)	71.560.000,00	71.660.000,00	35.180.884,68	29.895.352,24	35.180.884,68	29.895.352,24
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII = IV - VII)	-2.196.659,26	-2.296.659,26	11.896.480,83	7.859.753,03	11.896.480,83	7.859.753,03

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	21.118.340,74
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predeterminados	13.687.048,99
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	08/19	12/18
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	202.594,12	10,00
Investimentos	331.216.329,70	306.005.703,87

Luís de Marchi  
Prefeito do Município de Toledo

Cléusa Elaine Schnee Ullmann  
Controladora Interna

Balnei Lorenci Rotta  
Secretário da Fazenda

Milton Engler  
Téc. Cont. PR-024412/O-4



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 111

MUNICÍPIO DE TOLEDO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO/2019 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
URF, Art. 53, inciso III - Anexo VII	R\$	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=V - VI - VII - VIII - IX - X	RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	Até o bimestre	
RECEITAS CORRENTES (I)	490.106.292,31	331.773.050,17
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	140.758.420,00	87.529.726,17
IPRTU	57.300.000,00	34.140.353,33
ISS	36.200.000,00	25.865.263,78
ITBI	11.488.000,00	8.010.488,16
IRRF	15.900.000,00	10.756.648,39
Outras Receitas Tributárias	19.870.420,00	8.756.972,51
Contribuições	19.870.420,00	28.337.364,97
Receta Patrimonial	44.347.231,04	24.697.647,64
Aplicações Financeiras (II)	27.642.333,67	24.201.161,05
Outras receitas patrimoniais	26.826.133,67	24.201.161,05
Transferências Correntes	816.200,00	496.486,59
Transferências do FPM	263.745.526,86	180.549.884,43
Outras receitas correntes	47.750.000,00	32.425.410,35
Transferências do ICMMS	99.200.000,00	65.798.770,88
Outras receitas correntes	20.000.000,00	19.836.973,92
Outras Receitas Correntes	800.000,00	155.407,61
Transferências de LC 87/1996	700.000,00	0,00
Transferências do Fundeb	54.250.000,00	38.639.432,21
Outras Transferências Correntes	41.045.526,86	23.693.889,46
Demais Receitas Correntes	13.612.780,74	10.658.426,96
Outras receitas financeiras (III)	0,00	90.871,59
Receitas correntes restantes	13.612.780,74	10.567.555,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	463.280.158,64	307.481.017,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	41.900.302,24	5.710.053,90
Operações de Crédito (VI)	17.012.115,31	2.779.015,34
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	2.428.761,90	607.782,40
Receitas de alienações de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienações de investimentos permanentes (IX)	2.428.761,90	607.782,40
Outras alienações de bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	22.459.425,03	607.782,40
Convênios	17.900.504,36	2.323.256,16
Outras Transferências de Capital	4.558.920,67	1.801.150,89
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=V - VI - VII - VIII - IX - X	24.888.186,93	522.105,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	488.168.345,57	2.931.038,56
		310.412.056,09

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 112

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o bimestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RAP PROCESSADOS	RAP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	442.788.974,75	262.847.235,58	250.003.649,61	241.909.693,97	1.963.179,84	8.744.501,26	8.734.850,64
Pessoal e Encargos Sociais	258.760.929,86	159.790.892,81	159.456.389,69	154.396.192,82	0,00	113.848,82	113.848,82
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.388.066,19	1.495.488,53	1.494.988,75	1.494.989,75	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	180.639.958,70	101.560.854,24	89.052.271,17	86.016.511,40	1.963.179,84	8.630.652,44	8.621.001,82
Transferências constitucionais e legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas correntes	180.639.958,70	101.560.854,24	89.052.271,17	86.016.511,40	1.963.179,84	8.630.652,44	8.621.001,82
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)</b>	439.400.888,56	261.351.747,05	248.508.660,86	240.414.704,22	1.963.179,84	8.744.501,26	8.734.850,64
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	105.732.959,84	25.273.651,18	16.114.491,97	15.393.335,00	260.622,83	12.499.497,36	12.402.939,86
Investimentos	98.515.352,10	21.774.727,84	12.616.192,10	11.897.035,13	260.622,83	12.499.497,36	12.402.939,86
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	7.217.607,74	3.498.923,34	3.498.299,87	3.498.299,87	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XII-X-X)</b>	98.515.352,10	21.774.727,84	12.616.192,10	11.897.035,13	260.622,83	12.499.497,36	12.402.939,86
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)</b>	22.936.328,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)</b>	560.852.668,78	283.126.474,89	261.124.852,96	252.311.739,35	2.223.802,67	21.243.998,62	21.137.790,50
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = (XXIIa - (XXIIa + XXIIb + XXIIc))</b>		34.738.723,57					
<b>META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>		-86.443.910,23					
<b>JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS (XXV)</b>		24.201.161,05					
<b>JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS (XXVI)</b>		1.484.439,43					
<b>RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		57.455.445,19					
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>							
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)</b>					Em 31/12/2018 (a)		Até o bimestre (b)
<b>DEDUÇÕES (XXIX)</b>							
Disponibilidade de caixa					76.477.560,96		76.856.123,30
Disponibilidade de caixa bruta					106.320.416,48		125.337.132,23
(-) Restos a pagar processado (XXX)					106.320.416,48		125.337.132,23
Demais haveres financeiros					108.696.099,73		136.934.104,46
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) - (XXXII - XX-X)</b>					2.375.683,25		11.596.972,23
					-29.842.855,52		-48.481.008,93
<b>RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		18.638.153,41					
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>							
<b>ATÉ O BIMESTRE</b>							
<b>VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)</b>							-9.221.288,98
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)</b>							4.044.377,48
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)</b>							2.263.969,02
<b>VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)</b>							
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)</b>		34.167.788,89					

Lúcio de Menezes  
Prefeito do Município de Toledo

Christus Elaine Schütz Uffmann  
Controlador Interno

Balneiro Lorenzo Rotta  
Secretário da Fazenda

Milton Endler  
Téc. Cont. PR-0244/210-4



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 113

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO/2019**

ADCT, art 77 - Anexo XVI

R\$

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o bim	%
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	120.888.000,00	78.772.753,66	65,16%
Imposto predial e territorial urbano - ITPU	48.500.000,00	27.933.175,54	57,59%
Imposto sobre transmissão de bens intervivos - ITBI	11.200.000,00	7.699.443,88	68,75%
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	33.000.000,00	24.609.127,98	74,57%
Imposto de renda retido na fonte - IRRF	15.900.000,00	10.756.648,39	67,65%
Imposto territorial rural ITR	0,00	0,00	0,00%
Multas, juros de mora outros encargos especiais dos impostos	430.000,00	273.499,76	63,60%
Dívida ativa dos impostos	9.430.000,00	6.422.191,76	68,10%
Multas, juros de mora e outros encargos da dívida ativa	2.428.000,00	1.078.666,35	44,43%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	206.000.000,00	146.096.724,28	70,92%
Cota-parte FPM	53.000.000,00	37.582.125,99	70,91%
Cota-parte ITR	1.000.000,00	194.259,42	19,43%
Cota-parte IPVA	25.000.000,00	24.796.217,58	99,18%
Cota-parte ICMS	124.000.000,00	82.248.463,42	66,33%
Cota-parte IPI EXPORTAÇÃO	2.125.000,00	1.275.657,87	60,03%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	875.000,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO APLICAÇÃO EM SAÚDE (III) = (I + II)</b>	<b>326.888.000,00</b>	<b>224.869.477,94</b>	<b>68,79%</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o bim (d)	% (d/C)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	20.908.432,73	14.332.504,58	68,55%
Provenientes da união	16.430.379,22	10.798.215,34	65,72%
Provenientes dos estados	1.066.746,00	967.588,27	90,70%
Provenientes de outros municípios	3.241.507,51	2.247.456,74	69,33%
Outras receitas do SUS	169.800,00	319.244,23	188,01%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	43.000,00	188.836,33	439,15%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	180.500,00	130.892,13	0,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>21.131.932,73</b>	<b>14.652.233,04</b>	<b>69,34%</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	%
DESPESAS CORRENTES	122.889.589,67	80.050.872,54	76.762.976,84	62,46%
Pessoal e Encargos Sociais	85.711.791,04	57.065.244,19	56.730.741,07	66,19%
Juros e Encargos da Dívida	18.086,19	11.049,10	10.550,32	58,33%
Outras Despesas Correntes	37.159.712,44	22.974.579,25	20.021.685,45	53,88%
DESPESAS DE CAPITAL	15.807.346,01	1.314.343,67	591.420,75	3,74%
Investimentos	15.784.738,27	1.298.497,64	576.198,19	3,65%
Inversões Financeiras	-	0,00	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	22.607,74	15.846,03	15.222,56	67,33%
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>138.696.935,68</b>	<b>81.365.216,21</b>	<b>77.354.397,59</b>	<b>95,07%</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DESPESAS LIQUIDADAS	
	até o bim. (i)	% (IVV)
DESPESAS COM SAÚDE	77.354.397,59	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	16.890.950,68	21,84
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.423.508,71	16,06
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outros Recursos	4.467.441,97	5,78
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)</b>	<b>60.463.446,91</b>	<b>78,16</b>

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

**PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS** **26,89%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (m)	% (m/total)
Atenção Básica	63.008.813,88	39.568.667,87	38.017.597,17	49,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	69.072.565,32	37.980.221,58	35.757.022,37	46,22
Suporte Profilático e Terapêutico	280.174,91	116.036,09	115.336,09	0,15
Vigilância Sanitária	2.715.226,85	1.654.499,57	1.633.455,44	2,11
Vigilância Epidemiológica	2.886.579,16	1.654.887,43	1.479.058,49	1,91
Alimentação e Nutrição	-	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	733.575,56	390.903,67	351.928,03	0,45
<b>TOTAL</b>	<b>138.696.935,68</b>	<b>81.365.216,21</b>	<b>77.354.397,59</b>	<b>100,00</b>

Lúcio de Marchi  
Prefeito do Município de Toledo.

Cleusa Elaine Schnee Ullmann  
Controle Interno

Balnei Lorenço Rotta  
Secretário da Fazenda

Milton Endler  
Téc. Cont. PR-024412/O-4



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 114

MUNICÍPIO DE TOLEDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO - 2019 / BIMESTRE JULHO A AGOSTO

LRP, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ÓRGÃO	Restos a pagar processados e não liquidados em exercícios anteriores						Restos a pagar não processados					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo total (a + b)
	Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					
<b>EXECUTIVO</b>												
Município de Toledo	85.369,16	2.290.314,09	2.223.802,67	20.848,72	131.031,86	510.525,75	32.776.204,67	21.224.931,70	21.118.723,58	3.564.203,98	8.603.803,06	8.734.834,92
Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo	79.533,61	2.189.055,69	2.122.544,27	20.848,72	125.196,31	510.525,75	32.122.676,12	20.945.562,63	20.839.354,51	3.542.393,55	8.251.453,81	8.376.660,12
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos	0,00	912,93	912,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Transito de Toledo	0,00	9.335,74	9.335,74	0,00	0,00	0,00	561.078,27	209.645,11	208.645,11	0,00	351.433,16	351.433,16
Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Toledo	5.835,55	91.009,73	91.009,73	0,00	5.835,55	0,00	92.450,48	69.723,96	69.723,96	21.810,43	916,09	6.751,64
Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LEGISLATIVO</b>												
Câmara Municipal de Toledo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.502,23	19.066,92	19.066,92	435,31	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>85.369,16</b>	<b>2.290.314,09</b>	<b>2.223.802,67</b>	<b>20.848,72</b>	<b>131.031,86</b>	<b>510.525,75</b>	<b>32.795.707,10</b>	<b>21.243.998,62</b>	<b>21.137.790,50</b>	<b>3.564.639,29</b>	<b>8.603.803,06</b>	<b>8.734.834,92</b>

Lúcio de Marchi  
Prefeito do Município de Toledo

Cléusa Elaine Schmitt Ulmann  
Controladora Interna

Bainel Lorenzo Rotta  
Secretário da Fazenda

Milton Badler  
Tecn. Cont. PR-024412/0-4



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 115

MUNICÍPIO DE TOLEDO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO/2019 - BIMESTRE JULHO A AGOSTO					
R\$					
LEI 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
<b>RECEITAS</b>		<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>Receita Realizada</b>	
				<b>Até o bimestre</b>	<b>% (b/a)</b>
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>		<b>332.238.000,00</b>	<b>332.238.000,00</b>	<b>227.229.187,32</b>	<b>68,39%</b>
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>		<b>120.888.000,00</b>	<b>120.888.000,00</b>	<b>78.772.753,66</b>	<b>65,16%</b>
IPTU		57.300.000,00	57.300.000,00	34.140.353,33	59,58%
ITBI		11.488.000,00	11.488.000,00	8.010.488,16	69,73%
ISS		36.200.000,00	36.200.000,00	25.865.263,78	71,45%
IRRF		15.900.000,00	15.900.000,00	10.756.648,39	67,65%
<b>2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>		<b>211.350.000,00</b>	<b>211.350.000,00</b>	<b>148.456.433,66</b>	<b>70,24%</b>
Cota-Parte FPM (100%)		53.000.000,00	53.000.000,00	37.582.125,99	70,91%
Parcela ref à CF, art 159, I, alínea "d"		5.350.000,00	5.350.000,00	2.359.709,38	44,11%
Cota-Parte ICMS (100%)		124.000.000,00	124.000.000,00	82.248.463,42	66,33%
Transferência Financ. ICMS-Desoneração-LC nº 87/96 (100%)		875.000,00	875.000,00	0,00	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação (100%)		2.125.000,00	2.125.000,00	1.275.657,87	60,03%
Cota-Parte ITR (100%)		1.000.000,00	1.000.000,00	194.259,42	19,43%
Cota-Parte IPVA (00%)		25.000.000,00	25.000.000,00	24.796.217,58	99,18%
<b>RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO ( III )</b>		<b>68.012.571,47</b>	<b>68.157.118,60</b>	<b>44.933.903,38</b>	<b>65,93%</b>
<b>Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)</b>		<b>54.890.000,00</b>	<b>54.890.000,00</b>	<b>39.037.759,11</b>	<b>71,12%</b>
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)		54.570.000,00	54.570.000,00	38.838.595,66	71,17%
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00%
Aplic. Financeira do FUNDEB		320.000,00	320.000,00	199.163,45	62,24%
<b>Receitas adicionais para financiamento do ensino</b>		<b>13.122.571,47</b>	<b>13.267.118,60</b>	<b>5.896.144,27</b>	<b>44,44%</b>
Receitas da aplicação financeira de outros recursos do ensino		190.000,00	190.000,00	105.752,08	55,66%
Receitas de transferências do FNDE		11.716.825,37	11.787.355,37	4.890.441,87	41,49%
Receitas de transferências de convênios		1.215.746,10	1.289.763,23	899.950,34	0,00%
Outras receitas para financiamento do ensino		0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS ( VI ) = ( I + III - II )</b>		<b>400.250.571,47</b>	<b>400.395.118,60</b>	<b>272.163.090,70</b>	<b>67,97%</b>
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>		<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	
				<b>Até o bimestre</b>	<b>% (d/c)</b>
<b>PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO</b>		<b>52.970.082,05</b>	<b>52.727.203,58</b>	<b>33.609.403,05</b>	<b>63,74%</b>
Com educação infantil		20.048.318,76	19.551.101,69	12.675.179,26	64,83%
Com ensino fundamental		32.921.763,29	33.176.101,89	20.934.223,79	63,10%
<b>OUTRAS DESPESAS</b>		<b>1.599.917,95</b>	<b>2.055.213,16</b>	<b>376.278,21</b>	<b>18,31%</b>
Com educação infantil		338.417,95	338.417,95	141.728,54	41,88%
Com ensino fundamental		1.261.500,00	1.716.795,21	234.549,67	13,66%
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB</b>		<b>54.570.000,00</b>	<b>54.782.416,74</b>	<b>33.985.681,26</b>	<b>62,04%</b>
<b>DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO</b>		<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	
				<b>Até o bimestre</b>	<b>% (d/c)</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL		35.695.915,32	35.817.380,81	22.369.588,28	62,45%
ENSINO FUNDAMENTAL		62.505.678,84	62.865.109,09	38.368.229,18	61,03%
ENSINO MEDIO		0,00	0,00	0,00	0,00%
ENSINO SUPERIOR		478.640,98	478.640,98	83.089,00	0,00%
ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS		824.744,11	837.223,11	476.337,64	56,89%
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO ( XI )</b>		<b>99.504.979,25</b>	<b>99.998.353,99</b>	<b>61.297.244,10</b>	<b>61,30%</b>
<b>DEDUÇÕES DA DESPESA</b>		<b>VALOR</b>			
RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		9.420.087,60			
DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		-			
DESPESAS CUSTEADA COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		212.416,74			
DESPESAS CUSTEADA COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		752.647,77			
RAP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		-			
CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINC. AO ENSINO		208.832,01			
<b>TOTAL (XVI)</b>		<b>10.593.984,12</b>			
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL ( XIX ) = [ ( VII + VIII + IX + XII ) - ( XVI ) ]</b>		<b>50.143.833,34</b>			
<b>TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS<sup>2</sup></b>		<b>%</b>			
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-(XIX - XVII ) / I)		22,07			
CAPÍTULO DO ARTIGO 212 DA CF/88		86,09			
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO ENSINO FUNDAMENTAL - ( X / IV )		86,09			

Lucio de Marchi  
Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schree Ullmann  
Controlé Interno

Balnei Lorenzo Rotta  
Secretário da Fazenda

Milton Endler  
Téc. Cont. PR-024412/O-4



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 116

MUNICÍPIO DE TOLEDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO/2019 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

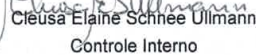
RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30/12/2004, arts. 22, 25 e 28)

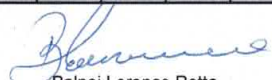
R\$

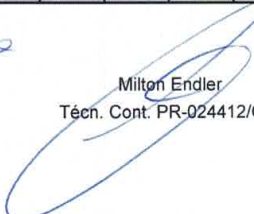
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO		REGISTROS EFETUADOS EM		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
	DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00	0,00
Direiro Futuros	0,00		0,00	0,00	0,00
Ativos contabilizados na SPE	0,00		0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00		0,00	0,00	0,00
Obrigações não relacionadas a serviços	0,00		0,00	0,00	0,00
Contrapartida para ativos da SPE	0,00		0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (I - II)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00	0,00	0,00
Contraprestações futuras	0,00		0,00	0,00	0,00
Riscos não provisionados	0,00		0,00	0,00	0,00
Outros passivos contingentes	0,00		0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00	0,00	0,00
Serviços futuros	0,00		0,00	0,00	0,00
Outros ativos contingentes	0,00		0,00	0,00	0,00

DESPESA DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	420.310.866,69	442.527.696,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  
Lúcio de Marchi  
Prefeito do Município de Toledo

  
Cleusa Elaine Schnee Ullmann  
Controle Interno

  
Balnei Lorenço Rotta  
Secretário da Fazenda

  
Milton Endler  
Téc. Cont. PR-024412/O-4



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 117

MUNICÍPIO DE TOLEDO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO/2019 - BIMESTRE JULHO AGOSTO					
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII					
R\$					
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		Até o bimestre			
Previsão Inicial da Receita		552.254.062,09			
Previsão Atualizada da Receita		589.993.537,12			
Receitas Realizadas		370.256.087,48			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		Até o bimestre			
Dotação Inicial		552.254.062,09			
Créditos adicionais		75.110.728,23			
Dotação Atualizada		627.364.790,32			
Despesas Empenhadas		323.480.162,51			
Despesas Liquidadas		301.477.418,33			
Despesas Pagas		290.071.265,80			
Superávit Orçamentário		68.778.669,15			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		323.480.162,51			
Despesas Liquidadas		301.477.418,33			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		442.527.696,75			
<b>RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		No bimestre			
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (III)		47.077.365,51			
Despesas Previdenciárias (IV)		35.180.884,68			
Resultado Previdenciário (III - IV)		11.896.480,83			
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal Acima da Linha		4.732.113,24	57.455.445,19	12,14	
Resultado Primário Acima da Linha		30.516.951,01	34.738.723,57	1,14	
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		2.375.683,25	20.848,72	2.223.802,67	131.031,86
Poder Legislativo		-	-	-	-
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		33.286.730,62	3.564.203,98	21.118.723,58	8.603.803,06
Poder Legislativo		19.502,23	435,31	19.066,92	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>35.681.916,10</b>	<b>3.585.488,01</b>	<b>23.361.593,17</b>	<b>8.734.834,92</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até <bimestre>	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		50.143.833,34	25%	22,07%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		33.609.403,05	60%	86,09%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operações de Crédito		2.779.015,34		14.233.099,97	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até <bimestre>	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		60.463.446,91	15%	26,89%	

Fonte:

Lucio de Marchi  
Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schnee Ullmann  
Controladora Interna

Balnei Lorencio Rotta  
Secretário da Fazenda

Milton Endler  
Téc. Cont. PR-024412/O-4



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 118

### MUNICÍPIO DE TOLEDO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL SETEMBRO/2018 AGOSTO/2019

RRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)

DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (a)	
	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19	04/19	05/19	06/19	07/19	08/19		TOTAL (últimos 12 meses)
Pessoal ativo	20.315.397,29	20.107.253,23	28.880.445,93	24.461.988,85	19.149.074,21	19.962.957,41	20.397.188,63	26.146.698,93	22.393.474,47	22.334.845,85	28.155.089,57	21.921.878,69	274.226.393,06	434.634,03
Vencimentos, vantagens e	15.560.742,68	15.325.114,34	21.247.853,47	19.673.724,74	15.284.677,65	15.707.853,76	15.712.549,88	21.326.101,31	17.468.123,94	17.689.530,52	21.238.902,60	17.112.320,74	213.327.495,63	113.848,82
Obrigações patronais	12.938.293,02	12.715.780,16	16.508.518,37	17.040.334,41	12.684.494,76	13.070.436,66	13.082.945,80	18.570.887,67	14.660.317,77	14.891.634,89	18.435.982,61	14.308.096,68	178.896.692,60	0,00
Benefícios previdenciários	2.622.479,66	2.609.334,18	4.739.335,10	2.633.390,33	2.600.182,89	2.637.417,10	2.629.604,08	2.755.213,64	2.798.806,17	2.787.895,63	2.802.919,99	2.804.224,26	34.430.803,03	0,00
Pessoal inativo e pensionistas	3.665.689,68	3.734.409,98	6.909.328,66	3.791.165,92	3.679.202,28	3.833.850,53	3.861.314,46	4.158.573,42	4.096.246,04	4.129.511,87	5.735.551,00	4.633.603,41	51.758.447,25	0,00
Aposentadorias, reserva e pensões	3.333.922,29	3.341.278,56	6.417.074,73	3.356.075,12	3.412.323,43	3.439.584,20	3.464.187,20	3.614.929,68	3.659.945,25	3.704.037,24	5.217.031,16	3.777.837,68	48.728.226,54	0,00
Outras despesas de pessoal	243.355,22	296.091,01	399.331,44	399.331,44	289.574,07	289.203,33	282.790,32	382.175,50	275.964,30	276.668,72	390.467,95	282.579,88	3.605.080,59	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS	1.088.964,93	1.047.728,91	723.283,80	997.098,19	205.194,28	421.253,12	823.324,29	662.024,20	829.104,49	515.903,46	1.180.635,97	645.954,54	9.140.450,18	320.785,21
Indenizações por demissão e decorrentes de decisão judicial	3.746.061,39	3.809.079,33	7.429.181,03	4.634.406,44	3.877.460,42	4.001.402,58	3.943.205,52	4.412.950,94	4.393.767,70	4.416.813,70	6.131.230,38	4.426.439,41	55.221.998,84	0,00
Despesas de exercícios anteriores	56.203,78	74.669,35	89.950,19	124.240,92	198.258,14	167.552,05	81.991,06	207.667,78	297.521,66	235.635,70	271.323,11	262.836,00	2.066.749,74	0,00
Inativos e pensionistas com req	25.167,93	0,00	429.902,18	718.999,60	0,00	0,00	0,00	46.709,74	0,00	51.666,13	124.356,27	0,00	1.396.801,85	0,00
Instrução normativa TCE/PR	3.665.689,68	3.734.409,98	6.909.328,66	3.791.165,92	3.679.202,28	3.833.850,53	3.861.314,46	4.158.573,42	4.096.246,04	4.129.511,87	5.735.551,00	4.163.603,41	51.758.447,25	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESS	16.569.335,90	16.298.173,90	21.451.264,90	19.827.582,41	15.271.613,79	15.961.554,83	16.453.983,11	21.733.747,99	17.999.706,77	17.918.132,15	22.023.859,19	17.495.439,28	219.004.394,22	434.634,03
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)													442.527.696,75	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AUMENTADA (V)													442.527.696,75	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DPT (VII) = (III + IIIB)													219.439.028,25	49,59%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art 29 da LRF)													238.964.956,25	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													227.016.708,43	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													215.068.460,52	48,60%

Letícia de Marchi  
Prefeita do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schiwe Uilmann  
Controladora Interna

Balmir Iorango Rotta  
Secretário da Fazenda

Milton Endler  
Téc. Cont. PR-0244120-4



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 119

MUNICÍPIO DE TOLEDO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO/2019

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	76.477.560,96	74.792.263,63	76.856.123,30	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	71.150.160,32	70.095.991,40	72.811.745,82	0,00
Dívida interna	12.674.154,09	12.137.379,35	14.197.688,40	
Dívida externa	58.476.006,23	57.958.612,05	58.614.057,42	
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	5.327.400,64	4.696.272,23	4.044.377,48	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	5.327.400,64	4.696.272,23	4.044.377,48	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	5.327.400,64	4.696.272,23	4.044.377,48	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	106.278.071,30	134.875.704,20	123.684.278,96	0,00
Ativo Disponível	108.653.754,55	147.322.802,77	135.281.251,19	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.375.683,25	12.447.098,57	11.596.972,23	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	-29.800.510,34	-60.083.440,57	-46.828.155,66	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	420.310.866,69	432.542.805,93	442.527.696,75	
% da DC sobre a RCL	18,20	17,29	17,37	#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL	-7,09	-13,89	-10,58	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (120%)	504.373.040,03	519.051.367,12	531.033.236,10	-

Lúcio de Marchi

Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schnee Ullmann  
Controle Interno

Balnei Lorenço Rotta  
Secretário da Fazenda

Milton Endler  
Téc. Cont. PR-024412/O-4



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405


Página 120

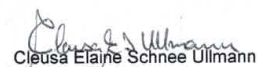
MUNICÍPIO DE TOLEDO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO/2019

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

RS

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1.º Quadrimestr	Até o 2.º Quadrimestr	Até o 3.º Quadrimestr
AVAIS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
FIANÇAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>420.310.866,69</b>	<b>432.542.805,93</b>	<b>442.527.696,75</b>	
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>22%</b>	<b>22%</b>	<b>22%</b>	<b>22%</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	92.468.390,67	95.159.417,30	97.356.093,29	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	83.221.551,60	85.643.475,57	87.620.483,96	-
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1.º Quadrimestr	Até o 2.º Quadrimestr	Até o 3.º Quadrimestr
AVAIS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
FIANÇAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  
Lúcio de Marchi  
Prefeito do Município de Toledo

  
Cleusa Elaine Schnee Ullmann  
Controle Interno

  
Balnei Iorenço Rotta  
Secretário da Fazenda

  
Milton Endler  
Téc. Cont. PR-024412/O-4



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 121

### MUNICÍPIO DE TOLEDO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO/2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	12.000.000,00	12.000.000,00
Mobiliária	12.000.000,00	12.000.000,00
Interna	12.000.000,00	12.000.000,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<Tipo de operação>	0,00	0,00
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	442.527.696,75	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00%
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00%
De períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	12.000.000,00	2,71%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	70.804.431,48	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	63.723.988,33	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	30.976.938,77	7,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	12.000.000,00	2,71%

Lúcio de Marchi

Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schnee Ullmann  
Controladora Interna

Balnei Lorenço Rotta  
Secretário de Fazenda

Milton Endler  
Téc. Cont. PR-024412/O-4



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 122

MUNICÍPIO DE TOLEDO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO/2019

LRF, Art. 48 - Anexo VII

R\$

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - TDP	219.439.028,25	49,59%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	238.964.956,25	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art.22 da LRF)	227.016.708,43	51,30%
Limite de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	215.068.460,62	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-46.828.155,66	-10,58%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	531.033.236,10	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	97.356.093,29	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	12.000.000,00	2,71%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	70.804.431,48	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	30.976.938,77	7,00%

Lúcio de Merchi

Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schnee Ullmann

Controlador Interno

Balnei Iorenço Rotta

Secretário da Fazenda

Milton Endler

Téc. Cont. PR-024412/O-4



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 123

### MUNICÍPIO DE TOLEDO COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2019

Comunico que foi interposto recurso, com base no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, por parte da empresa **GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA**, referente à sua inabilitação no processo licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2019, por ser tempestivo.

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimidadas que poderão impugná-lo, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso esta disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 11 de setembro de 2019.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### MUNICÍPIO DE TOLEDO NOVO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 034/2019

Considerando a constatação de divergências de preços do mesmo material nas planilhas da empresa vencedora, na análise e auditoria do processo; considerando a manifestação do Secretário da Administração que solicita a convocação da empresa vencedora para que se proceda às devidas adequações nas planilhas; considerando que a empresa vencedora reapresentou novas planilhas corrigindo os valores. A Comissão Permanente de Licitações sob a presidência de André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Anderson Soares Magro, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **execução global (material e mão de obra) para Construção de Cisternas Tipo I - 10.000 L para captação, armazenamento (cisternas) e uso de água das chuvas para o uso não potável, na Escola Ari Arcássio Gossler (Rua Vila Lobos, Lote nº 645, Quadra 826, Loteamento Jardim Santa Maria), Escola São Francisco de Assis (Rua Otilia Giaretta com Rua Reinaldo Barilli, Lote 250, Quadra 51, Conjunto Habitacional São Francisco II) e CMEI Hilda Ângela de Marchi (Rua Eugênio Comim, Chácara nº 2-A.2, Loteamento Jardim Bressan), localizados no Município de Toledo/PR, Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo e Termo de Convênio ITAIPU Nº 4500046662/2017, anexos ao processo licitatório; decide publicar novo edital com a seguinte classificação:**

#### **Lote 01:**

- A empresa **METALÚRGICA DANTOL LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 55.443,12** (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos);

A empresa **TRES R CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** foi INABILITADA, pelo não atendimento ao solicitado no item 19 do adendo 3 do edital, não apresentou o vínculo empregatício entre o proponente e o profissional que será o responsável técnico pela obra.

Comunica, outrossim, que no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 12 de setembro de 2019.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de **dez** dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6º, 9º e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Notificação nº	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
OLGA BORDIGNON	555/2019	25809	110	048	151
		25813	110	048	211
		25814	110	048	257
JOVERTE ALVES DA SILVA	575/2019	40513	325	049	461
JOSIAS SILVEIRA	611/2019	3692	420	047	291

Zélia da Paz Pereira  
Fiscal em Meio Ambiente



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

#### COMUNICADO Nº 17

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

torna público o seguinte:

1. Os candidatos aprovados para as funções de **Auxiliar em Serviços Gerais I, Auxiliar em Operação e Manutenção I, Carpinteiro I, Cozinheiro I, Cuidador Social I, Encanador I, Mecânico I, Motorista I, Operador de Equipamentos I e Pedreiro I** que obtiveram as maiores notas na prova escrita, relacionados em listagem anexa, deverão comparecer na *Secretaria Municipal da Saúde, sito à Rua Carmelita Nodari, 132 esquina com Rua Primo Fachin – Jardim Gisela*, em Toledo, Paraná, nos dias e horários especificados, na Tabela I, **com 30 (trinta) minutos de antecedência**, para a realização de avaliação médica, conforme previsto no item 4.4.7 Edital do Concurso Público nº 01/2019.

2. O não comparecimento dos candidatos ora convocados para a realização das avaliações médicas nas DATAS, HORÁRIOS E LOCAL ESPECIFICADO, importará na eliminação do Concurso Público nº 01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2019.

CLAÚDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

TABELA I

1193000 - AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I				
Classif	Inscrição	Nome	Dia	Horário
1º	20439326	ALEXANDRE MAGNO CAPELEZZO	16/09/19	13h
2º	20511594	CLAUDEMIR ALVES SILVA JOHANN	16/09/19	13h
3º	20492782	LUCIANE BEATRIS BOLL	16/09/19	13h
4º	20473842	AIESSA JACIELI ERCEGO	16/09/19	13h
5º	20524497	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	16/09/19	13h
6º	20485078	HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS	16/09/19	14h
7º	20482516	LAURENTINA PIVA	16/09/19	14h
8º	20495004	LORI GIANE DA ROSA DA CRUZ	16/09/19	14h
9º	20444291	VERA CARRILHO DA SILVA	16/09/19	14h
10º	20493293	ADALCIR LAMEU DE BRITTO	16/09/19	14h
11º	20474151	AIARA MARIA ERCEGO RODRIGUES	16/09/19	15h
12º	20442507	DEBORA ARCANJO ZANELLA	16/09/19	15h
13º	20491296	ELIANE APARECIDA TEIXEIRA DA NOBREGA	16/09/19	15h
14º	20477916	ELISANGELA MARIA HOLSCHER MENSCH	16/09/19	15h
15º	20511125	GABRIELA EDUARDA DOS SANTOS	16/09/19	15h



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 125



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

16º	20490303	LEONARDO GABRIEL DA CRUZ	16/09/19	16h
17º	20496021	MARIA MARTINELLI MARQUES	16/09/19	16h
18º	20441219	ROSILENE MARKOWSKIE DE OLIVEIRA	16/09/19	16h
19º	20482480	ADANES TERESINHA PACHECO	16/09/19	16h
20º	20490546	ALINE VANESSA GABRIEL MARINS	16/09/19	16h
21º	20486220	LARISSA JANAINA KRUPINSKI	16/09/19	17h
22º	20443112	LUCIMERE PEREIRA DA SILVA BAYER	16/09/19	17h
23º	20448783	MARCILENE DOS SANTOS	16/09/19	17h
24º	20440397	MARLI MODESTO	16/09/19	17h
25º	20477960	MARTA INÊS DE SOUZA BATISTA	16/09/19	17h
26º	20468007	RAFAEL FELIPE DA SILVA ALVES	16/09/19	17h
27º	20484552	ROZANGELA DA SILVA BERGMANN	16/09/19	17h
28º	20447923	VANESSA LOTERO SILVA	16/09/19	17h
29º	20526109	ADRIANA CRISTIANE VENITE	16/09/19	17h
30º	20495169	ANDREIA DE ARCANJO CORDEIRO	16/09/19	17h
31º	20504046	CARLA FERNANDA DE MARCHI	16/09/19	17h
32º	20482328	JOANA DARC DOS SANTOS	16/09/19	17h
33º	20495032	JOÃO PAULO DA COSTA BARION	16/09/19	17h
34º	20460024	JOELSON BARBOSA DA SILVA	16/09/19	17h
35º	20457337	MIKAEL INACIO DA SILVA	16/09/19	17h
36º	20492245	NELI DE LARA	16/09/19	18h
37º	20488836	REJEANE APARECIDA MENDES	16/09/19	18h
38º	20495554	VANESSA LUZIANE DA SILVA	16/09/19	18h
39º	20489405	CHRYSYTIAN ALISON MARTINEZ	16/09/19	18h
40º	20483645	JULIANA DA SILVA RIBEIRO	16/09/19	18h
41º	20496268	CARINE CHUENG ERSEGO	16/09/19	18h
42º	20515691	EDILENE CIRIACO	16/09/19	18h
43º	20477345	IVETE MADALENA SEIBERT CALDAS	16/09/19	18h
44º	20492096	JOSIANE APARECIDA NOLEPA	16/09/19	18h
45º	20444660	JULIA EMANUELE FELCKER DE LIMA	16/09/19	18h
46º	20439718	LUCIANA ALVES FERREIRA	16/09/19	18h
47º	20511684	NILSON TIAGO GONCALVES	16/09/19	18h
48º	20516302	REGIANE BISPO DA SILVA	16/09/19	18h
49º	20495852	ROSELEI PRESTES BUENOS	16/09/19	18h
50º	20440734	SANDRA CORREA DA SILVA	16/09/19	18h
51º	20445409	SOLANGE CRISTINA VERSORI MARQUES	17/09/19	7h
52º	20485213	TAIVANE NATINE DE OLIVEIRA	17/09/19	7h
53º	20495784	VALERIA PIGAIANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	17/09/19	7h
54º	20493449	ZILENE HARMEL	17/09/19	7h
55º	20492294	ANDREA DUARTE NASCIMENTO FURTUNA	17/09/19	7h
56º	20456910	ANGELA PEREIRA DOS SANTOS DE MORAES	17/09/19	8h
57º	20496117	ANGELICA FERNANDA JENUARIO	17/09/19	8h
58º	20489059	CASSIANO DOS SANTOS	17/09/19	8h



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 126



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

59º	20523002	CLAIR TOLFO BOLDRIN	17/09/19	8h
60º	20525987	ELISANGELA FERREIRA	17/09/19	8h
61º	20457976	EMILY LOHANA GONÇALVES	17/09/19	8h
62º	20492219	GISELE DIANA CASARIM	17/09/19	8h
63º	20448014	IVONETE MARIANI SCHEEREN	17/09/19	8h
64º	20444619	JANAINA BARRETO DA SILVA	17/09/19	8h
65º	20460769	JOCINEIDE DUTRA	17/09/19	8h
66º	20442798	LUCIA GUNKEL VOGEL	17/09/19	9h
67º	20477616	LUCIANA ALVES PINTO DE FREITAS	17/09/19	9h
68º	20511591	SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS	17/09/19	9h
69º	20518134	SUELY APARECIDA VIDOTI	17/09/19	9h
70º	20477930	VOLBERT RENÃ DA SILVA	17/09/19	9h
71º	20495882	WILSON DO NASCIMENTO RODRIGUES	17/09/19	9h
72º	20467772	ANDREIA HOLLMANN WILHELMS	17/09/19	9h
73º	20458782	APARECIDA BERNARDETE PIRES DA CRUZ ROQUE	17/09/19	9h
74º	20490337	BRUNA FERNANDA TESSER	17/09/19	9h
75º	20439299	CRECIANE LAZAROTTO DAS CHAGAS	17/09/19	9h
76º	20494027	CRISTINA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	17/09/19	10h
77º	20496260	DAIANE GOMES DA SILVA	17/09/19	10h
78º	20473847	DAICI REJANI ERCEGO	17/09/19	10h
79º	20495070	EDINEIA DE OLIVEIRA	17/09/19	10h
80º	20491939	ELAINE DA SILVA MEIRA	17/09/19	10h
81º	20488930	FRANCIELE LURDES MENDES	17/09/19	10h
82º	20515618	JANAINA SILVA DOS SANTOS	17/09/19	10h
83º	20458065	JOSIANE PEREIRA DA SILVA VOGT	17/09/19	10h
84º	20486214	JULIANA VAZ PAGLIOTTO	17/09/19	10h
85º	20490565	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	17/09/19	10h
86º	20468334	MARIA DE FATIMA MOREIRA	17/09/19	11h
87º	20490309	REGINA WILMA DE ALMEIDA	17/09/19	11h
88º	20468055	ROBERTA BATTISTI	17/09/19	11h
89º	20482503	ROSANA DE PONTES MACIEL	17/09/19	11h
90º	20522989	ROSEMARY OLIVEIRA SANTOS	17/09/19	11h
91º	20484384	ROSILENE RICARDO PEREIRA	17/09/19	11h
92º	20492058	SILVANA DIAS	17/09/19	11h
93º	20525432	VERONICE VEIGA PAIÃO GOMES	17/09/19	11h
94º	20478641	WALDENICE BARBOSA DE OLIVEIRA	17/09/19	11h
95º	20456382	CHEILA DIAS	17/09/19	11h
96º	20468279	CLAUDINEIA CONCEIÇÃO DA SILVA FIGUEREDO	17/09/19	11h
97º	20488817	CLEONICE RODRIGUES SOBRINHO	17/09/19	11h
98º	20496022	CLEUNICE FRITZEN DA SILVA	17/09/19	11h
99º	20440381	ELIANE SOTO DOS SANTOS	17/09/19	13h
100º	20467402	ELSA MARIA DE MORAES DO NASCIMENTO	17/09/19	13h
101º	20467581	FERNANDA SOARES DOS REIS	17/09/19	13h



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 127



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

102º	20515676	GLEUCEANE DA SILVA RIBEIRO	17/09/19	13h
103º	20446011	JOÃO MIRANDA DE SOUZA	17/09/19	13h
104º	20491000	JOSMIRO PESSOA	17/09/19	13h
105º	20478773	LEANDRA DA SILVA FERREIRA	17/09/19	13h
106º	20489901	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	17/09/19	14h
107º	20493852	LUZIA APARECIDA MARTENDAL DOS PASSOS	17/09/19	14h
108º	20448121	MARCIA REGINA BONINI	17/09/19	14h
109º	20491100	MARILZA PEREIRA BARBOSA	17/09/19	14h
110º	20443914	NEUZA MARIA PERIN	17/09/19	14h
111º	20439406	PAULA CAROLINE SANTOS DE LIMA	17/09/19	14h
112º	20484679	SELMA MARIA DE SÁ CARVALHO ARRUDA	17/09/19	14h
113º	20460231	SIRLENE APARECIDA DOS SANTOS	17/09/19	14h
114º	20447827	TELMA APARECIDA CIRILO DOS SANTOS	17/09/19	14h
115º	20485072	VANDERLEIA JEGGLE BROLL	17/09/19	14h
116º	20520014	VANIA SINIADOWSKI BRITO	17/09/19	15h
117º	20441725	MARLI TEREZINHA MARTH DE SOUZA	17/09/19	15h
118º	20449255	ADECILMA ALVES DOS SANTOS	17/09/19	15h
119º	20492366	ANDREIA SIMONE DE ALMEIDA CORREA	17/09/19	15h
120º	20441914	CIBELE CRISTINA PARDINI	17/09/19	15h
121º	20488823	DAIANE CRISTINA BATISTA	17/09/19	15h
122º	20439725	EDIMARA APARECIDA VIANA FERRAZ	17/09/19	15h
123º	20439758	ELIANE CRISTINA VIANA	17/09/19	15h
124º	20440709	ELISETE PEREIRA VIDAL NOGUEIRA	17/09/19	15h
125º	20439686	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	17/09/19	15h
126º	20438659	FABIANA VICENTE DOS SANTOS	17/09/19	16h
127º	20456228	GERALDA APARECIDA ALVES DA SILVA FERNANDES	17/09/19	16h
128º	20455947	GILDINEIA PEREIRA DOS SANTOS	17/09/19	16h
129º	20493260	HIGOR LEONCIO FERREIRA	17/09/19	16h
130º	20460620	JAQUELINE APARECIDA SANTOS DA SILVA	17/09/19	16h
131º	20517032	JESSICA KARINE FERREIRA	17/09/19	16h
132º	20491096	JOSEMARA PADILHA	17/09/19	16h
133º	20448047	JULIANA ROSA DA SILVA	17/09/19	16h
134º	20494422	JULIANO GARRIDO DE LIMA	17/09/19	16h
135º	20439734	KEZIA PRISCILA CAVALERI BUSS	17/09/19	16h
136º	20458246	LEILA OUVENEY GUND	17/09/19	17h
137º	20474227	LUCIMARA FERREIRA GONÇALVES	17/09/19	17h
138º	20488816	MARCIA BRASILIANO DA SILVA	17/09/19	17h
139º	20460407	MARLENE PACHECO	17/09/19	17h
140º	20477365	MARLI SALGADINHO FRANK	17/09/19	17h
141º	20467940	NELSI LUCIA SANTIN	17/09/19	17h
142º	20482367	NILSON AFONSO DA SILVA	17/09/19	17h
143º	20447723	RITA DE CASSIA MEIRELES	17/09/19	17h
144º	20440100	SANDRA BENETTI	17/09/19	17h



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 128



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

145º	20486227	SOLANGE APARECIDA ROBIN NEGRAO	17/09/19	17h
146º	20520011	SOLANGE FERREIRA NERES	17/09/19	17h
147º	20481337	SUELEN BRAVO RAPOSO	17/09/19	17h
148º	20449032	VANDERLUCIA APARECIDA CARDOSO	17/09/19	17h
149º	20476397	VOBERTO DA SILVA	17/09/19	17h
150º	20495740	VANESSA NOVAIS	17/09/19	17h
151º	20447635	ADRIANA LIMA QUADROS	17/09/19	18h
152º	20494981	ALEX DA SILVA VIDAL	17/09/19	18h
153º	20492075	CELIA EDUARDO RAMALHO	17/09/19	18h
154º	20441980	CLEUSA MARIA PERIN BELUSSO FORTUNA	17/09/19	18h
155º	20441672	EDIR SALETE MIRANDA.	17/09/19	18h
156º	20442620	ELIZABETE DE MATTOS	17/09/19	18h
157º	20521820	FABIO DA SILVA SANTOS	17/09/19	18h
158º	20488753	FATIMA CARDOSO SANTANA LINHARES	17/09/19	18h
159º	20444573	IVETE MENEGON	17/09/19	18h
160º	20482452	MARINO FRONZA	17/09/19	18h
161º	20442941	MARLENE MROCZKOSKI	17/09/19	18h
162º	20482292	NELSI STAMM MEDEIROS	17/09/19	18h
163º	20456177	SILVANA DA ROSA RIBEIRO	17/09/19	18h
164º	20449635	SILVIO DOS SANTOS	17/09/19	18h
165º	20456676	SIRLEI MATE FRANCA	17/09/19	18h
166º	20441114	SOLANGE DOS SANTOS	18/09/19	7h
167º	20443902	VALERIA QUIRINO DA SILVA	18/09/19	7h
168º	20490248	LUCIMAR MARIA QUIRINO	18/09/19	7h
169º	20446853	ANA MARIA FERREIRA	18/09/19	7h
170º	20449556	ANDREIA CRISTINNA ROBERTO	18/09/19	7h
171º	20443553	CELMA DE FATIMA MEDS	18/09/19	8h
172º	20478632	DANIELA FILIPPI	18/09/19	8h
173º	20446895	ERLI DOS SANTOS	18/09/19	8h
174º	20486188	EUNICE IAGUCZESKI ZONIN	18/09/19	8h
175º	20477297	GERTRUDES DO ROCIO DE LIMA CARDOSO	18/09/19	8h
176º	20486320	IVANILDA DOS SANTOS	18/09/19	8h
177º	20491775	JANE VERGINIA CAMPAGNOLI	18/09/19	8h
178º	20442841	JESSICA MICHELE WINTER	18/09/19	8h
179º	20524427	JUDITE GRUNEVALD	18/09/19	8h
180º	20494201	JUSSARA ROBERTA SUTIL DE LIMA	18/09/19	8h
181º	20487113	LEONICE RIBEIRO BRESSAN	18/09/19	8h
182º	20448045	LUCIANA DE MOURA VIEIRA	18/09/19	8h
183º	20445702	MARIA APARECIDA DOS SANTOS KUKOWITSCH	18/09/19	8h
184º	20445125	MARIA DE LOURDES DIAS DOS SANTOS	18/09/19	8h
185º	20492587	MARIA HELENA BARBOSA DE OLIVEIRA	18/09/19	8h
186º	20439227	RAFAEL MOREIRA CESÁRIO	18/09/19	9h
187º	20460473	ROSALVO DIAS DE OLIVEIRA	18/09/19	9h



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 129



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

188º	20490557	ROSANE RIBEIRO	18/09/19	9h
189º	20475320	ROSIMEIRE ZANIM TEIXEIRA PINTO	18/09/19	9h
190º	20482435	ROZINEIRE NUNES	18/09/19	9h
191º	20447091	SILENIR APARECIDO DOS SANTOS	18/09/19	9h
192º	20446059	SOLENI TEOTONIO DA SILVA	18/09/19	9h
193º	20526139	VALDINETE APARECIDA NERES	18/09/19	9h
194º	20495465	VANISA ZIMMER TOLFO	18/09/19	9h
195º	20486588	VANESSA DE SOUZA SOARES DA SILVEIRA	18/09/19	9h
<b>1672000 - PEDREIRO I</b>				
<b>Classif</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Dia</b>	<b>Horário</b>
1º	20492688	FABIO ROGERIO IRENO	18/09/19	9h
2º	20447823	EVERTON JUNIOR BARRETO DA SILVA	18/09/19	9h
3º	20474219	JACKSON ALBERTO BUSS	18/09/19	9h
4º	20525276	ORLANDO HENRIQUE GUIMARÃES	18/09/19	9h
5º	20444621	ENIO FRANZMANN	18/09/19	9h
6º	20474230	REGINALDO JOSÉ GONÇALVES	18/09/19	10h
7º	20467934	RIVELINO JESUS MACHADO	18/09/19	10h
8º	20445909	DEJAIR PAULO DAS CHAGAS	18/09/19	10h
9º	20523826	EMERSON MOREIRA DA SILVA	18/09/19	10h
<b>1209000 - AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I</b>				
<b>Classif</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Dia</b>	<b>Horário</b>
1º	20490660	LUCAS ADAO FERREIRA	18/09/19	10h
2º	20496385	HESLON FAUSTINO CORDEIRO	18/09/19	10h
3º	20494185	JOAO PAULO KLASSMANN	18/09/19	10h
4º	20519797	JULIANO RODRIGUES DA SILVA	18/09/19	10h
5º	20488980	ROBERTO LIMA DE SOUZA	18/09/19	10h
6º	20456271	DOUGLAS JOSE PAULI	18/09/19	10h
7º	20458062	ANDERSON REINALDO CARDOSO DO NASCIMENTO	18/09/19	10h
8º	20439749	WELLINGTON DOS SANTOS	18/09/19	10h
<b>1238000 - CARPINTEIRO I</b>				
<b>Classif</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Dia</b>	<b>Horário</b>
1º	20490585	VILMAR BRUNETTO	18/09/19	10h
<b>1331000 - COZINHEIRO I</b>				
<b>Classif</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Dia</b>	<b>Horário</b>
1º	20456640	MARIZA NICKES RIBEIRO	18/09/19	10h
2º	20457013	JESSIKA DAIANA SOARES DE OLIVEIRA	18/09/19	10h
3º	20493478	MICHELE ARAUJO BIDESE	18/09/19	10h
4º	20456830	CLAUDIA ANTONIO	18/09/19	11h
5º	20492602	ISTELAMARES MACHADO TRENTO	18/09/19	11h



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 130



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

6º	20467969	SANDRA MARQUES DOURADO	18/09/19	11h
7º	20448712	CARLA FRANCIELI ROCHA	18/09/19	11h
8º	20475332	CLEIDE MACHADO DOS SANTOS DE MORAES	18/09/19	11h
9º	20491724	EDNA TEIXEIRA DA SILVA	18/09/19	11h
10º	20478483	IZABEL CRISTINA DIAS DE SOUZA	18/09/19	11h
11º	20445921	LEILA REGINA M CALIXTO DOS SANTOS	18/09/19	11h
12º	20439756	LUCIANA ALVES DE LAVOR DOS SANTOS	18/09/19	11h
13º	20516379	MARLI APARECIDA PICETTI DE BARROS NUNES	18/09/19	11h
14º	20487783	THIAGO MELLER DE OLIVEIRA	18/09/19	11h
15º	20449468	ASTIR KOHEM	18/09/19	11h
16º	20478646	CHAIANE REGINA SEIBERT DALLOGLIO	18/09/19	11h
17º	20474051	CLAUDETE CASTILHO	18/09/19	11h
18º	20490403	FERNANDA KUNH SEIBEL MUSSOI	18/09/19	11h
19º	20448908	KAIKE DE LIMA	18/09/19	11h
20º	20460768	MARCIA ELIZA DA SILVA	18/09/19	11h
21º	20495125	NOELI DE SOUZA OLIVEIRA	18/09/19	11h
22º	20439736	THAIS LOURENÇO DE SOUZA	18/09/19	13h
23º	20522591	CLEIDE FOGACA TEIXEIRA	18/09/19	13h
24º	20493549	LUIS ALBERTO CARISSIMI	18/09/19	13h
25º	20482982	MAIARA ISABEL DIESEL	18/09/19	13h
26º	20503178	MARIA HELENA KLEIN FREISLEBEN	18/09/19	13h
27º	20492011	PAULO HENRIQUE GONÇALVES LINS	18/09/19	13h
28º	20484001	EDEMAR LUIZ DE CAMARGO	18/09/19	13h
29º	20490487	REGINA APARECIDA BEVILAQUA	18/09/19	13h
30º	20442992	ANA PAULA LUDWIG GAUER	18/09/19	14h
31º	20522596	CLEONICE FOGACA TEIXEIRA	18/09/19	14h
32º	20490439	LORIELI INES DE ALMEIDA GMACH	18/09/19	14h
33º	20515373	MARIA SALETE MULLER	18/09/19	14h
34º	20487235	NAILDE DELLA BETTA	18/09/19	14h
35º	20446038	ROSILENE LAUERMAN	18/09/19	14h
36º	20460656	SALETE ROSANE ZIELINSKI	18/09/19	14h
37º	20440448	VANESSA ALVES DE PAULA	18/09/19	14h
38º	20492443	VIVIANE PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	18/09/19	14h
39º	20493119	ANA MARIA CHAVES DAS NEVES	18/09/19	14h
40º	20515370	ANDREIA NANTES DE TOLEDO DE OLIVEIRA	18/09/19	15h
41º	20486200	CARMEM REGINA BENEDITO	18/09/19	15h
42º	20516378	DIANA ALVES DE SOUZA	18/09/19	15h
43º	20439739	IVONE TOMAZ DE COMPOS PERMONIAN	18/09/19	15h
44º	20526120	KARINE DE FATIMA SOARIS GALVAO FREHLICH	18/09/19	15h
45º	20495236	MAIARA ADRIANE SCHAEFER	18/09/19	15h
46º	20489348	MARIALY HELOISA FERREIRA DE SOUZA	18/09/19	15h
47º	20491365	VILMA DE OLIVEIRA SANCHES ALVES	18/09/19	15h
48º	20475354	ZILEIA RODRIGUES DE BRITTO	18/09/19	15h



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 131



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

49º	20442475	CRISTIANA MEDEIROS	18/09/19	15h
50º	20490256	DELIRGES RODRIGUES REINKE	18/09/19	16h
51º	20492003	EDILEIA A DA SILVA ROSA	18/09/19	16h
52º	20445859	ELISANDRA DA SILVA SANTOS ANTKIEWICZ DA ROSA	18/09/19	16h
53º	20524672	GRACIELLE DE SOUZA LIMA LANG BONANI	18/09/19	16h
54º	20460669	MARGARETE APARECIDA VERONESE	18/09/19	16h
55º	20523986	MARLI PEREIRA BARBOSA MOISES	18/09/19	16h
56º	20491933	ROSANE SANTOS STROHER	18/09/19	16h
57º	20492241	TATIANE REGINA MOCELIN	18/09/19	16h
<b>1284000 - CUIDADOR SOCIAL I</b>				
Classif	Inscrição	Nome	Dia	Horário
1º	20478645	LUCAS ANDRE WEBER RIVAS	18/09/19	16h
2º	20475654	EWERTON JOSE MARTINS	18/09/19	16h
3º	20495412	MARIA LUISA KONRAD BETTONI	18/09/19	17h
4º	20495176	VAGNER APARECIDO DO NASCIMENTO DIAS	18/09/19	17h
5º	20460908	WALLACE DE OLIVEIRA ALVES	18/09/19	17h
6º	20443461	PIETRO MICHELL BECKER COPPOLA	18/09/19	17h
7º	20493659	JOCIANE GONCALVES NERI	18/09/19	17h
8º	20460807	MARCIO APARECIDO DOS SANTOS	18/09/19	17h
9º	20445962	MARIVETE MARCONDES DE WITT	18/09/19	17h
10º	20495597	MICHEL KLEBER HILBIG	18/09/19	17h
11º	20487183	DANIELA RAMOS	18/09/19	17h
12º	20490243	LAÉRCIO ROQUE SCANDOLARA	18/09/19	17h
13º	20445397	SAMUEL SEVERINO DA SILVA NETO	18/09/19	17h
14º	20494239	ADERITO LEANDRO TIDRES DA SILVA	18/09/19	17h
15º	20487601	CARLOS AUGUSTO BRAGA DE ARAUJO	18/09/19	17h
16º	20495098	CLEIDE APARECIDA MROCZKOSKI	18/09/19	17h
17º	20490680	FRANCIELLY APARECIDA DE OLIVEIRA DE LIMA	18/09/19	17h
18º	20487768	BRUNA REGINA GOMES BELO	18/09/19	18h
19º	20490578	CLEYTON LIMA DE MELO	18/09/19	18h
20º	20492277	MARCOS APARECIDO MARANGONI	18/09/19	18h
21º	20495861	MARCOS PAULO BLOOT	18/09/19	18h
22º	20494023	NEILDE SILVA DE FRANCA BOIS	18/09/19	18h
23º	20486165	SONIA MARIA BERVIAN SEGER	18/09/19	18h
24º	20490470	ANGELA HARDKE	18/09/19	18h
25º	20486303	ANGELA LAIOL AMBRUST DE SOUZA	18/09/19	18h
26º	20494864	GILBERTO FONTINATTI	18/09/19	18h
27º	20493932	ILMA VILMA CABELHO FERNANDES	18/09/19	18h
28º	20495163	MARIA EDUARDA SILVA	18/09/19	18h
29º	20474087	ANDREA SAUER	18/09/19	18h
30º	20489415	ANDREO RODRIGO AREND	18/09/19	18h
31º	20489989	ANGELA CARLA CALEFF RAMOS	18/09/19	18h



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 132



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

32º	20456754	CLEITON CIRILO DA SILVA	18/09/19	18h
33º	20495644	GIOVANE ONEY GONÇALVES	19/09/19	8h
34º	20492157	JULIANO TOSTA TOMAZ	19/09/19	8h
35º	20468002	LUCINÉIA VIEIRA DIAS	19/09/19	8h
36º	20494125	RAFAEL ELIAS WOISKI DA SILVA	19/09/19	8h
37º	20486579	SIMONI DEPRA	19/09/19	8h
38º	20459307	VANESSA BARRETO	19/09/19	9h
39º	20494198	HERICA DANIELA DE MOURA FEROLDI	19/09/19	9h
40º	20493468	DANIELE GONÇALVES	19/09/19	9h
41º	20482135	DENISE CRISTINA MEURER	19/09/19	9h
42º	20491233	EDINEIA MESSIAS MARTINS BARTIERES	19/09/19	9h
43º	20443457	LARISSA CAMILLY SIDOR	19/09/19	10h
44º	20516333	RENATA BITIATI BIANCHINI	19/09/19	10h
<b>1503000 - ENCANADOR I</b>				
<b>Classif</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Dia</b>	<b>Horário</b>
1º	20493445	JOÃO VÍTOR DA SILVA CHRISTOFOLI	19/09/19	10h
2º	20467016	LEANDRO ILDEBRAND GIL	19/09/19	10h
3º	20442615	RICARDO BENTO MONTANARI	19/09/19	10h
<b>1607000 - MECÂNICO I</b>				
<b>Classif</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Dia</b>	<b>Horário</b>
1º	20486049	DANYLO DE LIMA	19/09/19	11h
2º	20524688	ALBINO ROSSIN NETO	19/09/19	11h
3º	20511372	RICARDO KRAMER	19/09/19	11h
4º	20444287	CLEOFAS GONCALVES	19/09/19	11h
<b>1653000 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I</b>				
<b>Classif</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Dia</b>	<b>Horário</b>
1º	20496051	NELSON GANSER	19/09/19	11h
2º	20481630	ANDERSON CLEITON DE QUADROS	19/09/19	13h
3º	20496093	CARLOS ROBERTO GARCIA	19/09/19	13h
4º	20525020	ANTONIO ODAIRTON MORAES	19/09/19	13h
5º	20488598	JEFERSON ANDRE VERRUCK	19/09/19	13h
6º	20495577	AGNALDO SOARES DOS SANTOS	19/09/19	13h
7º	20492112	CLOVIS GOMES DOS SANTOS	19/09/19	14h
8º	20459328	VALDENIR GONCALVES DOS SANTOS	19/09/19	14h
9º	20482343	NORBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA	19/09/19	14h
10º	20496497	SILEZIO ALFREDO RAUBER	19/09/19	14h
<b>1636000 - MOTORISTA I</b>				
<b>Classif</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Dia</b>	<b>Horário</b>
1º	20523924	JOAO DE DEUS ALVES DO NASCIMENTO FILHO	19/09/19	14h



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 133



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

2º	20486325	LINDOMAR JUNIOR DA SILVA MOLINA	19/09/19	15h
3º	20442554	JORGE BATISTA DOS SANTOS	19/09/19	15h
4º	20447075	ITACIR BORGES PILARSKI	19/09/19	15h
5º	20445421	JOAO ANILDO DOS REIS	19/09/19	15h
6º	20491392	MAURO SÉRGIO VIDIGAL MACIEL	19/09/19	15h
7º	20482444	JACKSON RAMOS DOS SANTOS	19/09/19	16h
8º	20494971	LUCAS BECKER PRESTES	19/09/19	16h
9º	20440662	ALEXANDRE ARAUJO MAKSIMOVICZ	19/09/19	16h
10º	20488798	EDUARDO JOAQUIM RODRIGUES	19/09/19	16h
11º	20491092	EMERSON ROBERTO COLOMBO	19/09/19	16h
12º	20444565	RAFAEL MARTINS	19/09/19	17h
13º	20478615	EVANDRO JOSÉ PAULI	19/09/19	17h
14º	20440356	EVELTON DOS SANTOS PEREIRA	19/09/19	17h
15º	20459343	IVO JOCHIMS JUNIOR	19/09/19	17h
16º	20475285	JEFFERSON DIOMAR SCHULZ	19/09/19	17h
17º	20511474	JOAO GABRIEL FRETTA	19/09/19	17h
18º	20467588	JOHNNY DE OLIVEIRA MAIA	19/09/19	17h
19º	20467666	LEANDRO JACYNTHO TEMPORINE	19/09/19	17h
20º	20460097	MARCOS GABRIEL DA CRUZ	19/09/19	17h
21º	20478597	NEIMAR CLEITO FERREIRA	19/09/19	17h
22º	20495001	ROSECLER SETTI ZANANDREA	19/09/19	18h
23º	20490591	SIMAO ZAVALA QUINHONES	19/09/19	18h
24º	20439456	VANDERLEI APARECIDO DE MORAIS	19/09/19	18h
25º	20486308	ANDERSON DA CONCEIÇÃO	19/09/19	18h
26º	20442843	JACKSON ROSSANO STAADTLOBER	19/09/19	18h
27º	20474961	LUIS FERNANDO LISBOA WEINFORTNER	20/09/19	7h
28º	20438818	MARCELO NEVES SANTOS BIRKHAN	20/09/19	7h
29º	20494412	SIDNEI MARCOS SCHENKEL	20/09/19	7h
30º	20440599	SOLIMAR CARDIAS DE OLIVEIRA	20/09/19	7h
31º	20443160	VALDIR LEMES BABOLIN	20/09/19	7h
32º	20460685	ADELITO DAS NEVES CAMARGO	20/09/19	8h
33º	20446161	ALEXANDRE RIBEIRO FARIAS	20/09/19	8h
34º	20444042	DIOGO JORDEN PEDRO	20/09/19	8h
35º	20486595	EVANDRO LUIS BOCK GOMES	20/09/19	8h
36º	20484283	FAGNER RODRIGO DE TOLEDO ZANOTTO	20/09/19	8h
37º	20478151	IVAN DE ALMEIDA	20/09/19	8h
38º	20487743	JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR	20/09/19	8h
39º	20495885	LUIZ ANTONIO POLETTI	20/09/19	8h
40º	20492903	MARIA JOSE DA SILVA	20/09/19	8h
41º	20484720	NOEL DA SILVA MELLO	20/09/19	8h
42º	20487793	RICARDO HIGA	20/09/19	9h
43º	20511541	TONISLAY MIGUEL DE SOUZA FRACACO	20/09/19	9h
44º	20441251	WILLYAN ORLANDO SIMON	20/09/19	9h



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 134



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

45º	20438874	ANDRE FERNANDO KISSLER	20/09/19	9h
46º	20489436	GERALDINO VIEIRA COUTINHO	20/09/19	9h
47º	20489418	ITAMAR RODRIGO GOTTEMS	20/09/19	9h
48º	20504022	JOSE CARLOS FRANCO DOS SANTOS	20/09/19	9h
49º	20460266	MAICON BOTTAN	20/09/19	9h
50º	20491257	MARCOS ANTONIO MALVESTIO	20/09/19	9h
51º	20458074	MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	20/09/19	9h
52º	20460420	RICARDO JOSE SCARIOT	20/09/19	10h
53º	20445419	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	20/09/19	10h
54º	20445935	VALDINEI APARECIDO GUERINO	20/09/19	10h
55º	20448056	WAGNER JUNIOR PROVENSI	20/09/19	10h
56º	20490031	AMARILDO MARQUES BERDUSCO	20/09/19	10h
57º	20493443	APARECIDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20/09/19	10h
58º	20492202	EDSON JOSE KLEIN	20/09/19	10h
59º	20478199	FABIANO SARTORI	20/09/19	10h
60º	20481999	FRANCISCO LISSADALPRA	20/09/19	10h
61º	20458013	GILMAR RODRIGUES	20/09/19	10h
62º	20481749	JOSE APARECIDO LEMES	20/09/19	11h
63º	20444606	LUCIA ROGERIO FERNANDES DUPONT	20/09/19	11h
64º	20456802	REGINALDO PAGLIOTTO ROBERTO	20/09/19	11h
65º	20491471	SERGIO ALVES	20/09/19	11h
66º	20482277	VICTOR MATHEUS RAFFI DE OLIVEIRA	20/09/19	11h
67º	20511672	WESLLEY BENKA LOURENCO	20/09/19	11h
68º	20475378	WILSON LUIZ DAL BOSCO	20/09/19	11h
69º	20443514	EDSON ZINERMAN	20/09/19	11h
70º	20490946	ARTHUR EBERT BARBOSA	20/09/19	11h
71º	20493079	CARLOS ROBERTO PEREIRA	20/09/19	11h
72º	20495451	CLAUDINEI RIBEIRO CRUZ	20/09/19	13h
73º	20522398	CLEBERSON DE SOUZA	20/09/19	13h
74º	20494257	CRISTIANO ALVES DA SILVA	20/09/19	13h
75º	20474050	DORALINO DE OLIVEIRA DOMINGUES	20/09/19	13h
76º	20448192	EDIMAR BONIN COSTA	20/09/19	13h
77º	20495177	ELIEZER MORAES	20/09/19	13h
78º	20460887	FABIO CASSIMIRO SCHMIDT	20/09/19	13h
79º	20449217	JOÃO CORREIA LIRA	20/09/19	13h
80º	20525346	MARCIO MAZZAROLLO	20/09/19	13h
81º	20481525	OZNI LEITE DOS SANTOS	20/09/19	13h
82º	20441200	RAFAEL JUNIOR ALVES	20/09/19	13h
83º	20491718	RODRIGO SODOSVCKI	20/09/19	13h
84º	20522405	VOLMEI STEVENS	20/09/19	13h
85º	20493937	WEBISTER PATROCINIO DE PAULA	20/09/19	13h



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 135

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PAUTA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA III SESSÃO LEGISLATIVA XVI LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo  
14 horas do dia 16 de setembro de 2019

### PEQUENO EXPEDIENTE

#### APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

##### PROJETOS DE LEI

###### **Projeto de Lei nº 139, de 2019**

Autoria: Mesa

Ementa: Dispõe sobre a progressão por titulação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Toledo.

###### **Projeto de Lei nº 140, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Fixa novo prazo para cumprimento de encargo pela União Federal.

###### **Projeto de Lei nº 141, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em sedes de associações sociais e comunitárias.

##### INDICAÇÕES

###### **Indicação nº 739, de 2019**

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Implantação de iluminação, troca das traves e do gramado no Campo de Futebol do Mineiro, na Vila Paulista, no bairro Vila Pioneiro.

###### **Indicação nº 740, de 2019**

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Reitera o pedido de asfaltamento da rodovia municipal OT-202, entre a Linha São Paulo e o Distrito de Novo Sobradinho.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Indicação nº 741, de 2019

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Pavimentação asfáltica da rodovia municipal OT-311, a partir da localidade de Boa Vista até a rodovia que dá acesso a Assis Chateaubriand.

### Indicação nº 742, de 2019

Autoria: Parlamentar Edmundo Fernandes

Ementa: Implantação de travessia elevada em paver na Rua São João, em frente à Praça do Relógio, no Jardim Pasqualli, no bairro Jardim Gisela.

### Indicação nº 743, de 2019

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Melhoria nas sinalizações de trânsito no cruzamento da Rua Ledoíno José Biavatti com a Rua Santo Campagnolo, na Vila Industrial.

### Indicação nº 744, de 2019

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Pintura das faixas de pedestre, guias e demais sinalizações na Rua Barão do Rio Branco entre as ruas Piratini e Chile, no Centro.

### Indicação nº 745, de 2019

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Reitera pedido de pintura das faixas de pedestre, guias e demais sinalizações na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, próximo ao Cemitério Cristo Rei, no Jardim La Salle.

### Indicação nº 746, de 2019

Autoria: Parlamentar Janice Salvador

Ementa: Atualização de sinalizações verticais de indicação localizadas na Avenida Parigot de Souza, nas proximidades do Clube Olímpico e do Primato Supermercado.

### Indicação nº 747, de 2019

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Implementação da carteira de vacinação eletrônica.

### Indicação nº 748, de 2019

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Implantação de mais bancos ou assentos no Lago dos Pioneiros

### Indicação nº 749, de 2019

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Poda de árvores na Rua Tomaz de Aquino, na esquina com a Rua Caldas Junior, de frente às residências nº 368 e 468, no bairro Vila Pioneiro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### **Indicação nº 750, de 2019**

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

Ementa: Arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

### **Indicação nº 751, de 2019**

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

Ementa: Remodelação e implantação de travessia elevada em paver na Avenida Marechal Castelo Branco, no Distrito de Novo Sarandi.

### **Indicação nº 752, de 2019**

Autoria: Parlamentares Pedro Varela e Janice Salvador

Ementa: Instalação de um segundo local reservado a cadeirantes nos transportes coletivos do Município.

### **Indicação nº 753, de 2019**

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Demarcação de vaga de estacionamento na Rua Guarani, em frente ao terreno baldio ao lado do Instituto de Gastroenterologia de Toledo, no Centro.

### **Indicação nº 754, de 2019**

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Adequação da estrutura em pré-moldado do salão comunitário e construção de cancha de bocha, na Linha Espigão.

### **Indicação nº 755, de 2019**

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Implantação de placas indicativas de sentido nos distritos de São Miguel, Novo Sobradinho, Vila Nova e demais localidades onde há necessidade.

### **Indicação nº 756, de 2019**

Autoria: Parlamentar Valtencir Careca

Ementa: Arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

### **Indicação nº 757, de 2019**

Autoria: Parlamentar Valtencir Careca

Ementa: Arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

### **Indicação nº 758, de 2019**

Autoria: Parlamentar Walmor Lodi

Ementa: Implantação de um Ecoponto na Rua Luiz Woiski, entre a Rua Rodrigues Alves e Rua Eugênio Gustavo Keller, no Jardim Fachini, no bairro Jardim Coopagro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

#### Requerimento nº 303, de 2019

Autoria: Parlamentares Janice Salvador, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Ascânio Butzge, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Pedro Varela, Vagner Delabio e Walmor Lodi

Ementa: Moção de aplausos à Fanfarra da Escola de Novo Sobradinho, pelos vinte e sete anos de existência.

#### Requerimento nº 304, de 2019

Autoria: Parlamentares Janice Salvador, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Ascânio Butzge, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Pedro Varela, Vagner Delabio e Walmor Lodi

Ementa: Moção de aplausos à Fanfarra das Escolas Municipal, Estadual e Comunidade de São Luiz do Oeste, pelos quarenta e sete anos de existência.

#### Requerimento nº 305, de 2019

Autoria: Parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Ascânio Butzge, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Genivaldo Paes, Marly Zanete, Pedro Varela e Walmor Lodi.

Ementa: Moção de Apoio à inclusão da Guarda Municipal de Toledo- PR e de todas as cidades brasileiras, na aposentadoria especial da PEC que modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias.

#### Requerimento nº 306, de 2019

Autoria: Parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Pedro Varela, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lod

Ementa: Moção de aplausos à Equipe Toledana de Ginástica Acrobática, Campeã Nacional sub-16, categoria iniciantes.

#### Requerimento nº 307, de 2019

Autoria: Parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Ascânio Butzge, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Pedro Varela, Vagner Delabio e Walmor Lodi

Ementa: Moção de Aplausos à Escola Municipal Miguel Dewes, do Distrito de Dez de Maio, pela implementação do Projeto de Combate à Formiga Cortadeira.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Requerimento nº 308, de 2019

Autoria: Parlamentares Valtencir Careca, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Gabriel Baierle, Leandro Moura, Marcos Zanetti, Marly Zanete e Vagner Delabio

Ementa: Moção de aplausos ao ACONCHEGO: Grupo de Apoio aos Depressivos e seus Familiares, pelo excelente e relevante trabalho realizado.

### REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA

#### Requerimento nº 309, de 2019

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Solicita ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), a realização de melhorias na sinalização da BR-467, próximo ao Centro de Eventos Ismael Sperafico, no Município de Toledo.

### REQUERIMENTO SUJEITO A DESPACHO DO PRESIDENTE

#### Requerimento nº 310, de 2019

Autoria: Parlamentar Ademar Dorfschmidt

Ementa: Solicita cópias de todos os contratos celebrados entre o município de Toledo e a empresa Caravaggio Construtora Ltda.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### ORDEM DO DIA

#### **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO**

**Projeto de Lei nº 93, de 2019**

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Altera a Lei "R" nº 56, de 30 de agosto de 2002, que autoriza o Município de Toledo a proceder à outorga de concessão de serviços públicos municipais.

**Projeto de Lei nº 94, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município de Toledo a efetuar a outorga da concessão dos serviços funerários.

**Projeto de Lei nº 108, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, no âmbito do Município de Toledo.

**Projeto de Lei nº 122, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

#### **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO**

**Projeto de Lei nº 86, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

**Projeto de Lei nº 121, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Fixa novo prazo para cumprimento de encargo pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) – Campus de Toledo.

**Projeto de Lei nº 127, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Proceda à desafetação de áreas integrantes do patrimônio público municipal de Toledo.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 141



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### **Projeto de Lei nº 128, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

### **Projeto de Lei nº 134, de 2019**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas.

### **Projeto de Resolução nº 9, de 2019**

Autoria: Mesa

Ementa: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

## **MATÉRIA EM TURNO ÚNICO**

### **Parecer pela rejeição e arquivamento do Projeto de Lei nº 115, de 2019, de autoria da parlamentar Janice Salvador**

Autoria: Comissão de Legislação e Redação

Ementa: Institui o Programa de Combate ao Bullying nas escolas do Município de Toledo.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 142



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### GRANDE EXPEDIENTE

- |                     |                        |
|---------------------|------------------------|
| 1. Leandro Moura    | 11. Ademar Dorfschmidt |
| 2. Marcos Zanetti   | 12. Airton Savello     |
| 3. Marli do Esporte | 13. Antonio Zóio       |
| 4. Marly Zanete     | 14. Ascânio Butzge     |
| 5. Olinda Fiorentin | 15. Corazza Neto       |
| 6. Pedro Varela     | 16. Edmundo Fernandes  |
| 7. Renato Reimann   | 17. Gabriel Baierle    |
| 8. Vagner Delabio   | 18. Genivaldo Paes     |
| 9. Valtencir Careca | 19. Janice Salvador    |
| 10. Walmor Lodi     |                        |

### LÍDERES DE BANCADAS, DO GOVERNO E DA OPOSIÇÃO

- |                       |                                      |
|-----------------------|--------------------------------------|
| 1. Marcos Zanetti     | Líder do Bloco Independente          |
| 2. Walmor Lodi        | Líder do Bloco Toledo acima de Todos |
| 3. Airton Savello     | Líder do Bloco União por Toledo      |
| 4. Leandro Moura      | Líder do PSL                         |
| 5. Ademar Dorfschmidt | Líder do Bloco A Voz do Povo         |
| 6. Renato Reimann     | Líder do PP                          |
| 7. Janice Salvador    | Líder de Governo                     |
| 8. Marli do Esporte   | Líder de Oposição                    |

### COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

- |                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|
| 1. Marli do Esporte   | 11. Antonio Zóio      |
| 2. Marly Zanete       | 12. Ascânio Butzge    |
| 3. Olinda Fiorentin   | 13. Corazza Neto      |
| 4. Pedro Varela       | 14. Edmundo Fernandes |
| 5. Renato Reimann     | 15. Gabriel Baierle   |
| 6. Vagner Delabio     | 16. Genivaldo Paes    |
| 7. Valtencir Careca   | 17. Janice Salvador   |
| 8. Walmor Lodi        | 18. Leandro Moura     |
| 9. Ademar Dorfschmidt | 19. Marcos Zanetti    |
| 10. Airton Savello    |                       |

ANTONIO ZÓIO  
Presidente da Câmara Municipal

Página 8 de 8



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO  
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 143



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF - art. 55, inciso I, alínea "a")

Página: 1 / 2  
1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)	INSCRITAS EM RESERVA PARA LIQUIDAR (b)
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	573.816,93	571.545,60	726.570,39	577.679,27	607.311,22	588.094,72	559.503,39	717.678,81	578.751,30	590.480,39	597.331,60	591.947,56	7.281.309,18	8.734,77
Pessoal Ativo	564.950,98	562.810,83	717.835,62	568.044,50	607.211,22	579.553,78	559.503,39	700.278,74	569.201,83	581.594,39	597.331,60	573.983,38	7.183.900,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	465.499,65	463.404,10	575.657,63	470.071,10	507.597,42	480.270,30	461.248,36	598.743,57	469.405,91	480.810,43	497.432,07	473.243,45	5.943.898,99	0,00
Obrigações Patronais	99.451,33	99.406,73	142.177,99	98.973,40	100.313,80	98.783,48	98.255,03	101.535,17	99.795,92	100.783,96	99.898,53	100.739,93	1.240.013,27	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de força de trabalho (§ 1º do art. 18 da LRF) - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto dentro do §1º do art. 16 da LRF) (II)	8.665,95	8.734,77	8.734,77	8.734,77	8.734,77	8.540,94	0,00	17.988,07	9.549,47	8.886,00	0,00	17.984,18	97.408,92	8.734,77
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 16 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Honorários à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da separação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da separação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juários e Perenitantes com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenização Normativa TCEPR 96/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões passivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RFPF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III = I - II)	573.816,93	571.545,60	726.570,39	577.679,27	607.311,22	588.094,72	559.503,39	717.678,81	578.751,30	590.480,39	597.331,60	591.947,56	7.281.309,18	8.734,77
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													442.527.696,75	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 3, art. 166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													442.527.696,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + (II B))													7.290.043,95	1,65%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (Inscos I, II e III, art. 20 da LRF)													26.551.661,90	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													25.224.078,71	5,7%
LIMITE DE ALERTA (Y) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													23.896.495,62	5,4%

GERSON SHIGUEIOSHI NAKAMURA  
CONTADOR

DAVID CALÇA  
CONTADOR INTERNO

ANTONIO SERGIO DE FREITAS  
PRESIDENTE



## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

#### 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 27/2019

**OBJETO:** Registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa para locação de equipamentos e máquinas em geral, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 17 de maio de 2019.

#### 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 33/2019

**OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de cimento asfáltico de petróleo (CAP 50/70) e aditivo melhorador de adesividade (DOP) para as obras de asfalto executadas pela EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 11 de junho de 2019.

#### 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 34/2019

**OBJETO:** Registro de preço visando a locação de banheiro químico para utilização nas obras executadas pela EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 10 de junho de 2019.

#### 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 35/2019

**OBJETO:** Registro de preços visando a locação de hora máquina/caminhão, transporte de concreto betuminoso e transporte de agregados de britagem, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 11 de junho de 2019.

#### 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 36/2019

**OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de extintores, cargas para extintores, mangueiras, suporte, sinalização e cones, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 17 de junho de 2019.

#### 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção e reparação em sistema de ar condicionado automotivo em veículos leves, caminhões e máquinas pesadas, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 08 de março de 2019.

#### 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

**OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de óleo de xisto tipo "E" OTE para a usina de asfalto da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. O Item 01 do Lote 05 teve reajuste conforme tabela abaixo:

ITEM							
Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Valor unitário contratado R\$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 25/09/2018 R\$
05	01	8358	Óleo de xisto tipo "E" OTE	Petrobras	KG	3,34	3,50

Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de maio de 2019.

#### 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 62/2018

**OBJETO:** Registro de preços visando eventual e futura aquisição de portas, portões e janelas de ferro, estrutura metálica, cobertura e vidros para as obras executadas pela EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de dezembro de 2018.

#### 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 64/2018

**OBJETO:** Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia (conserto, troca e montagem de pneus) para caminhões, máquinas, equipamentos e veículos multimarcas pertencentes à frota da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de dezembro de 2018.

#### 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 65/2018

**OBJETO:** Registro de preços visando eventual e futura aquisição de materiais (ferro e aço) e serviços de fresa, torno, solda, montagem e desmontagem para os setores de usina de asfalto, pedreira, fábrica de tubos e oficina da



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 13 de Setembro de 2019

Edição nº 2.405

Página 145

EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de dezembro de 2018.

### 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 66/2018

**OBJETO:** Registro de preços visando eventual e futura aquisição de emulsão asfáltica catiônica RR1C e asfalto diluído de petróleo CM30, pelo período de 06 (seis) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 12 de dezembro de 2018.

**Toledo, 12 de setembro de 2019.**

#### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

**Secretaria Municipal de Comunicação**

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.